

ESCOLA DE GUERRA NAVAL

CMG ADRIANO PIRES DA CRUZ

EM BUSCA DA SEGURANÇA MARÍTIMA:
A MARINHA DO BRASIL E AS OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS
NA REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS

Rio de Janeiro

2022

CMG ADRIANO PIRES DA CRUZ

EM BUSCA DA SEGURANÇA MARÍTIMA:
A MARINHA DO BRASIL E AS OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS
NA REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NAS ÁGUAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS

Tese apresentada à Escola de Guerra Naval,
como requisito parcial para a conclusão do
Curso de Política e Estratégia Marítimas
(C-PEM).

Orientador: CMG (RM1-FN) Wagner da Silva
Reis.

Coorientador: CMG (RM1) Luís Fernando
Nogueira Pompeu

Rio de Janeiro
Escola de Guerra Naval

2022

Dedico este trabalho àqueles que lutam todos os dias para prevenir ou reprimir o tráfico de drogas, tanto nos campos de batalhas, como no campo das ideias.

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela graça da vida.

Às minhas amadas e inspiradoras esposa e filha, Luciene e Letícia, com as quais compartilho a incrível jornada da vida, pelas contínuas demonstrações de carinho, suporte e paciência.

Aos meus pais Maria Clara (*in memoriam*) e João Raimundo, pelas batalhas que enfrentaram para que eu pudesse sonhar alto.

À Marinha do Brasil e à Escola de Guerra Naval, pelo meu aprimoramento pessoal e profissional.

Aos Capitão de Mar e Guerra (RM1-FN) Wagner da Silva Reis e Capitão de Mar e Guerra (RM1) Luís Fernando Nogueira Pompeu, meu Orientador e Coorientador, respectivamente, pelo incentivo e por me guiarem nessa navegação em águas restritas, que foram essenciais para o meu desenvolvimento intelectual.

Aos Contra-Almirante Garriga, Capitão de Mar e Guerra João Batista, Capitães de Fragata Bessa e Montilla, Capitão de Fragata (FN) Rafael Pires, Capitães de Corveta Mercadante e Romano, Agentes de Polícia Federal Condak, Giovany, Haroldo e Renato, em nome dos quais estendo meus agradecimentos a muitos outros não listados aqui, por terem cedido seus valiosos tempos para compartilharem suas experiências e inquietações, em conversas ou entrevistas durante as quais pude levantar dados e informações para concluir este trabalho.

Aos companheiros da turma C-PEM 2022 e ao Encarregado do Curso, Capitão de Mar e Guerra (RM1) Sousa, pelas amizades forjadas e pelos diferentes pontos de vista manifestados.

Aos Superiores, pares e subordinados com os quais convivi ao longo da carreira, pelos ensinamentos e exemplos.

Aos amigos da Turma Almirante Ary Parreiras, pelo companheirismo e apoio.

Technical innovation, social changes, and political pressures have combined to make the life of the contemporary naval officer far more stressful than that of any of his peacetime predecessors. Under pressure from all sides, it is hardly surprising if the busy officer, faced by the why-do-we-need-a-navy challenge, tends to resort to flip answers, the traditional cliches about seapower or inflated images of possible threats. But these replies will not do.

(Ken Booth, 1977, Cientista Político britânico)

RESUMO

Um dos principais problemas relacionados aos delitos transnacionais no Brasil é o tráfico de drogas. Nesse contexto, a posição estratégica do Brasil, vizinho dos principais produtores mundiais de cocaína e maconha, favorece o deslocamento dos entorpecentes por suas fluidas fronteiras para abastecerem o mercado interno e global. No âmbito doméstico, diferentes Agências governamentais possuem atribuições sobrepostas em algum grau, entretanto, quando as atividades ilegais das organizações criminosas se desdobram pelo mar, poucas instituições possuem atribuições ou recursos para enfrentá-las nesse complexo ambiente operacional. Adicionalmente, esse tipo de ameaça possui intensa interconectividade com outras atividades criminosas desenvolvidas em terra, impactando transversalmente a sociedade em diferentes dimensões da segurança. Em face do mencionado, esse problema crônico exige que seja enfrentado por meio de uma abordagem ampla e multidimensional de forma a se alcançar a efetividade das ações na busca da segurança marítima. Nesse sentido, a boa ordem do mar entrega para a sociedade um ambiente operacional marítimo estável para o desenvolvimento e a prosperidade da nação. No sentido contrário, a insegurança marítima transborda os limites do Estado Costeiro, ensejando a interferência de potências exógenas à região. Em que pese ser possível observar um progressivo emprego de meios navais na função de policiamento em colaboração com outras Agências para repressão às atividades ilegais desenvolvidas nos espaços marítimos, torna-se mais frequente o questionamento se essa atuação impacta a prontidão da Força Naval brasileira para o cumprimento de sua função militar quando assim for necessário. Diante do exposto, a presente pesquisa analisou fatos e evidências para fundamentar a argumentação que respondeu à pergunta norteadora da pesquisa: em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção de Operações Interagências na repressão ao narcotráfico na porção marítima das Águas Jurisdicionais Brasileiras? A metodologia utilizada foi o método dedutivo com o emprego de técnicas de pesquisa de documentação indireta, bibliográfica e documental, e de observação direta intensiva, por meio de entrevistas. Por fim, concluiu-se que a Marinha do Brasil precisa intensificar os esforços colaborativos com a Polícia Federal em face da sobreposição das competências e complementariedade de recursos e expertises, além de atuar proativamente, a fim de que seja reconhecida, como Agência líder coordenadora dos esforços relacionados à Segurança Marítima. A relevância desta pesquisa para a Marinha do Brasil é evidenciada pela formulação de sugestões para a promoção da sinergia das ações na busca da Segurança Marítima.

Palavras-chave: Marinha do Brasil; Polícia Federal; operações interagências; colaboração; repressão ao narcotráfico; segurança marítima.

ABSTRACT

One of the main problems related to transnational crimes in Brazil is drug trafficking. In this context, the strategic position of Brazil, neighbor of the main world producers of cocaine and cannabis, favors the displacement of narcotics through its fluid borders to supply the domestic and global market. In the domestic sphere, different governmental Agencies have attributions to some degree overlapping, however, when the illegal activities of criminal organizations take place at sea, few institutions have the powers or resources to face them in this complex operational environment. In addition, this type of threat has intense interconnectivity with other criminal activities carried out on land, impacting society in different dimensions of security. Given the above, this chronic problem requires that it be faced through a broad and multidimensional approach, to achieve the effectiveness of actions in the pursuit of maritime security. In this sense, the good order at sea provides society with a stable maritime operating environment for the development and prosperity of the nation. On the other hand, maritime insecurity overflows the limits of the Coastal State, giving rise to the interference of powers exogenous to the region. Although it is possible to observe a progressive use of naval assets in the policing function in collaboration with other Agencies to repress illegal activities conducted in maritime spaces, the questioning becomes more frequent whether this action impacts the readiness of the Brazilian Navy to fulfill its military role when necessary. In view of the above, the present research analyzed facts, and evidence to support the argument that answered the central question of this research: to what extent does the Brazilian Navy need to act to promote Interagency Operations in the repression of drug trafficking in the maritime portion of Brazilian jurisdictional waters? The methodology used was the deductive method with the use of indirect documentation research techniques, such as bibliographic and documentary, and intensive direct observation, through interviews. Finally, it was concluded that the Brazilian Navy needs to intensify collaborative efforts with the Federal Police in view of the overlapping of competences and complementarity of resources and expertise, in addition to acting proactively, in order to be recognized as a leading coordinating agency of the efforts related to Maritime Security. The relevance of this research for the Brazilian Navy is evidenced by the formulation of suggestions to promote the synergy of actions in the pursuit of Maritime Security.

Keywords: *Brazilian Navy; Federal Police; interagency operations; collaboration; repression of drug trafficking; maritime security.*

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 –	Os atributos do mar e as ameaças à boa ordem	22
Figura 2 –	Matriz de Segurança Marítima	23
Figura 3 –	Defesa Marítima de Amplo Espectro	25
Figura 4 –	Sobreposição de jurisdição	28
Figura 5 –	Tipos de esforços colaborativos	37
Figura 6 –	Funções das Marinhas segundo Booth	41
Figura 7 –	Funções das Marinhas segundo Grove	42
Figura 8 –	O triângulo aberto de Booth segundo Till	42
Figura 9 –	Modelo de Grove adaptado ao Poder Naval brasileiro	47
Figura 10 –	Modelo de Grove adaptado à Defesa Marítima de Amplo Espectro	48
Figura 11 –	Principais rotas do tráfico de drogas no Brasil	119
Figura 12 –	Principais rotas do tráfico de cocaína no Mundo	120
Figura 13 –	Organograma da Coordenação-Geral de repressão a drogas, armas, crimes contra o patrimônio e façções criminosas da Polícia Federal	121
Figura 14 –	Arranjo colaborativo para a Proteção Marítima	61
Quadro 1 –	Nível de maturidade das relações interagências	122
Quadro 2 –	Variáveis de desempenho	123
Quadro 3 –	Extrato das atribuições da Marinha do Brasil	124
Quadro 4 –	Alinhamento entre a Política e a Estratégia Nacional de Defesa.....	127
Quadro 5 –	Alinhamento entre a Política Naval e o Plano Estratégico da Marinha 2040	128
Quadro 6 –	Crimes Azuis	130
Quadro 7 –	Matriz de ameaças X atribuições das Agências	131
Quadro 8 –	Extrato das atribuições da Polícia Federal.....	132
Quadro 9 –	Extrato das atribuições da Receita Federal do Brasil.....	134
Quadro 10 –	Alinhamento entre a Política e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social	135
Quadro 11 –	Relação entre as atribuições da Polícia Federal e da Marinha do Brasil	137
Quadro 12 –	Idade dos Navios-Patrolha da Marinha do Brasil	139
Quadro 13 –	Sugestões para a promoção da Segurança Marítima	140

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN –	Agência Brasileira de Inteligência
ANTAQ –	Agência Nacional de Transportes Aquaviários
ANVISA –	Agência Nacional de Vigilância Sanitária
AJB –	Águas Jurisdicionais Brasileiras
AM –	Autoridade Marítima
CAPES –	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CBMERJ –	Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro
CC –	Capitão de Corveta
CdE –	Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas
CESPORTOS –	Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis
CF –	Capitão de Fragata
CF/88 –	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CGPRE –	Coordenação-Geral de Repressão a drogas, armas, crimes contra o patrimônio e facções criminosas
CISMAR –	Centro Integrado de Segurança Marítima
CLSM –	Centro Local de Segurança Marítima
CM –	Comandante da Marinha
CMG –	Capitão de Mar e Guerra
CNUDM –	Convenção das Nações Unidas sobre o Direito no Mar (o mesmo que UNCLOS)
ComDN –	Comandos de Distritos Navais
COMOPNAV –	Comando de Operações Navais
COMPAAz –	Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul
CON –	Comandante de Operações Navais
CONAD –	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas
CONPORTOS –	Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis
C-PEM –	Curso de Política e Estratégia Marítimas
CRSM –	Centro Regional de Segurança Marítima

DOU –	Diário Oficial da República Federativa do Brasil (o mesmo que Diário Oficial da União)
DPF –	Departamento de Polícia Federal (o mesmo que PF)
DRE –	Delegacia de Repressão a Drogas (o mesmo que Delegacia de Repressão a Entorpecentes)
EMA –	Estado-Maior da Armada
EMCFA –	Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas
END –	Estratégia Nacional de Defesa
EUA –	Estados Unidos da América (o mesmo que USA)
FA –	Forças Armadas
GLO –	Garantia da Lei e da Ordem
GSI –	Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República
IBAMA –	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis
ICMBio –	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IMO –	<i>International Maritime Organization</i> (Organização Marítima Internacional)
INN –	Ilegal, não declarada e não regulamentada
ISPS Code –	<i>International Ship and Port Facility Security Code</i> (Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias)
JIATF-S –	<i>Joint Interagency Task Force-South</i> (Força-Tarefa Conjunta Interagencial-Sul)
LC –	Lei Complementar
LESTA –	Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário
MB –	Marinha do Brasil
MD –	Ministério da Defesa
ME –	Ministério da Economia
MJSP –	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MN –	Milhas Náuticas
MRE –	Ministério das Relações Exteriores
MT –	Mar Territorial
NEPOM –	Núcleo Especial de Polícia Marítima
NORMAM –	Normas da Autoridade Marítima
NPa –	Navio-Patrolha
NPaOc –	Navio-Patrolha Oceânico

NTMAR –	Núcleo de repressão ao tráfico de drogas pelo modal marítimo
OODA –	Observação, orientação, decisão e ação
OSP –	Órgãos de Segurança Pública
PATNAV –	Patrulha Naval
PC –	Plataforma Continental
PEF –	Plano Estratégico de Fronteiras
PEM –	Plano Estratégico da Marinha
PF –	Polícia Federal (o mesmo que DPF)
PPGEM –	Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos
PPIF –	Programa de Proteção Integrada de Fronteiras
PND –	Política Nacional de Defesa
PNSP –	Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PNSPDS –	Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
RFB –	Receita Federal do Brasil (o mesmo que Secretaria da Receita Federal)
RLESTA –	Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário
SAR –	<i>Search and Rescue</i> (Busca e Salvamento)
STA –	Segurança do Tráfego Aquaviário
SUA –	<i>Convention for the Suppression of Unlawful Acts Against the Safety of Maritime Navigation and its Protocols</i> (Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima e seus protocolos)
TCU –	Tribunal de Contas da União
UN –	<i>United Nations</i> (Organizações das Nações Unidas)
UNODC –	<i>United Nations Office of Drugs and Crime</i> (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime)
UNCLOS –	<i>United Nations Convention on the Law of the Sea</i> (o mesmo que CNUDM)
UNTOC –	<i>United Nations Convention against Transnational Organized Crime and its protocols</i> (Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus protocolos)
URSS –	União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
USA –	<i>United States of America</i> (o mesmo que EUA)
ZC –	Zona Contígua
ZEE –	Zona Econômica Exclusiva

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	13
2	ARCABOUÇO TEÓRICO.....	18
2.1	Afinal, o que é segurança?	18
2.1.1	Das “Seguranças” e da Defesa.....	19
2.1.2	Segurança Marítima	21
2.2	Governança Marítima	26
2.3	Os esforços colaborativos e as Operações Interagências	30
2.3.1	Colaborar ou não colaborar, eis a questão	32
2.3.2	De que forma colaborar?	33
3	AS AGÊNCIAS E A MARINHA: COMPETIDORES OU COLABORADORES?.....	40
3.1	“Por que precisamos de uma marinha?”	40
3.1.1	Evolução das atribuições subsidiárias da Marinha do Brasil.....	44
3.2	As ameaças contemporâneas no ambiente marítimo	49
3.2.1	O narcotráfico no Brasil e no mar	52
3.3	Competências e atribuições das principais Agências.....	55
3.4	A Polícia Federal e a Marinha do Brasil	57
3.4.1	O arranjo colaborativo para a Proteção Marítima	60
4	EM BUSCA DA SEGURANÇA MARÍTIMA.....	63
4.1	O preparo e o emprego das Forças Armadas em esforços colaborativos	63
4.2	A Marinha do Brasil e a Polícia Federal no enfrentamento ao narcotráfico	68
4.2.1	Aplicação das variáveis de desempenho.....	70
4.2.1.1	“Propósito”	71
4.2.1.2	“Fortalecimento”	73
4.2.1.3	“Apoio”	76
4.2.1.4	“Estrutura”	78
4.2.1.5	“Tomada de decisão”	79
4.2.1.6	“Cultura”	80
4.2.1.7	“Aprendizagem”	81
4.2.1.8	“Composição”	82
4.2.1.9	“Recompensas”	82
4.2.1.10	“Liderança”	83

4.2.2	Síntese da atuação da Marinha do Brasil	84
4.3	A Marinha do Brasil em busca da Segurança Marítima	84
5	CONCLUSÃO.....	86
	REFERÊNCIAS	92
	GLOSSÁRIO	108
	ANEXO – Ilustrações.....	119
	APÊNDICE A – Entrevista com o Comandante do Centro de Operações Marítimas do COMPAAz, Capitão de Mar e Guerra JOÃO BATISTA BARBOSA	145
	APÊNDICE B – Entrevista com o Comandante do Navio-Patrolha Oceânico ARAGUARI, Capitão de Fragata JAMES ACÂMPORA BESSA PINTO	150
	APÊNDICE C – Entrevista com o Comandante do Navio-Patrolha Oceânico APA, Capitão de Fragata THIAGO MONTILLA TAVARES DE ALMEIDA.....	161
	APÊNDICE D – Entrevista com o ex-Comandante do Navio-Patrolha MACAU, Capitão de Corveta FELIPE MERCADANTE ALVES CHEVE	167
	APÊNDICE E – Entrevista com o Chefe do Núcleo de Repressão ao Tráfico no Modal Marítimo, Agente de Polícia Federal HAROLDO JOSÉ FLEX CUNHA	173
	APÊNDICE F – Entrevista com o Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão a Drogas da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, Agente de Polícia Federal GIOVANY DA SILVA BATISTA	183
	APÊNDICE G – Entrevista com o Chefe do Núcleo de Polícia Marítima da Superintendência Regional no Rio de Janeiro e Coordenador da CESPRTOS/RJ, Agente de Polícia Federal ALEXANDRE CONDAK DE ASSIS	188

1 INTRODUÇÃO

O Brasil tem dimensões continentais, possuindo mais de 16.000 Km de fronteira terrestre compartilhada com dez países e mais de 8.500 Km de costa marítima banhada pelo Oceano Atlântico. Essas regiões estratégicas delimitam espaços geográficos de soberania plena brasileira, onde cabe ao Estado impor os seus interesses e as suas leis, por meio de Instituições fiscalizatórias e repressoras. As extensões dessas fronteiras por si só constituem um grande desafio para o seu efetivo controle, somando-se, a esse fato, a complexidade dos diferentes ambientes nos quais elas estão inseridas contribui para sua permeabilidade, exigindo intensivos esforços, além de ações específicas para cada uma das Áreas de Operações, sejam elas marítimas, terrestres, lacustres ou fluviais.

Nessas regiões, diversos órgãos governamentais possuem atribuições, por vezes concorrentes, por vezes complementares. Como exemplo, citam-se as atividades relacionadas ao controle aduaneiro, ao controle sanitário e ao combate aos ilícitos penais. Além do mais, os recursos materiais e humanos estatais disponíveis geralmente são insuficientes para a amplitude das tarefas impostas. Nesse contexto, torna-se cada vez mais evidente a relevância de ações colaborativas para o atingimento dos objetivos comuns.

Em oposição ao poder estatal, as Organizações Criminosas efetuam diuturnamente atividades que não se coadunam com o interesse dos Estados. São exemplos dessas atividades: a produção e o tráfico de entorpecentes; o tráfico de pessoas; o contrabando e descaminho; e os atos de pirataria. Adicionalmente, valendo-se de seu poder econômico, essas organizações tendem a corromper pessoas ou instituições e a se envolver em atividades lícitas para proceder a “lavagem de dinheiro”.

Um dos principais problemas relacionados aos delitos transnacionais no Brasil é o narcotráfico. Vizinho dos principais produtores de cocaína e maconha do mundo, os entorpecentes atravessam as fluidas fronteiras terrestres e marítimas, pelos diversos modais, tanto para abastecerem o mercado interno, como para serem distribuídos globalmente.

Quando essas atividades ilícitas se desdobram pelo mar existem poucas instituições que possuem atribuições e recursos para atuar nesse complexo ambiente operacional. Especificamente, se essas ações ilegais são desenvolvidas em áreas distantes da costa, praticamente, apenas a Marinha do Brasil – MB possui meios adequados para enfrentá-las. Dessa forma, compreende-se a relevância dessa Instituição para a repressão de atividades

ilegais nas águas de jurisdição nacional, assim como a necessidade da construção da capacidade colaborativa entre a MB e outros Órgãos fiscalizadores, a fim de que seja alcançada a sinergia das ações como parte de uma abrangente estratégia nacional.

Adicionalmente, a tendência de crescimento populacional mundial pressionará o Sistema Internacional pelo fornecimento de maiores quantidades de recursos energéticos e alimentares, muitos dos quais a serem explorados ou transportados pelo ambiente marítimo. Essa pressão impulsionará o incremento das atividades econômicas relacionadas ao mar, lícitas e ilícitas. Diante de tais desafios que se descortinam no horizonte, urge a implementação da boa governança do mar.

Diferentes Agências governamentais possuem atribuições sobrepostas entre si em algum grau, que associadas à insuficiência de recursos materiais e humanos, podem conduzir à escalada de conflitos de interesses. Por outro lado, a complexidade dos problemas a serem enfrentados requer, cada vez mais, uma abordagem ampla e multissistêmica potencializando as semelhanças entre os Órgãos ou Instituições e atenuando suas diferenças.

Inspirada no tema “a repressão às atividades ilegais nas Águas Jurisdicionais Brasileiras e Operações Interagências” proposto pela Escola de Guerra Naval – EGN, esta pesquisa vem responder à seguinte questão central: em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção de Operações Interagências para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das Águas Jurisdicionais Brasileiras – AJB¹?

Em pesquisa preliminar sobre o tema, utilizando-se os argumentos de busca “Operações Interagências” ou “Segurança Marítima”, encontraram-se 26 monografias do Curso de Política e Estratégia Marítimas – C-PEM da EGN apresentadas no período de 2012 a 2021 e 21 monografias no Banco de Dados do Catálogo de Teses ou Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES (CAPES, [2022]; EGN, [2022]), que auxiliaram no delineamento do problema.

¹ O Conceito de AJB é político-estratégico e não jurídico. As AJB são definidas pela região geográfica que “compreendem as águas interiores e espaços marítimos, nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação internacional e nacional” (CM, 2011, art. 1º), ou seja, as AJB contemplam as Águas Interiores, o Mar Territorial (MT), a Zona Contígua (ZC), a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e as águas sobrejacentes à Plataforma Continental (PC) estendida. A definição completa das AJB, assim como de cada um dos espaços marítimos citados podem ser encontrados no Glossário.

Alguns estudiosos como Tiago Zanella (2018, p. 2854) consideram o conceito de AJB juridicamente incorreto por abarcar em sua definição o espaço marítimo atinente às águas sobrejacentes à PC estendida, entretanto tal divergência não tem impacto na presente pesquisa.

A utilidade desta pesquisa não se limita aos fins acadêmicos. Sua relevância para a Marinha do Brasil é evidenciada pela formulação de sugestões para a promoção da Segurança Marítima, coordenando os esforços ao lado de Agências parceiras com as quais compartilham objetivos comuns no enfrentamento às ameaças contemporâneas. Isso posto, esta pesquisa contribui para a construção do conhecimento sobre uma efetiva colaboração entre a Marinha do Brasil e a Polícia Federal – PF no enfrentamento ao narcotráfico no mar.

Destaca-se que a busca de uma governança para a Segurança Marítima, não deve ser exclusividade da Marinha, mas sim um compromisso firmado entre as Agências num esforço nacional para uma solução institucional amadurecida e menos dependente das relações humanas. Nesse sentido, alcançar a tão almejada sinergia nos esforços colaborativos é um grande desafio, pois é necessário ultrapassar obstáculos causados pelas desconfianças e pelas diferenças de culturas organizacionais.

Uma boa ordem no mar entrega para a sociedade um ambiente operacional marítimo estável para o desenvolvimento das diversas expressões do Poder Nacional. Por outro lado, um ambiente marítimo inseguro, tomado por atividades ilícitas, impacta não apenas o Estado Costeiro, mas também a ordem regional, quando não a mundial, ensejando a interferência de potências exógenas em defesa de seus interesses.

O objeto de pesquisa é a atuação da Marinha do Brasil nas Operações Interagências em coordenação com a Polícia Federal para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB no período entre janeiro de 2021 e junho de 2022.

Apesar da MB poder operar de forma singular, a segurança marítima está intimamente ligada à atividade de segurança pública de forma continuada tornando-se, assim, mais relevante estudar a atuação da MB por meio das Operações Interagências. A decisão do recorte geográfico e temporal do objeto deveu-se ao fato de ter sido observado incremento de repressões ao tráfico de drogas ocorrido no mar a partir do ano de 2021, além do fato dos diferentes regimes jurídicos imputados aos espaços marítimos e às embarcações.

Nesse contexto, a pesquisa tem como proposição formular medidas para a promoção de esforços colaborativos, dentre eles as Operações Interagências, para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB.

Para o atingimento do propósito, esta pesquisa investigativa foi dividida em cinco capítulos, neles incluída esta introdução, tendo sido empregada como metodologia o método

dedutivo com as técnicas de pesquisa de documentação indireta, bibliográfica e documental, e de observação direta intensiva, entrevistas, conforme discriminado a seguir.

Subsequente a este capítulo introdutório, no capítulo dois, foi empregada a pesquisa documental e bibliográfica para apresentar o arcabouço teórico que nivelou os conhecimentos, estabelecendo os termos e conceitos adotados que sustentaram a argumentação ao longo do desenvolvimento dos trabalhos. Foram discutidos os conceitos de Segurança Marítima e descritos os pontos principais relativos à governança marítima e aos esforços colaborativos, dentre esses as Operações Interagências. Esse Capítulo tem por objetivo específico descrever os aspectos teóricos pertinentes relacionados à governança marítima e às Operações Interagências.

No terceiro capítulo, utilizou-se da pesquisa documental e bibliográfica para descrever os fatores motivadores da evolução das funções das Marinhas e seus desdobramentos sobre as atividades subsidiárias da Marinha do Brasil. Posteriormente utilizou-se da observação direta intensiva por meio de entrevistas com o Comandante do Centro de Operações Marítimas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul e com o Chefe do Núcleo de Repressão ao Tráfico no Modal Marítimo do Departamento de Polícia Federal associada à pesquisa documental e bibliográfica, a fim de mencionar as ameaças contemporâneas no ambiente marítimo, identificar as competências e atribuições de outras Agências responsáveis pela repressão de atividades ilegais no mar e, por fim, comparar as atribuições da Marinha do Brasil e da Polícia Federal no que concerne ao enfrentamento do tráfico de drogas nas AJB. Esse Capítulo tem por objetivo específico determinar as sobreposições de atribuições entre a Marinha do Brasil e a Polícia Federal no que se refere à repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB.

No quarto capítulo, foi empregada a pesquisa documental e bibliográfica além de observação direta intensiva por meio de entrevistas com o Comandante do Navio-Patrolha Oceânico ARAGUARI; Comandante do Navio-Patrolha Oceânico APA; ex-Comandante do Navio-Patrolha MACAU; Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão a Drogas da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte; Chefe do Núcleo de Polícia Marítima da Superintendência Regional no Rio de Janeiro; além das autoridades mencionadas no parágrafo anterior. Nesse capítulo foi discutido preparo e emprego das Forças Armadas em esforços colaborativos, analisada a atuação da Marinha nas Operações Interagências em coordenação com a Polícia Federal para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima

das AJB de janeiro de 2021 a junho de 2022 e, por fim, debatido o papel da Marinha do Brasil na construção de esforços colaborativos para a promoção de Operações Interagências para a repressão ao narcotráfico no mar. Esse Capítulo tem por objetivo determinar em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção de Operações Interagências para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB.

No quinto e último capítulo, é apresentada a síntese da pesquisa, respondida à questão central e apresentadas sugestões para a promoção dos esforços colaborativos para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das Águas Jurisdicionais Brasileiras.

Os conceitos apresentados no próximo capítulo são essenciais para a compreensão da amplitude e da complexidade da temática desta pesquisa. A partir dos aspectos teóricos discutidos foi alicerçado o conhecimento construído no desenvolvimento do trabalho.

2 ARCABOUÇO TEÓRICO

É a teoria que decide o que podemos observar.

(Albert Einstein, 1879-1955, Físico alemão).

Neste capítulo é apresentado o arcabouço teórico que sustenta a argumentação ao longo do desenvolvimento desta pesquisa, de modo que ao final do trabalho seja possível responder em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção de Operações Interagências para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB?

Para tanto, este capítulo está dividido em três seções. Na primeira são discutidos os conceitos relacionados à Segurança Marítima, na segunda e na terceira são descritos os principais aspectos teóricos atinentes à governança marítima e às Operações Interagências, respectivamente.

A seguir, faz-se necessária a discussão sobre alguns importantes e, por vezes, controversos conceitos.

2.1 Afinal, o que é segurança?

De acordo com o Glossário das Forças Armadas há dois conceitos para o vocábulo segurança:

1. É a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza.
2. Condição que resulta do estabelecimento e conservação de medidas de proteção que assegurem a inviolabilidade contra atos ou influências hostis (MD, 2015, p. 248-249).

Pelos conceitos apresentados, verifica-se que eles não são excludentes entre si, mas sim perspectivas diferentes de se abordar o tópico. Enquanto o primeiro compartilha o ponto de vista da sociedade de forma mais passiva, o segundo demanda dos atores uma atitude proativa com o emprego de medidas de proteção. Nesse contexto, cada indivíduo, sociedade, governo e Estado teriam percepções particulares do mundo, ou seja, a sensação de segurança ou de insegurança seria decorrente da análise do observador frente às ameaças reais ou imaginárias.

Segundo Buzan e Hansen (2012, p. 40-44), diferentes abordagens do conceito de segurança geraram muitos debates ao longo do tempo. Os autores propõem tratar a

segurança (*security*) sob três diferentes perspectivas, denominadas de conceitos adjacentes, quais sejam: complementares, paralelos e opostos. Os conceitos complementares têm um ponto de vista estreito da questão da segurança, aludindo-a aos termos “estratégia”, “contenção” e “dissuasão”; os conceitos paralelos estão associados às Teorias da Política e das Relações Internacionais, relacionando-a aos vocábulos “poder”, “soberania” e “identidade”; e os conceitos opostos defendem a substituição do termo segurança por “paz” e “riscos”. Segundo os autores, a utilização dos conceitos adjacentes possibilita uma visão mais ampla dessa temática, trazendo vantagens aos estudos relacionados à segurança.

Em face do exposto, compreende-se que reconhecer o relacionamento da segurança com outros conceitos é mais importante do que buscar uma definição universal ao termo. Dessa forma, torna-se relevante explorar as relações entre as diferentes dimensões das “seguranças”.

2.1.1 Das “Seguranças” e da Defesa

Conforme explica Vidigal (2004, p. 21), os vocábulos segurança e defesa são utilizados de forma conjunta, ainda que possuam significados próprios. Na ciência política, a segurança é um conceito mais amplo, que envolve aspectos relacionados às expressões do Poder Nacional², por sua vez a defesa relaciona-se ao emprego da expressão militar do Poder Nacional. Em conformidade com essas definições, Claudio Marin (2008, p. 236) registra que a Defesa Nacional é um dos campos da área de Segurança.

O Constituinte brasileiro estabeleceu para a União a competência de afiançar a Defesa Nacional, que se refere ao conjunto de ações que se contrapõem às ameaças ou agressões externas, historicamente oriundas de atores estatais, por meio do emprego do poder militar em defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais. Por outro lado, a Segurança Nacional³ é descrita como sendo a condição de garantia dos direitos e dos deveres de seus cidadãos, da manutenção do território, da soberania e dos interesses nacionais, mesmo que sob ameaças ou pressões (BRASIL, [2022], art. 21; MD, 2015).

² São cinco as expressões do Poder Nacional: político, militar, econômico, psicossocial e científico-tecnológico.

³ Segundo Marin (2008, p. 223-224), o termo “Segurança Nacional” foi estigmatizado pelo fato da deturpação de seu conceito durante o regime militar (1964-1985), motivando legisladores a utilizar o termo menos preciso de Defesa Nacional em vários pontos da legislação brasileira, inclusive na Constituição Federal de 1988.

Além disso, observa-se que os propósitos das Forças Armadas – FA e da Segurança Pública foram discriminados sob o título “da defesa do Estado e das instituições democráticas”, tendo o Constituinte destinado às FA a defesa da pátria, a garantia dos poderes constitucionais e a garantia da lei e da ordem – GLO⁴, enquanto que para os Órgãos da Segurança Pública – OSP coube assegurar a ordem pública e os direitos dos cidadãos, garantindo do funcionamento adequado das instituições governamentais e a integridade do patrimônio e das pessoas (BRASIL, [2022], art. 142-144; MD, 2015, p. 250).

Isso posto, conclui-se que o legislador buscou afastar o emprego das Forças Armadas nos assuntos de segurança interna⁵, deixando-os a cargo dos OSP. Entretanto, esse afastamento foi sendo reduzido gradualmente por meio das transformações vivenciadas nos anos subsequentes à aprovação da Carta Magna.

Conforme Naím (2013, p. 85-86), a popularização da internet (1990) e a quebra da bipolaridade com a dissolução da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas – URSS, que marcou o fim da Guerra Fria⁶ (1947-1991), alavancaram a ascensão do poder de atores não estatais, arrastando consigo suas próprias agendas, ao mesmo tempo em que se observava a degradação do poder de atores estatais. Esses fatores provocaram profundas transformações nas sociedades.

Por consequência dessas transformações, se por um lado reduziu-se a possibilidade de um enfrentamento interestatal de grandes proporções, por outro lado houve a percepção da intensificação de “novas ameaças”, como o terrorismo, a imigração ilegal e o tráfico de drogas, que demandavam respostas tanto no campo interno, quanto no campo externo. Nesse contexto, as Organizações Criminosas ampliaram suas atuações em ambientes transnacionais, demandando maior engajamento dos Estados para combater esses atores não estatais (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1998, p. 182).

Dessa forma, as ameaças não estatais passaram receber maior atenção por parte da sociedade internacional, fomentando o debate sobre o seu enfrentamento em face do

⁴ Destaca-se que o primeiro rascunho do texto constituinte, datado de 26/08/1987, não destinava às FA a atribuição de garantia da lei e da ordem, mas sim a de garantia da ordem constitucional (LIMA, PASSOS, NICOLA, 2013, v. 1, p. 258), sendo, portanto, em teoria, uma destinação mais restritiva que a aprovada. Segundo Zaverucha (1998) citado por Salvadori (2020, p. 63) a inserção da atribuição da garantia da Ordem e da Lei no texto Constitucional teria sido decorrente de pressões do então Ministro do Exército da época.

⁵ Com exceção dos eventos de “Garantia da Lei e da Ordem”.

⁶ A expressão “Guerra Fria” foi universalizada em 1947, que correspondia ao conflito não declarado entre as duas superpotências da época, os Estados-Unidos da América – EUA e a ex-URSS (MUNHOZ, 2004).

transbordamento das atividades criminosas em mais de um Estado. No âmbito interno, essas “novas” ameaças – a partir de então designadas nesta pesquisa como ameaças contemporâneas – contribuíram para o alargamento dos conceitos de Segurança e Defesa, exigindo melhor articulação do governo para enfrentá-las, inclusive com o emprego das Forças Armadas, em diferentes dimensões da segurança, tais como a segurança pública, a segurança ambiental e a segurança sanitária (COTER, 2020). No âmbito do Sistema Internacional, observou-se a busca de um alinhamento regional dos Estados em substituição ao internacional (global), além da securitização⁷ das agendas (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1998).

Diante do exposto, percebe-se que tanto a Defesa Nacional, quanto a Segurança Pública são subconjuntos do amplo espectro da Segurança Nacional, assim como outros campos da segurança não abordados nesta pesquisa. Nesse sentido, as FA e os OSP contribuem diretamente para a conformação da Segurança Nacional, sendo ainda impelidos a executarem atividades além de suas destinações constitucionais, em face da intensificação das ameaças contemporâneas.

2.1.2 Segurança Marítima

Aplicar o conceito de segurança aos espaços marítimos⁸ não é uma tarefa fácil, primeiro pela especificidade dos regimes jurídicos aos quais os espaços e as embarcações estão submetidos, onde os Estados não têm soberania plena, e segundo pela polissemia do vocábulo segurança.

André Beirão (2014) discutiu o uso indiscriminado da locução segurança marítima na tradução dos termos “*maritime safety*” e “*maritime security*” da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar – CNUDM⁹. O autor observa que no âmbito interno brasileiro a

⁷ Processo de politização extrema de uma questão de segurança, que passa a ser vista como uma ameaça direta à sobrevivência do Estado, requerendo-se a adoção de medidas emergenciais e extraordinárias. Segundo os autores, a securitização divide as questões de segurança em 5 setores (político, militar, econômico, social e ambiental) e defende uma resposta abrangente do Estado para enfrentar a ameaça, não apenas restrito ao tradicional campo político-militar (BUZAN; WÆVER; WILDE, 1998, p. 23-24).

⁸ Águas interiores, Mar Territorial (MT), Zona Contígua (ZC), Zona Econômica Exclusiva (ZEE), águas sobrejacentes à Plataforma Continental (PC) estendida e alto mar. A definição de cada um dos espaços marítimos consta do Glossário. Cabe ressaltar que nesta pesquisa optou-se pelo uso da grafia “alto mar” por corresponder ao conceito jurídico estabelecido pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, cujo texto foi aprovado pelo Decreto Legislativo nº 5/1987 (BRASIL, 1987); contudo, ela difere da grafia “alto-mar” prevista no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa, versão 2021-2022, disponível *on-line*.

⁹ A CNUDM é uma convenção celebrada multilateralmente em 10 de dezembro de 1982, após 9 anos de intensas negociações durante a 3ª Conferência das Nações Unidas para o Direito do Mar (1973-1982), quando

primeira locução estaria relacionada às atividades de competência da Autoridade Marítima – AM¹⁰, tais como: segurança da navegação, salvaguarda da vida humana no mar e prevenção da poluição hídrica. A última estaria relacionada às ações de fiscalização e repressão, ou seja, de imposição da lei, que também são executadas pela MB. Nesse contexto, Beirão concordou com Vidigal de que o vocábulo “*security*” seria mais bem traduzido pelo termo “proteção” (BEIRÃO, 2014, p. 135-136).

De acordo com Geoffrey Till (2018, p. 306-309), a Segurança Marítima é uma forma moderna de chamar o tradicional conceito da “boa ordem do mar”, segundo o qual apenas com a manutenção da estabilidade e da boa ordem a humanidade pode usufruir de quatro dos atributos do mar, quais sejam: o mar como recurso, como um meio de transporte, como um ambiente físico e como uma área de soberania. A relação entre as ameaças à boa ordem e os atributos do mar pode ser observada na FIGURA 1.

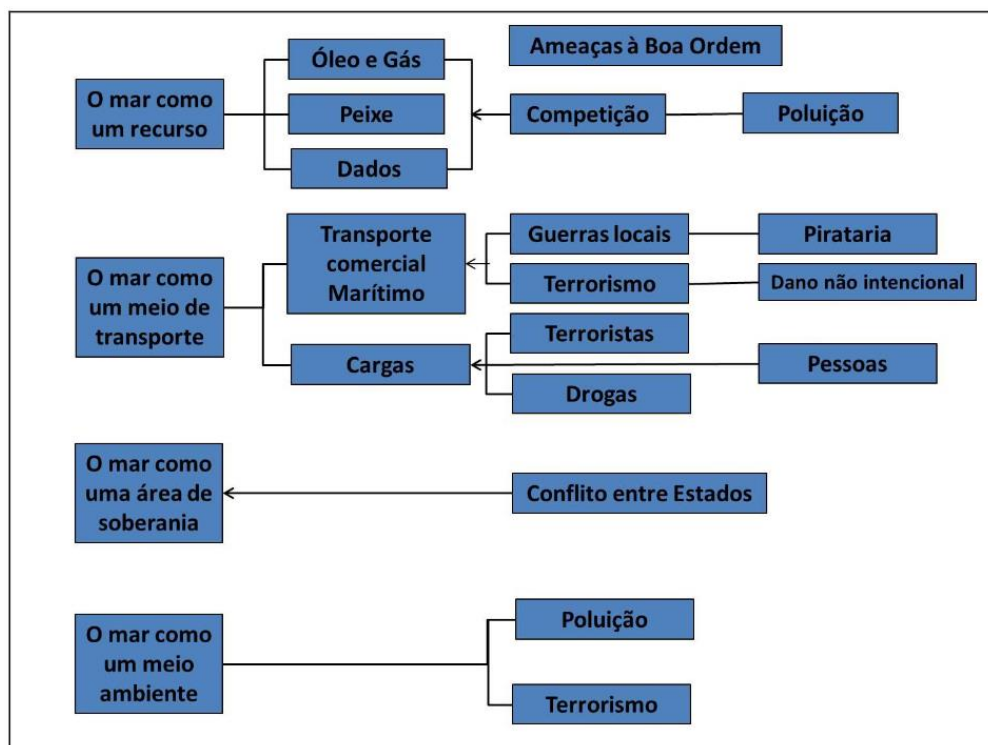


FIGURA 1 - Os atributos do mar e as ameaças à boa ordem
Fonte: TILL, 2018, p. 309 (traduzido por OZÓRIO, 2020, p. 116).

se buscou um consenso para se codificar o Direito do Mar. Apesar do consenso pleno não ter sido alcançado, a Convenção entrou em vigor em 16 de novembro de 1994 e é considerada um marco regulatório do Direito Internacional, sendo a base para o ordenamento jurídico dos espaços marítimos por seus signatários, dentre eles o Brasil. (BRASIL, 1987, 1993, 1995; LONGO, 2014; UN, 1982).

¹⁰ O Comandante da Marinha – CM como Autoridade Marítima possui competência para tratar sobre as atribuições subsidiárias particulares da Marinha (BRASIL, 1999, art. 17). Essa competência é distribuída pelos Representantes e pelos Agentes da Autoridade Marítima, que são organizações militares pertencentes à estrutura da MB, dentre elas as Capitânicas dos Portos, suas Delegacias e Agências (CM, 2022).

Nota-se que a FIGURA anterior busca representar o impacto de diversas ameaças contemporâneas nos respectivos atributos do mar. Diante da ilustração, compreende-se que os Estados somente serão plenamente beneficiados pelos atributos do mar ao minimizarem as ameaças mencionadas.

Sob outra perspectiva, Christian Bueger (2015, p. 161-163) apresenta uma “matriz” com o espectro de ameaças que afetariam a Segurança Marítima, distribuídas em quadrantes, cada um deles representando uma dimensão: segurança nacional; ambiente marinho; desenvolvimento econômico; e segurança humana, conforme ilustrado na FIG. 2.

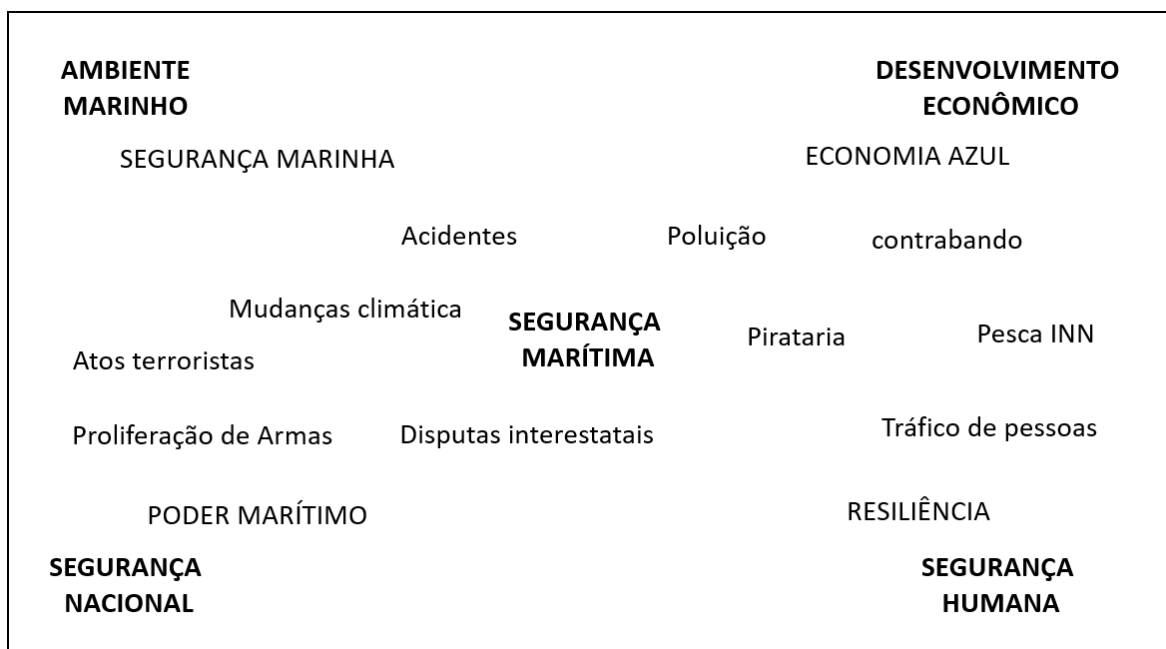


FIGURA 2 - Matriz de Segurança Marítima
Fonte: BUEGER, 2015, p. 161 (traduzido pelo pesquisador).

Bueger ressalta que outros autores divergem sobre a relação entre as ameaças e as dimensões propostas, inclusive sobre a pertinência ou não da dimensão segurança nacional fazer parte da Segurança Marítima. O autor acrescenta que é improdutiva a busca de um significado universal para a Segurança Marítima, pois seu significado amplo e ambíguo se dá pela relação com outros conceitos, podendo, portanto, abarcar diversas temáticas, de acordo com o interesse dos atores envolvidos, além dos fatores tempo e espaço.

Observa-se que Bueger traz uma interessante abordagem da multidimensionalidade da segurança marítima¹¹. Ao analisar a ilustração, nota-se que as ameaças influenciam mais de uma dimensão de segurança em maior ou menor grau. Apesar de ser discutível a posição relativa dessas atividades ilegais em cada uma das dimensões propostas, é possível compreender a necessidade de abordar essas atividades de forma holística para se obter resultados mais eficientes.

Adicionalmente, Bueger e Edmunds (2017, p. 1299-1301) reconhecem que a Segurança Marítima é uma questão coletiva e complexa, cujas características são: a interconectividade das ameaças; a relação dessas desenvolvidas nos espaços marítimos com outras atividades concebidas nos espaços terrestres; a ocorrência de ações em regiões além da competência estatal; e a complexidade jurisdicional.

Nesse contexto, não bastaria simplesmente efetuar ações de repressão a ilícitos no mar para que sejam eliminadas as atividades ilegais nos espaços marítimos, sendo também necessárias intensas ações em terra onde se encontram redes de apoio, de oferta e de demanda que viabilizam as ameaças marítimas. Dessa forma, faz-se necessária uma maior convergência de esforços de diferentes órgãos e instituições e que esses estejam cientes do impacto de seus trabalhos no enfrentamento às ameaças contemporâneas no mar. Outro ponto relevante é o fato de que os diferentes regimes jurídicos do mar corroboram com a necessidade de adoção de medidas colaborativas no âmbito externo ao Estado.

Beirão (2019) acrescenta que considerando que as ameaças são percebidas de maneiras diferentes nos ambientes local, regional e global, é necessário identificar os interesses convergentes afetos à Segurança Marítima para que sejam promovidas ações colaborativas entre órgãos nacionais ou regionais.

Dito isso, depreende-se que caso não sejam percebidos os interesses comuns entre os diferentes atores provenientes dos âmbitos interno e externo aos Estados dificilmente seria desenvolvida uma abordagem holística para se contrapor às ameaças.

A despeito da falta de consenso do conceito de Segurança Marítima, o Secretário-Geral das Nações Unidas por meio de seu relatório para a Assembleia Geral destacou que a

¹¹ Identifica-se as seguintes semelhanças entre as dimensões de Segurança Marítima de Bueger com os setores de segurança de Buzan, Wæver e Wilde: segurança nacional X setores político e militar; segurança humana X setor social; desenvolvimento econômico X setor econômico; e ambiente marinho X setor ambiental.

natureza das ameaças que se apresentam nos espaços marítimos demanda uma resposta coordenada e uma abordagem integrada em diversos níveis (UN, 2008, p. 15-16).

Conforme dito anteriormente, a questão do transbordamento da soberania estatal aplicável a algumas das ameaças contemporâneas deve ser contornada com a cooperação internacional. Entretanto, este trabalho se restringiu a abordar os esforços colaborativos no âmbito nacional devido ao foco das Operações Interagências proposto pelo tema da pesquisa. Assim, foi necessário compreender o contexto da segurança marítima no âmbito nacional.

No Brasil, o primeiro registro em documento estratégico que diferenciou os termos afetos à segurança marítima na língua pátria ocorreu em 2020. O Plano Estratégico da Marinha – PEM 2040 especificou que a Defesa Marítima de Ampla Espectro é composta pela Defesa Naval, a quem cabe cuidar das ameaças estatais clássicas, e pela Segurança Marítima. Essa última é dividida em dois eixos: a Segurança do Tráfego Aquaviário – STA (*maritime safety*), que zela pela salvaguarda de pessoas em perigo no mar, conduzindo o serviço de busca e salvamento – SAR (*search and rescue*) marítimo, além de prevenir a poluição hídrica; e a Proteção Marítima (*maritime security*), que utiliza meios coercitivos para a imposição da lei, com ou sem a participação de outras Agências (MB, 2020a, p. 19, 42-43). De modo a melhor compreender essa divisão, algumas das atividades afetas a esses eixos foram compiladas na FIGURA 3.



FIGURA 3 - Defesa Marítima de Ampla Espectro
Fonte: Elaboração própria.

Essa diferenciação foi ato importante para se buscar a distribuição das responsabilidades dentre os elementos organizacionais internos à MB. Também é relevante o fato de a Força Singular ter segregado a Defesa Naval, que possui relação direta com a defesa do Estado, da Segurança Marítima, que tem relação com suas atividades subsidiárias, conforme ilustrado na FIGURA anterior. Conclui-se que ao se fazer esta separação, optou-se por excluir a dimensão da segurança nacional do conceito da Segurança Marítima¹², sendo uma das vozes divergentes da matriz proposta de Bueger. Nesse contexto, nota-se que a Segurança do Estado contra uma Força Naval regular adversária seria provida por meio de Operações e Ações de Guerra Naval no contexto da atividade de Defesa Naval, enquanto a segurança conferida pelo Estado no mar seria provida por meio de atividades de Segurança Marítima nas suas duas vertentes de emprego.

Em virtude do que foi mencionado, corrobora-se que não há consenso sobre o significado preciso do termo Segurança Marítima e, provavelmente, nunca haverá. Seu conceito multidimensional atualmente em vigor pode ser invocado, conforme o interesse de cada um. Adicionalmente, torna-se relevante identificar os interesses convergentes dos diferentes órgãos ou Estados para que estes sejam estimulados a empreender esforços colaborativos.

Esta pesquisa foi desenvolvida sob o recorte do objeto que privilegiou as atividades relacionadas à Proteção Marítima, ou seja, quando é necessária a utilização de medidas coercitivas para a imposição da lei nos espaços marítimos. Para dar continuidade ao raciocínio, faz-se necessário compreender outro controverso conceito que é a governança marítima.

2.2 Governança Marítima

Conforme Alcindo Gonçalves (2011, p. 21-30), o termo governança passou a se desassociar do significado de governo ou do ato de governar a partir do relatório de 1989 do

¹² Cabe ressaltar que o PEM 2040 cita apenas uma vez o termo “segurança nacional”, ao se referir à vertente de soberania do uso do mar, e três vezes o termo “defesa nacional”. Apesar de não haver uma declaração explícita da relação entre a “defesa naval” e os conceitos de “segurança” e “defesa nacional”, compreende-se que a primeira constitui um componente dessas duas últimas. Daí decorre a conclusão da exclusão da segurança nacional do conceito de segurança marítima estabelecido pelo PEM 2040.

Banco Mundial sobre a África Subsaariana. Naquela ocasião, o termo teria por finalidade buscar soluções para questões socioeconômicas. Atualmente, o conceito evoluiu, abordando problemas mais amplos com a participação colaborativa de atores estatais e não estatais.

A Comissão sobre governança global (1996 *apud* GONÇALVES, 2011, p. 53) define que:

Governança é a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns. É um processo contínuo pelo qual é possível acomodar interesses conflitantes e realizar ações cooperativas.

A partir da definição proposta, Gonçalves (2011, p. 53) enfatiza três pontos relacionados à governança: ela é um processo para se obter resultados; necessita da participação ativa dos interessados; e demanda uma articulação para a obtenção do consenso. Em suma, o autor sustenta que a governança é um instrumento para o enfrentamento de dificuldades comuns de forma colaborativa, apesar de não garantir o atingimento dos objetivos (GONÇALVES, 2011, p. 41).

Similarmente ao que foi discutido na seção anterior para o termo segurança, partindo-se desse conceito, questiona-se como aplicar a governança aos espaços marítimos, cujas responsabilidades são distribuídas entre vários setores da sociedade no âmbito local, regional e global.

De acordo com Tomasz Łukaszuk (2018, p. 128-129), o conceito de governança marítima passou por quatro estágios evolutivos¹³. O estágio atual teria iniciado com a entrada em vigor da CNUDM (1994), quando foram introduzidas questões sobre o desenvolvimento sustentável, o impacto das mudanças climáticas e a pressão por abordagens holísticas às questões marítimas. O autor prossegue, identificando as características da governança marítima contemporânea, quais sejam: estabelecimento de instituições intergovernamentais; dinamismo para se adaptar às constantes mudanças; ampla participação de atores estatais e não estatais, nos níveis local, regional e internacional; interdependência dos atores nas

¹³ Os quatro estágios evolutivos da governança marítima segundo Łukaszuk (2018, p. 128-129):
 1º estágio (século XVI até 1918): competição pelo mar e desenvolvimento de aspectos legais;
 2º estágio (1918 a 1958): discussões sobre regras de conduta, delimitação de fronteiras e solução pacífica de disputas marítimas;
 3º estágio (1958 até meados de 1990): ampliação do debate dos aspectos relacionados ao mar e crítica às convenções e às instituições das Nações Unidas; e
 4º estágio (meados de 1990 até os dias atuais): novas dimensões da governança: desenvolvimento sustentável, mudanças climáticas e abordagens holísticas às questões marítimas.

diversas dimensões da segurança; e a urgência de uma abordagem internacional colaborativa (ŁUKASZUK, 2018, p. 135-136). Inseridos no contexto do quarto estágio evolutivo, Bueger e Edmunds (2017, p. 1310) prescrevem que é improvável, a curto prazo, a redução das ameaças contemporâneas no ambiente marítimo.

Dito isso, torna-se evidente a relevância político-estratégica dessa temática, que transcende os espaços nacionais, impactando atores regionais e globais. A falta de previsão da redução das ameaças pressionará cada vez mais os Estados para a adoção de arranjos colaborativos resilientes, a fim de combater com efetividade as atividades ilegais em suas respectivas áreas de responsabilidade.

De acordo com Till (2018, p. 340-355), a boa ordem do mar a ser implementada pela Guarda-Costeira ou pela Marinha deve ser suportada pelos seguintes requisitos: desenvolvimento da consciência marítima¹⁴; da Política Marítima; e da governança marítima integrada. Resumidamente, a consciência marítima provê o conhecimento necessário para o gerenciamento do mar, uma efetiva política declara os interesses nacionais relacionados aos espaços marítimos e a governança desenvolve os esforços e arranjos colaborativos para o atingimento dos interesses nacionais afetos ao mar. Segundo o autor, o alargamento do conceito de segurança foi acelerado após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, potencializando a sobreposição de jurisdições entre as Agências (ver FIGURA 4).



FIGURA 4 – Sobreposição de jurisdição
Fonte: TILL, 2018, p. 352 (tradução do pesquisador).

¹⁴ No desenvolvimento de seu texto, Geoffrey Till utiliza o termo *Maritime Domain Awareness* (Consciência do Domínio Marítimo), entretanto a conceituação do termo coincide com o estabelecido na Doutrina Militar Naval para a Consciência Situacional Marítima (*Maritime Situational Awareness*) (EMA, 2017, p. A-8; TILL, 2018, p. 342). Maior aprofundamento sobre esse conceito e sua relação com as funções das Marinhas podem ser encontrados na pesquisa de Vinícius Janick (2019).

A consequência desse alargamento nos espaços marítimos exorta por uma eficiente coordenação para implementação de medidas de segurança, inclusive com a participação das Marinhas.

Conclui-se que a governança marítima é um instrumento para promover a sinergia das ações entre os diversos órgãos ou instituições em prol da segurança marítima, em especial a proteção marítima. Adicionalmente, a maior sobreposição de atribuições potencializada a partir do início do século XXI, insta as Marinhas a participarem ativamente desse processo.

Em face dessas novas atribuições, Till (2018, p. 355-356) traz reflexões e questionamentos sobre os dilemas enfrentados pelos Estados e pelas Marinhas para a manutenção da boa ordem do mar. Deveriam as Marinhas se diversificarem para atender a todas as suas atribuições? As respostas serão diversas, a depender das ameaças, características regionais, tendências observadas e prioridades estabelecidas por cada país.

Essa reflexão é um ponto relevante que deve ser levado em consideração pelos níveis político e estratégico, visto que os recursos serão limitados para atender o amplo espectro de tarefas imputadas à Marinha. Considerando que as capacidades¹⁵ são desenvolvidas para cumprir determinadas tarefas, a fim de alcançar efeitos desejados específicos, diferentes capacidades habilitam a execução de diferentes tarefas.

É fato que as Forças Navais usufruem das características de versatilidade e flexibilidade¹⁶, entretanto existem meios navais ideais para conduzirem tarefas específicas, ou seja, os meios mais efetivos para enfrentar as ameaças contemporâneas tendem a ser diferentes dos meios mais efetivos para rechaçar Forças Navais regulares adversárias. Nessa vertente, esta pesquisa, ao formular medidas para a promoção de esforços colaborativos que possibilitam o desenvolvimento da governança marítima, apresenta subsídios para contribuir com o processo decisório da Alta Administração Naval na resolução do dilema.

Segundo Bueger e Edmunds (2017, p. 1303-1310), a pauta da segurança marítima tem criado arranjos organizacionais e novos mecanismos para o enfrentamento coordenado às ameaças comuns. O processo de desenvolvimento de uma governança para a Segurança

¹⁵ Aspectos a serem analisados para o desenvolvimento de uma capacidade militar: Doutrina, Organização, Pessoal, Educação, Material, Adestramento e Infraestrutura. Alguns autores incluem ainda o fator Interoperabilidade.

¹⁶ Duas das características do Poder Naval. A primeira decorre da possibilidade de mudança de postura militar, dentre um amplo espectro de tarefas em diferentes ambientes, enquanto a segunda corresponde a “capacidade de organizar grupamentos operativos de diferentes valores, em função da missão, possibilitando seu emprego gradativo” (EMA, 2017, p. 1-5).

Marítima busca orientar esforços para institucionalizar a infraestrutura, as prioridades e as práticas a serem adotadas. Os autores apresentam exemplos de iniciativas de governança para combater as fontes da insegurança marítima, construindo capacidades, tanto voltadas para o mar, quanto para a terra, onde transcorrem atividades que possuem fortes conexões com as transcorridas no mar, demandando uma abordagem holística que abarque as quatro dimensões da segurança marítima.

Conforme mencionado, mais uma vez, confirma-se a necessidade de um enfrentamento multidisciplinar e transectorial às ameaças no mar, em especial com a participação das Marinhas, que terão que distribuir seus esforços seja no preparo da Defesa Naval seja no enfrentamento às ameaças contemporâneas. Conclui-se, ainda, que os esforços colaborativos, dentre eles as Operações Interagências, para a prevenção e repressão aos crimes e eventos indesejáveis transcorridos nos espaços marítimos constituem iniciativas coadunadas com a construção de uma governança marítima.

2.3 Os esforços colaborativos e as Operações Interagências

Segundo Eugene Bardach (1998, p. 8, 11), colaboração é a atividade conjunta de duas ou mais organizações com o propósito de aumentar seu “valor público” a patamares maiores que a simples soma das partes. O autor acrescenta que embora existam oportunidades colaborativas, poucas são aproveitadas, ignorando-se as potenciais vantagens dos resultados alcançados por meio de uma abordagem mais ampla para o enfrentamento de problemas comuns. Bardach finaliza alertando que trabalhar cooperativamente é mais complicado do que parece, sendo observado que muitas iniciativas não alcançam a eficiência desejada (BARDACH, 1998, p. 306).

Partindo-se do conceito de colaboração proposto por Bardach, esta pesquisa utilizou o termo “esforços colaborativos” para designar diferentes formas de colaboração entre mais de uma organização, desde os mais simples, como o compartilhamento de informações, até a atuação plenamente integrada. Embora o propósito desses esforços seja promover a sinergia das ações em prol de um objetivo comum, o autor alerta que pode ocorrer o efeito de entropia¹⁷ das ações.

¹⁷ Aumento da desordem, ausência de sinergia.

O Manual de Operações Interagências do Ministério da Defesa – MD, que se destina a orientar as Forças Armadas no planejamento com a participação de outros órgãos que não as Instituições militares, apresenta as seguintes definições:

Agência: Organização, instituição ou entidade, fundamentada em instrumentos legais e/ou normativos, que tem competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional. [...]

Operações interagências: interação das Forças Armadas com outras agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos. (MD, 2017, p. 14. Grifo do pesquisador)¹⁸.

Cabe destacar que o Manual do MD parte de uma definição de Operações interagências enviesada, por considerar apenas a interação entre as Forças Militares Componentes e outras Agências em situações do emprego em larga escala de forças militares. Nesse sentido, da mesma forma que as operações militares clássicas, as FA dividem hierarquicamente em quatro níveis de decisão ou de condução das ações, quais sejam: o político, o estratégico, o operacional e o tático¹⁹. O Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA é o responsável pela coordenação interagencial no nível estratégico, enquanto o Comandante Operacional designado para uma determinada missão possui responsabilidades no que refere à coordenação e a sincronização das ações entre as agências participantes da operação e as Forças militares (MD, 2017, p. 16, 19, 23).

Sendo assim, conclui-se que as Operações interagências são um tipo particular de esforço colaborativo que tem por propósito entregar um melhor resultado para a sociedade materializando a coordenação das ações de Agências que possuem competência específica frente a um problema compartilhado, entretanto as orientações ora existentes são focadas na resolução de problemas complexos cujo esforço principal e a coordenação das ações são atribuídos às Forças Armadas. Dessa forma, observam-se hiatos nas diretrizes para o

¹⁸ Cabe destacar que o Departamento de Defesa estadunidense adota um conceito diferente do brasileiro. Para aquele Departamento a “coordenação interagência” se aplica apenas à relação entre as Agências e os Departamentos governamentais de nível federal dos EUA, enquanto a “colaboração interorganizacional” é aplicada na relação entre Agências/Departamentos Federais e outras organizações domésticas, multinacionais, não governamentais, intergovernamentais ou privadas (USA, 2016, p. I-3).

¹⁹ Diferentemente do ambiente militar, no ambiente corporativo o nível tático se apresenta acima do operacional, ou seja, do nível mais elevado para o mais baixo: político; estratégico; tático; e operacional. A Polícia Federal emprega essa última hierarquia de níveis.

desenvolvimento de esforços colaborativos em outros tipos de problemas complexos, contribuindo para que nem sempre a efetividade das ações seja alcançada, conforme descrito na literatura. Conclui-se que as orientações estabelecidas sobre Operações Interagências são insuficientes para atender a amplitude de atribuições imputadas às FA. Em face do exposto, surge o próximo questionamento.

2.3.1 Colaborar ou não colaborar, eis a questão

Como assinalado por Mary Atkinson *et al.* (2002, p. 11-27), as Agências unem esforços por diferentes razões, sendo as principais delas listadas a seguir: atender demandas específicas do público-alvo; oferecer serviços mais efetivos; desejo de trabalhar em ambiente interagencial; preencher lacunas no fornecimento de seus serviços; e responder a iniciativas governamentais.

Compreende-se que nem todas as razões para a colaboração identificadas nos estudos de Atkinson *et al.* são aplicáveis às Agências governamentais.

Por sua vez, no âmbito governamental, Frederick Kaiser (2011, p. 14-22) apresenta quatro principais incentivos para o esforço colaborativo no mundo contemporâneo: o crescimento e mudanças das responsabilidades governamentais; as pressões econômicas e políticas sobre a redução das despesas; o incremento de políticas e programas transeitoriais; e a reestruturação governamental para gerenciamento de crises.

Em virtude do que foi mencionado, constata-se que há um amplo espectro de fatores motivadores para se desenvolver o trabalho colaborativo, seja por interesses individuais (voluntariado), seja por demandas governamentais com o objetivo de que as partes envolvidas ou a sociedade obtenham ganhos com a colaboração. Nesse sentido, compreende-se que essa se dá pela imposição ou pela necessidade.

Conforme sustenta Bardach (1998, p. 268), a busca por consenso domina a construção da Capacidade Colaborativa Interagência (*Interagency Collaborative Capacity*), entretanto se a concordância plena é impossível, é necessário um consenso suficiente para o atingimento dos propósitos desejados.

Atkinson *et al.* (2002, p. 138-154) relacionam os fatores fundamentais para o sucesso do trabalho interagencial, dentre eles destacam-se: o comprometimento; a

compreensão dos papéis e responsabilidades; os objetivos comuns; o compartilhamento de informações e comunicações; e a liderança. Por outro lado, os autores relatam os desafios a serem superados: disputa por recursos financeiros; conflito de interesses; concorrência de prioridades; comunicações deficientes; e cultura organizacional.

Nesse sentido, Kaiser (2011) também alerta que existem problemas na implementação do esforço colaborativo, assim como há dificuldades para o estabelecimento de métricas para avaliar o sucesso da colaboração.

Diante do exposto, conclui-se que, para que seja viável a colaboração, devem ser promovidas ações para o desenvolvimento da confiança mútua (institucionais e interpessoais), para a identificação dos objetivos comuns e para a convergência de interesses, de modo que seja reconhecido como positivo o saldo da diferença entre os ganhos e as perdas.

Adicionalmente, conclui-se que as ações colaborativas não são a cura para todos os males do mundo, ou seja, elas nem sempre são adequadas e, ainda que fossem, não há garantias de que a colaboração alcance os efeitos desejados. Apesar do mencionado, essas dificuldades não podem ser avaliadas como proibitivas para a construção do esforço colaborativo, caso se identifique um bom custo-benefício na sua implementação. Sendo esse o caso, é necessário dar o próximo passo.

2.3.2 De que forma colaborar?

Como visto na subseção anterior, a colaboração requer a atuação em conjunto para o cumprimento de tarefas nas quais podem demandar arranjos estruturais específicos com membros de diferentes Agências. O primeiro passo para promover a colaboração é padronizar as terminologias para que todas as Agências envolvidas possam compreender plenamente seus significados, além de evitar que esses significados mudem com o passar do tempo. Isso posto, a seguir são apresentadas diferentes perspectivas dos esforços colaborativos, para que sejam estabelecidas as terminologias utilizadas nesta pesquisa.

No âmbito do Ministério da Defesa – MD, o Manual de Operações Interagências (MD, 2017, p. 13-17) estabelece os fundamentos doutrinários para as Operações Conjuntas²⁰ envolvendo a participação de Agências. Nesse sentido, registra que a colaboração é um de

²⁰ Operações conjuntas são aquelas que envolvem a participação significativa de mais de uma Força Singular sob Comando Único.

seus princípios norteadores. Essa abarcaria a cooperação, que corresponde a um menor esforço colaborativo, e a coordenação, maior esforço colaborativo, ou seja, para existir a coordenação é necessário um mínimo de cooperação. O Manual acrescenta ser necessário centralizar o planejamento nos escalões superiores, buscando, sempre que possível, a tomada de decisões por consenso. A execução, por sua vez, seria descentralizada.

A Marinha do Brasil não possui dispositivos que estabeleçam os tipos de esforços colaborativos. Em sentido contrário, o Exército Brasileiro, por meio do Manual de Campanha Operações Interagências, adota os seguintes níveis colaborativos (COTER, 2020, p. 3-10, 3-11):

- a) Minimização de conflitos – nível mais baixo de colaboração. As Agências atuam de maneira independente, entretanto se asseguram que não haja interferência mútua;
- b) Coordenação – é o mais comum. Os planejamentos ocorrem com relativa independência, porém há reuniões de coordenação para o compartilhamento de informações e para a identificação de lacunas no planejamento;
- c) Integração – pressupõe-se a figura do Coordenador das Ações que expedirá diretrizes ao planejamento das ações das Agências;
- d) Parceria Genuína – é o nível mais elevado. Há a implementação de uma Estratégia comum para enfrentar desafios complexos e o planejamento ocorre de forma conjunta.

Após a apresentação desses conceitos iniciais, constata-se a divergência de terminologias e seus significados, além da inexistência de terminologias utilizadas pela Marinha. Além disso, nota-se que os Manuais do MD e do Exército Brasileiro são muito focados nos planejamentos das Operações, contudo, compreende-se que o espectro dos esforços colaborativos deve ser mais amplo que o contexto das Operações ora citadas. A seguir são apresentados outros pontos de vista sobre o assunto.

De acordo com os estudos de Mary Atkinson *et al.* (2002, p. 11-23), foram identificados cinco modelos pautados no trabalho em conjunto, conforme detalhados a seguir:

- a) Grupos de tomada de decisão: mais observado no nível estratégico para a discussão e a adoção de decisões;

- b) Consulta e treinamento: normalmente observado no nível operacional²¹ com o propósito de desenvolver habilidades de uma equipe específica;
- c) Base centralizada: ocorre no nível operacional. Trata do oferecimento ao público-alvo de mais de um serviço no mesmo local, estando as Agências cientes do papel de cada uma;
- d) Ações coordenadas: difere-se da base centralizada pela existência de uma coordenação única das ações em prol da entrega do melhor serviço ao público-alvo;
- e) Equipes Operacionais: profissionais de diferentes Agências trabalham rotineiramente como uma equipe conjunta.

Cabe ressaltar que os autores dos estudos consideraram apenas dois níveis de decisão ou de condução das ações: o estratégico e o operacional. Além do mais, outra particularidade para se alertar é a diferença hierárquica dos níveis operacional e tático entre os ambientes corporativo e militar. Observa-se, ainda, que o foco dos modelos de trabalho em conjunto apresentados pelos autores não era o grau de colaboração, mas sim a finalidade da colaboração.

Sob outra perspectiva, Kaiser (2011, p. 2-3) listou 6 tipos de arranjos colaborativos, conforme a sobreposição de jurisdição e as responsabilidades compartilhadas:

- a) Colaboração: é o arranjo mais simples, dependente do grau de relacionamento interpessoal pautado no voluntariado dos membros, que possuem paridade equivalentes;
- b) Coordenação: uma Agência líder coordena os esforços de todas as Agências;
- c) Fusão: é a transferência de parte ou a totalidade de autoridade, de jurisdição, de recursos humanos, de recursos materiais de uma Agência para outra de forma permanente;
- d) Integração: é o arranjo que congrega relevantes partes de diferentes agências para conduzir ações específicas;
- e) Rede: é o arranjo que envolve diferentes níveis dos órgãos governamentais (Federal, Estadual, Municipal) ou de Estados estrangeiros;

²¹ Nos estudos de Atkinson *et al.* são relacionados apenas dois níveis de trabalhos conjuntos, o nível estratégico e o nível operacional. Conforme comentado anteriormente (ver nota de rodapé nº 14), talvez fosse mais preciso traduzir o termo operacional por tático para se coadunar à terminologia utilizada pelas Forças Armadas.

f) **Parceria:** é o arranjo com características de parcerias público-privadas.

A despeito dessa divisão didática, Kaiser (2011, p. 3) comenta ainda que há arranjos híbridos, que seriam decorrentes da combinação dos diferentes tipos de arranjos colaborativos numa mesma estrutura.

Considerando os tipos de arranjos colaborativos propostos por Kaiser, conclui-se que apenas o de coordenação e o de integração poderiam ser empregados no contexto de Operações Interagências, quando se pressupõe uma relação explícita de Coordenação geral das ações. Adicionalmente, ressalta-se que há poucas Agências da administração pública que possuem equiparação entre níveis hierárquicos de seus servidores como os existentes nas Forças Armadas, fato que pode dificultar o planejamento e execução das Operações Interagências.

O Código de boas práticas para participação civil no processo de tomada de decisão (COUNCIL OF EUROPE, 2019, p. 9-10) estabelece quatro níveis de participação das Organizações não governamentais junto às Autoridades públicas:

- a) **Informação:** é o nível mais básico de participação, quando a informação flui em apenas um sentido, do órgão público ao não governamental;
- b) **Consulta:** nesse nível as Organizações não governamentais são convidadas a se manifestarem sobre um tópico específico de políticas em vigor ou em desenvolvimento;
- c) **Diálogo:** é a abertura de um canal de comunicação bidirecional, amplo e colaborativo sobre assuntos de interesses mútuos; e
- d) **Parceria:** nível mais elevado de participação, que corresponde ao compartilhamento de responsabilidades em cada estágio do processo de tomada de decisão, desde a agenda até a implementação das iniciativas.

O código apresenta-se como uma interessante ferramenta em incentivar a participação civil na construção da governança no contexto de uma Organização Internacional, cuja existência depende de um grande esforço colaborativo entre os Estados europeus.

Segundo Ted Strickler (2010), a resistência a mudanças é a maior dificuldade para o desenvolvimento da colaboração interagencial. O autor propõe quatro categorias para mensurar o nível de maturidade interagências – básico ou consulta; elementar ou cooperação, intermediário ou coordenação; e avançado ou colaboração – sendo o nível dependente das

seguintes variáveis: relação entre as Agências; acesso à informação; objetivos das Agências; Atitude das Agências; e planejamento, conforme detalhado no QUADRO 1. O autor destaca que a proposta categorização é ilustrativa, reconhecendo que pode haver diferentes níveis de maturidade em cada uma das variáveis, por exemplo, um nível intermediário de relacionamento institucional, contudo, um nível avançado de compartilhamento de informações.

Nota-se que Strickler emprega o termo “colaboração” com significado muito distinto do proposto por Kaiser. O primeiro considera a colaboração como o nível mais completo, com processos interagenciais integrados, enquanto o último estabelece que a colaboração é o arranjo mais simples e desestruturado.

Integrando-se as diferentes abordagens apresentadas, adotou-se para esta pesquisa a seguinte padronização dos tipos de esforços colaborativos, conforme discriminado na FIGURA 5.

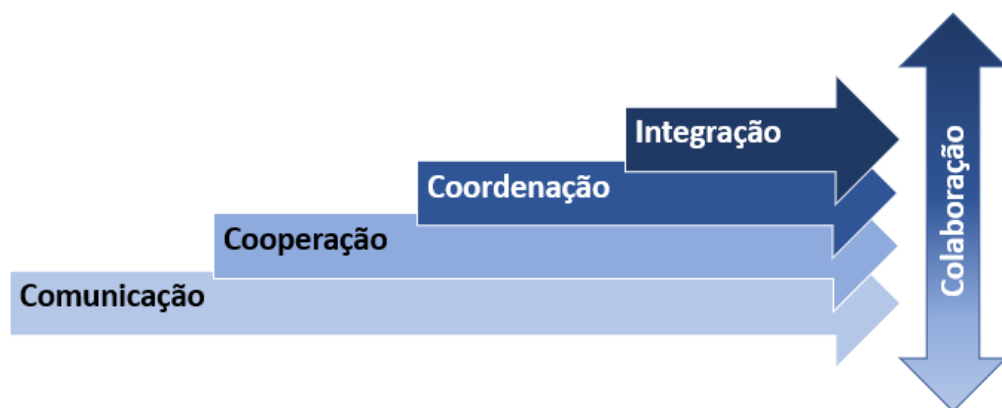


FIGURA 5 – Tipos de esforços colaborativos
Fonte: elaboração própria.

- a) Comunicação: nível mais baixo dos esforços colaborativos, podendo ocorrer de forma estruturada ou não. É onde ocorre a troca de informações e ideias e quando se inicia a construção da confiança mútua entre as instituições. Há a consciência de que as ações de uma Agência podem impactar nas atividades de outras Agências;
- b) Cooperação: as Agências possuem independência, mas estão cientes de que suas ações contribuem para os objetivos de outras Agências e vice-versa;
- c) Coordenação: possuem objetivos alinhados com outras Agências e predisposição para compartilhamento de informações. Pressupõe-se a

designação de um coordenador dos esforços, sem que haja uma relação de subordinação entre as Agências; e

- d) Integração: é reconhecida que as ações não podem ser realizadas de forma independente, possuem um processo interagencial sistematizado e institucionalizado e seus objetivos fortalecem um ao outro.

Como a ilustração pretende expressar, para se alcançar os níveis colaborativos mais elevados é necessário continuar sendo desenvolvidas atividades nos níveis mais baixos. Diante do mencionado, todos esses esforços também correspondem ao termo mais abrangente de colaboração. As variáveis utilizadas por Strickler constituem-se em parâmetros valiosos para quantificar os esforços colaborativos aqui apresentados. São nos níveis mais altos que são, ou deveriam ser, desenvolvidas as Operações Interagências de maior vulto.

Conforme ressaltado no Manual do MD (2017, p. 14-15), as Operações Interagências são um meio para se atingir um objetivo e não um fim sobre si próprio. As diversidades organizacionais, culturais e filosóficas são fatores de força para se alcançar uma resposta abrangente. Nesse contexto, o modelo de colaboração transversal da *Joint Interagency Task Force-South*²² – JIATF-S dos EUA é citado como caso de sucesso por Munsing e Lamb (2011).

Após analisarem dez variáveis de desempenho divididas em três dimensões: organizacional, equipe e individual (ver QUADRO 2), os autores concluíram que, apesar de não ser possível fazer generalizações, suas lições podem contribuir para o desenvolvimento de outras Operações, observando-se cinco boas práticas: receber um mandato de autoridade superior; perseguir uma solução abrangente para um problema concreto; conhecer seus parceiros; captar recursos; e construir redes de parcerias (MUNSING; LAMB, 2011, p. 30-34, 82-86).

As dez variáveis de desempenho descritas no QUADRO 2 foram aplicadas e detalhadas no Capítulo 4 para analisar a atuação da Marinha nos esforços colaborativos, de modo a possibilitar a identificação das oportunidades a serem exploradas na formulação de

²² A Força-Tarefa Conjunta Interagencial-Sul (tradução do pesquisador) no ano de 2011 era composta pela Guarda Costeira e pelas quatro Forças Militares estadunidenses, por oito Agências Federais e representantes de onze nações parceiras com o objetivo de combater o crime organizado transnacional (MUNSING; LAMB, 2011, p. 5-6). Maior detalhamento da relação entre o modelo interagencial da JIATF-S e os aspectos doutrinários brasileiros podem ser encontrados nos estudos de André Carvalhaes (2017) e Thiago Almeida (2018).

medidas para a promoção das operações interagências no enfrentamento ao tráfico de drogas no mar.

Tendo em vista os aspectos apresentados, conclui-se que a implementação de esforços Interagenciais eficientes é um problema complexo, pois envolve relações de poder difíceis de serem negociadas. Nesse contexto, torna-se relevante a construção dessa colaboração nos níveis mais elevados, para que haja uma institucionalização do processo, promovendo um esforço de cima para baixo (*top-down*). Apesar de importante, essa medida imposta pelos escalões superiores, normalmente, não é suficiente para que a colaboração seja adotada, pela falta de coercitividade da norma. Estima-se que a maneira mais eficaz para suplantar a natural aversão aos esforços colaborativos seria a percepção de que a falta de colaboração pode impactar a sobrevivência da própria Agência ou de seus servidores.

Conforme comentado no início do capítulo, os três conceitos apresentados (Segurança Marítima, Governança Marítima e Operações Interagências) são os alicerces para o desenvolvimento do raciocínio para compreender em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção das operações interagências no enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB. Tendo isso em mente, o próximo capítulo aborda as atribuições da Marinha e de outras Agências governamentais, de modo que sejam identificadas suas semelhanças e diferenças para a construção de esforços colaborativos convergentes para o efetivo combate às atividades ilegais nas AJB.

3 AS AGÊNCIAS E A MARINHA: COMPETIDORES OU COLABORADORES?

‘Why do we need a navy?’ is a recurring question. [...] Before asking ‘what is their naval strategy?’ one should ask, ‘what is their interest in the use of the sea?’

(Ken Booth, 1943-, Cientista Político britânico)

Diante da compreensão dos conceitos discutidos no capítulo anterior, torna-se relevante determinar as lacunas e as sobreposições de atribuições entre a Marinha do Brasil e a Polícia Federal no que se refere à repressão ao narcotráfico na porção marítima das Águas Jurisdicionais Brasileiras.

Para o atingimento desse objetivo, este capítulo foi dividido em quatro seções, que abordam a evolução das atividades subsidiárias da Marinha; as principais ameaças contemporâneas no ambiente marítimo; as competências e atribuições das principais Agências governamentais do Brasil responsáveis pela repressão de atividades ilegais no mar; e, por fim, a comparação das atribuições da MB e da PF no que se refere ao combate ao tráfico de drogas no mar.

A determinação das lacunas e sobreposições das atribuições constitui um passo intermediário para a resolução da questão central desta pesquisa, qual seja, em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção de Operações Interagências para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB?

Uma breve contextualização é necessária para se compreender a importância dos fatores motivadores que ampliaram o escopo das atribuições da MB. Dessa forma, na seção em sequência, foi descrita a evolução das funções das Marinhas e seus desdobramentos sobre as atividades subsidiárias da MB.

3.1 “Por que precisamos de uma marinha?”

Na década de 1970, Ken Booth (1977a, b) argumentou que a resposta para essa provocação está relacionada aos interesses dos Estados pelo uso do mar com os seguintes propósitos: transporte de pessoas e mercadorias; deslocamento de forças militares; e exploração de recursos. Nesse contexto, as marinhas seriam instrumentos para o atingimento desses propósitos.

No decorrer de sua argumentação, o autor observou que as marinhas desempenham uma tríade de funções. Essas funções ou atribuições foram representadas sob a forma de um triângulo, conforme ilustrado na FIGURA 6, cuja base é o papel militar que sustenta os lados diplomático e de policiamento, sendo cada função desdobrada em objetivos e em tarefas operacionais. Booth enfatiza que a importância de cada lado da tríade deve ser avaliada pelos Estados de acordo com seus interesses e problemas marítimos.



FIGURA 6 - Funções das Marinhas segundo Booth
Fonte: BOOTH, 1977a, p. 16 (tradução do pesquisador).

Adicionalmente, o autor ressalta que a função de policiamento, cujas tarefas estão relacionadas às atividades de guarda costeira e de cooperação com o desenvolvimento e a segurança interna não possuem atratividade para as autodenominadas Marinhas de “águas azuis”²³ (BOOTH, 1977a, p. 18).

Cabe destacar que no período dos estudos desse Cientista Político transcorria a terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1973-1982), cujo ato final foi a aprovação do texto da Convenção em Montego Bay, Jamaica. O resultado dessa Conferência foi considerado um sucesso das negociações sobre o uso pacífico do mar, apesar de não ter sido alcançado o consenso pleno tanto almejado (LONGO, 2014, p. 34). A nova CNUDM, que entrou em vigor em 1994, passou a representar uma “territorialização do mar”²⁴, ao codificar o Direito do Mar, estabelecendo regimes jurídicos específicos e definindo situações para a exploração e exploração dos recursos do mar e do subsolo marinho, dentre outras temáticas (MENEZES, 2016, p. 45-46; ANJOS, 2019).

²³ Marinhas de concepção oceânica.

²⁴ Fenômeno que representa a busca de poder pelos Estados sobre os espaços marítimos.

Mais tarde, Eric Grove (1990) adaptou o modelo proposto por Booth em face dos desafios decorrentes das transformações sociais observadas. Conforme constatado na FIG. 7, não ocorreram alterações nas funções das Marinhas, mas sim em algumas das tarefas imputadas. Observa-se a supressão da tarefa de equilíbrio de poder, relacionada à dissuasão estratégica e convencional, e a ampliação de tarefas atinentes à função de policiamento. Nesse sentido, Ian Speller (2008, p. 170) concluiu que os meios para se obter o uso adequado do mar mudaram, contudo, as atribuições fundamentais das Marinhas perduram.



FIGURA 7 – Funções das Marinhas segundo Grove
Fonte: GROVE, 1990, p. 234 (tradução do pesquisador).

Sob outra perspectiva, Till (2018, p. 367) abriu o triângulo de Booth (FIGURA 8) para explicitar a natureza convergente das diferentes funções das Marinhas, especialmente em tempos das ameaças híbridas.

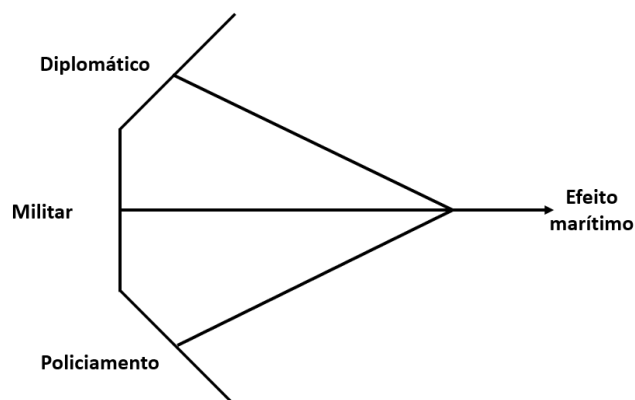


FIGURA 8 - O triângulo aberto de Booth segundo Till
Fonte: TILL, 2018, p. 367 (tradução do pesquisador).

De acordo com o exposto, conclui-se que a função de polícia exercida pelas Marinhas não é fruto do período pós-Guerra Fria; contudo, essa função passou a ganhar maior importância relativa quando comparada à função militar, em virtude da redução da percepção

da ameaça estatal causada pelo declínio da ex-URSS. Adicionalmente, o novo Direito do Mar expandiu as “fronteiras marítimas”, promovendo maior legitimidade às aspirações dos Estados Costeiros no que se refere à gestão dos recursos do mar, demandando maior proatividade nas tarefas afetas à função de policiamento nas regiões onde possuem algum tipo de Soberania ou direito de Soberania. Adicionalmente, percebe-se, cada vez mais, o inter-relacionamento das funções da Marinha em prol do uso do mar.

Na virada do século XXI, a “Guerra ao Terror²⁵” (2001-atualmente) declarada pelos Estados Unidos da América, cujo gatilho foram os eventos do dia 11 de setembro de 2001, provocaram a “securitização” dessa agenda, pressionando a Sociedade Internacional a adotar medidas além das tradicionais vertentes político-militares (USA, 2002). No que se refere ao ambiente marítimo, cita-se como exemplos de medidas de segurança a adoção em 2002 do Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias – ISPS Code, com o propósito de incrementar medidas colaborativas de proteção de navios e de instalações portuárias, e em 2005 do protocolo adicional à Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima – SUA (BRASIL, 2009; CCAIMO, [2022]; IMO, [2022]). O combate ao terrorismo passou a ter prioridade sobre as demais lutas contra as ameaças transnacionais, inclusive no ambiente marítimo.

Mais recentemente, Till (2018, p. 307-309, 355-356) sustentou que, em virtude da pluralidade das ameaças contemporâneas, tem ocorrido um progressivo aumento da percepção da importância da boa ordem do mar por parte dos Estados Costeiros, constituindo um desafio para suas Marinhas a priorização das funções a serem exercidas.

Em face do exposto, cada vez mais os Estados são instados a enfrentar as ameaças ou atividades ilícitas praticadas no mar em busca da promoção da segurança marítima. Esse impulso provoca o seguinte dilema para as Marinhas também comentado no Capítulo anterior: como enfrentar de forma efetiva as ameaças contemporâneas no mar (função policiamento) sem que ocorra a perda do foco nas atividades relacionadas à defesa e à segurança nacionais (funções militar e diplomática)? O esforço colaborativo é uma possível solução para esse problema, visto que a governança do mar não cabe unicamente às Marinhas, devido à transversalidade das atividades desenvolvidas no meio marítimo.

²⁵ A “Guerra ao terror” foi declarada em setembro de 2001 pelo Presidente George W. Bush, sendo, posteriormente, internalizada na Estratégia de Segurança Nacional estadunidense de 2002 (USA, 2002).

Dando prosseguimento ao raciocínio, na sequência é apresentado como essas transformações refletiram no âmbito interno, conformando as atribuições da Marinha do Brasil.

3.1.1 Evolução das atribuições subsidiárias da Marinha do Brasil

Como foi constatado na seção anterior, a função de policiamento das Marinhas no ambiente internacional não é uma novidade e no Brasil isso não é diferente. Em 1955, foi instituído o então Serviço de Patrulha Costeira²⁶, que atribuía tarefas típicas de policiamento ao então Ministério da Marinha, tais como: defender a fauna, a flora e fiscalizar a pesca, em colaboração com o Ministério da Agricultura, e “auxiliar os serviços de repressão ao contrabando e ao comércio ilícito de tóxicos” (BRASIL, 1955, art. 1º). Na regulamentação do serviço em 1969 foi inserida a coordenação com o Ministério da Fazenda para o auxílio aos serviços de repressão e ampliado o escopo das tarefas para “assegurar o cumprimento da Legislação Brasileira no mar territorial, zona contígua e plataforma submarina, respeitados os acordos (sic) internacionais ratificados pelo Brasil²⁷” (BRASIL, 1969, art. 2º, 4º).

Observa-se que esse serviço abarcou múltiplas tarefas não relacionadas às operações de guerra naval, buscando-se defender os interesses nacionais nos espaços marítimos e litorâneos. Naquela ocasião, vislumbrou-se utilizar a capacidade da Marinha em apoio colaborativo a outros órgãos nas questões relacionadas à repressão ao tráfico de drogas e à fiscalização da pesca.

No período de 1961 a 1998, a Marinha do Brasil também exerceu a atribuição de Polícia Naval²⁸, cuja finalidade era fiscalizar o cumprimento do Regulamento para o Tráfego

²⁶ A Lei nº 2.419/1955 instituiu a Patrulha Costeira, que foi regulamentada pelo Decreto nº 64.063/1969. Em 2004 esse serviço passou a ser designado como Patrulha Naval – PATNAV (BRASIL 1955, 1969, 2004b).

²⁷ Cabe destacar que na época da regulamentação (1969) não existia o conceito de ZEE e o Mar Territorial brasileiro tinha extensão de 6 Milhas Náuticas – MN. Também era recente a crise político-diplomática entre o Brasil e a França no episódio que ficou conhecido como a “Guerra da Lagosta” (1961-1963) decorrente da pesca desse crustáceo no Nordeste brasileiro (POGGIO, 2016). Posteriormente, a largura do MT foi ampliada para 12 MN (abril de 1969), para 200 MN (1970) e retornou para 12 MN em 1993, adequando-se aos limites estabelecidos pela CNUDM.

²⁸ A atividade de Polícia Naval consta do então Regulamento para as Capitânicas dos Portos de 1940, entretanto somente em 1961 foi imputada a ela a atribuição de cooperar na repressão ao contrabando e descaminho. Não tendo sofrido alterações significativas com a atualização do Regulamento do Tráfego Marítimo de 1982. Dez anos mais tarde foi ajustada a finalidade da Polícia Naval, explicitando-se o cunho administrativo da atividade. Nessa atualização, apesar de constar que não era sua competência realizar a prevenção e a repressão a delitos de responsabilidade de outros órgãos, não vetava eventuais colaborações mediante solicitação. Em 1998 essa atividade administrativa fiscalizatória passou a ser chamada de Inspeção Naval (BRASIL, 1940, 1961a, b, 1967, 1982, 1992, 1998).

Marítimo e, subsidiariamente, cooperar com outras autoridades para a repressão ao contrabando e ao descaminho, sem que houvesse modificações nas atribuições da Patrulha Costeira (BRASIL, 1940, 1961b, 1982, art. 54, 269). Com a Regulamentação da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário – RLESTA, que revogou o Regulamento para o Tráfego Marítimo, a atividade fiscalizatória de Polícia Naval foi substituída pela de Inspeção Naval. Essa nova atividade permaneceu com o cunho administrativo, e diferentemente da anterior, deixou de contemplar a possibilidade de colaboração, mesmo que eventuais, na repressão a atividades ilícitas (BRASIL, 1997, 1998).

Durante a vigência da atividade de Polícia Naval, o ato legal previu um esforço colaborativo com outros órgãos para a repressão de atividades ilegais no mar, mesmo numa atividade criada para fiscalizar o cumprimento de um regulamento específico com foco na navegação e na Marinha Mercante. Além do mais, observa-se ainda que a Polícia Naval e a Patrulha Costeira coexistiram, sendo a primeira atividade relacionada à segurança da navegação e a última num contexto mais amplo era responsável por controlar o uso das águas jurisdicionais de acordo com os interesses nacionais.

Na segunda metade da década de 1980, a Assembleia Constituinte debateu o papel das Forças Armadas brasileiras, tendo como resultado a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil – CF/88, destinando às Forças Armadas do Brasil a defesa da Pátria, a garantia dos Poderes constitucionais e a garantia da Lei e da Ordem (BRASIL, [2022]), e, conseqüentemente, afastou-as dos assuntos internos. Coube à Lei Complementar – LC nº 69/1991 o estabelecimento do primeiro marco legal das atribuições subsidiárias das Instituições Militares após a CF/88, dentre outras atribuições a lei reafirmava a responsabilidade da Marinha na fiscalização do cumprimento das leis nos espaços marítimos, recepcionando a tarefa estabelecida para o Serviço de Patrulha Costeira regulamentado em 1969 (BRASIL, 1991b).

No período entre a assinatura e a entrada em vigor da nova CNUDM, foi expedida e atualizada a Política Marítima Nacional – PMN²⁹, dividindo encargos entre diferentes setores do Poder Executivo para o atingimento de diversos objetivos nacionais, dentre eles o da

²⁹ A PMN foi aprovada em 1984 e atualizada dez anos depois. Decorridos quase 30 anos da última atualização sem resultados concretos, a política encontra-se obsoleta, não atendendo aos anseios e à organização administrativa do Estado brasileiro. Nesse contexto, está em curso um estudo por um Grupo de Trabalho Interministerial para que seja apresentada uma proposta de atualização da PMN até 2023 (BRASIL, 1994, 2021a).

segurança das atividades marítimas e a salvaguarda dos interesses nacionais no mar com alguns encargos a serem coordenados pelo então Ministério da Marinha (BRASIL, 1994).

Provavelmente, o pano de fundo da CNUDM contribuiu para o incremento da percepção da importância do uso do mar e das riquezas associadas ao ambiente marítimo, conformando a elaboração da citada política brasileira. Ao atribuir à Marinha a coordenação da segurança e a salvaguarda dos interesses no mar, buscava-se alcançar objetivos ainda mais amplos do que o estabelecido pelo Serviço de Patrulha Costeira, a ser atingido por meio de uma abordagem interministerial da temática sob a coordenação da Marinha, porém a política não alcançou resultados concretos.

Mais tarde, a Lei Complementar nº 97/1999 (BRASIL, 1999) e suas subsequentes alterações revogaram a LC anterior reorganizando as forças e agregaram novas tarefas. O extrato compilado das atividades afetas à Marinha do Brasil encontra-se discriminado no QUADRO 3. Analisando o extrato, conclui-se que, gradativamente, foram imputadas novas tarefas e esforços colaborativos com outros órgãos da administração pública, como por exemplo as discriminadas a seguir:

- a) Em 1999, com a criação do Ministério da Defesa, ampliou-se a coordenação com outros órgãos para a execução das ações de fiscalização das leis e regulamentos nos espaços marítimos, ou seja, explicitava-se o consentimento à colaboração nas atividades relacionadas à Patrulha Costeira.
- b) Em 2004, época da entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas contra os Crimes Organizados Transnacionais – UNTOC³⁰ e da atualização da legislação afeta à Patrulha Costeira, passando a designá-la como Patrulha Naval – PATNAV, atribuiu-se a colaboração em tarefas de apoio à repressão aos delitos de repercussão internacional e nacional.
- c) Em 2010, com a reestruturação do Ministério da Defesa, estabelecendo o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, e se avizinando uma sequência de “Grandes eventos³¹”, foram atribuídas à MB as tarefas de atuar na

³⁰ *United Nations Convention against Transnational Organized Crime and its protocols* (BRASIL, 2004a; UN, 2000).

³¹ Eventos, cujo anfitrião foi o Brasil, de grande visibilidade internacional, com a participação dos três níveis de governo e em múltiplas áreas: (1) XV Jogos Pan Americanos Rio 2007, (2) V Jogos Mundiais Militares Rio 2011, (3) Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável Rio + 20 (2012), (4) Copa das Confederações FIFA 2013, (5) Jornada Mundial da Juventude (2013), (6) Copa do Mundo FIFA 2014, (7) Jogos Olímpicos Rio 2016 e (8) Jogos Paralímpicos Rio 2016 (COTER, 2018; VISACRO, 2018).

prevenção e na repressão dos delitos transfronteiriços e ambientais (atividade de patrulhamento), assim como as de segurança de autoridades, tarefas essas que já haviam sido atribuídas ao Exército Brasileiro na atualização da LC de 2004.

Dito isso, conclui-se que o Brasil seguiu a tendência internacional. Ao flexibilizar o emprego das Forças Singulares para se contrapor a alguns tipos de delitos de grande repercussão interna, ampliou o espectro de atuação da Marinha, cuja competência passou a ter maior interseção com atribuições de outras Agências, demandando maior esforço de colaboração. Essas novas atribuições aproximaram as Forças Armadas do emprego em atividades típicas de segurança pública que possuem uma dinâmica própria e continuada.

Particularmente no que concerne à Marinha, ressalta-se que as especificidades dos regimes jurídicos dos ambientes marítimos atribuem características transnacionais à atuação da Marinha, ou seja, diferentemente de outros órgãos estatais, a Marinha pode levar os interesses nacionais além do território sob sua jurisdição, respeitando-se os tratados internacionais.

Nessa miríade de atividades, destinação constitucional e subsidiárias, a Marinha do Brasil adaptou a trindade e o conceito de três círculos citados por Grove ao Poder Naval brasileiro, dividindo-as didaticamente em funções relacionadas à Guerra Naval, às atividades de emprego limitado da força e às atividades benignas, conforme estabelecido na Doutrina Militar Naval³² (EMA, 2017; GROVE, 1990, p. 234-235). Como pode ser observado na FIG. 9, cada uma dessas funções é representada por um lado do triângulo e por um círculo.



FIGURA 9 - Modelo de GROVE adaptado ao Poder Naval brasileiro
Fonte: BRASIL, 2017, p. 2-11.

³² A Doutrina Militar Naval, edição de 2017, encontra-se em processo de revisão pelo Estado-Maior da Armada.

As muitas operações, ações e tarefas imputadas à Marinha em diferentes documentos legais são distribuídas pelas funções, que são permeáveis entre si. Constatase que as atividades relacionadas à Segurança Marítima como a PATNAV, Patrulhamento e Inspeção Naval encontram-se inseridas no campo das atividades de emprego limitado da força³³. Em todas essas tarefas a Marinha exerce o poder de polícia³⁴ nas situações sob sua responsabilidade. Uma reinterpretação do modelo de Grove adaptado ao Conceito atual de Defesa Marítima de Ampla Espectro discriminado no capítulo anterior foi ilustrado na FIGURA 10, onde é possível compreender o entrelaçamento das atividades.

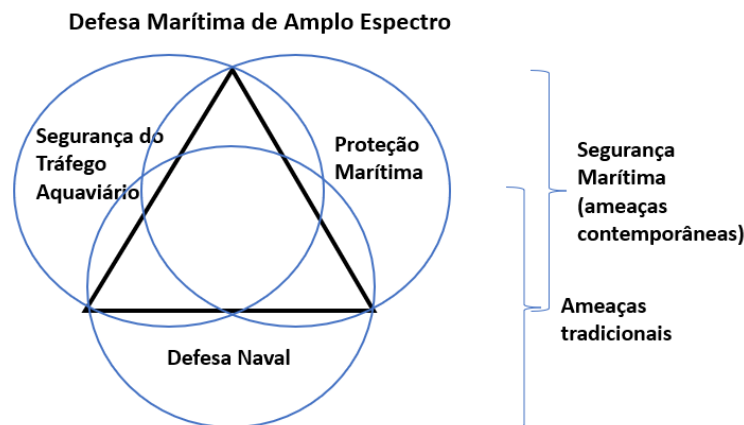


FIGURA 10 - Modelo de GROVE adaptado à Defesa Marítima de Ampla Espectro
Fonte: Elaboração própria.

A Política Nacional de Defesa – PND e a Estratégia Nacional de Defesa – END³⁵, além de suas derivadas, a Política Naval e o PEM 2040, estabeleceram Objetivos, Estratégias e Ações, a fim de orientar a Marinha na promoção de ações alinhadas com as atribuições estabelecidas em lei (MB, 2020a, b; MD, 2016, 2020). Nesse sentido, os citados documentos

³³ “Atividades nas quais as Forças Armadas exercerão o poder de polícia para impor a lei ou um mandato internacional, do qual o País tenha assumido obrigação, determinada por organização intergovernamental” (EMA, 2017, p. A-5).

³⁴ O Poder de polícia (vide Glossário) se subdivide em: Polícia Administrativa; Polícia de Segurança Ostensiva; e Polícia de Segurança judiciária. A Atividade de Inspeção Naval utiliza-se do poder de polícia administrativa para fiscalizar o cumprimento da legislação administrativa, enquanto as atividades de PATNAV e Patrulhamento utilizam-se do poder de polícia de segurança ostensiva, ou simplesmente polícia ostensiva, para reprimir violações da legislação penal (BRASIL, 1966, art. 78; OLIVEIRA, 2019; SILVA FILHO; NOGUEIRA, 2020). A MB não executa atividades relacionadas à polícia judiciária que corresponde às atribuições de investigar, apurar e indicar autoria dos delitos penais.

³⁵ As Política Nacional de Defesa – PND e da Estratégia Nacional de Defesa – END são atualizadas a cada 4 anos e apresentadas ao Congresso Nacional para apreciação. As últimas edições apreciadas pelo Congresso são as do ano de 2016 (BRASIL, 2018a). As atualizações de 2020 encontram-se no congresso, sem previsão de apreciação.

registram que a Marinha precisa desenvolver capacidades para atuar em ambiente interagencial, conforme observável nos extratos constantes dos QUADROS 4 e 5.

Dessa forma, constata-se que ao longo da história brasileira recente ocorreu a instrumentação das Forças Armadas para a segurança, buscando-se a construção de capacidades e a promoção dos esforços colaborativos. Coadunado com suas atribuições legais, foram elaborados documentos condicionantes infralegais especificando diretrizes para que as Forças Singulares alcançassem objetivos estratégicos mais amplos que a limitada visão das próprias Instituições, contudo persistem discussões sobre a efetividades dos esforços colaborativos.

Por fim, buscando responder a provocação desta seção, conclui-se que a necessidade das marinhas se justifica pela demanda dos Estados em salvaguardar seus interesses no mar e pelo mar. Portanto, as dimensões e as funções das marinhas devem estar sintonizadas com os interesses da sociedade, normalmente especificado por meio de objetivos nacionais nos diversos atos legais. Nesse contexto, torna-se necessário compreender a relevância das atribuições subsidiárias, associando-as às ameaças existentes no ambiente operacional brasileiro. Dessa forma, na seção seguinte são mencionadas as ameaças contemporâneas que constituem desafios à segurança da porção marítima das AJB.

3.2 As ameaças contemporâneas no ambiente marítimo

Conforme discutido no capítulo anterior, a Segurança Marítima é multidimensional, visto que as ameaças que permeiam os espaços marítimos são dinâmicas, complexas e interconectadas, cujo impacto transborda o ambiente doméstico (BUEGER, 2015). Decorrente da complexidade observada, tratados internacionais³⁶ buscaram implementar ferramentas para o enfrentamento dessas ameaças consideradas transnacionais.

³⁶ Exemplos desses tratados (BRASIL, 1991a; IMO, [2022]; UN, 1982, 1988, 2000):
1982 - Convenção de Montego Bay (CNUDM);
1988 - Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas;
1988 - Convenção para a Supressão de Atos Ilícitos Contra a Segurança da Navegação Marítima e seus protocolos; e
2000 - Convenção de Palermo (UNTOC).

Segundo a Convenção das Nações Unidas contra os Crimes Organizados Transnacionais – UNTOC, os crimes organizados transnacionais são aqueles que constituem infração legal grave cometida por organização criminosa com o objetivo de obter benefício material ou financeiro em alguma das seguintes situações:

- a) For cometida em mais de um Estado;
- b) For cometida num só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação, planeamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado;
- c) For cometida num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; ou
- d) For cometida num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutro Estado (BRASIL, 2004a, art. 3 do Anexo).

Em alguns pontos da legislação nacional é utilizado o termo delito transfronteiriço, sem que haja uma definição objetiva sobre ele. Em face do mencionado, por falta de definição legal sobre o que seriam crimes transfronteiriços, o Comandante da Marinha os definiu internamente, utilizando-se como referência as situações previstas para os crimes organizados transnacionais citados anteriormente, sem, contudo, especificar as limitações previstas pela UNTOC. Isso posto, no que se refere aos crimes transfronteiriços, a Marinha estabeleceu como prioridade a atuação em ações de enfrentamento ao narcotráfico e atividades correlatas, ao contrabando e descaminho, ao tráfico de armas e pessoas, e à imigração ilegal (CM, 2013).

Conclui-se que as infrações de caráter transnacionais transbordam as fronteiras dos Estados, seja de forma física, seja por influência, ameaçando os interesses e, em casos mais graves, as soberanias estatais. Cabe diferenciar crime organizado transnacional de crime transfronteiriço, enquanto o primeiro está pautado numa definição formal com critérios rígidos no âmbito internacional, o segundo não possui critérios estabelecidos em nível nacional. Considerando a definição da Marinha do Brasil, infere-se que o segundo possui um significado mais amplo e flexível, podendo abarcar delitos de menor gravidade, assim como aqueles praticados por indivíduos e não por grupos criminosos organizados. Adicionalmente, devido às especificidades dos espaços marítimos e das bandeiras das embarcações envolvidas, os delitos que se desenvolvem no mar tendem a ter características transnacionais.

Segundo Bueger e Edmunds (2020), os crimes organizados transnacionais no mar têm conquistado maior espaço na agenda política internacional. Com tal cenário, os autores a partir da definição de crimes transnacionais estabelecido pela UNTOC deixaram de lado o

terrorismo, que possui objetivos políticos, dos demais tipos de crimes de interesse privado e os batizaram de “crimes azuis³⁷”, dividindo-os em três categorias: crimes contra a mobilidade, fluxos criminais e crimes ambientais, conforme discriminados no QUADRO 6. Os primeiros referem-se aos atos contra o comércio internacional e a suas cargas, como por exemplo os atos de pirataria, os segundos utilizam-se do mar como meio de deslocamento, como o tráfico de mercadorias ilegais, e os últimos causam prejuízos à natureza ou às instalações, como a extração de recursos de forma não sustentável. Os autores acrescentam que esses tipos de crimes são interconectados e transpassam muitas camadas, associando-se a outros tipos de crimes transversais, necessitando de diferentes abordagens de enfrentamento (BUEGER; EDMUNDS, 2020).

A interessante subdivisão dos crimes azuis permite identificar as semelhanças e diferenças que podem auxiliar na adoção de medidas de enfrentamento. Adicionalmente, o registro das atividades transversais aos três tipos de crimes destaca a necessidade de uma abordagem holística no enfrentamento do problema, que transcende em muito a mera repressão das atividades ilegais desenvolvidas nos oceanos.

Como destacado por Naím (2006), a globalização e a maior porosidade das fronteiras, favoreceu o desenvolvimento do comércio mundial, dentre eles o de mercadorias ilícitas, tendo este alcançado uma escala global. As organizações criminosas passaram a operar em rede, tornando o fluxo de mercadorias mais resiliente. Adicionalmente, as violências decorrentes das atividades ilegais deixaram de ser um problema local, tornando-se uma ameaça à estabilidade mundial.

Dentre o grande comércio de mercadorias ilícitas, o tráfico de entorpecentes se destaca. O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes – UNODC estimou que no ano de 2019 existiam 200 milhões de usuários de *cannabis*, 67 milhões de opioide, 27 milhões de anfetamina e 20 milhões de cocaína no mundo e que a produção mundial dessa última droga teria alcançado a marca histórica de 1.784 t. Além disso, a pandemia teria modificado o padrão do transporte dos entorpecentes, demandando carregamentos mais volumosos, maior uso de aeronaves privadas e maior uso de rotas marítimas (UN, 2021, p. 13, 18). As FIGURAS 11 e 12

³⁷ Do inglês “*blue crimes*”. O termo faz alusão ao conceito da Economia Azul (*blue economy*), que congrega diversos conceitos econômicos relacionados ao mar, como a exploração econômica sustentável dos oceanos. Maiores detalhes sobre Economia Azul e Economia do mar podem ser encontrados no artigo de Bernardo Rodrigues (2021).

representam graficamente as rotas do tráfico de drogas no Brasil e no mundo, respectivamente.

Analisando as rotas ilustradas nas FIGURAS 11 e 12 e associando-as aos estudos de Bueger e Edmunds, confirma-se que a partir dos países andinos vizinhos a droga alcança o mercado global, tendo como principais destinos os EUA e a Europa, causando violências e crimes transversais por onde quer que passe.

Segundo Yury Fedotov, então Diretor-Executivo do UNODC, os maiores desafios enfrentados atualmente no Oceano Atlântico são o tráfico de cocaína e a pesca ilegal, além dos atos de pirataria e roubo armado específicos na região do Golfo da Guiné. O Diretor-Executivo declara que é necessário desenvolver a coordenação para o melhor enfrentamento aos crimes transnacionais marítimos (UN, 2019).

Em face do exposto, conclui-se que as fronteiras que são violadas pelas Organizações Criminosas nas suas atividades ilegais, protegem essas Organizações da reação dos Estados. A rota mundial da cocaína é um exemplo da complexidade desse problema transnacional. Como abordar o dilema do enfrentamento aos crimes transnacionais sem que haja a violação da soberania dos Estados? O esforço colaborativo nacional e internacional se apresenta como uma possível solução. Um exemplo de arranjo colaborativo considerado de sucesso, conforme comentado no capítulo anterior, é a JIATF-S que busca interditar o transporte marítimo de drogas no mar do Caribe.

Em virtude da delimitação do objeto de estudo desta pesquisa, foi necessário aprofundar os estudos na questão do tráfico de drogas no território brasileiro e em suas águas jurisdicionais, em especial o transporte dos produtos ilícitos do produtor para os mercados consumidores.

3.2.1 O narcotráfico no Brasil e no mar

O tráfico e a produção de drogas não autorizadas no território brasileiro foram diagnosticados como um problema central que tem como consequências o aumento da criminalidade, a sensação de insegurança e a inibição do desenvolvimento econômico e social do país (CONAD, 2021). Corroborando essa análise, a Política Nacional sobre Drogas (BRASIL, 2019c) alerta que o uso de drogas lícitas ou ilícitas é uma importante temática de saúde pública brasileira, impactando em áreas da segurança pública, da educação, da assistência

social, dentre outras. Na atual política são estabelecidas diretrizes, a fim de promover: a redução da demanda e dos danos causados pelos produtos (prevenção, tratamento e reinserção social); a redução da oferta (repressão ao tráfico, à produção não autorizada e aos crimes conexos); e a gestão da política (estudos e pesquisas).

Mais uma vez, observa-se a característica multidimensional e transnacional dessa complexa problemática, demandando ações colaborativas tanto dos agentes internos, quanto de atores externos. Dentro do escopo desta pesquisa foram enfatizados os esforços colaborativos internos, especificamente aqueles a serem desenvolvidos por meio de operações interagências no mar.

Conforme observado nas rotas ilustradas anteriormente, a posição estratégica do Brasil, vizinho de produtores mundiais de drogas (Colômbia, Peru, Bolívia e Paraguai), favorece a difusão desses entorpecentes no território nacional, abastecendo o mercado interno e servindo de entreposto para o mercado global (CONAD, 2021, p. 80-81). A entrada e a saída do território brasileiro se dão pela permeabilidade das fronteiras nos mais diversos modais, pelos acessos oficiais (portos, aeroportos e postos de fronteira terrestres), ou por acessos não regulares, burlando-se os postos de controles da alfândega e de imigração.

No período de 2017 a 2021, 51 % do volume de cocaína apreendida no Brasil ocorreu nos espaços portuários, marítimos e fluviais (CUNHA, 2022). Particularmente, no ano de 2021, a PF apreendeu 93 t de cocaína e 410 t de maconha dentre outros entorpecentes. Dessas apreensões de cocaína, 1,2 t foram apreendidas nos aeroportos em voos comerciais, 5,3 t foram apreendidas pela interdição de aeronaves pela Força Aérea Brasileira e 45,7 t foram apreendidas no ambiente marítimo ou portuário. Adicionalmente, outras 47 t apreendidas no exterior teriam sido “contaminadas”³⁸ em portos brasileiros ou pelo transbordo das cargas no mar (DPF, [2022c]). Esses dados corroboram com o relato da PF de que o principal crime detectado nos portos, terminais e vias navegáveis do Brasil é o tráfico de cocaína (TCU, 2021).

Diante do mencionado, ratifica-se a relevância do ambiente marítimo para a manutenção do fluxo do tráfico, por onde são deslocados grandes volumes da mercadoria ilícita. Nesse contexto, ao intensificar ações de prevenção e repressão nesse ambiente

³⁸ O verbo “contaminar” é utilizado pela Polícia Federal para identificar o ato de introduzir e esconder a carga ilegal entre uma carga lícita a ser exportada. Nesse sentido, a modalidade criminosa é chamada de “carga contaminada”.

operacional os resultados tendem a impor maiores prejuízos às Organizações Criminosas. As apreensões de entorpecentes no exterior confirmam a hipótese de que apenas parcela da carga transportada pelo modal marítimo é interdita no Brasil ou nas AJB, o que indica a necessidade de incrementar os esforços de combate.

É reconhecido que apenas as ações de apreensão de drogas são insuficientes para sufocar as organizações criminosas, devido à expressiva lucratividade da atividade, sendo necessário complementá-las com ações de sequestro e bloqueio de bens, venda de ativos e identificação e prisões de lideranças (CONAD, 2021). Nesse sentido, a Polícia Federal registrou no ano de 2021 mais de um bilhão de reais em sequestro de patrimônio suspeitos de relação com o tráfico de drogas (DPF, [2022c]).

Conclui-se que, apesar de se crível a possibilidade de se desbaratar uma Organização Criminosa de parte do território nacional por meio da ação estatal, devido à característica de grande resiliência das redes de contatos, suportadas pelo poder econômico, induz-se que o problema do narcotráfico, provavelmente, será de caráter permanente da experiência humana, ou seja, não possuirá uma solução definitiva³⁹, devendo o problema ser trazido a níveis toleráveis. Outro dado relevante é que as pressões fiscalizatórias e repressivas em determinadas áreas geográficas incentivam a migração ou transbordamento dessas atividades criminosas para regiões alternativas onde há menores riscos ou pressões, no fenômeno conhecido como efeito balão⁴⁰.

Seguindo a tendência internacional e alinhado com os documentos condicionantes, a MB reconhece o tráfico de drogas como um desafio inserido na ameaça “crime organizado e conflitos urbanos”, devido ao fato da maioria das organizações criminosas no Brasil estarem envolvidas com o narcotráfico e atividades correlatas, como o tráfico de armas e a violência urbana (MB, 2020a).

³⁹ Esse é um tipo de problema “perverso” (*wicked problem*) que corresponde a uma questão social insolúvel, ou, na melhor das hipóteses, que deve ser continuamente solucionado (RITTEL; WEBBER, 1973, p. 160).

⁴⁰ Windle e Farrell (2012) discutem a analogia do efeito balão, muitas vezes utilizada por críticos das políticas de repressão às drogas, argumentando que se por um lado as ações repressivas causam o deslocamento das atividades, por outro elas também promovem o que chamaram de “benefícios da difusão” que devem ser explorados pelas autoridades. Nessa linha de raciocínio, os autores identificaram dez tipos de deslocamentos e de benefícios, quais sejam: espacial (alteração do local onde se desenvolvem as atividades ilícitas); temporal (alteração na rotina); criminal (migração para outro tipo de atividade ilícita); tático (alteração no *modus operandi*); alvo (alteração do mercado consumidor); antecipatório (qualquer alteração em antecipação a uma atividade repressora); residual (retorno aos delitos após a suspensão das atividades coercitivas); infratores (outros ou potenciais infratores são influenciados); Preço do mercado (preço causa mudança na oferta e na procura); e efeito dominó ou efeito agência (alterações nas medidas repressivas induz necessidade de mais alterações).

Isso posto, coadunado com as condicionantes políticas, a Marinha do Brasil compreende e dissemina, por meio de seu planejamento estratégico, que o narcotráfico está dentro do escopo de sua competência, que precisa ser enfrentada por um esforço colaborativo com outros órgãos. Diante do mencionado, foi necessário identificar quais outros atores, além da MB, possuem atribuições afetas à repressão ao tráfico de drogas no ambiente marítimo. Essa demanda foi abordada na próxima seção.

3.3 Competências e atribuições das principais Agências

Diversos órgãos e instituições estatais possuem atribuições⁴¹ com alguma sobreposição às da MB, em especial nas atividades relacionadas à Segurança. As primeiras instituições que vêm à mente são os demais componentes das Forças Armadas. O Exército Brasileiro e a Aeronáutica compartilham das destinações constitucionais e das atribuições subsidiárias da Marinha do Brasil, com exceção das atribuições particulares de cada Força Singular, podendo operar isoladamente ou por meio de cooperação, de apoio ou de forma conjunta.

Fora da esfera das instituições militares, no que concerne ao combate ao tráfico de drogas, após a análise da matriz de relação de ameaças contemporâneas no mar com as Agências, compiladas no QUADRO 7, identificou-se como potenciais parceiros a Polícia Federal – PF e a Secretaria da Receita Federal – RFB, cujos extratos das atribuições constam dos QUADROS 8 a 9.

A PF é um Órgão de Segurança Pública vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, cuja destinação constitucional é prevenir e combater o tráfico de entorpecentes, o contrabando e o descaminho, além de exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras. A atividade de Polícia Marítima é exercida em duas vertentes, pelo Serviço de Segurança Portuária – CONPORTOS/DIREX/PF⁴² e pelos Núcleos Especiais de Polícia Marítima – NEPOM (BRASIL, 2018b, 2019a, [2022]; DPF, 2022a; MJSP, 2018).

⁴¹ Competência é um conjunto de atribuições (vide Glossário).

⁴² O Serviço de Segurança Portuária CONPORTOS/DIREX/PF exerce atividades técnicas e doutrinárias, enquanto os NEPOM executam atividades operacionais e táticas de policiamento ostensivo e em apoio às Delegacias especializadas. Esses últimos são subordinados tecnicamente ao primeiro (DPF, 2022a).

A Receita Federal do Brasil – RFB é uma Secretaria Especial vinculada ao Ministério da Economia – ME, cujo propósito é reprimir atividades ilícitas tributárias e aduaneiras dentre eles o contrabando, o descaminho e o fluxo de bens não declarados, minimizando os prejuízos financeiros ao Estado brasileiro (BRASIL, 2019b). A apreensão de entorpecentes constitui um efeito colateral positivo decorrente dos controles implementados pelo órgão no cumprimento de seu poder de polícia administrativa. Ao se deparar com esse tipo de ilícito, a RFB precisa remetê-lo à autoridade competente que é a PF.

Diante do apresentado, conclui-se que a PF é a Agência prioritária para o estabelecimento de arranjo colaborativo com a MB para a repressão do tráfico de drogas no mar, sem excluir a participação de outras organizações no esforço colaborativo. Cabe destacar que existem arranjos colaborativos em prol do combate às atividades ilegais que se desenvolvem no mar e nas águas interiores com a participação da MB e dessas Agências, dentre outras, conforme discriminado a seguir.

A Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS é um órgão colegiado interagencial⁴³, presidido pelo representante da PF, cujo propósito é dispor sobre os procedimentos de segurança pública nos portos, terminais e vias navegáveis, além de orientar às Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CESPORTOS⁴⁴. A esses últimos cabem implementar procedimentos de prevenção e repressão a ilícitos nos portos, terminais e vias navegáveis de sua circunscrição (BRASIL, 2019d).

Outro arranjo existente é o Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF⁴⁵, órgão de assessoramento interagencial, cuja atribuição é avaliar e acompanhar a execução do programa, que busca coordenar ações institucionais em prol da

⁴³ Não confundir CONPORTOS, colegiado, com CONPORTOS/DIREX/PF, elemento organizacional da PF. Apesar de terem relação entre si, são entidades diferentes. O Servidor da PF que ocupa a função do CONPORTOS/DIREX/PF tem a atribuição de presidir a CONPORTOS, o colegiado.

Participam da CONPORTOS representantes das seguintes Agências: Polícia Federal/MJSP (Presidente); Marinha do Brasil/MD; RFB/ME; Ministério de Relações Exteriores – MRE; Ministério da Infraestrutura; e Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ (BRASIL, 2019d, art. 4º).

⁴⁴ Participam das CESPORTOS representantes das seguintes Agências: Polícia Federal/MJSP (Coordenador); Capitania dos Portos do Comando da Marinha; RFB/ME; ANTAQ; Unidade de segurança da Autoridade Portuária; e Secretaria de Segurança Pública do Governo estadual (BRASIL, 2019d, art. 12).

⁴⁵ O PPIF foi estabelecido em 2016 em substituição ao Plano Estratégico de Fronteira – PEF de 2011. Participam do Comitê-Executivo as seguintes Agências: GSI (Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional – Coordenador / Secretário-Executivo – e Agência Brasileira de Inteligência – ABIN; EMCFA/MD; RFB/ME; MJSP (PF; Polícia Rodoviária Federal – PRF; Secretaria Nacional de Segurança Pública; Secretaria de Operações Integradas); e MRE (BRASIL, 2011, 2016).

fiscalização e repressão de delitos transfronteiriços nos Municípios da faixa de fronteira e na costa marítima, coadunado com o eixo de redução da oferta de entorpecentes estabelecido na Política Nacional sobre Drogas (BRASIL, 2016 e 2019c).

Em ambos os arranjos colaborativos há a participação de representantes da MB, da PF e da RFB. Observa-se a evolução do arranjo colaborativo PPIF oriundo do antigo Plano Estratégico de Fronteira – PEF. Adicionalmente, o programa ampliou a abrangência da área de operações incluindo a costa marítima, ou seja, a “fronteira marítima”, que havia sido negligenciada no PEF. Esse esforço colaborativo busca a construção da capacidade de enfrentamento aos delitos transfronteiriços, em especial o tráfico de drogas e crimes afins, desenvolvendo uma governança para essa importante questão social.

Identificada a PF como a Agência que possui a atribuição constitucional de repressão ao narcotráfico, na próxima seção serão determinadas as sobreposições das atribuições dessa Agência com as da Marinha do Brasil, a fim de alcançar o objetivo específico deste capítulo.

3.4 A Polícia Federal e a Marinha do Brasil

Coadunado com as normas legais, o alinhamento institucional das atribuições dos Órgãos de Segurança Pública se dá a partir da Política e do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS e PNSP, respectivamente), cujos extratos constam do QUADRO 10, onde é possível observar a importância das ações que remetem a esforços colaborativos, conforme os transcritos a seguir: conjugação de esforços, operações integradas, integração operacional, articulação com outros órgãos e estabelecimento de parcerias, entre os OSP e, inclusive, com as Forças Armada (BRASIL 2018b, 2021b; MJSP, [2021]).

Observando-se o Plano Estratégico da PF 2021-2023, a Política de Prevenção e Repressão à Criminalidade, dentre elas as atividades ilegais relacionadas ao narcotráfico, se dá em 4 eixos a saber: polícia judiciária; polícia administrativa; polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; e segurança de pessoas e direitos humanos, sendo o esforço principal realizado pela polícia judiciária. Dentre as 35 Ações Estratégicas listadas, ressalta-se a existência de uma Ação Estratégica associada ao incremento de acordos e parcerias (DPF, 2021).

Conclui-se que o Plano Estratégico da PF se alinha aos PNSPDP e PNSP ao considerar a cooperação e parcerias para potencializar seus resultados. Nesse contexto, foram celebrados diversos acordos entre a PF e a MB, sendo o último atualizado em junho de 2021.

A PF possui diversos setores especializados dentro da sua estrutura organizacional. No âmbito das Unidades Centralizadas sob a Coordenação-Geral de Repressão a drogas, armas, crimes contra o patrimônio e facções criminosas – CGPRE encontra-se o Núcleo de repressão ao tráfico de drogas pelo modal marítimo – NTMAR (ver organograma ilustrado na FIGURA 13). No âmbito das Unidades Descentralizadas, as Superintendências Regionais do DPF possuem Delegacias de Repressão a Drogas – DRE e NEPOM (DPF, [2022b], CUNHA, 2022).

O NTMAR foi criado em outubro de 2021 para a compilação e análise de dados afetos a esse modal, contudo essas atividades eram exercidas há pelo menos trinta anos pela CGPRE (CUNHA, 2022). A DRE é responsável pelas ações operacionais e de inteligência relacionadas à Polícia de segurança Judiciária, enquanto os NEPOM prestam um serviço operacional e tático exercendo a função de polícia marítima na sua área de circunscrição estadual, normalmente relacionada à atividade de Polícia de segurança ostensiva, além de apoiar as delegacias especializadas, ou seja, os NEPOM complementam as DRE (CUNHA, 2022). Segundo Ubiratan Mello (2006, p. 15), a criação dos NEPOM em 1999 foi uma resposta institucional aos altos índices de criminalidade, especialmente o roubo armado, praticados nos navios atracados ou fundeados nos portos nacionais.

Conclui-se que a PF possui uma grande estrutura para reprimir o tráfico de drogas e os crimes correlatos há muitos anos e percebe-se a importância que modal marítimo tem ganho com a criação dos NEPOM a partir de 1999 e do NTMAR no ano de 2021. Nota-se que, para a construção da capacidade de atuar nos espaços marítimos, foi celebrado um acordo da PF com a MB, antes mesmo de edição da LC 97/99, para solucionar um problema que era de interesse de ambas as instituições.

A construção dessa capacidade de operar nos espaços marítimos pela PF iniciou-se nas cidades de Santos-SP e Rio de Janeiro-RJ e deveu-se a um esforço colaborativo, tendo a MB transferido meios materiais, fornecido apoio à manutenção das embarcações e capacitado as tripulações. Atualmente, os NEPOM estão presentes em dezesseis cidades de

doze Estados⁴⁶. Recentemente, auditoria do TCU concluída no ano de 2021 constatou que os NEPOM têm exercido suas atividades de forma precária, em virtude de insuficiência de recursos humanos e de embarcações apropriadas (TCU, 2021, p. 12). Diante das recomendações do TCU, a PF atualizou procedimentos e a organização da atividade de Polícia Marítima que ora encontra-se em implantação, a fim de buscar o incremento de sua efetividade (DPF, 2022a).

Observa-se ainda a ausência dos NEPOM em alguns dos Estados Costeiros ou com portos e terminais relevantes, prejudicam a prevenção e a repressão das atividades ilegais nas áreas portuárias e Mar territorial adjacente. Adicionalmente, os poucos recursos materiais, embarcações, existentes não são adequados a serem empregadas além do Mar Territorial para se contrapor a ameaças distantes do porto base.

No QUADRO 11 estão compiladas as principais atividades exercidas pela PF e pela MB, a fim de possibilitar a comparação entre elas. Para fins de enfrentamento ao crime de tráfico de drogas, considerado como um crime transnacional, conclui-se que as missões de Patrulha Naval e Patrulhamento se sobrepõem às atividades de Polícia Marítima, enquanto as missões de Apoio podem complementá-las. Nesse contexto, a Marinha do Brasil com uma das principais partes interessadas para a promoção da segurança marítima, precisa se apresentar como instituição catalisadora de esforços colaborativos.

A celebração de acordos de cooperação entre Agências contribui para a maturação das relações institucionais, minimizando eventuais aversões colaborativas decorrentes de relacionamentos interpessoais enfraquecidos ou motivados pela rotatividade de pessoal nos diferentes níveis de decisão. O Acordo de Cooperação Técnica atualizado em 2021 entre a PF e a MB confirma a importância do trabalho colaborativo entre as duas instituições para a prevenção e repressão de ilícitos penais (PF; EMA, 2021). Em face da deficiência de recursos por parte da PF, a colaboração com a MB pode potencializar os resultados a serem obtidos por aquele OSP, especialmente se as ações conduzidas forem suportadas por informações de inteligência e ações investigativas, quando operando além do Mar Territorial.

⁴⁶ Os NEPOM foram criados em 1999 e atualmente estão presentes nas seguintes cidades: Manaus-AM; Salvador-BA; Fortaleza-CE; Vitória-ES; São Luis-MA; João Pessoa-PB; Foz do Iguaçu, Guaíba e Paranaguá-PR; Recife-PE; Rio de Janeiro-RJ; Rio Grande-RS; Florianópolis e Itajaí-SC; e Santos e São Sebastião-SP (DPF, 1999, [2022b]).

É no sentido de promover os esforços colaborativos afetos à Proteção Marítima que a Marinha vem se reestruturando nos últimos anos, conforme descrito a seguir.

3.4.1 O arranjo colaborativo para a Proteção Marítima

Conforme constatado anteriormente, a temática da Segurança Marítima no Brasil é complexa, havendo muitos debates e estudos sobre essa pauta. A proposta de criação do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul – COMPAAz remonta o ano de 2008, quando foi elaborado um Estudo de Estado-Maior por Oficiais-Alunos da EGN. Nesse contexto, a nova organização militar buscava atuar de forma integrada e sistêmica com outras Agências (JUDICE; PIÑON, 2015, p. 275). Entretanto, essa proposta precisou de alguns anos para ser amadurecida e implementada.

A partir dos ensinamentos colhidos nos Jogos Olímpicos Rio 2016, com a percepção da importância de se monitorar as AJB além do tráfego marítimo de interesse, foram construídos os alicerces para a ativação, em 2018, do Centro Integrado de Segurança Marítima – CISMAR, órgão de assessoria ao Comando de Operações Navais – COMOPNAV, que tinha como proposta atuar de forma coordenada com as Agências governamentais com responsabilidades ligadas ao mar, assumindo o legado estrutural do então Comando do Controle Naval do Tráfego Marítimo (BARBOSA, 2022; PADILHA, 2018). Ato contínuo, em 2019, ocorreu a reestruturação dos Comandos dos Distritos Navais – ComDN com a ativação dos Centros Regionais de Segurança Marítima – CRSM e Centros Locais de Segurança Marítima – CLSM, cujos propósitos eram produzir conhecimentos sobre a segurança da navegação e a Proteção Marítima, a serem centralizados e integrados no CISMAR (COMOPNAV, 2020).

Em face do exposto, verifica-se que essas reestruturações foram estabelecidas para promover o esforço colaborativo com outras Agências governamentais, a fim de enfrentar as ameaças contemporâneas, numa clara percepção de que havia um campo de atuação da Marinha muito mais amplo que a tradicional segurança da navegação e a orientação e a proteção de Navios Mercantes.

Em novembro de 2021, surge o COMPAAz da fusão do CISMAR com a Subchefia de Operações do COMOPNAV com o propósito de incrementar a segurança marítima, nas vertentes de monitoramento, controle e proteção, proporcionando uma pronta resposta a

qualquer demanda, por meio de um Centro de Operações Marítimas permanentemente ativado (BARBOSA, 2022; COMOPNAV, 2022; MB, 2021).

Em continuidade a reorganização estrutural, no ano de 2022 o COMPAAz passou a fazer parte do rol de Representantes da Autoridade Marítima, cabendo a ele a supervisão, em proveito do COMOPNAV, das atividades de Patrulha Naval e Inspeção Naval, a coordenação das ações com outros elementos organizacionais do Poder Marítimo e com Agências governamentais no assuntos afetos à Segurança Marítima, além de apoiar os órgãos federais e orientar navios e embarcações no que tange a proteção marítima (CM, 2013, 2022; COMOPNAV, 2022). As Atividades relacionadas à promoção da execução da Patrulha Naval e da Inspeção Naval são atribuições dos Comandantes dos Distritos Navais e, eventualmente, do Comandante em Chefe da Esquadra (CM, 2022).

O COMPAAz tem papel de protagonista nos assuntos afetos à Segurança Marítima, em especial na vertente da Proteção Marítima, promovendo a Consciência Situacional Marítima, coordenando ações com outras Agências e com setores intra-Marinha, além de atuar como facilitador da colaboração no nível Operacional e tático (BARBOSA, 2022). A solicitação de apoio dará entrada nesse Comando, normalmente, pelo Ponto de Contato da Agência interessada, porém as demandas poderão vir por outros canais. Após a avaliação, o COMOPNAV é assessorado na designação do Distrito Naval e dos meios a serem empregados na missão (BARBOSA, 2022; PINTO, 2022).

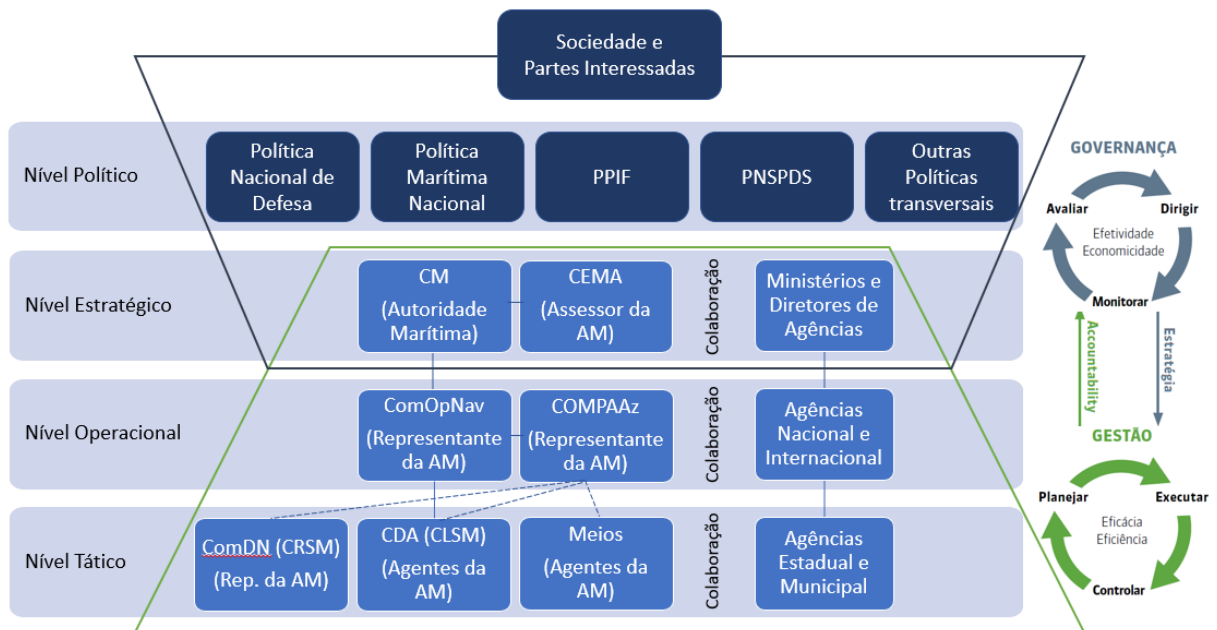


FIGURA 14 – Arranjo colaborativo para a Proteção Marítima
 Fonte: Elaboração própria (baseado na metodologia estabelecida em TCU, 2020, p. 17, 39).

A FIGURA 14 ilustra o arranjo colaborativo ora em vigor. As Políticas estabelecem objetivos e diretrizes que orientam as ações das autoridades competentes. Essas autoridades do nível estratégico, observando os limites do direito doméstico e internacional, traduzem os objetivos e as diretrizes nacionais em Planos Estratégicos ou outros documentos infralegais que, por sua vez, nortearão as ações dos níveis inferiores. O nível operacional, em coordenação com as Agências demandantes, promulga as Ordens e os Planos, além de designar os meios necessários para o cumprimento das operações interagências no nível tático. No curso das ações é empregado o ciclo de Comando e Controle⁴⁷ em todos os níveis de forma paralela e coordenada. Nesse arranjo são observadas diferentes formas de colaboração a depender do nível de condução das ações.

Compreende-se que os trabalhos para a atualização da Política Marítima Nacional podem vir a contribuir para a maior percepção da importância dos esforços colaborativos em prol da Segurança Marítima por parte das Agências. Adicionalmente, percebe-se a inexistência de um colegiado interagencial com responsabilidades institucionalmente compartilhadas nos resultados das ações.

Tendo em mente o arranjo colaborativo em vigor, retoma-se a provocação apresentada no título deste capítulo: “As Agências e a Marinha: competidores ou colaboradores?”. Não resta dúvidas de que, considerando os aspectos legais e os recursos disponíveis para a dimensão dos desafios que se apresentam, só existe uma resposta apropriada. Se promover a colaboração é a única opção, em que medida a Marinha precisa atuar para promover esses esforços colaborativos? No próximo capítulo foi efetuada uma análise crítica de algumas das atuações da MB, a fim de que seja construído o conhecimento para responder à questão central desta pesquisa.

⁴⁷ Também conhecido como ciclo de decisão ou ciclo OODA (ver glossário).

4 EM BUSCA DA SEGURANÇA MARÍTIMA

As respostas aos desafios nacionais relacionados com a segurança no mar só poderão ser eficazes, se encontradas no âmbito interdepartamental.

(Victor Lopo Cajarabille e António Silva Ribeiro, 2010, Almirantes portugueses)

No capítulo anterior foram estudadas as atribuições da Marinha do Brasil e da Polícia Federal, no atual são analisadas as atuações de ambas as Instituições no combate ao tráfico de drogas no mar, a fim de que seja determinado em que medida a MB precisa atuar para a promoção de Operações Interagências para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das AJB.

A primeira seção deste capítulo discute o preparo e o emprego das Forças Armadas em esforços colaborativos. A segunda seção analisa a atuação da Marinha nas Operações Interagências em coordenação com a Polícia Federal para o enfrentamento ao narcotráfico no mar de janeiro de 2021 a junho de 2022. Por fim, a última seção debate o papel da Marinha do Brasil na construção dos esforços colaborativos para o combate ao tráfico de drogas na porção marítima das águas jurisdicionais nacionais.

Na sequência são discutidos os principais aspectos relacionados ao preparo e ao emprego das Forças Armadas em esforços colaborativos, para que seja possível, posteriormente, analisar as ações coordenadas no enfrentamento ao narcotráfico no mar.

4.1 O preparo e o emprego das Forças Armadas em esforços colaborativos

Para que as Forças Armadas sejam empregadas para o cumprimento de suas atribuições legais apresentadas no capítulo anterior, é necessário que haja a capacitação das Instituições por meio do preparo adequado.

A Lei Complementar nº 97/99 estabelece que as atividades relacionadas ao preparo das FA para o cumprimento de suas destinações constitucionais são de competência dos respectivos Comandantes de Força. Entende-se por preparo as ações de caráter permanente afetas ao “planejamento, organização e articulação, instrução e adestramento, desenvolvimento de doutrina e pesquisas específicas, inteligência e estruturação das Forças Armadas, de sua logística e mobilização” (BRASIL, 1999, art. 13-14), assim como o

planejamento e a condução de exercícios operacionais com ou sem a colaboração de outros órgãos públicos.

Apesar do preparo estar especificado apenas para as situações relacionadas às destinações constitucionais, por extrapolação é possível assumir o mesmo conceito do preparo das Forças para o cumprimento de suas atividades subsidiárias, cabendo aos respectivos Comandantes essa responsabilidade, com eventual delegação de competência, conforme o caso. Nota-se, ainda, que em relação aos esforços colaborativos para a condução de exercícios operacionais há uma omissão sobre a possibilidade ou não da colaboração com Agências não governamentais ou privadas, como por exemplo a Cruz Vermelha.

Quanto ao emprego, a mesma Lei especifica que é atribuição do Presidente da República o emprego das FA nas situações de destinação constitucional ou ainda nas operações de paz sob a égide de organismos internacionais, quando determinará o estabelecimento de um órgão operacional para a condução da missão. Esse órgão, possivelmente um Comando Operacional, seria subordinado ao Comandante Supremo, ao Ministro da Defesa ou ao Comandante da Força, conforme o caso (BRASIL, 1999, art. 15).

A depender da situação de emprego, o Comando Operacional ativado é estruturado mais próximo do nível político, no caso mais crítico de Defesa da Pátria, ou próximo do nível estratégico. Quanto ao emprego das FA em atividades subsidiárias, verifica-se que a atribuição subsidiária geral contra os delitos transfronteiriços e ambientais e as atribuições subsidiárias particulares, são de responsabilidade dos Comandantes de Força, salvo as disposições em contrário.

Compreende-se que mesmo durante o emprego é necessário dar continuidade às atividades relacionadas ao preparo em maior ou menor grau, sendo, portanto, difícil a separação absoluta dessas vertentes. Seja no preparo, seja no emprego, as FA participam frequentemente de esforços colaborativos. A título de exemplos, a seguir são mencionadas algumas situações, de modo que sejam reforçados os conceitos de relacionados à colaboração descritos no capítulo 2.

A COMUNICAÇÃO é o tipo mais simples de esforço colaborativo, que está normalmente associado à minimização da interferência mútua, ao fortalecimento da transparência e da confiança. Não necessariamente há um interesse comum, porém existe a consciência de que as atividades de uma Agência podem impactar as de outras. Por exemplo: o convite à sociedade e a outras Agências para participarem das discussões sobre a

reformulação da Política Marítima Nacional⁴⁸ (CEPE-MB, 2022); a participação de observadores no planejamento e na execução de Operações, como o convite à Defesa Civil e ao Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ para participarem no exercício de Ajuda Humanitária conduzido dentro do contexto da Operação UNITAS LX 2019⁴⁹ (ANTUNES, 2019; MB, 2019b); ou ainda a comunicação às Autoridades Locais sobre atividades a serem desenvolvidas pelas FA em determinada região.

A COOPERAÇÃO demanda um grau maior de confiança e colaboração entre as Agências. No preparo das FA relacionam-se as medidas para construção da capacidade colaborativa, tais como a realização de cursos e seminários como os Cursos de Coordenação e Planejamento Interagências ministrado pela Escola Superior de Defesa nos anos de 2021 e 2022 (GSI, 2022); e o Programa de Capacitação em Planejamento Interagências realizado na EGN em 2019 (MB, 2019a). No eixo do emprego das FA se enquadrariam as atividades de apoio logístico para o transporte de urnas eletrônicas às localidades de acessibilidade difícil.

A COORDENAÇÃO consiste na designação de um coordenador geral para a promoção da sinergia dos esforços, sem que haja, necessariamente, uma relação de subordinação entre as Agências. Muitas Operações de Garantia da Lei e da Ordem se desenvolveram nesse tipo de esforço colaborativo.

A INTEGRAÇÃO é o tipo mais complexo de esforço colaborativo, quando há uma efetiva participação por parte de todos os envolvidos em prol do objetivo comum operando de forma mais integrada possível. A CONPORTOS é um exemplo de um órgão colegiado interagencial que trabalha de forma integrada para deliberar sobre a segurança portuária (BRASIL, 2019d).

Conforme alertado por Kaiser (2011), essa separação didática nem sempre ocorre na prática, podendo existir arranjos híbridos. Compreende-se que os diferentes graus de esforços colaborativos são decorrentes dos objetivos, do grau de maturidade de relacionamento entre as instituições e dos níveis de condução das Operações.

⁴⁸ O Grupo de Trabalho para a reformulação da PMN possui representantes de 13 Ministérios e da Advocacia-Geral da União, cuja coordenação está a cargo do representante do Comando da Marinha (BRASIL, 2021a).

⁴⁹ A UNITAS é uma Operação marítima multinacional coordenada pelos EUA com periodicidade anual que ocorre desde 1959. A Operação tem por propósito incrementar a interoperabilidade e estreitar laços de amizade entre as Marinhas participantes. A edição de 2019, cujo anfitrião foi o Brasil, transcorreu no litoral do Estado do Rio de Janeiro (MB, 2019b). A etapa do exercício simulado relacionado às atividades de ajuda humanitária decorrentes de um desastre ambiental na Ilha da Marambaia-RJ contou com a participação da Defesa Civil e do CBMERJ (ANTUNES, 2019).

De acordo com o Ministério da Defesa (MD, 2022a, b), no período de 1992 a 2021, as FA foram empregadas em atividades de GLO em 145 situações⁵⁰, ou seja, as FA foram acionadas numa média de cinco eventos por ano em situações de Violência Urbana; Greve da Polícia Militar; Segurança de Eventos; Garantia da Votação e Apuração⁵¹; e outras. Em muitas dessas situações especiais as FA foram utilizadas para complementar os OSP na prevenção e na repressão a ameaças provenientes de Organizações Criminosas.

Embora as atividades de GLO sejam uma das destinações constitucionais das FA, essas são relacionadas às atividades de segurança pública, portanto elas tendem a ser complexas e sensíveis, devido ao fato das ameaças se apresentarem de forma difusa e se homizarem na população, normalmente nas comunidades mais vulneráveis. As atividades de GLO possuem intensidade e grau de esforço colaborativo variados. A despeito do interesse ou não das instituições militares, essas foram instadas a serem empregadas em um ambiente operacional específico, delimitado no espaço e no tempo, até que os Órgãos de Segurança Pública pudessem reassumir suas tarefas institucionais. Segundo Jorge Zaverucha (2010, p. 75), a influência dos militares tem aumentado em ações de GLO devido à intensificação do tráfico de entorpecentes e às greves de Policiais Militares estaduais. Contudo, o pesquisador alerta que as Forças Armadas tendem a observar esses problemas de segurança pública sob uma perspectiva enviesada. Apesar disso, é provável que esse tipo de atividade, que requer o uso intensivo de esforços colaborativos, continue sendo utilizado pelo Estado brasileiro.

A capacidade das FA para atuar nesse ambiente sensível foi sendo construída no decorrer do tempo. O emprego das FA que mais se aproxima da prevenção e repressão de ameaças específicas seria sua participação na segurança de eventos. Ainda segundo o Ministério da Defesa (MD, 2022a, b), em 26,9 % das situações (39 eventos) de 1992 a 2021 foram GLO do tipo segurança de eventos, dentre as quais destaca-se a participação nos “Grandes Eventos”, quando a principal ameaça percebida era o terrorismo internacional. De acordo como Luis Mello (2018), no período de 2007 a 2016, a estrutura interagencial foi continuamente aperfeiçoada, tendo culminado em 2016 com a criação do Comitê Integrado de Enfrentamento ao Terrorismo, em três eixos de atuação no nível operacional: Inteligência; Segurança Pública; e Defesa, com a participação da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN,

⁵⁰ Dados atualizados até 31JAN2022.

⁵¹ Apesar de os eventos de Garantia da Votação e Apuração constarem da estatística de GLO elaborada pelo MD, este pesquisador discorda desse enquadramento por não atender o estabelecido no art. 5º do Dec. 3.897/2001 por se tratar de requisição do TSE e não do STF (BRASIL, 2001).

OSP e FA, respectivamente. Esse arranjo colaborativo teria sido bem-sucedido por ter desenvolvido a confiança institucional entre os envolvidos. Entretanto, com a desativação das estruturas após os Jogos Olímpicos Rio 2016, associada à rotatividade de pessoal e às prioridades de cada instituição teriam degradado a capacidade colaborativa então alcançada (MELLO, L. 2018). Nesse contexto, o Exército Brasileiro registrou que a coordenação das ações das forças de segurança, dentre elas as FA, durante os “grandes eventos” era mais difícil nos escalões superiores, que nos inferiores (COTER, 2018, p. 12).

Observa-se, dentro da mesma situação de emprego, diferentes níveis de esforços colaborativos como o patrulhamento ostensivo em complemento aos OSP e ações integradas contra ameaças específicas, assim como a dificuldade de coordenar ações no nível estratégico.

Outro exemplo de arranjo colaborativo que buscava a sinergia das ações do Estado não relacionado às atividades de GLO foi o Plano Estratégico de Fronteiras de 2011, por meio do qual os OSP e as FA⁵² foram instadas a operar de forma integrada, pautada no consenso para o combate aos crimes transfronteiriços e ambientais; entretanto a coordenação das atividades era dividida por mais de um Ministério. O PEF tinha como Área de Operações os Municípios da faixa de fronteira, negligenciando a fronteira marítima (BRASIL, 2011).

Auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU indicou que o Plano se mostrava ineficiente, sendo necessário incrementar aspectos de governança como a construção de instrumentos supraorganizacionais de gerenciamento de risco e a sistematização do processo de prestação de contas. Outro ponto relevante foi a ausência de indicadores objetivos para se mensurar com precisão a efetividade das ações, embora essa última deficiência não tenha constado do Acórdão daquele Órgão de Controle (TCU, 2016).

O TCU motivou a evolução do PEF, que foi substituído pelo Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF no ano de 2016, a fim de aperfeiçoar as ações por meio de uma governança centralizada, incorporando nos esforços as Agências de Inteligência, ampliando a Área de Operações ao agregar a Costa Marítima e estabelecendo um Comitê-Executivo interministerial, cuja Secretaria-Executiva foi atribuída ao Gabinete de Segurança Institucional – GSI (BRASIL, 2016; TCU, 2016).

Essa alteração provocou uma atualização dos princípios norteadores da Operação ÁGATA, que é uma Operação permanente sob coordenação do EMCFA para o cumprimento

⁵² Posteriormente, a RFB foi incorporada ao Plano Estratégico de Fronteiras.

de ações conjuntas ou singulares de natureza episódicas na faixa de fronteira e no mar contra os delitos transfronteiriços e ambientais no contexto do PPIF, coadunados com o previsto no art. 16-A da LC 97/1999 (FIGUEIREDO, 2017; MD, 2022c). Os novos princípios privilegiavam o fator surpresa, maior número de operações singulares, menor duração das operações e maior integração com os OSP e demais Agências (MD, 2022c).

Cabe destacar que, assim como o PEF, o PPIF não inibe a iniciativa da Marinha de realizar outras operações fora do “guarda-chuva” da Operação ÁGATA, visto se tratar atribuição subsidiária prevista em Lei. Dessa forma, no âmbito da MB foram atribuídas ao Comandante de Operações Navais – CON as atividades relacionadas ao preparo para o emprego em ações preventivas e repressivas contra os delitos transfronteiriços e ambientais. Em ato decorrente, a supervisão das atividades de Patrulhamento, Patrulha Naval e Inspeção Naval foi compartilhada com o COMPAAz (CM, 2013, 2022; COMOPNAV, 2022).

Diante do exposto, constata-se que as atividades de GLO, as Operações ÁGATA e a atuação da Marinha de forma singular ou em colaboração com outras Agências em prol da Proteção Marítima são exemplos de emprego das Forças Armadas no enfrentamento a problemas complexos e não militares. Nesse sentido, a MB promoveu alterações administrativas e organizacionais para otimizar o emprego da Força Naval para esses tipos de atividades relacionadas à Segurança Marítima, por meio, principalmente, de ações de Patrulhamento, de PATNAV ou ainda em apoio a outras Agências, conforme detalhado no capítulo anterior. A partir da compreensão de que o emprego da Marinha nos esforços colaborativos em prol da segurança pública ocorre com frequência, a seção seguinte se concentra na análise da atuação da Marinha no enfrentamento ao narcotráfico no mar, objeto desta pesquisa.

4.2 A Marinha do Brasil e a Polícia Federal no enfrentamento ao narcotráfico

Conforme visto anteriormente, a Marinha do Brasil participa na repressão ao narcotráfico em várias frentes, com representantes na CONPORTOS e CESPORTOS, participando das Operações ÁGATA, além de efetuar ações de Patrulhamento e PATNAV no mar e em águas interiores. Em outra vertente, a PF, além de participar das Comissões e Operações citadas, conduz processos investigatórios para desarticular as Organizações

Criminosas, por meio de operações próprias que visam seu desmonte financeiro, como as relacionadas às grandes apreensões e à lavagem de dinheiro (BATISTA, 2022; CUNHA, 2022).

De acordo com relatório da PF, no ano de 2021 ocorreram três situações chamadas de “ações conjuntas” com a MB que culminaram com a interceptação de embarcações transportando drogas na ZEE ou em alto mar⁵³, tendo sido apreendidos 2,2 t cocaína e 5,6 t de Haxixe (DPF, 2022c, p. 22). Adicionalmente, ocorreu pelo menos um quarto evento com a participação da MB, tendo a embarcação sido apreendida na foz do Rio Itajaí-Açu, em Itajaí-SC, quando foram apreendidas mais 2,6 t de cocaína escondidas sob 30 t de gelo. Esses quatro eventos equivalem à 3ª e 4ª maiores apreensões de cocaína e às maiores apreensões de Haxixe no ano de 2021 pela PF (DPF, 2022c, p. 6, 22; G1, 2021). Outras embarcações foram interditadas no exterior por meio do intercâmbio de informações com autoridades internacionais, dentre esses eventos destaca-se a apreensão de 6 t de cocaína pela Marinha Francesa em um navio procedente do porto do Rio de Janeiro (DPF, 2022c, p. 16, 21; FULL, 2021). No ano de 2022, até o mês de junho, ocorreu ainda a interdição de um Rebocador a 220 Milhas Náuticas da Costa tendo sido apreendidas 945 Kg de cocaína (ALMEIDA, 2022; MARTINS, 2022).

Os eventos relatados corroboram a necessidade de haver um grande processo investigatório ou de compartilhamento de informações para a obtenção do sucesso das apreensões, pois na maioria dos casos a carga ilegal não seria descoberta em inspeções de rotina. Da mesma forma, demonstram a representatividade do modal marítimo no volume das drogas transportadas, daí a importância de sua interdição para causar maiores impactos econômicos nos grupos criminosos.

Sob outra vertente, essas operações nos espaços marítimos demandam um uso mais intensivo de recursos da Marinha do Brasil, se comparado com os recursos disponibilizados pela Polícia Federal, pelo fato da mobilização de um navio com dezenas de tripulantes diante de alguns Agentes de PF designados para essas missões. Pelo fato dessas Operações Interagências se desenvolvem no nível operacional e tático, foi necessário mergulhar nesses níveis mais baixos para que fossem identificados aspectos relevantes para a elaboração de medidas para a promoção dos esforços colaborativos, sem que se perdesse o

⁵³ Não foram considerados na análise os dados provenientes da repressão ao contrabando e ao descaminho, como por exemplo as apreensões de cigarros, por estarem fora do escopo do objeto de estudo. Entretanto, compreende-se que a dinâmica do enfrentamento a esse tipo de ameaça no mar é similar ao do enfrentamento ao tráfico de drogas, por se tratar de atividades correlatas.

foco nos escalões superiores. A metodologia empregada para a análise foi a confrontação dos dados e informações coletadas nas entrevistas e nas pesquisas bibliográficas às variáveis de desempenho selecionadas por Orton e Lamb sintetizadas no QUADRO 2. Cabe destacar que as variáveis de desempenho têm um olhar para dentro da equipe colaborativa, deixando os movimentos das ameaças em segundo plano.

Isso posto, foram efetuadas entrevistas com Comandantes de Organizações Militares e Agentes de Polícia Federal⁵⁴ que participaram ativamente dos eventos de repressão ao tráfico de drogas no mar ocorridos de janeiro de 2021 a junho de 2022. A aplicação dessas variáveis nas equipes foi importante para a compreensão das dinâmicas envolvidas e para o reconhecimento de oportunidades para o incremento do arranjo colaborativo ora existente.

4.2.1 Aplicação das variáveis de desempenho

As dez variáveis de desempenho apresentadas por Orton e Lamb (2011) foram úteis para analisar a efetividade do arranjo colaborativo brasileiro, apesar das diferenças em relação ao modelo adotado pela JIATF-S. Segundo estudos de Munsing e Lamb (2011, p. 82-86), foram identificadas cinco práticas indutoras do sucesso da Força-Tarefa Interagencial estadunidense, quais sejam: construir rede de parcerias; conhecer seus parceiros; captar recursos financeiros; buscar solução abrangente para um problema concreto; e receber mandato de autoridade superior. Digno de nota é a ressalva de que uma boa prática para um tipo de arranjo colaborativo pode não ser tão boa para outro tipo. Nesse sentido, Orton e Lamb (2011) acrescentam que devem ser observadas as particularidades do nível do arranjo – tático, operacional ou estratégico – e de sua duração – permanente ou temporária.

⁵⁴ Foram realizadas entrevistas com as seguintes autoridades (vide APÊNDICES A a G): (1) Comandante do Centro de Operações Marítimas do COMPAZ, Capitão de Mar e Guerra **JOÃO BATISTA BARBOSA**, (2) Comandante do Navio-Patrolha Oceânico ARAGUARI, Capitão de Fragata **JAMES ACÂMPORA BESSA PINTO**, (3) Comandante do Navio-Patrolha Oceânico APA, Capitão de Fragata **THIAGO MONTILLA TAVARES DE ALMEIDA**, (4) Ex-Comandante do Navio-Patrolha MACAU, Capitão de Corveta **FELIPE MERCADANTE**, (5) Chefe do Núcleo de Repressão ao Tráfico no Modal Marítimo, Agente de Polícia Federal **HAROLDO JOSÉ FLEX CUNHA**, (6) Chefe do Núcleo de Operações da DRE da Superintendência Regional no RN, Agente de Polícia Federal **GIOVANY DA SILVA BATISTA**, (7) Chefe do Núcleo de Polícia Marítima da Superintendência Regional no RJ e Coordenador da CESPORTOS/RJ, Agente de Polícia Federal **ALEXANDRE CONDAK DE ASSIS**.

Nesse contexto, as variáveis de desempenho contribuíram para a discussão do papel da MB nesses esforços colaborativos em prol da Proteção Marítima contra a ameaça do tráfico de drogas na porção marítima das AJB.

Para efeito da presente análise, entende-se por equipe em sentido amplo os elementos organizacionais da MB e da PF que participaram do planejamento e execução das operações, e no sentido estrito, os militares e servidores da PF embarcados no navio designado para efetuar a interdição das embarcações suspeitas. Conforme alertado, essas variáveis focam nas relações Interagenciais e intra-equipe, não abordando os aspectos relacionados aos elementos adversos. Apesar disso, quando esses assuntos se tangenciaram foram registrados os comentários pertinentes. Outra consideração relevante é que as variáveis não são excludentes entre si, portanto, é observável um entrelaçamento entre elas. Feito esse aparte, em sequência são compiladas as principais observações decorrentes da análise por variável em cada uma das em três dimensões.

4.2.1.1 “Propósito”

Na dimensão organizacional, a variável “Propósito” busca evidenciar a existência de um mandato de longo prazo atribuído à equipe colaborativa para atingir objetivos de curto prazo alinhados estrategicamente, empregando-se uma abordagem consensual entre os diferentes participantes (ORTON; LAMB, 2011, p. 50).

Conforme detalhado anteriormente, a estrutura organizacional nos níveis estratégico e operacional está estabelecida, entretanto no nível tático ela é *ad hoc* a depender da área de operações e dos meios disponíveis. As boas relações institucionais entre a MB e a PF relatadas (ASSIS, 2022; BATISTA, 2022; BARBOSA, 2022), associadas à celebração de acordo de cooperação técnica amplo, que inclui a execução de ações coordenadas para a prevenção e repressão a ilícitos penais, buscam convergir as expectativas estratégicas das instituições em torno do mesmo propósito. Dessa forma, as Instituições declaram reconhecer que somente com a união de esforços é possível entregar resultados melhores para a sociedade (BARBOSA, 2022; PF; EMA, 2021).

A partir desse ponto de partida, conclui-se que as instituições se reconhecem como competentes para atuarem na repressão a ilícitos no mar, dentre eles o tráfico de entorpecentes. O acordo de cooperação oficializa a união de esforços em prol de objetivos

comuns alinhados com marcos legais estabelecidos para o funcionamento de cada órgão. Diante do exposto, conclui-se que há mandato de longo prazo para a equipe, cujos objetivos de curto prazo são abordados de forma mais abrangente, como a realização de operações interagências específicas alinhadas estrategicamente ao mandato suprainstitucional. Contudo, é necessário convergir as perspectivas das instituições militares que, normalmente, possuem uma visão de atuação temporária sobre esse tipo de ameaça, às perspectivas das Agências que enfrentam o problema de forma permanente.

Particularmente, no que se refere à repressão ao tráfico de drogas no mar, compreende-se que as operações de interdição de embarcações suspeitas são objetivos táticos pontuais, que contribuem para a promoção da segurança marítima com reflexos na estratégia transversal de redução da oferta de drogas, desarticulação das organizações criminosas e redução da violência urbana.

No nível Operacional e Tático, a realização dos planejamentos e briefings com o pessoal envolvido antes da desatracação contribui para nivelar os conhecimentos e esclarecer as tarefas atribuídas à equipe (CHEVE, 2022). Ainda assim, foram relatadas divergências de percepções sobre qual instituição havia desempenhado o esforço principal dessas operações interagências no mar (BARBOSA, 2022; BATISTA, 2022; CUNHA, 2022; CHEVE, 2022; PINTO, 2022).

Apesar do arranjo colaborativo *ad hoc* no nível tático, as equipes tiveram ciência da importância das tarefas e dos propósitos estabelecidos. Nos casos em questão, considerando-se os objetivos: a apreensão da carga ilegal e a prisão dos envolvidos, ambas as instituições desempenharam papéis relevantes, sendo a PF responsável pelos dados de inteligência e ações investigativas decorrentes das atribuições de Polícia Judiciária da União e a Marinha responsável pela condução das operações.

Nesse sentido, relacionando-se o emprego da MB com suas atribuições, concluiu-se que esses eventos mais se aproximaram da atividade subsidiária prevista no inciso IV do art. 17 da LC 97/1999, fiscalizando o cumprimento de lei no mar em coordenação com a Polícia Federal, que do inciso V do citado artigo que prevê a cooperação com a PF no combate a crimes de repercussão internacional sob a forma de apoio logístico.

Dito isso, conclui-se que a PF conduziu o esforço principal no âmbito investigativo pré-operações e a MB conduziu o esforço principal nas ações de interdição da embarcação suspeita. Esses papéis devem estar bem definidos e as equipes devem estar conscientes deles

como será ressaltado mais adiante, pois a falta de compreensão é potencial fonte de atrito no desenvolvimento das operações.

Outra conclusão é que a inspeção aleatória de embarcações, sem o adequado processo investigatório ou o compartilhamento tempestivo de informações de inteligência torna o enfrentamento ao narcotráfico pouco eficiente. No mesmo sentido, salvo em situações em que os militares se depararem com o flagrante delito, a Marinha deve evitar o desenvolvimento de ações para interditar embarcações suspeitas sem a coordenação com a PF, a fim de não comprometer eventuais esforços investigativos em curso, cujos objetivos podem ser mais estratégicos que a simples apreensão das cargas ilícitas.

Por fim, ratifica-se a existência de um propósito reconhecido pelas Agências e equipes colaborativas envolvidas. Adicionalmente, em face da complexidade do fenômeno, há a consciência de que essas ações, *per se*, não solucionarão o problema do tráfico de drogas no mar, em face da característica de interconectividade com os crimes desenvolvidos em terra e de adaptabilidade das redes criminosas, porém constituem um instrumento importante para sua mitigação, em vista dos grandes volumes de carga transportados pelo modal marítimo.

4.2.1.2 “Fortalecimento”

De acordo com Orton e Lamb (2011, p. 50-51), a segunda variável da dimensão organizacional prevê a disponibilização de recursos humanos, materiais e financeiros, além de estruturais e psicológicos, como autoridade, poder e confiança para o cumprimento do propósito estabelecido pelos escalões superiores.

No âmbito político-estratégico, a implementação e fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos compete ao Comandante da Marinha, tendo esse sido designado como Autoridade Marítima (BRASIL, 1999). No âmbito operacional é reconhecida a autoridade do ComOpNav, do COMPAAz e dos ComDN como Representantes da Autoridade Marítima para desempenharem tarefas relacionadas à Segurança Marítima (CM, 2022; COMOPNAV, 2020). No âmbito da PF a supervisão das operações policiais é realizada pela CGPRE, enquanto o emprego operacional e tático é executado pelas Superintendências Regionais descentralizadas (CUNHA, 2022)

No nível tático, a autoridade é delegada às equipes para a execução das ações nos limites estabelecidos em lei, contudo, foi relatada a necessidade de definição dos limites dos

deveres e responsabilidades distribuídos entre membros da equipe, em especial o Comandante do Navio e o Líder da equipe da PF, em face da falta de subordinação entre as Agências (PINTO, 2022). Essa observação remete aos estudos de Orton e Lamb (2011, p. 51) que registraram que, apesar de muitos relatarem a “falta de autoridade” para dar ordens para membros da equipe oriundos de diferentes Agências, normalmente é a falta de recursos que afeta o desempenho das equipes. Esse problema pode ser minimizado com a figura do Coordenador Geral (ou agência líder) formalmente estabelecido, de modo a evitar questionamentos dos Agentes envolvidos, conforme relatado pelos Alunos do CCOPI de 2021 nos estudos de Rafael Ferreira (2022, p. 60).

A hierarquia, ao lado da disciplina, é um dos pilares da organização das instituições militares. Nesse sentido, o militar reconhece desde cedo a responsabilidade do mais antigo perante o mais moderno, inclusive nas operações militares. Esse é, provavelmente, o fato de o militar sentir-se desconfortável pela falta de subordinação hierárquica das Agências sob um Comando Único nos esforços colaborativos. Essa preocupação compartilhada por um dos Comandantes não foi óbice para o sucesso das Operações.

Nesse contexto, a designação do Coordenador não imputaria uma relação de subordinação entre as Agências, mas sim o reconhecimento da relação de respeito e confiança entre elas. Esse é um importante passo para o alinhamento das expectativas, além da definição das responsabilidades e das Regras de Engajamentos entre os diversos componentes da equipe, enfatizando as particularidades do emprego do Poder Naval, e os aspectos legais imputados ao Comandante do Navio. A atualização da PMN pode ser uma oportunidade para a designação formal da MB como coordenadora dos assuntos relacionados à Proteção Marítima.

Como visto em seções anteriores, o COMPAAz ainda está se estruturando para acomodar a Marinha ao recente conceito de Segurança Marítima. O novo Comando constitui a espinha dorsal do arranjo colaborativo de Proteção Marítima brasileira, buscando ser o interlocutor entre as demandas externas e internas e atuar como facilitador dos esforços colaborativos no âmbito Operacional, além de ser o integrador de dados atinentes à inteligência marítima.

Conforme comentado, o arranjo ora em vigor não possui recursos materiais ou humanos específicos para se contrapor ao narcotráfico no mar. Em face ao exposto, cresce a importância de que os meios navais designados para esses tipos de atividades devem ter

capacidades específicas como: equipes adestradas, comunicações confiáveis, embarcações orgânicas com tamanho, velocidade e sistema de lançamento adequados, acomodação para a equipe da PF e para a custódia dos eventuais presos (CHEVE, 2022; PINTO, 2022).

Em algumas situações foi necessária a adjudicação de elementos especiais à equipe como Assessores Jurídicos e um Destacamento de Abordagem do Grupamento de Mergulhadores de Combate (ALMEIDA, 2022; PINTO, 2022).

No que se refere à PF, os Agentes designados para participarem das operações foram identificados como competentes, entretanto muitos não possuíam familiaridade de operar a partir do mar (BATISTA, 2022; PINTO, 2022).

Adicionalmente, foi relatado que não ocorreram aportes de recursos aos navios designados para as operações de enfrentamento ao narcotráfico (ALMEIDA, 2022; CHEVE, 2022; PINTO, 2022). Cabe destacar que a Lei nº 7.560/1986 prevê o repasse de recursos do Fundo Nacional Antidrogas para a PF decorrente da alienação de bens apreendidos por aquela instituição (BRASIL, 1986). Entretanto, os servidores entrevistados não souberam informar se a PF recebeu essa ou outras fontes de recursos decorrentes das apreensões analisadas (CUNHA, 2022).

As operações em alto mar demandam um intensivo emprego de recursos materiais e humanos da Marinha, trazendo como consequência custos de manutenção e operação suportados por meio do orçamento próprio da instituição, excedendo em muito os custos dos meios empregados pela PF. A ausência de recursos financeiros específicos para o fortalecimento das equipes e para a condução desses esforços colaborativos tendem a prejudicar o desenvolvimento ou a efetividade das operações futuras, pois essas atividades competirão pelos limitados recursos orçamentários das instituições.

Identifica-se como oportunidade avaliar a pertinência de propor uma alteração da Lei acima mencionada para possibilitar o recebimento de recursos financeiros por parte das Forças Armadas, a ser alocado, preferencialmente, na Organização Militar que efetuou ou contribuiu diretamente para as apreensões. Assim como incentiva-se a captação de recursos extraorçamentários para o desenvolvimento de outros esforços colaborativos para o fortalecimento da confiança entre as Agências envolvidas e para o estreitamento dos laços institucionais e interpessoais.

A Polícia Federal possui uma estrutura deficiente com falta de recursos humanos e materiais afetos à Polícia Marítima, corroborada pela inexistência de NEPOM em todos os

Estados, o que prejudica a fiscalização e a repressão dos delitos desenvolvidos no mar (BATISTA, 2022; TCU, 2021).

A Marinha mostra-se, então, como a única instituição governamental capacitada para executar essas repressões na ZEE e em alto mar. Apesar disso seu inventário de navios ainda é deficiente e encontra-se em processo de obsolescência. Atualmente a MB possui 18 Navios-Patrolha – NPa⁵⁵ e 3 Navios-Patrolha Oceânicos – NPaOc com idade média de 24 anos, conforme relacionados no QUADRO 12. Desses, os navios de maior capacidade apresentam as características ideais para se contrapor a esse tipo de ameaça (ALMEIDA, 2022; PINTO, 2022).

Em face das demandas crescentes, identifica-se a urgência de aquisição ou construção de novos meios navais, além da substituição gradual dos navios mais antigos, para atender de forma eficiente o desafio imposto pela dimensão das águas jurisdicionais nacionais. Adicionalmente, a Marinha deve incentivar a criação ou ampliação dos NEPOM, assim como o desenvolvimento dessas equipes em todos os Estados que possuem portos ou terminais.

Conclui-se que, apesar de terem sido identificadas ações que contribuíram para o fortalecimento do arranjo colaborativo, ainda há pontos fracos relacionados aos recursos disponíveis para a manutenção da efetividade das operações a longo prazo.

4.2.1.3 “Apoio”

A terceira variável da dimensão organizacional refere-se à existência de canais abertos conectando a equipe com outros níveis da própria organização, de outras organizações ou de outros recursos para o fornecimento de apoios necessários para o atingimento do propósito da equipe (ORTON; LAMB, 2011, p. 52).

Devido à característica transnacional dos delitos, seja no planejamento, seja na execução, os aspectos jurídicos foram relatados como pontos relevantes para o apoio à equipe tática, em face dos espaços marítimos e países de registros das embarcações envolvidos. O debate detalhado sobre os aspectos legais da aplicação do emprego do poder naval nesses tipos de operações consta da pesquisa de Leonardo Anjos (2019). Nos casos analisados, houve demandas por tempestivas assessorias jurídicas, além de articulações com autoridades

⁵⁵ Não foram contabilizados os Navios-Patrolha de emprego fluvial.

estrangeiras (PINTO, 2022; CHEVE, 2022). Nesse contexto, Cheve (2022) relatou um atraso de aproximadamente de cinco horas entre a constatação da carga ilícita a bordo da embarcação e a efetiva autorização de apreendê-la.

As características transnacionais das circunstâncias em que se desenvolvem os delitos exigem um fluxo intenso de comunicações relacionadas à Assessoria Jurídica, além do recebimento da confirmação das autorizações do Estado de bandeira para o procedimento da visita, inspeção e apresamento por parte do Estado interventor. Nesse sentido, também revela-se ser essencial a correção de atitudes por parte do nível tático, pois eventuais violações do Direito Internacional nos procedimentos de interdição de embarcações podem impactar o nível político, provocando crises diplomáticas.

Cabe destacar a importância das comunicações, tanto as técnicas, como as relacionais, para a manutenção do fluxo de informações de inteligência associadas à consciência situacional tais como os dados táticos do contato de interesse, as condições meteorológicas da área de operações e as orientações da cadeia de Comando. No âmbito Operacional, cabe ao COMPAAz e aos CRSM e CLSM a manutenção do canal aberto para o desenvolvimento das ações colaborativas. No âmbito tático, foi relatado que as informações de inteligência trafegam tanto pela MB quanto pela PF (PINTO, 2022). Almeida (2022) relatou atrasos no fluxo de informações em face da hierarquização da cadeia de Comando.

Ratifica-se a relevância da manutenção do fluxo de compartilhamento de informações ativo com dados confiáveis e tempestivos, pelo canal hierárquico e pelo canal técnico da MB e da PF. Nesse contexto, a existência a bordo de servidores da PF contribuiu diretamente para o aumento dos nós de conexão da rede, proporcionando caminhos alternativos para o tráfego de informações. Deve-se ainda incrementar os relacionamentos institucionais com outras Agências, fomentando os esforços colaborativos, de modo a ampliar a rede de contatos. Na questão técnica deve-se evitar o uso de aplicativos de mensagens não seguros para o tráfego de informações sensíveis.

Cabe ressaltar, que, normalmente, os dados disponíveis para o planejamento e execução serão insuficientes, além do mais os elementos adversos efetuarão ações para divergir ou confundir como a inibição dos sistemas de identificação ativos de suas embarcações, constituindo parte do que é chamado de “névoa da guerra”⁵⁶. Nesse contexto,

⁵⁶ Incerteza decorrente da falta de conhecimento na área de operações.

demonstra-se a importância da existência de um sistema de monitoramento ativo, como o projeto estratégico do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul – SisGAAz não apenas para a segurança marítima, mas também para a Defesa Naval, de modo a reduzir essa “névoa” no processo decisório e no transcurso das ações.

Diante do exposto, confirma-se a existência de rede de apoio flexível para o cumprimento da missão por parte da equipe tática. Contudo, apesar de estar alicerçada no relacionamento institucional, é altamente dependente do relacionamento interpessoal. Nesse sentido, torna-se essencial a ampliação da rede de contatos com outras Agências e a manutenção dos canais já existentes.

Dessa forma, a equipe deve ser suficientemente resiliente, adaptando-se permanentemente por meio de sua rede de contatos, pelo menos na mesma velocidade que as ameaças. Para tanto, os canais institucionais e interpessoais abertos baseados na confiança mútua constituem um instrumento valioso para o atingimento do propósito.

4.2.1.4 “Estrutura”

Orton e Lamb (2011, p. 52-53) relatam que a variável “Estrutura” remete à organização da equipe no que tange ao tamanho, à distribuição de tarefas e à dinâmica das interações entre os membros, de modo a compreender o papel desempenhado por cada um.

A estrutura do arranjo colaborativo entre os diversos níveis foi detalhada no capítulo anterior. Ao descer para o nível tático, as reuniões de planejamento e coordenação em terra e adestramentos no mar buscaram alinhar as expectativas e dividir as tarefas pelos membros das equipes (ALMEIDA, 2022; PINTO, 2022). Cheve (2022) relatou que as regras para o emprego da força por parte da PF eram mais permissivas que as da MB.

Faz-se necessária a compreensão por parte de todos os componentes da equipe sobre suas tarefas, responsabilidades e limitações, dentre essas as eventuais ressalvas (*caveats*) das Regras de Engajamento. Convém ainda efetuar uma gestão de riscos sobre as possibilidades de atuações dos elementos adversos, como abordagem não colaborativa ou com oposição, desfazimento da carga ilícita e afundamento da embarcação, de forma a definir respostas pré-planejadas e adotar ações mitigatórias.

No âmbito operacional foram observados aspectos a serem aprimorados, sobretudo na atualização da norma que estabelece a organização dos setores envolvidos com a Segurança Marítima e o papel do COMPAAz.

De modo a incrementar essa compreensão entre as diferentes Agências, faz-se necessário, a partir do estabelecimento de uma linguagem comum, o desenvolvimento de doutrina, técnicas e procedimentos⁵⁷, assim como a definição de um coordenador geral e possivelmente a criação de um colegiado para alavancar a colaboração e desenvolver a governança marítima.

4.2.1.5 “Tomada de decisão”

Segundo Orton e Lamb (2011), a segunda variável da dimensão Equipe busca estabelecer a forma de resolver problemas complexos enfrentados.

Nos casos analisados, os entrevistados relataram que não foram observadas divergências nos processos decisórios, havendo consenso entre as partes (ALMEIDA, 2022; ASSIS, 2022; BATISTA, 2022; CHEVE, 2022; PINTO, 2022). Apesar do relatado, essa questão tem grande relevância em operações de maior complexidade, podendo comprometer a missão. No caso de desalinhamento de expectativas ou de objetivos, poderão ocorrer conflitos de interesses pessoais ou institucionais. Dessa forma, é importante que sejam explícitas as situações em que a decisão cabe exclusivamente à MB, à PF ou por ambas as instituições.

Subindo para o nível Operacional, outro exemplo de decisão a ser tomada por consenso seria definir a quem caberia divulgar e o que se poderia divulgar sobre os resultados das operações interagências, tendo em mente a relação de compromisso entre a Comunicação Social e a Segurança das Equipes e dos indivíduos ou o sigilo das investigações.

Almeida (2022) e Pinto (2022) relataram preocupações sobre a eventual falta de cooperação dos elementos adversos por ocasião da abordagem, assim como a perda da materialidade pelo lançamento ao mar da carga ou pelo afundamento da embarcação. Sugere-se efetuar o gerenciamento de riscos das possíveis atitudes dos elementos adversos ou fatores externos que podem impactar no cumprimento da missão ou na segurança do

⁵⁷ Avalia-se como significativo para a construção do esforço colaborativo o “Processo de Planejamento Interagência” para problemas complexos proposto por Ferreira (2022).

pessoal, para que sejam adotadas as ações mitigadoras ou definidos os procedimentos operativos com antecedência.

O processo decisório no nível operacional precisa estar definido em doutrina acordada entre as partes; nesse contexto reafirma-se a necessidade de estabelecimento de linguagem comum, doutrinas e procedimentos de conhecimento de nível nacional, assim como o eventual estabelecimento de um colegiado interagencial na estrutura do arranjo colaborativo. Nesse sentido, há um desafio a ser enfrentado que é conciliar a autonomia das instituições com as decisões decorrentes da união de esforços exigida pela situação.

No nível tático, a definição precisa do papel de cada membro no decorrer das operações seria suficiente para definir os Agentes responsáveis pela tomada de decisão, minimizando a possibilidade de conflitos.

4.2.1.6 “Cultura”

A variável “Cultura” avalia se as equipes compartilham valores, normas e crenças promovendo a confiança entre seus membros (ORTON; LAMB, 2011, p. 54).

Antes de ser possível avaliar a cultura do arranjo colaborativo é necessário conhecer os componentes das equipes. No nível tático, em face da estrutura *ad hoc*, os componentes das equipes da MB não conheciam os componentes da equipe da PF antes da primeira operação (ALMEIDA, 2022, CHEVE, 2022; PINTO, 2022). Apesar disso, ao longo das operações foram identificadas mais semelhanças que diferenças de valores entre os membros das diferentes Agências, contribuindo para a construção das relações de confiança. Adicionalmente, as diferenças doutrinárias foram resolvidas com a condução de adestramentos internos (BARBOSA, 2022; BATISTA, 2022; PINTO, 2022).

Observa-se que no âmbito tático foram suplantadas as diferenças culturais que contribuem negativamente para os esforços colaborativos. A padronização de procedimentos doutrinários fortalece a identidade cultural, podendo incrementar a sinergia das ações. Nesse sentido, é necessária a padronização das terminologias atinentes à compreensão sobre o que seriam os esforços colaborativos, além do desenvolvimento de procedimentos decorrentes como um processo de planejamento interagencial para problemas complexos fora do contexto das Operações militares.

Foi observado que o aspecto cultural não comprometeu as missões, porém há espaço para o seu desenvolvimento por meio da realização de Encontros, Estágios, Seminários, Adestramentos, Jogos de Segurança⁵⁸ e Simulações.

4.2.1.7 “Aprendizagem”

Conforme especificam Orton e Lamb (2011, p. 54-55), a variável “Aprendizagem” é a última da dimensão equipe e se refere ao processo de reflexão e ação por meio do qual as equipes constroem e aplicam os conhecimentos adquiridos.

Segundo Pinto (2022), as operações interagenciais contribuíram para o autoconhecimento das capacidades e limitações do navio, assim como para a introdução de novos conhecimentos aos militares da Marinha transmitidos pelos servidores da PF. Pinto (2022) e Cheve (2022) compartilharam suas preocupações sobre possível cooptação de militares por parte das Organizações criminosas decorrente de uma exposição demasiada na mídia, podendo comprometer o sigilo ou o sucesso das operações futuras.

Os resultados positivos alcançados realimentaram positivamente o sistema criando um círculo virtuoso de confiança, fomentando novas ações colaborativas. As preocupações dos Comandantes são válidas na medida em que as Organizações Criminosas estão sendo impactadas com a repressão e podem se valer de seu poder econômico ou de sua violência para cooptar ou fazer represálias contra os componentes das equipes que participarem de Operações repressoras. Em face do mencionado, é essencial a preservação das identidades dos envolvidos, além da implantação de programas para evitar que esses fatos ocorram ou, caso ocorram, sejam identificados prontamente. Nesse contexto, também é relevante a compartimentação das informações para que seja preservado o sigilo das operações e reduzida a probabilidade de vazamento intencional ou não.

Retoma-se a temática da relação de compromisso entre a divulgação das ações repressoras, como forma de prestação de contas para a sociedade, em oposição à salvaguarda da vida dos componentes das equipes envolvidas. Isso posto, sugere-se a divulgação conjunta MB ou PF de forma centralizada, preferencialmente, em local diferente da Área de Operações.

⁵⁸ É o equivalente aos Jogos de Guerra para simular situações, cujos problemas não são essencialmente militares (vide glossário).

Avalia-se como fundamental o compartilhamento das lições aprendidas nas operações com as demais tripulações e servidores da PF e, eventualmente, com atores externos ao esforço colaborativo, por meio de reuniões de análises pós ação (*debriefings*), pela condução de encontros ou seminários, ou pela divulgação de dados e informações por meio de um portal de conhecimento de informações ostensivas via internet, a fim de consolidar o conhecimento, incrementar a confiança e estimular a participação da sociedade.

4.2.1.8 “Composição”

Na dimensão individual, a variável “Composição” busca identificar as características e competências de cada membro que podem impactar no desempenho da equipe (ORTON; LAMB, 2011, p. 55). É o reconhecimento do que cada membro agrega ao grupo.

Foi relatado por todos os Comandantes que a PF agrega competências para a MB, em especial nas temáticas de defesa pessoal, técnicas de imobilização, uso de armamentos e de algemas, recolhimento de provas e condução dos presos (CHEVE, 2022; PINTO, 2022). Adicionalmente, a presença dos Policiais Federais a bordo é percebida como um reforço à legalidade das ações, além de abrir um canal alternativo de comunicações (PINTO, 2022). Da mesma forma, foi relatado por representantes da Polícia que a Marinha possui competências que impactam no resultado das ações como a capacitação na condução de embarcações apreendidas. Nesse contexto, é destacada a complementariedade das expertises das Agências, justificando os esforços colaborativos para o combate ao crime organizado no mar (BARBOSA, 2022; BATISTA, 2022; CUNHA, 2022).

Os indivíduos e as Agências, ao reconhecerem as competências, habilidades e limitações dos parceiros, internalizam a necessidade do trabalho em equipe, estreitando os laços e o sentimento de pertencimento ao grupo.

4.2.1.9 “Recompensas”

De acordo com Orton e Lamb (2011), a variável “Recompensas” busca identificar os incentivos materiais ou benefícios emocionais que podem motivar os membros da equipe para o cumprimento da missão.

Não foram relatados incentivos, além da autorrealização das equipes por executarem com sucesso uma operação real, entretanto foi comentado que a divulgação das operações pela mídia pode contribuir como fator motivacional (PINTO, 2022). Adicionalmente, foram propostas indicações para medalhas ou referências elogiosas, além de estudos sobre a criação de indicador para a carreira do militar na participação desse tipo de missão (CHEVE, 2022; PINTO, 2022). Assis (2022) informou conceder folgas para os envolvidos.

Conforme relatado, não foram observados incentivos concretos além da autorrealização pessoal. Uma oportunidade seria conceder prêmios institucionais ao navio, Agência ou indivíduo participantes de missões afetas à Proteção Marítima, similarmente ao Prêmio de Navio Socorro do Ano concedido pelo Comando de Operações Navais, a fim de valorizar as equipes e seus membros junto às suas Agências de origem, despertando o interesse de outros servidores a participarem desses esforços.

4.2.1.10 “Liderança”

“Liderança” é a décima e última variável de desempenho proposta pelos autores, que compreende as ações decisivas para o atingimento dos objetivos da equipe com eficiência (ORTON; LAMB, 2011, p. 56-57).

Segundo Pinto (2022), o pleno conhecimento das capacidades e limitações dos navios designados, a manutenção do fluxo de informações, o adestramento, a equipe do Grupo de Visita e Inspeção, a padronização de procedimentos e o fator surpresa da abordagem foram os fatores contribuintes para o sucesso das missões imputadas a seu navio. Também foi relatado que as ações decisivas no desenvolvimento das operações decorreram do Oficial de Abordagem, do líder da equipe da PF e do Comandante do Navio de Abordagem (BATISTA, 2022; CHEVE, 2022; PINTO, 2022).

Na condução das ações táticas, é natural que o pessoal mais experiente ou que desempenham funções chaves ascenderem a posições de liderança, participando decisivamente nos esforços colaborativos.

4.2.2 Síntese da atuação da Marinha do Brasil

Ao finalizar a aplicação das dez variáveis de desempenho, ressalta-se que a resposta para o problema da coordenação das Forças Navais com as Agências responsáveis pela imposição da lei no mar depende dos desafios a serem enfrentados, dos espaços geográficos, dos aspectos culturais e dos recursos disponíveis, corroborando com a inexistência de uma solução-padrão (TILL, 2018, p. 352).

Nesse sentido, a análise conduzida nas seções anteriores serviu como instrumento para inspirar o aperfeiçoamento do arranjo brasileiro. Os resultados positivos das equipes retroalimentaram o sistema, intensificando a sinergia das ações.

Em face do exposto, as evidências indicam, por ora, que o modelo *ad hoc* brasileiro se apresenta como uma solução adequada, em face da amplitude da área de operações, das ameaças existentes, dos recursos disponíveis e dos resultados alcançados, contudo, muitos aspectos merecem atenção para que a efetividade dos resultados se torne sustentável.

A última seção deste capítulo dedica-se a debater o papel da Marinha do Brasil na construção dos esforços colaborativos para o combate ao tráfico de drogas na porção marítima das AJB, integrando as conclusões obtidas ao longo dos estudos para que seja possível, enfim, responder à questão norteadora do trabalho.

4.3 A Marinha do Brasil em busca da Segurança Marítima

Atingindo-se a parte final do trabalho, cabe destacar as palavras do Almirante Ilques Barbosa Júnior (2012, p. 223) que sustentou que o “espaço oceanopolítico do Brasil, que possui dimensões superiores ao Atlântico Sul, representa a ‘Sobrevivência’ e a ‘Prosperidade’ do Brasil”. Nesse sentido, a Marinha do Brasil e a sociedade brasileira não podem negligenciar a segurança das atividades que se desenvolvem nos espaços marítimos de interesse.

No decorrer desta pesquisa foi constatada a atitude proativa da Marinha do Brasil em coordenação com a Polícia Federal em prol da segurança marítima, coadunada com o previsto nas suas atribuições, tendo sido observada a eficácia das ações de interdição de

embarcações suspeitas. As grandes apreensões de cargas ilegais e a custódia dos presos de forma segura constituíram parte de um enfrentamento nacional ao crime organizado.

Também foi observado que a Marinha do Brasil participou ativamente do desenvolvimento dos três requisitos descritos por Till (2018) para a segurança marítima, chamada por ele de boa ordem do mar, quais sejam a existência de uma consciência marítima, de uma efetiva política marítima e de uma governança marítima integrada. A Instituição Militar prossegue investindo no projeto do SisGAAz, conduzindo os esforços de atualização da PMN e tem promovido uma reestruturação da Autoridade Marítima, dentre outras medidas.

Ainda na vertente de governança marítima, compreende-se que a união de esforços colaborativos nos diferentes níveis promove o planejamento e a execução de Operações Interagências para o combate aos crimes e eventos indesejáveis transcorridos no mar. Essas Operações constituem instrumentos para se alcançar a boa ordem do mar.

Por fim, é possível responder à questão central da pesquisa, qual seja: em que medida a MB precisa atuar para a promoção de Operações Interagências para o enfrentamento ao narcotráfico na porção marítima das Águas Jurisdicionais Brasileiras? A Marinha do Brasil precisa intensificar os esforços colaborativos com a Polícia Federal em face da sobreposição das competências e complementariedade de recursos e expertises, além de atuar proativamente, a fim de que seja reconhecida institucionalmente, como Agência coordenadora das ações relacionadas à Segurança Marítima, promovendo as Operações Interagências no mar coadunadas com os esforços conduzidos em terra por outras Agências. Em complemento à resposta, foram compiladas no QUADRO 13 sugestões para a promoção da colaboração na busca da Segurança Marítima que o Brasil precisa.

Encerrando os trabalhos, no próximo capítulo são apresentadas a síntese e as conclusões da pesquisa.

5 CONCLUSÃO

O progressivo emprego de meios navais na repressão às atividades ilegais desenvolvidas nos espaços marítimos pode impactar negativamente na prontidão da Força Naval brasileira para o cumprimento de sua destinação constitucional. Diante do exposto, a presente pesquisa analisou fatos e evidências para fundamentar a argumentação que respondeu à pergunta que norteou os trabalhos: em que medida a Marinha do Brasil precisa atuar para a promoção de Operações Interagências na repressão ao narcotráfico na porção marítima das Águas Jurisdicionais Brasileiras?

Para se alcançar esse objetivo, iniciou-se pela discussão do conceito de segurança, tendo sido constatado que esse foi gradualmente alargado a partir do final do século XX, em especial após a dissolução da URSS e a popularização da internet, quando foi observada a ascensão de atores não estatais e, conseqüentemente, a perda relativa de poder dos atores estatais. Após os atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, a segurança ganhou novo impulso expansivo, ainda mais forte que o anterior. Essas transformações incorporaram novas dimensões ao conceito original, além de obscurecer os limites entre as soberanias estatais e os assuntos de interesse internacional, tais como a segurança humana, ambiental, alimentar e energética.

Considerando que a sensação de segurança é decorrente de percepções individuais ou coletivas sobre a ausência de ameaças, com o declínio do bloco socialista, esse antagonista deixou de representar um risco à sobrevivência dos Estados, enquanto passaram a ser reconhecidas com maior frequência as atividades ilegais provenientes de Organizações Criminosas que intensificaram suas atividades no ambiente transnacional, impactando outras dimensões da segurança. Dessa forma, foram fomentados os debates sobre o enfrentamento dessas “novas” ameaças não estatais em face do transbordamento territorial de suas atividades, que culminaram com a celebração de convenções, tratados e acordos de cooperação internacionais e regionais para instrumentalizar os Estados e estimular a colaboração no combate às ameaças transnacionais, dentre elas o tráfico de drogas.

As peculiaridades dos regimes jurídicos atribuídos às embarcações e aos espaços marítimos dificultam ainda mais a aplicação do conceito alargado de segurança no mar. O “novo” Direito do Mar, decorrente, principalmente, da entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (1994), expandiu as “fronteiras marítimas” dos Estados

Costeiros, concedendo maior legitimidade às aspirações estatais no que se refere à gestão dos recursos do mar, demandando, assim, maior proatividade nas atividades fiscalizatórias nas regiões onde há algum tipo de Soberania ou direito de Soberania. Nessa esteira, os Estados Costeiros como o Brasil, que possuem vastas águas jurisdicionais, tendem a enfrentar um paradoxo: ao mesmo tempo que essas regiões trazem potenciais riquezas e benefícios, também constituem uma vulnerabilidade, na medida em que exigem um grande quantidade de recursos para se exercer um controle efetivo das atividades que lá são realizadas.

A partir da compreensão do conceito multidimensional da Segurança Marítima, de que uma ameaça impacta mais de uma dimensão da segurança, e da interconectividade, que pressupõe o inter-relacionamento das atividades ilegais entre si e dessas com as desenvolvidas em terra, corrobora-se a necessidade de transversalidade de ações para o efetivo combate aos crimes de características transnacionais. Diante do exposto, concorda-se que inexistente consenso internacional sobre o significado do termo Segurança Marítima, nem sobre quais ameaças ela se relaciona, portanto, o conceito multidimensional amplo e ambíguo atualmente aceito pode ser invocado, conforme o interesse de cada ator.

A Marinha do Brasil, ao definir a Defesa Marítima de Amplo Espectro em dois eixos constituídos pela Defesa Naval e pela Segurança Marítima, optou por excluir as ameaças estatais clássicas, como a Força Naval adversária, do escopo da Segurança Marítima, atribuindo a essa última as ameaças ditas “contemporâneas”, como os atos de pirataria, o tráfico de cargas ilícitas, a poluição ambiental e os eventos que impactam a segurança humana no mar. A diferenciação conceitual entre Defesa Naval e Segurança Marítima corrobora com a visão de separação da função militar da de policiamento atribuídas às Marinhas, ao mesmo tempo que se constitui num autorreconhecimento de sua responsabilidade sobre as atividades ilícitas desenvolvidas no mar.

A Segurança Marítima foi subdividida nas vertentes da Segurança do Tráfego Aquaviário e da Proteção Marítima. É nessa última que são conduzidas as medidas coercitivas para a fiscalização do cumprimento das leis e regulamentos nos espaços marítimos. Cabe destacar que a Marinha do Brasil já possuía atribuições relacionadas às atividades típicas da função de policiamento desde 1955 com a ativação do Serviço de Patrulha Costeira, que especificava, dentre outras, a tarefa de auxiliar a repressão ao comércio de entorpecentes e ao contrabando. Contudo, somente a partir da década de 1990, com a aprovação da Lei Complementar sobre a organização, preparo e emprego das Forças Armadas e suas

subsequentes atualizações, foi possível instrumentalizar a MB para permitir um enfrentamento mais flexível às organizações criminosas que cometem crimes transnacionais, além de ratificar sua atribuição de atuar na prevenção e repressão de atividades ilícitas desenvolvidas no mar em coordenação com outros órgãos. Tal fato acompanhava as tendências internacionais de maior sobreposição das atribuições das Marinhas com as de outras Agências governamentais, ou seja, aproximava a MB de atividades relacionadas à segurança pública, ampliando seu poder de polícia.

Após analisar as atribuições de diversas Agências que possuem alguma relação com as ameaças contemporâneas, confirmou-se que a Marinha, por possuir o conhecimento e os recursos humanos e materiais apropriados para as operações nos espaços marítimos, tem potencial para ser o catalisador da promoção da Segurança Marítima coordenando os esforços de outras Agências. Além disso, ratificou-se a necessidade de um enfrentamento holístico às ameaças no mar e suas atividades correlatas desenvolvidas em terra, pois a repressão no mar, *per se*, não elimina as causas dos problemas.

No que se refere ao narcotráfico, a posição geoestratégica do Brasil na rota mundial da cocaína o habilita a ser um importante distribuidor para o mercado global, tendo as organizações criminosas feito uso intensivo do modal marítimo para o transporte de grandes volumes de carga a partir de portos e terminais brasileiros. Constatou-se que o combate ao narcotráfico e crimes correlatos no mar tem um caráter permanente, por meio de atividades de Patrulha Naval, de Patrulhamento, ou ainda de apoio, em coordenação com outras Agências. Identificou-se que esse problema complexo precisa de uma abordagem diferente dos problemas militares clássicos. Nesse sentido, o Manual de Operações Interagências do Ministério da Defesa ora em vigor mostra-se insuficiente para ser aplicado a esses tipos de operações.

Diante do exposto, conclui-se que a Marinha do Brasil possui a competência e a expertise para reprimir o tráfico de drogas na porção marítima das AJB, contudo necessita efetuar esforços colaborativos com outras Agências para que alcance maior efetividade nas ações. Nesse sentido, a MB precisa ser reconhecida como a Agência coordenadora dos esforços afetos à Segurança Marítima.

Identificou-se a Polícia Federal como potencial parceiro colaborativo, em face de suas expertises e sua destinação constitucional para prevenir e reprimir o tráfico de entorpecentes, além de atuar como polícia marítima e participar de órgãos colegiados de

segurança. A Polícia Federal possui uma grande capacidade investigativa por meio de suas delegacias especializadas, que não estão limitadas ao combate ao tráfico de entorpecentes, mas a uma gama de crimes correlatos como o tráfico de armas e a lavagem de dinheiro. Contudo, faltam-lhe recursos para desempenhar com maior eficiência as atividades relacionadas à polícia marítima, que além de desempenhar o papel de policiamento ostensivo nos portos e terminais, apoia as operações das delegacias especializadas.

A Marinha do Brasil e a Polícia Federal possuem acordo de cooperação em vigor, reafirmando a parceria de longa data, tendo como histórico a capacitação de Servidores da PF para a ativação dos primeiros Núcleos Especiais de Polícia Marítima no ano de 1999. A complementariedade de recursos investigativos por parte da Polícia e materiais e humanos para operação distante da costa pela Marinha justifica a colaboração para a repressão ao tráfico de drogas nos espaços portuários e marítimos.

A subdivisão dos “crimes azuis” e de suas atividades transversais aos três tipos de crimes discriminados corrobora com o conceito da multidimensionalidade da segurança marítima e com a interconectividade dos crimes, demandando uma abordagem abrangente, que transcende em muito a mera repressão das atividades ilegais desenvolvidas no mar. Nesse sentido, a sinergia das ações para a repressão desses crimes, torna-se cada vez mais relevante, como a estratégia da Polícia Federal de promover o estrangulamento financeiro das Organizações Criminosas.

Em que pese a literatura alertar que a implementação de esforços colaborativos eficientes é uma temática complexa, por envolver relações de poder difíceis de serem negociadas, a condução de esforços interagenciais resilientes é fundamental para o gerenciamento desse tipo de ameaça, em face da elevada capacidade adaptativa das redes criminosas. Nesse contexto, pressões repressivas em determinadas regiões estimulam o transbordamento das atividades ilícitas para áreas ou períodos alternativos onde e quando são esperados menores riscos ou pressões do sistema. Dessa forma, induz-se que o problema do narcotráfico não possuirá uma solução definitiva, devendo ser buscada a contenção da ameaça em níveis toleráveis.

Em face do mencionado, conclui-se que a Marinha do Brasil precisa intensificar os esforços colaborativos com a Polícia Federal em face da sobreposição das competências e complementariedade de recursos e expertises, a fim de possibilitar maior efetividade na repressão ao narcotráfico. Nesse sentido, os esforços colaborativos devem priorizar os

aspectos investigativos e de inteligência para serem concretizados em operações interagências de interdição de embarcações com fundada suspeita, visto que o policiamento ostensivo com a inspeção aleatória de embarcações possui baixa efetividade.

Adicionalmente, corrobora-se que a Marinha precisa ser reconhecida como órgão coordenador, ou Agência líder, dos esforços atinentes à Segurança Marítima, fomentando as ações colaborativas das Agências parceiras, e a Polícia Federal deve ser reconhecida como Agência líder dos esforços investigativos. Compreende-se, ainda, que a unidade de esforços em prol da sinergia das ações promove o planejamento e a execução de Operações Interagências específicas para o combate aos crimes e eventos indesejáveis transcorridos no mar, que por fim, contribuem para a construção de uma governança marítima como instrumento para se alcançar a boa ordem do mar. Nesse contexto, a busca da governança para a Segurança Marítima, não deve ser exclusividade da Marinha do Brasil, devendo ser um compromisso entre as Agências num esforço nacional para um arranjo colaborativo institucional amadurecido.

Aplicando-se as variáveis de desempenho nas operações interagências para a interdição de embarcações que transportavam drogas nas AJB no período de janeiro de 2021 a junho de 2022, concluiu-se que, apesar dos resultados positivos alcançados, é possível que esses não sejam sustentáveis a longo prazo. Além do mais, a falta de previsão da redução dessas atividades ilegais no mar pressiona os Estados a adotarem esforços colaborativos resilientes e com maior efetividade, indicando que soluções lineares como a criação de novas Agências ou setores especializados sejam insuficientes.

Em suma, a pesquisa obteve a seguinte resposta à questão central: a Marinha do Brasil precisa intensificar os esforços colaborativos com a Polícia Federal em face da sobreposição das competências e complementariedade de recursos e expertises, além de atuar proativamente, a fim de que seja reconhecida legalmente, como Agência coordenadora dos esforços relacionados à Segurança Marítima, planejando e executando Operações Interagências no mar coadunadas com os esforços conduzidos em terra por outras Agências.

Adicionalmente, a fim de que os resultados continuem sendo efetivos a longo prazo, a Marinha precisa atualizar o inventário de Navios-Patrolha para o enfrentamento às ameaças contemporâneas, promover a elaboração de uma linguagem e doutrina única interagencial, fomentar o fortalecimento da polícia marítima da Polícia Federal, e instrumentar a governança marítima. O detalhamento dessas e outras sugestões foram

compiladas no QUADRO 13 para apreciação da Alta Administração Naval quanto à sua pertinência.

Ao concluir o presente trabalho, espera-se que as propostas formuladas possam contribuir para o fortalecimento da Segurança Marítima, sem, contudo, impactar negativamente o preparo e o emprego da Marinha do Brasil para o cumprimento de sua função militar.

Esta pesquisa não abordou as operações interagências no ambiente fluvial e lacustre, onde ocorre maior envolvimento das Capitânicas, Delegacias e Agências. Sugere-se que esse tema continue sendo objeto de pesquisas futuras, em face de sua relevância e atualidade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Thiago Montilla Tavares de. *Operações Interagências no combate ao narcotráfico: Contribuições possíveis da Marinha do Brasil no cenário nacional*. 2018. 54 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Navais) – Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS). Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: < https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br/egn/files/CEMOS_049_MONO_CC_MONTILLA.pdf >. Acesso em: 20 abr. 2022.

_____. Rio de Janeiro, Brasil, 18 jul. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

ANJOS, Leonardo Sucar dos. *Tráfico marítimo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas: uma análise jurídica da estrutura normativa internacional voltada à repressão do tráfico ilegal de drogas pelo mar*. 2019. Dissertação (Mestrado em Estudos Marítimos). 188 f. Escola de Guerra Naval, Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: < https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8337067 >. Acesso em: 18 jul. 2022.

ANTUNES, Luis Claudio. *VÍDEO: Interoperabilidade entre Marinhas e ajuda humanitária foram focos da UNITAS LX*. 30 ago. 2019. Disponível: < <https://www.portalr3.com.br/2019/08/treinamento-militar-e-ajuda-humanitaria-foram-focos-da-unitas-lx-no-brasil/> >. Acesso em: 30 jul. 2022.

ASSIS, Alexandre Condak de. Rio de Janeiro, Brasil, 18 jul. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

ATKINSON, Mary *et al.* *Multi-Agency Working: a detailed study*. Slough, UK: National Foundation for Education Research, 2002. 228 p. Disponível em: < www.researchgate.net/publication/44827561_Multi-Agency_Working_A_Detailed_Study >. Acesso em: 10 jul. 2022.

BARBOSA, João Batista. Rio de Janeiro, Brasil, 17 ago. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

BARBOSA JÚNIOR. Oceanopolítica: conceitos fundamentais Amazônia Azul. In: MORE, Rodrigo Fernandes; BARBOSA JÚNIOR, Ilques. *Amazônia Azul: política, estratégia e direito para o Oceano do Brasil*. Rio de Janeiro, FEMAR, 2012. p. 205-231.

BARDACH, Eugene. *Getting agencies to work together: The practice and theory of managerial craftsmanship*. Washington, DC: Brookings Institution Press, 1998. 347 p.

BATISTA, Giovany da Silva. Natal, Brasil, 12 jul. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

BEIRÃO, André Panno. "Segurança no mar": que segurança? In: BEIRÃO, André Panno; PEREIRA, Antônio Celso Alves (Org.). *Reflexões sobre a Convenção do Direito do Mar*. Brasília: FUNAG, 2014. p. 127-166. Disponível em: < http://funag.gov.br/loja/download/1091-Convencao_do_Direito_do_Mar.pdf >. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. Uma proposta de delimitação da segurança marítima no Atlântico Sul. In: ALMEIDA, Francisco E. A. de; MOREIRA, William de S. (Org.). *Estudos Marítimos: visões e abordagens*. São Paulo: Humanitas, 2019. p. 153-176. Disponível em: < <https://www.researchgate.net/publication/355168967> >. Acesso em: 10 abr. 2022.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília: Presidência da República, [2022]. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 6 mar. 2022.

_____. Decreto nº 5.798, de 11 jun. 1940. Aprova e manda executar o novo Regulamento para as Capitâneas dos Portos. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU): Seção I, Poder Executivo, ano 79, n. 159 (suplemento), 11 jul. 1940. Disponível em: < <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/2348976/pg-5-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-16-07-1940> >. Acesso em: 9 jul. 2022.

_____. Decreto nº 50.114, de 26 jan. 1961. Altera a denominação do Regulamento que baixou com o Decreto número 5.798, de 11 de junho de 1940, para denominá-lo Regulamento para o Tráfego Marítimo [...]. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 11 fev. 1961a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D50114.htm >. Acesso em: 9 jul. 2022.

_____. Decreto nº 50.330, de 10 mar. 1961. Altera a redação do art. 59, do Regulamento por Tráfego Marítimo aprovado pelo Decreto nº 50.114, de 26 de janeiro de 1961. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 10 mar. 1961b. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-50330-10-marco-1961-389898-publicacaooriginal-1-pe.html> >. Acesso em: 9 jul. 2022.

_____. Decreto nº 64.063, de 5 fev. 1969. Regulamenta a Lei nº 2.419, de 10 de fevereiro de 1955, que Instituiu a Patrulha Costeira. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 6 fev. 1969. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-64063-5-fevereiro-1969-405599-publicacaooriginal-1-pe.html> >. Acesso em: 8 maio 2022.

_____. Decreto nº 87.648, de 24 set. 1982. Aprova o Regulamento para o Tráfego Marítimo. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 23 jun. 1995. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/1980-1984/D87648.htm >. Acesso em: 13 jun. 2022.

_____. Decreto nº 154, de 26 jun. 1991. Promulga a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 27 jun. 1991a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0154.htm >. Acesso em: 15 jun. 2022.

_____. Decreto nº 511, de 27 abr. 1992. Altera dispositivos do Regulamento para o Tráfego Marítimo, aprovado pelo Decreto nº 87.648, de 24 de setembro de 1982. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 28 abr. 1992. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D0511.htm >. Acesso em: 13 jun. 2022.

_____. Decreto nº 1.265, de 11 out. 1994. Aprova a Política Marítima Nacional (PMN). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 13 out. 1994. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D1265.htm >. Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Decreto nº 1.530, de 22 jun. 1995. Declara a entrada em vigor da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, concluída em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 23 jun. 1995. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1995/d1530.htm >. Acesso em: 6 mar. 2022.

_____. Decreto nº 2.596, de 18 maio 1998. Regulamenta a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 19 maio 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2596.htm >. Acesso em: 13 jun. 2022.

_____. Decreto nº 3.897, de 24 ago. 2001. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 27 ago. 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm >. Acesso em: 6 jun. 2022.

_____. Decreto nº 5.015, de 12 mar. 2004. Promulga a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional. Brasília: Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 15 mar. 2004a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5015.htm >. Acesso em: 12 fev. 2022.

_____. Decreto nº 5.129 de 6 jul. 2004. Dispõe sobre a Patrulha Naval e dá outras providências. Brasília: Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 7 jul. 2004b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5129.htm >. Acesso em: 26 mar. 2022.

_____. Decreto nº 6.869 de 4 jun. 2009. Dispõe sobre a coordenação e articulação dos órgãos federais, bem como sobre os níveis de proteção dos navios e das instalações portuárias, da adoção de medidas de proteção aos navios e instalações portuárias [...]. Brasília: Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 4 jun. 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/D6869.htm >. Acesso em: 16 jun. 2022.

_____. Decreto nº 7.496 de 8 jun. 2011. Institui o Plano Estratégico de Fronteiras. Brasília: Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 9 jun. 2011. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7496.htm >. Acesso em: 25 mar. 2022.

_____. Decreto nº 8.903 de 16 nov. 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília: Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 17 nov. 2016. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8903.htm >. Acesso em: 25 mar. 2022.

_____. Decreto nº 9.662, de 1º jan. 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública [...]. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 2 jan. 2019a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9662.htm >. Acesso em: 7 ago. 2022.

_____. Decreto nº 9.745, de 8 abr. 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia [...]. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 30 abr. 2019b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9745.htm >. Acesso em: 4 jun. 2022.

_____. Decreto nº 9.761, de 11 abr. 2019. Aprova a Política Nacional sobre Drogas. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 11 abr. 2019c. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9761.htm >. Acesso em: 4 jul. 2022.

_____. Decreto nº 9.861, de 25 jun. 2019. Dispõe sobre a Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis e sobre as Comissões Estaduais de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 26 jun. 2019d. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D9861.htm >. Acesso em: 4 jun. 2022.

_____. Decreto nº 10.607, de 22 jan. 2021. Institui o Grupo de Trabalho Interministerial para reformular a Política Marítima Nacional. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 22 jan. 2021a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10607.htm >. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. Decreto nº 10.822 de 28 set. 2021. Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 29 set. 2021b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm >. Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Decreto-Lei nº 200, de 25 fev. 1967. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 27 fev. 1967. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm >. Acesso em: 13 jun. 2022.

_____. Decreto Legislativo nº 5 de 9 nov. 1987. Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar, concluído em Montego Bay, Jamaica, em 10 de dezembro de 1982. Brasília: Diário do Congresso Nacional, Seção 2, 12 nov. 1987. Disponível em: < <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1980-1987/decretolegislativo-5-9-novembro-1987-367281-publicacaooriginal-1-pl.html> >. Acesso em: 6 mar. 2022.

_____. Decreto Legislativo nº 179 de 14 dez. 2018. Aprova a Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional, encaminhados ao Congresso Nacional pela Mensagem (CN) nº 2 de 2017 (Mensagem nº 616, de 18 de novembro de 2016, na origem). Brasília: Diário do Senado Federal, Poder Legislativo, 15 nov. 2018. Disponível em: < <https://legis.senado.leg.br/norma/30745258/publicacao/30745550> >. Acesso em: 27 fev. 2022.

_____. Lei nº 2.419 de 10 fev. 1955. Institui a Patrulha Costeira e dá outras providências. Rio de Janeiro: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 17 fev. 1955. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2419.htm >. Acesso em: 8 maio 2022.

_____. Lei nº 5.172, de 25 out. 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 27 out. 1966. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm >. Acesso em: 22 maio 2022.

_____. Lei nº 7.560, de 19 dez. 1986. Cria o Fundo de Prevenção, Recuperação e de Combate às Drogas de Abuso, dispõe sobre os bens apreendidos e adquiridos com produtos de tráfico ilícito de drogas ou atividades correlatas, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 23 dez. 1986. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7560.htm >. Acesso em: 12 jul. 2022.

_____. Lei nº 8.617, de 4 jan. 1993. Dispõe sobre o mar territorial, a zona contígua, a zona econômica exclusiva e a plataforma continental brasileiros, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 05 jan. 1993. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8617.htm >. Acesso em: 12 fev. 2022.

_____. Lei nº 9.537, de 11 dez. 1997. Dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 12 dez. 1997. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9537.htm >. Acesso em: 13 jun. 2022.

_____. Lei nº 13.675, de 11 jun. 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) [...]. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 12 jun. 2018b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm >. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. Lei Complementar nº 69, de 23 jul. 1991. Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 24 jul. 1991b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp69.htm >. Acesso em: 08 maio 2022.

_____. Lei Complementar nº 97, de 09 jun. 1999. Dispõe sobre as normas gerais para organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU), Poder Executivo, 10 jun. 1999. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp97.htm >. Acesso em: 12 fev. 2022.

BOOTH, Ken. The functions of navies. In: BOOTH, Ken. *Navies and foreign policy*. Londres: Routledge, 1977a. cap. 1, p. 15-25. Disponível em: < <https://doi.org/10.4324/9781315769646> >. Acesso em: 08 maio 2022.

_____. Roles, objectives and tasks: an inventory of the functions of navies. *Naval War College Review*. [Newport, USA: U.S. Naval War College Press], v. 30, n. 1, p. 83-97, 1977b. Disponível em: < <https://www.jstor.org/stable/44641791> >. Acesso em: 08 maio 2022.

BUEGER, Christian. What is maritime security? *Marine Policy: the international journal of ocean affairs*. [Cardiff, UK], v. 53, p. 159-164, mar. 2015. Disponível em: < <https://www.sciencedirect.com/journal/marine-policy/vol/53/suppl/C> >. Acesso em: 6 abr. 2022.

BUEGER, Christian; EDMUNDS, Timothy. Beyond seablindness: a new agenda for maritime security studies. *International Affairs*. [Oxford: Oxford University Press], v. 93, n. 6, p. 1293-1311, nov. 2017. Disponível em: < <https://academic.oup.com/ia/article/93/6/1293/411110> >. Acesso em: 21 abr. 2022.

BUEGER, Christian; EDMUNDS, Timothy. *Blue crime: conceptualising transnational organised crime at sea*. *Marine Policy: the international journal of ocean affairs*. [Cardiff, UK], v. 119, set. 2020. Disponível em: < <https://doi.org/10.1016/j.marpol.2020.104067> >. Acesso em: 7 maio 2022.

BUZAN, Barry; HANSEN, Lene. *A evolução dos estudos de segurança internacional*. Tradução de Flávio Lira. São Paulo: Ed. Unesp, 2012, 576 p. Título original: The evolution of international security studies.

BUZAN, Barry; WÆVER, Ole; WILDE, Jaap de. *Security: a new framework for analysis*. Boulder, Colo.: Lynne Rienner Pub., 1998. viii, 239 p.

CAJARABILLE, Victor Lopo; RIBEIRO, António Silva. A relevância da segurança no mar. In: MATIAS, Nuno Vieira; SOROMENHO-NARQUES, Viriato; FALCATO, João; LEITÃO, Aristides G. (Coord.). *Políticas Públicas do Mar*. Lisboa: Esfera do caos editores, 2010. p. 181-201.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES. [Catálogo de Teses e Dissertações]. [2022]. Disponível: < <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/> >. Acesso em: 18 jul. 2022.

CARVALHAES, André Lysâneas. *Joint Interamerican Task Force-South: uma aplicação prática da Teoria de Sistemas?* 2017. 54 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Navais) – Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS). Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: < https://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br/egn/files/CEMOS_110_MONO_CC_CARVALHAES.pdf >. Acesso em: 20 abr. 2022.

CENTRO DE ESTUDOS POLÍTICO-ESTRATÉGICOS DA MARINHA – CEPE-MB. [*Simpósio e Oficinas: a reformulação da Política Marítima Nacional (PMN)*]. [2022]. Disponível: < <https://www.marinha.mil.br/cepe/simposio-pmn-2022> >. Acesso em: 26 jul. 2022.

CENTRO DE EXCELÊNCIA PARA A REDUÇÃO DA OFERTA DE DROGAS ILÍCITAS – CdE. *Covid-19 e tráfico de drogas no Brasil: a adaptação do crime organizado e a atuação das forças policiais na pandemia*. Brasília: Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, dez. 2021. 118 p. Disponível em: < <https://www.cdebrasil.org.br/boletins/> >. Acesso em: 28 maio 2022.

CHEVE, Felipe Mercadante Alves. Natal, Brasil, 16 jul. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

COMANDO DA MARINHA – CM. Instrução Normativa nº 1/MB/MD, de 7 jun. 2011. *Conceito para a expressão “Águas Jurisdicionais Brasileiras” perante a Marinha do Brasil*. Brasília, 2011. Disponível em: < www.gcm.mb/sites/default/files/arquivos/in_1_2011_mb-md.pdf >. Acesso em: 25 jul. 2022.

_____. Instrução Normativa nº 1/MB/MD, de 5 mar. 2013. *Diretrizes gerais para a atuação da Marinha do Brasil, no cumprimento da atribuição subsidiária conferida pelo Art. 16-A da Lei Complementar nº 97/1999*. Brasília, 2013. Disponível em: < www.gcm.mb/sites/default/files/arquivos/in_1_2013_mb-md.pdf >. Acesso em: 25 jul. 2022.

_____. Portaria nº 37/MB/MD, de 21 fev. 2022. Estabelece a estrutura da Autoridade Marítima e delega competências aos Titulares dos Órgãos de Direção Geral, de Direção Setorial e de outras Organizações Militares [...]. Brasília, 2022.

COMANDO DE OPERAÇÕES NAVAIS – COMOPNAV. *Segurança Marítima* (COMOPNAVINST 31-22A). Rio de Janeiro, 2020.

_____. Portaria nº 116/ComOpNav, de 22 jul. 2022. Aprova o Regulamento do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul. Rio de Janeiro, 2022.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES – COTER. *Grandes Eventos*. [Brasília], 2018. 174 p.

_____. *Manual de Campanha Operações Interagências*. EB70-MC-10.248. 2. ed. Brasília, 2020.

COMISSÃO COORDENADORA PARA OS ASSUNTOS DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA INTERNACIONAL – CCA-IMO. [*International Ship and Port Facility Security Code – ISPS Code*]. Brasília, [2022]. Disponível em: < <https://www.ccaimo.mar.mil.br/ccaimo/international-ship-and-port-facility-security-code> >. Acesso em: 22 maio 2022.

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. *Nossa comunidade global*. Relatório da Comissão sobre governança global. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 1996 *apud* GONÇALVES, Alcindo. Governança global. In: GONÇALVES, Alcindo; COSTA, José Augusto Fontoura. *Governança global e regimes internacionais*. São Paulo: Almedina, 2011.

COUNCIL OF EUROPE. Congress of Local and Regional Authorities. *Code of good practice for civil participation in the decision-making process*. rev. Strasbourg, France: 30 Oct. 2019. 18 p. Disponível em: < rm.coe.int/revised-code-of-good-practice-for-civil-participation-in-the-decision-/1680980cb1 >. Acesso em: 30 jul. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CONAD. *Análise Executiva da Questão de Drogas no Brasil*. Brasília, jun. 2021. Disponível em: < www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/arquivo-manual-de-avaliacao-e-alienacao-de-bens/aeqdb___analise-executiva-da-da-questao-de-drogas-no-brasil___versao-final.pdf/view >. Acesso em: 4 jun. 2022.

CUNHA, Haroldo José Felix. Brasília, Brasil, 2 ago. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL – DPF. Instrução Normativa DPF n. 2, de 5 ago. 1999. Disciplina a Organização e o Funcionamento das Atividades dos Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOM), estabelece competências e atribuições e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em: < <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=74598> >. Acesso em: 4 jun. 2022.

_____. Comitê de Governança da Polícia Federal. Resolução n. 005-CGPF/PF, de 12 ago. 2021. Aprova a atualização do Plano Estratégico 2014/2022, o Mapa Estratégico da Polícia Federal 2021/2023, os objetivos estratégicos e as ações estratégicas, o plano estratégico, o detalhamento dos indicadores estratégicos e a descrição detalhada dos objetivos estratégicos e das ações estratégicas. Brasília, 2021. Disponível em: < www.gov.br/pf/pt-br/acesso-a

informacao/institucional/plano-estrategico/bs-resolucao-05-2-64-1-editado-1.pdf >. Acesso em: 4 ago. 2022.

_____. Instrução Normativa DPF nº 220, de 28 mar. 2022. Disciplina a atividade de Polícia Marítima, no âmbito da Polícia Federal, e estabelece definições, abrangência, organização, estrutura, competências e atribuições. Brasília, 2022a.

_____. Organograma – Unidades Centrais e Unidades Descentralizadas, [2022b]. 40 p. Disponível em: < www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/organogramas/2022-organogramas/pf-atualizado-v3.pdf >. Acesso em: 2 ago. 2022.

_____. Relatório Anual NTMAR/DISOP/CRD/CGPRE/DICOR/PF 2021. Brasília, [2022c].

ESCOLA DE GUERRA NAVAL – EGN. *Monografias C-PEM*. Rio de Janeiro, [2022]. Disponível em: < https://www.marinha.mil.br/egn/mono_cpem >. Acesso em: 15 maio 2022.

ESTADO-MAIOR DA ARMADA – EMA. *Doutrina Militar Naval* (EMA-305). Brasília, 2017. 144 p.

FERREIRA, Rafael Pires. *Planejamento Interagências: uma proposta de processo para o gerenciamento de problemas sociais complexos*. 2022. Dissertação (Mestrado em Estudos Marítimos). 99 f. Escola de Guerra Naval, Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Rio de Janeiro, 2022.

FIGUEIREDO, Safira Maria de. *Operação Ágata: O Poder de Polícia das Forças Armadas*. 2017. Dissertação (Mestrado em Estudos Fronteiriços). 98 f. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Programa de Pós-Graduação em Estudos Fronteiriços, Corumbá, 2017. Disponível em: < <https://ppgefcpn.ufms.br/files/2018/03/SAFIRA.pdf> >. Acesso em: 1 ago. 2022.

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 8. ed. Belo Horizonte: UFMG, 2007. 255 p.

FULL Avante News. French navy seizes 6 tons of cocaine from a ship in the Gulf of Guinea. 23 mar. 2021. Disponível em: < <https://fullavantenews.com/french-navy-seizes-6-tons-of-cocaine-from-a-ship-in-the-gulf-of-guinea/> >. Acesso em: 16 jul. 2022.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – GSI. *Abertura do Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI) 2022*. 19 maio 2022. Disponível em: < www.gov.br/gsi/pt-br/assuntos/noticias/2022/abertura-do-curso-de-coordenacao-e-planejamento-inter-agencias-ccopi-2022 >. Acesso em: 16 jul. 2022.

G1 SC. *Vídeo: Barco de pesca carregado com 2,8 toneladas de cocaína é interceptado pela PF em SC*. 3 jul. 2021. disponível em: < <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2021/07/03/video-barco-de-pesca-carregado-com-28-toneladas-de-cocaina-e-interceptado-pela-pf-em-sc.ghtml> >. Acesso em: 16 jul. 2022.

GONÇALVES, Alcindo. Governança global. In: GONÇALVES, Alcindo; COSTA; José Augusto Fontoura. *Governança global e regimes internacionais*. São Paulo: Almedina, 2011. p. 15-115.

GROVE, Eric. *The future of seapower*. Annapolis: Naval Institute Press, 1990. 280 p.

INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION – IMO. *Convention for the Suppression of Unlawful Acts Against the Safety of Maritime Navigation and its Protocol* (SUA). [Londres]: IMO, [2022]. Disponível em: < <https://www.imo.org/en/About/Conventions/Pages/SUA-Treaties.aspx> >. Acesso em: 16 maio. 2022.

JANICK, Vinícius Ricardo Ferreira. *Poder marítimo, funções das marinhas e consciência situacional marítima: uma análise da perspectiva política sobre a concepção do poder marítimo*. 2019. Dissertação (Mestrado em Estudos Marítimos). 104 f. Escola de Guerra Naval, Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: < https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=8371367 >. Acesso em: 17 jul. 2022.

JUDICE, Luciano Ponce Carvalho; Piñon, Charles Pacheco. *A defesa do ouro negro da Amazônia Azul*. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2015. 392 p. Disponível em: < [www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/6 Livro A Defesa do Ouro Negro da Amazônia Azul, com posfácio do Almirante de Esquadra Mario Cesar Flores.pdf](http://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/6_Livro_A_Defesa_do_Ouro_Negro_da_Amazônia_Azul_com_posfácio_do_Almirante_de_Esquadra_Mario_Cesar_Flores.pdf) >. Acesso em: 9 jul. 2022.

KAISER, Frederick M. *Interagency collaborative arrangements and activities: types, rationales, considerations*. Inter Agency Paper, n. 5. Fort Leavenworth, KS: CGSC Foundation Press, jun. 2011. 36 p. Disponível em: < <https://ndupress.ndu.edu/portals/68/documents/stratperspective/inss/strategic-perspectives-5.pdf> >. Acesso em: 6 abr. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Mariana de Andrade. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. 311 p.

_____. *Metodologia Científica*. 2. ed. rev. e amp. São Paulo: Atlas, 1991. 249 p.

LIMA, João Alberto de Oliveira; PASSOS, Edilenice; NICOLA, João Rafael. *A gênese do texto da Constituição de 1988*. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. v. 1 (Quadros). 510 p. Disponível em: < www.senado.leg.br/publicacoes/geneseconstituicao/pdf/genese-cf-1988-1.pdf >. Acesso em: 25 jul. 2022.

LONGO, Airton Ronaldo. *Em busca do consenso: Terceira Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar*. Brasília, DF: Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), 2014. 146 p. Disponível em < https://www.marinha.mil.br/secirm/sites/www.marinha.mil.br.secirm/files/em_busca_do_consenso.pdf >. Acesso em: 14 maio 2022.

ŁUKASZUK, Tomasz. The concept of maritime governance in international relations. *Stosunki Międzynarodowe – International Relations*. [Warsaw?]. n. 4, (t. 54), p. 123-144, 2018. Disponível em: < <http://dx.doi.org/10.7366/020909614201807> >. Acesso em: 21 abr. 2022.

MARIN, Claudio. *As políticas de segurança nacional no Brasil: 1930-2007*. 2008. 326 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: < <http://livros01.livrosgratis.com.br/cp080502.pdf> > Acesso em: 5 abr. 2022.

MARINHA DO BRASIL – MB. *Escola de Guerra Naval finaliza o 1º Programa de Capacitação em Planejamento Interagências*. 12 jul. 2019a. Disponível: < www.marinha.mil.br/noticias/escola-de-guerra-naval-finaliza-o-1o-programa-de-capacitacao-em-planejamento-interagencias >. Acesso em: 16 jul. 2022.

_____. *Marinha do Brasil realizará Operação UNITAS LX-2019*. [2019b]. Disponível: < www.marinha.mil.br/sites/default/files/press_release_unitas_lx_2019.pdf >. Acesso em: 26 jul. 2022.

_____. *Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040)*. Brasília, 2020a. 88 p. Disponível em: < <https://www.marinha.mil.br/pem2040> >. Acesso em 06 fev. 2022.

_____. *Política Naval*. Brasília, 2020b. 45 p. Disponível em: < <https://www.marinha.mil.br/politicanaval> >. Acesso em 25 jul. 2022.

_____. *Marinha ativa o Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul*. 15 dez. 2021. Disponível: < <https://www.marinha.mil.br/noticias/marinha-ativa-o-comando-de-operacoes-maritimas-e-protecao-da-amazonia-azul-0> >. Acesso em: 16 jul. 2022.

_____. [Navios e Aeronaves]. [2022]. Disponível: < <https://www.marinha.mil.br/meios-navais> >. Acesso em: 24 ago. 2022.

MARTINS, Marco Antônio. *PF prende sete pessoas e apreende cerca de uma tonelada de cocaína que seguia para a África*. 1 maio 2022. Disponível: < <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/05/01/pf-prende-suspeitos-e-apreende-grande-quantidade-de-cocaina-em-alto-mar.ghtml> >. Acesso em: 20 jul. 2022.

MELLO, Luis Manuel de Campos. *TERRORISMO INTERNACIONAL: Ataque terrorista internacional no Brasil: uma ameaça realista?* 2018. 99 f. Tese (Doutorado em Ciências Navais) – Cursos de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM). Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: < [www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/C-PEM018-CMG\(FN\)CAMPOS_MELLO.pdf](http://www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br.egn/files/C-PEM018-CMG(FN)CAMPOS_MELLO.pdf) >. Acesso em: 1 ago. 2022.

MELLO, Ubiratan de Faria. *A CONTENÇÃO DE AÇÕES TERRORISTAS EM ÁREAS MARÍTIMAS JURISDICIONAIS BRASILEIRAS*. 2006. 61 f. Tese (Doutorado em Ciências Navais) – Cursos de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM). Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2006. Disponível em: < <http://www.redebim.dphdm.mar.mil.br/vinculos/000001/0000015e.pdf> >. Acesso em: 10 jun. 2022.

MENEZES, Soraya Fonteneles de. *A territorialização do mar no século XXI: a estratégia marítima da República Popular da China na Ásia-Pacífico à luz do Direito Internacional do Mar*. 2016. Dissertação (Mestrado em Estudos Marítimos). 126 f. Escola de Guerra Naval, Programa de Pós-Graduação em Estudos Marítimos (PPGEM), Rio de Janeiro, 2016. Disponível em: < www.redebim.dphdm.mar.mil.br:8080/pergamumweb/vinculos/000015/00001558.pdf >. Acesso em: 6 jun. 2022.

MINISTÉRIO DA DEFESA – MD. *Glossário das Forças Armadas* (MD35-G-01). 5. ed. Brasília, 2015. 288 p. Disponível em: < www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/publicacoes >. Acesso em: 13 fev. 2022.

_____. *Política Nacional de Defesa Estratégia Nacional de Defesa* (PND/END 2016). Brasília, 2016. 45 p. Disponível em: < <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/publicacoes> >. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. *Operações Interagências* (MD33-M-12). 2. ed. Brasília, 2017. 72 p. Disponível em: < <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/estado-maior-conjunto-das-forcas-armadas/doutrina-militar/publicacoes> >. Acesso em: 13 fev. 2022.

_____. *Política Nacional de Defesa Estratégia Nacional de Defesa* (PND/END 2020). Brasília, 2020. 80 p. Disponível em: < https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/copy_of_estado-e-defesa/pnd_end_congressonacional_22_07_2020.pdf >. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. *Histórico de Operações de GLO 1992-2022*. Brasília, 2022a. Disponível em: < www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem >. Acesso em: 30 jul. 2022.

_____. *Planilha Histórico de GLO*. Brasília, 2022b. 13 p. Disponível em: < www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/garantia-da-lei-e-da-ordem >. Acesso em: 30 jul. 2022.

_____. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas – EMCFA. A Operação Ágata na Fronteira Marítima. In: 1º Seminário Internacional sobre “Narcotráfico por Transportes Aquaviários e Portos”, 1., 22-24 mar. 2022c, Brasília.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – MJSP. Portaria 155, de 27 set. 2018. Aprova o Regimento Interno da Polícia Federal. Brasília, 2018. Disponível em: < www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/institucional/regimento-interno-da-policia-federal-2018 >. Acesso em: 4 jun. 2022.

_____. Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social – PNSP 2021-2030. Brasília, [2021]. Disponível em: < www.gov.br/mj/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/categorias-de-publicacoes/planos/plano_nac_de_seguranca_publica_e_def_soc_2021_2030.pdf/view >. Acesso em: 4 ago. 2022.

MUNHOZ, Sidnei J. Guerra Fria. In SILVA, Francisco Carlos Teixeira da (Org.) *et al. Enciclopédia de guerras e revoluções do século XX: as grandes transformações do mundo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 417-419.

MUNSING, Evan; LAMB, Christopher J. *Joint Interagency Task Force–South: The Best Known, Least Understood Interagency Success*. INSS Strategic perspectives, n. 5. Washington, DC: NDU Press, jun. 2011. 106 p. Disponível em: < <https://ndupress.ndu.edu/portals/68/documents/stratperspective/inss/strategic-perspectives-5.pdf> >. Acesso em: 6 abr. 2022.

NAÍM, Moisés. *Ilícito: o ataque da pirataria, da lavagem de dinheiro e do tráfico à economia global*. Tradução de Sérgio Lopes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2006. 337 p. Título original: *Ilicit: how smugglers, traffickers, and copycats are hijacking the global economy*.

_____. *O fim do poder: nas salas da diretoria ou nos campos de batalha, em igrejas ou Estados, por que estar no poder não é mais o que costumava ser?* Tradução de Luis Reyes Gil. São Paulo: LeYa, 2013. 392 p. Título original: *The end of power: from boardrooms to battlefields and churches to States, why being in charge isn't what it used to be*.

NATIONAL INFORMATION EXCHANGE MODEL – NIEM. [About NIEM]. [2022]. Disponível: < <https://www.niem.gov/about-niem> >. Acesso em: 24 ago. 2022.

OLIVEIRA, Paulo Marques de. São as atribuições subsidiárias atividades de GLO? *Revista Marítima Brasileira*. Rio de Janeiro, v. 139, n. 4/6, p. 7-17, abr./jun. 2019. Disponível em: < <http://www.revistamaritima.com.br/revistas/sao-atribuicoes-subsidiarias-atividades-de-glo> > Acesso em: 15 jun. 2022.

ORTON, James Douglas; LAMB, Christopher J. Interagency National Security Teams: Can Social Science Contribute? *PRISM*, v. 2, n. 2, p. 47-64. Washington, DC: NDU Press, mar. 2011. Disponível em: < <http://www.jstor.com/stable/26469112> >. Acesso em: 9 abr. 2022.

OZÓRIO, Sérgio Blanco. *O Brasil, os países da costa oeste africana e a segurança marítima do Atlântico Sul: desafios e oportunidades no Golfo da Guiné para a Marinha do Brasil*. 2020. 134 f. Tese (Doutorado em Ciências Navais) – Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM). Escola de Guerra Naval, Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: < www.marinha.mil.br/egn/sites/www.marinha.mil.br/egn/files/C-PEM019_CMG_SÉRGIO_BLANCO_OZÓRIO_-_O_BRASIL,_OS_PAÍSES_DA_COSTA_OESTE_AFRICANA.pdf > Acesso em: 9 abr. 2022.

PADILHA, Luiz. *COMCONTRAM agora é Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR)*. 21 nov. 2018. Disponível: < <https://www.defesaaereanaval.com.br/naval/comcontram-agora-e-centro-integrado-de-seguranca-maritima-cismar> >. Acesso em: 17 jul. 2022.

PINTO, James Acâmpora Bessa. Natal, Brasil, 13 jul. 2022. Entrevista concedida a Adriano Pires da Cruz.

POLÍCIA FEDERAL – PF; ESTADO-MAIOR DA ARMADA – EMA. *Acordo de Cooperação Técnica*: Processo nº 08211.000996/2021-12. Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Polícia Federal e o Comando da Marinha, representado pelo Estado-Maior da Armada, para o desenvolvimento de projetos e atividades de interesse comum. 25 Jun. 2021. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil (DOU): Seção 3, Poder Executivo, n. 121, 30 jun. 2021. p. 118.

POGGIO, Guilherme. *A Guerra da Lagosta e suas lições*. 28 jan. 2016. Disponível: < <https://www.naval.com.br/blog/2016/01/28/a-guerra-da-lagosta-e-suas-licoies/> >. Acesso em: 24 ago. 2022.

RITTEL, Horst W. J.; WEBBER, Melvin M. Dilemmas in a General Theory of Planning. *Policy Sciences*. v. 4, n. 2, p. 155-169, jun. 1973. Disponível em: < <https://www.semanticscholar.org/paper/Dilemmas-in-a-general-theory-of-planning-Rittel-Webber/3667a56bd911445a6c0fc9447771d964e6831146> >. Acesso em: 14 maio 2022.

RODRIGUES, Bernardo Salgado. A Amazônia Azul sob a perspectiva da economia política do mar. *Revista da Escola de Guerra Naval. Rio de Janeiro: EGN*, v. 27, n. 3, p. 783-806, set./dez. 2021. Disponível em: < <https://revista.egn.mar.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/1162/869> >. Acesso em: 21 jul. 2022.

SALVADORI, Mariana Paula. *O uso das forças armadas em segurança pública: o caso do Rio de Janeiro*. 2020. 101 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Universidade de Brasília, Instituto de Relações Internacionais, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Brasília, 2020. Disponível em: < <https://repositorio.unb.br/handle/10482/39115> > Acesso em: 15 jun. 2022.

SILVA FILHO, Antonio Carlos Fernandes da; NOGUEIRA, Felipe Dias. Emprego da Marinha do Brasil em prol da lei e da ordem. 22 set. 2020. Disponível em: < <https://jus.com.br/artigos/85579/emprego-da-marinha-do-brasil-em-prol-da-lei-e-da-ordem> > Acesso em: 15 jun. 2022.

SPELLER, Ian. Naval warfare. In: JORDAN, David; KIRAS, James; LONSDALE, David; SPELLER, Ian; TUCK, Christopher; WALTON, C. Dale. *Understanding modern warfare*. Cambridge: Cambridge University Press, 2008. cap. 3, p. 122-177.

STRICKLER, Ted. Interagency Cooperation: Quo Vadis? *Inter Agency Journal (IAJ)*, Fort Leavenworth, v. 1, n. 1, p. 3-9, Fall, 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU. Referencial básico de governança aplicável a organizações públicas e outros entes jurisdicionados ao TCU. 3. ed. Brasília: TCU, 2020. 242 p. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/governanca/governancapublica/politicas-publicas/> >. Acesso em: 27 mar. 2022.

_____. Relatório de auditoria do TCU (TC 020.053/2015-0) e Acórdão n. 1995/2016 – TCU – Plenário. Brasília, 2016. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/inicio/> >. Acesso em: 27 mar. 2022.

_____. Relatório de auditoria do TCU (TC 040.799/2020-4). Brasília, 2021. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/inicio/> >. Acesso em: 7 maio 2022.

TILL, Geoffrey. *Seapower: a guide for the twenty-first century*. 4th ed. New York: London: Routledge, 2018. xvii, 458 p.

UNITED NATIONS – UN. *United Nations Convention on the Law of the Sea - UNCLOS*. New York: UN, 1982. Disponível em: < http://www.un.org/Depts/los/convention_agreements/texts/unclos/closindx.htm >. Acesso em: 5 abr. 2022.

_____. *United Nations Convention against Illicit Traffic in Narcotic Drugs and Psychotropic Substances*. Vienna: UN, 1988. Disponível em: < https://treaties.un.org/Pages/ViewDetails.aspx?src=TREATY&mtdsg_no=VI-19&chapter=6&clang=_en >. Acesso em: 16 maio 2022.

_____. *Convention against Transnational Organized Crime and its protocols - UNTOC*. New York: UN, 2000. Disponível em: < <https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/intro/UNTOC.html> >. Acesso em: 16 maio 2022.

_____. General Assembly. Oceans and the law of the sea. *Report of the Secretary-General*. New York: UN, 10 Mar. 2008. Disponível em: < <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N08/266/26/PDF/N0826626.pdf?> >. Acesso em: 10 abr. 2022.

_____. General Assembly. *[Struggle against Organized Crime, Corruption, Drug Trafficking Connected; Too Big for Countries to Confront on Their Own [...]]*(GA/SHC/3975). New York: UN: 6 Oct. 2010. Disponível em: < <https://www.un.org/press/en/2010/gashc3975.doc.htm> >. Acesso em: 16 maio 2022.

_____. Security Council. *8.457th Meeting*. [Maintenance of international peace and security] (S/PV.8457). New York: UN, 5 Feb. 2019. Disponível em: < <https://research.un.org/en/docs/sc/quick/meetings/2019> >. Acesso em: 16 maio 2022.

_____. United Nations Office on Drugs and Crime – UNODC. *World Drug Report 2021*. v. 1. Vienna: UN, Jun. 2021. 82 p. Disponível em: < <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr2021.html> >. Acesso em: 28 maio. 2022.

UNITED STATES OF AMERICA – USA. White House. *The National Security Strategy*. Washington, DC: 2002. Disponível em: < <https://georgewbush-whitehouse.archives.gov/nsc/nss/2002/> >. Acesso em: 17 maio 2022.

_____. Department of Defense. *Interorganizational Cooperation* (Joint Publication 3-08). Washington, DC: 2016. Disponível em: < https://www.jcs.mil/Portals/36/Documents/Doctrine/pubs/jp3_08.pdf >. Acesso em: 11 abr. 2022.

VAN EVERA, Stephe. *Guía para estudiantes de ciencia política: Métodos y recursos*. Tradução de José Ángel Álvarez. Barcelona: Gedisa, 2002. 156 p. Título original: Guide to Methods for students of Political Science.

VIDIGAL, Armando Amorim Ferreira. O Brasil Diante dos desafios internacionais em segurança e defesa. In: ALMEIDA PINTO, J. R. de; ROCHA, A. J. Ramalho da; SILVA, R. Doring Pinho da (Org.). *O Brasil no cenário internacional de defesa e segurança*. Brasília: Ministério da Defesa, 2004. (Pensamento brasileiro sobre defesa e segurança, 2) p. 13-36.

VISACRO, Alessandro. Comando Conjunto de Prevenção e Combate ao Terrorismo na Segurança dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016. *Military Review*. Ed. brasileira. 1º Tri 2018. Army University Press. Fort Leavenworth, 2018. p. 11-21. Disponível em <<http://www.armyupress.army.mil/Journals/Edicao-Brasileira/Arquivos/Primeiro-Trimestre-2018/Brasil-Comando-Conjuncto-de-Prevencao-e-Combate-ao-Terrorismo/>>. Acesso em 2 ago. 2022.

WINDLE, James; FARRELL, Graham. Popping the Balloon Effect: Assessing Drug Law Enforcement in Terms of Displacement, Diffusion and the Containment Hypothesis. *Substance Use and Misuse*. v. 47, n. 8/9, Jun. 2012. p. 868-876. Disponível em: <<https://repository.uel.ac.uk/item/86012>>. Acesso em: 7 ago. 2022.

ZANELLA, Tiago V. Águas Jurisdicionais Brasileiras: um estudo sobre a (i)legalidade do conceito de AJB. *Revista Jurídica Luso-Brasileira (RJLB)*. Lisboa: CIDP, v. 4, n. 6, p. 2831-2856, 2018. Disponível em: <http://cidp.pt/revistas/rjlb/2018/6/2018_06_2831_2856.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2022.

ZAVERUCHA, J. Relações civil-militares: o legado autoritário da Constituição brasileira de 1988. 2010. In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Orgs.). *O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 41-76.

ZAVERUCHA, J. A Constituição brasileira de 1988 e seu legado autoritário: formalizando a democracia, mas retirando sua essência. In: _____. *Democracia e instituições políticas brasileiras no final do século XX*. Recife: Bagaço, 1998 *apud* SALVADORI, Mariana Paula. *O uso das forças armadas em segurança pública: o caso do Rio de Janeiro*. 2020. 101 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Universidade de Brasília, Instituto de Relações Internacionais, Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, Brasília, 2020.

GLOSSÁRIO

Agência: Organização, instituição ou entidade, fundamentada em instrumentos legais ou normativos, que tem competências específicas, podendo ser governamental ou não, militar ou civil, pública ou privada, nacional ou internacional.

Águas Interiores: Águas vinculadas ao domínio terrestre de um Estado, incluindo aquelas situadas entre a linha de costa e as linhas de base retas. Também compreendem, desse modo, as águas internas (rios, baías, lagos e lagoas), que não estão submetidas ao regime estabelecido pela CNUDM.

Águas Jurisdicionais: Espaço jurisdicional marítimo que compreende as águas interiores, o mar territorial, a zona contígua e a zona econômica exclusiva de um país, onde é exercida pelo Estado costeiro a jurisdição para fazer cumprir suas leis e onde dispõe do poder de punir quem as infrinja.

Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB): Compreendem as águas interiores e espaços marítimos, nos quais o Brasil exerce jurisdição, em algum grau, sobre atividades, pessoas, instalações, embarcações e recursos naturais vivos e não vivos, encontrados na massa líquida, no leito ou no subsolo marinho, para os fins de controle e fiscalização, dentro dos limites da legislação internacional e nacional. Esses espaços marítimos compreendem a faixa de 200 milhas marítimas contadas a partir das linhas de base, acrescida das águas sobrejacentes à extensão da plataforma continental além das 200 milhas marítimas, onde ela ocorrer.

Alto mar: Espaço marítimo caracterizado por compreender todas as partes do mar não incluídas nas zonas econômicas exclusivas, nos mares territoriais ou nas águas interiores de um Estado, nem nas águas arquipelágicas dos Estados.

Amazônia Azul: Região que compreende a superfície do mar, águas sobrejacentes ao leito do mar, solo e subsolo marinhos contidos na extensão atlântica que se projeta a partir do litoral até o limite exterior da plataforma continental brasileira.

Atribuição: 1. Responsabilidade, obrigação, tarefa, função, atividade administrativa ou serviço público a ser exercido no exercício do cargo. 2. Função específica dentro da competência do órgão ou autoridade.

Atividades de emprego limitado da força: Atividades nas quais as Forças Armadas exercerão o poder de polícia para impor a lei ou um mandato internacional, do qual o País tenha assumido obrigação, determinada por organização intergovernamental.

Autoridade Marítima: Competência atribuída ao Comandante da Marinha para tratar de assuntos afetos às atribuições subsidiárias particulares à Marinha.

Capacidade: Aptidão para atingir um efeito desejado, sob condições específicas, por meio de um conjunto de tarefas.

Ciclo de Comando e Controle: Sequência na qual as ações são desenvolvidas, de forma cíclica: Observação-Orientação-Decisão-Ação (OODA). Na primeira etapa, é percebida uma mudança no curso dos acontecimentos; na segunda, é produzida uma imagem mental da nova situação; na terceira etapa, chega-se à decisão da conduta a ser desenvolvida; e, na última, são implementadas as ações decorrentes da decisão tomada, voltando-se à da observação para um novo ciclo. O mesmo que Ciclo de Decisão ou Ciclo de BOYD ou Ciclo OODA.

Competência: Conjunto de poderes ou atribuições de órgãos ou autoridades estabelecido por lei.

Consciência Situacional: Percepção precisa dos fatores e condições que afetam a execução da tarefa durante um período determinado, permitindo ou proporcionando ao seu decisor, estar ciente do que se passa ao seu redor e assim ter condições de focar o pensamento à frente do objetivo. É a perfeita sintonia entre a situação percebida e a situação real.

Consciência Situacional Marítima: Efetiva compreensão das tendências e relações, que se desenvolvem temporalmente no ambiente marítimo, entre diversos atores, que podem impactar a defesa, a segurança, a economia e o entorno estratégico de um país.

Crime Transfronteiriço: qualquer tipo de infração cometida por indivíduo ou organização criminosa, desde que se enquadre nas situações previstas para o crime transnacional.

Crime Transnacional: infração legal grave cometida por organização criminosa, desde que ocorra em uma das seguintes situações:

- a) em mais de um Estado;
- b) num só Estado, mas uma parte substancial da sua preparação, planeamento, direção e controle tenha lugar em outro Estado;
- c) num só Estado, mas envolva a participação de um grupo criminoso organizado que pratique atividades criminosas em mais de um Estado; ou
- d) num só Estado, mas produza efeitos substanciais noutra Estado.

Defesa Nacional: Conjunto de ações que se contrapõem às ameaças ou agressões externas, por meio do emprego do poder militar em defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

Defesa Naval: Operações e ações de guerra naval contra ameaças tradicionais para o cumprimento da atividade constitucional de Defesa da Pátria.

Defesa Marítima de Amplo Espectro: É composta pela Defesa Naval, a quem cabe cuidar das ameaças estatais clássicas, e pela Segurança Marítima.

Efetividade: Capacidade de manter eficácia ao longo do tempo.

Eficácia: Obtenção de um efeito desejado.

Eficiência: 1. Capacidade de produzir o efeito desejado com economia (emprego racional) de meios. 2. Grau de perfeição obtido na produção de um resultado, avaliado depois de executada a ação.

Exploração: Fase de prospecção e pesquisa dos recursos naturais.

Exploração: Ato de tirar proveito econômico de determinada área, sobretudo quanto aos recursos naturais.

Faixa de fronteira: A faixa de até cento e cinquenta quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres.

Garantia da Lei e da Ordem (GLO): Atribuição das Forças Armadas que se refere à atuação coordenada com os Órgãos de Segurança Pública, possuindo caráter excepcional, episódico e temporário. Ocorrerá de acordo com as diretrizes baixadas em ato do Presidente da República, após esgotados os instrumentos destinados à preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Garantia dos Poderes Constitucionais: Atribuição permanente das Forças Armadas. Consiste nas ações necessárias, em situação de normalidade constitucional, para garantir o funcionamento e a integridade dos três Poderes: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário.

Grandes Eventos: Eventos de ampla repercussão internacional realizados no Brasil no período de 2007 a 2016.

Governança: É a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administrarem seus problemas comuns. É um processo contínuo pelo qual é possível acomodar interesses conflitantes e realizar ações cooperativas.

Governança Pública: Conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade.

Interoperabilidade: 1. capacidade de Forças Militares nacionais ou aliadas operarem, efetivamente, de acordo com a estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, em adestramento ou instrução. O desenvolvimento da interoperabilidade busca otimizar o emprego dos recursos humanos e materiais, assim como aprimorar a doutrina de emprego das Forças Armadas. A consecução de um alto grau de interoperabilidade está ligada diretamente ao maior ou menor nível de padronização de doutrina, procedimentos, documentação e de material das Forças Armadas. 2. capacidade dos sistemas, unidades ou forças de intercambiarem serviços ou informações ou aceitá-los de outros sistemas, unidades ou forças e, também, de empregar esses serviços ou informações, sem o comprometimento de suas funcionalidades.

Jogo de Guerra: 1. Simulação, apoiada ou não por um programa, que conta com jogadores distribuídos em um, dois ou mais partidos, em que são postos em execução um ou mais planos atinentes a um problema militar. 2. Modelo ou simulação de guerra cujo funcionamento não envolve as atividades de forças militares reais, e cuja sequência de eventos afeta e, por sua vez, é afetada pelas decisões tomadas pelos jogadores representando os lados adversários.

Jogo de Segurança: simulação do emprego da expressão militar do Poder Nacional exclusivamente na execução de suas atividades subsidiárias.

Mar Territorial (MT): Porção do mar, adjacente a um Estado costeiro, sobre o qual exerce sua soberania plena, da mesma forma como sobre o território. Faixa de mar adjacente ao território de um Estado, cuja largura não pode ultrapassar 12 milhas marítimas, medidas a partir das linhas de base, ao longo da costa e em torno de suas ilhas, tal como indicado nas cartas náuticas de grande escala, oficialmente reconhecidas pelo

Estado costeiro, que inclui as águas, o leito e o subsolo marinhos, sobre a qual o Estado exerce soberania, com as exceções previstas na CNUDM.

Nível Estratégico: Nível responsável pela transformação dos condicionamentos e das orientações políticas em ações estratégicas a serem desenvolvidas pelas forças militares. Neste nível são formuladas as possíveis soluções estratégicas para o problema político para o emprego das forças em operação.

Nível Operacional: Nível que compreende o planejamento militar e a condução das operações, em conformidade com a linha estratégica estabelecida.

Nível Político: Nível responsável pela definição dos objetivos políticos, das alianças, das ações nos campos político, econômico, psicossocial, científico-tecnológico e militar, as limitações de uso do espaço geográfico, dos meios militares e do direito internacional e os acordos a serem respeitados. É o responsável pelas orientações e parâmetros para o desenvolvimento das ações estratégicas.

Nível Tático: Nível responsável pelo emprego de frações de forças militares, organizadas, segundo características e capacidades próprias, para conquistar objetivos operacionais ou para cumprir missões específicas.

Objetivos Nacionais: são aqueles que a Nação busca alcançar, em decorrência da identificação de necessidades, interesses e aspirações, ao longo das fases de sua evolução histórico-cultural.

Operação ÁGATA: São ações subsidiárias das Forças Armadas, realizadas de forma conjunta ou singular, na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores contra delitos transfronteiriços e ambientais em coordenação com órgãos de segurança pública e agências federais, estaduais e municipais.

Operação Conjunta: Operação que envolve o emprego coordenado de elementos de mais de uma força singular, com propósitos interdependentes ou complementares, mediante a constituição de um Comando Conjunto.

Operação Interagências: Operação resultante da interação das Forças Armadas com outras Agências com a finalidade de conciliar interesses e coordenar esforços para a consecução de objetivos ou propósitos convergentes que atendam ao bem comum, evitando a duplicidade de ações, a dispersão de recursos e a divergência de soluções com eficiência, eficácia, efetividade e menores custos.

Patrulha Costeira: Serviço que atribuiu o poder de polícia para o então Ministério da Marinha para fiscalizar o cumprimento da legislação brasileira no mar, tendo sido substituído pela Patrulha Naval no ano de 2004.

Patrulhamento: Atividade subsidiária geral das Forças Armadas de policiamento ostensivo na faixa de fronteira e no mar para a prevenção e repressão de crimes transfronteiriços e ambientais.

Patrulha Naval (PATNAV): atribuição subsidiária particular da Marinha do Brasil, cujo propósito é implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, em águas jurisdicionais brasileiras, na plataforma continental brasileira e no alto mar, respeitados os tratados, convenções e atos internacionais ratificados pelo Brasil.

Pirataria: Quaisquer dos seguintes atos:

a) todo ato ilícito de violência ou de detenção ou todo ato de depredação cometidos, para fins privados, pela tripulação ou pelos passageiros de um navio ou de uma aeronave privados, e dirigidos contra:

- um navio ou uma aeronave em *alto mar* ou pessoas ou bens a bordo; e
- um navio ou uma aeronave, pessoas ou bens em lugar não submetido à jurisdição de algum Estado;

- b) todo ato de participação voluntária na utilização de um navio ou de uma aeronave, quando aquele que o pratica tenha conhecimento de fatos que deem a esse navio ou a essa aeronave o caráter de navio ou aeronave pirata; e
- c) toda a ação que tenha por fim incitar ou ajudar intencionalmente a cometer um dos atos enunciados nas alíneas a) ou b).

Plataforma Continental (PC): Compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural do seu território terrestre, até ao bordo exterior da margem continental, ou até uma distância de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância. A delimitação do limite externo da PC além das 200 milhas marítimas, responsabilidade do Estado costeiro, não pode ultrapassar a distância de 350 milhas marítimas das linhas de base ou de 100 milhas marítimas da isóbata de 2.500 metros de profundidade.

Poder de Polícia: Atividade de administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina de produção e de mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Poder Marítimo: Projeção do Poder Nacional, resultante da integração dos recursos de que dispõe a Nação para a utilização do mar e das águas interiores, quer como instrumento de ação política e militar, quer como fator de desenvolvimento econômico e social, visando a conquistar e manter os objetivos.

Poder Nacional: É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a Vontade Nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

Poder Naval: Parte integrante do Poder Marítimo capacitada a atuar militarmente no mar, em águas interiores e em certas áreas terrestres limitadas de interesse para as operações navais, incluindo o espaço aéreo sobrejacente. Compreende as Forças Navais, incluídos os meios navais, aeronavais próprios e de fuzileiros navais, suas bases e posições de apoio e suas estruturas de comando e controle, logísticas e administrativas, bem como os meios adjudicados pelos poderes militares terrestre e aeroespacial, e outros meios, quando vinculados ao cumprimento da missão da Marinha e submetidos a algum tipo de orientação, comando ou controle de autoridade naval.

Políticas Públicas: Conjunto de intervenções e diretrizes emanadas de atores governamentais, que visam tratar, ou não, problemas públicos e que requerem, utilizam ou afetam recursos públicos.

Securitização: processo de politização extrema de uma questão de segurança, que passa a ser vista como uma ameaça direta à sobrevivência do Estado, requerendo-se a adoção de medidas emergenciais e extraordinárias.

Segurança: 1. É a sensação de garantia necessária e indispensável a uma sociedade e a cada um de seus integrantes, contra ameaças de qualquer natureza. 2. Condição que resulta do estabelecimento e conservação de medidas de proteção que assegurem a inviolabilidade contra atos ou influências hostis.

Segurança Marítima: Compreende duas vertentes: a Segurança do Tráfego Aquaviário - STA (*Safety*) e a Proteção Marítima (*Security*). Na primeira acepção de segurança, o Poder Naval, dentro de suas atribuições subsidiárias particulares, na esfera da Autoridade Marítima, atua para que o tráfego seguro de embarcações seja realizado conforme as leis e as normas vigentes, por intermédio de inspeções e vistorias, prevenindo a poluição hídrica e a ocorrência de acidentes e incidentes de navegação; provê dados fidedignos para a navegação segura e realiza operações de busca e salvamento no mar aberto, entre outras atividades. Na segunda vertente, ocorre o emprego

coercitivo do Poder Naval, geralmente com a participação de outros órgãos governamentais contra variados tipos de ilícitos e quaisquer outras ameaças.

Segurança Nacional: 1. Condição de garantia dos direitos e dos deveres de seus cidadãos, da manutenção do território, da soberania e dos interesses nacionais, mesmo que sob ameaças ou pressões. 2. Condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, livre de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício dos direitos e deveres constitucionais.

Segurança Pública: Garantia que o Estado proporciona à Nação, a fim de assegurar a ordem pública, ou seja, ausência de prejuízo aos direitos do cidadão, pelo eficiente funcionamento dos órgãos do Estado.

Terrorismo: Consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos no artigo 2º da Lei nº 13.260/2016, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

Zona Contígua (ZC): Zona marítima que não pode se estender além de 24 milhas marítimas, contadas a partir das linhas de base que servem para medir a largura do mar territorial, onde o Estado costeiro pode adotar medidas de fiscalização necessárias a: evitar as infrações às leis e regulamentos aduaneiros, fiscais, de imigração ou sanitários; e reprimir as infrações às leis e regulamentos no seu território ou no seu mar territorial.

Zona Econômica Exclusiva (ZEE): Zona marítima situada além do mar territorial e a este adjacente, que não deve se estender para mais de 200 milhas marítimas das linhas de base a partir das quais se mede a largura do mar territorial. Na ZEE, o Estado costeiro tem:

a) direitos de soberania para fins de exploração e aproveitamento, conservação e gestão dos recursos naturais, vivos ou não vivos das águas sobrejacentes ao leito do mar, do leito do mar e seu subsolo, e no que se refere a outras atividades com vista à exploração e aproveitamento da zona para fins econômicos, como a produção de energia a partir da água, das correntes e dos ventos; e

b) jurisdição, de conformidade com as disposições pertinentes da CNUDM, no que se refere à:

- colocação e utilização de ilhas artificiais, instalações e estruturas;
- investigação científica marinha; e
- proteção e preservação do meio marinho.

Ainda, na ZEE, todos os Estados, quer costeiros quer sem litoral, gozam, nos termos das disposições da CNUDM, das liberdades de navegação e sobrevoo e de colocação de cabos e dutos submarinos, bem como de outros usos do mar internacionalmente lícitos, relacionados com as referidas liberdades.

ANEXO – Ilustrações

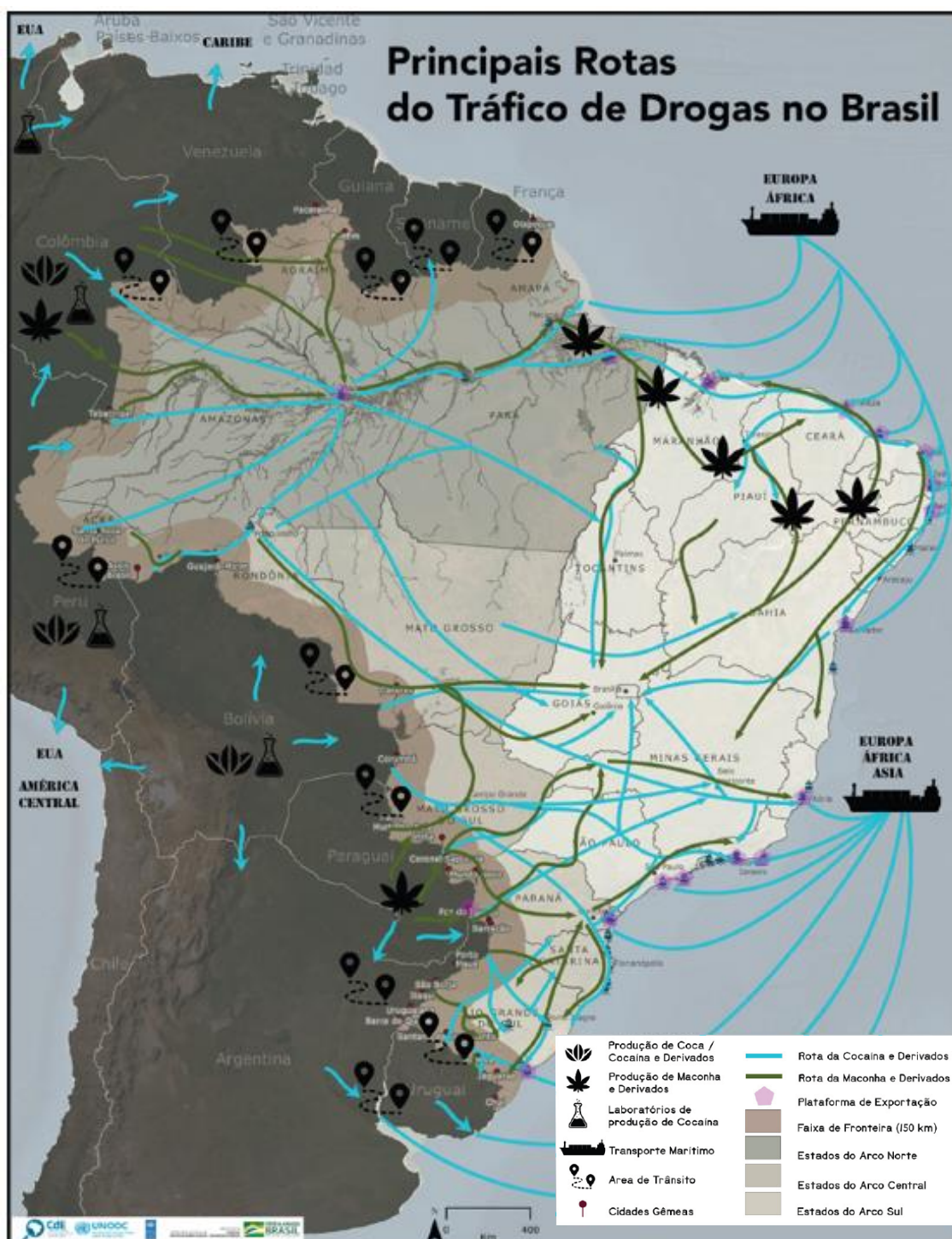


FIGURA 11 – Principais rotas do tráfico de drogas no Brasil.

Fonte: CdE, 2021, p. 20.

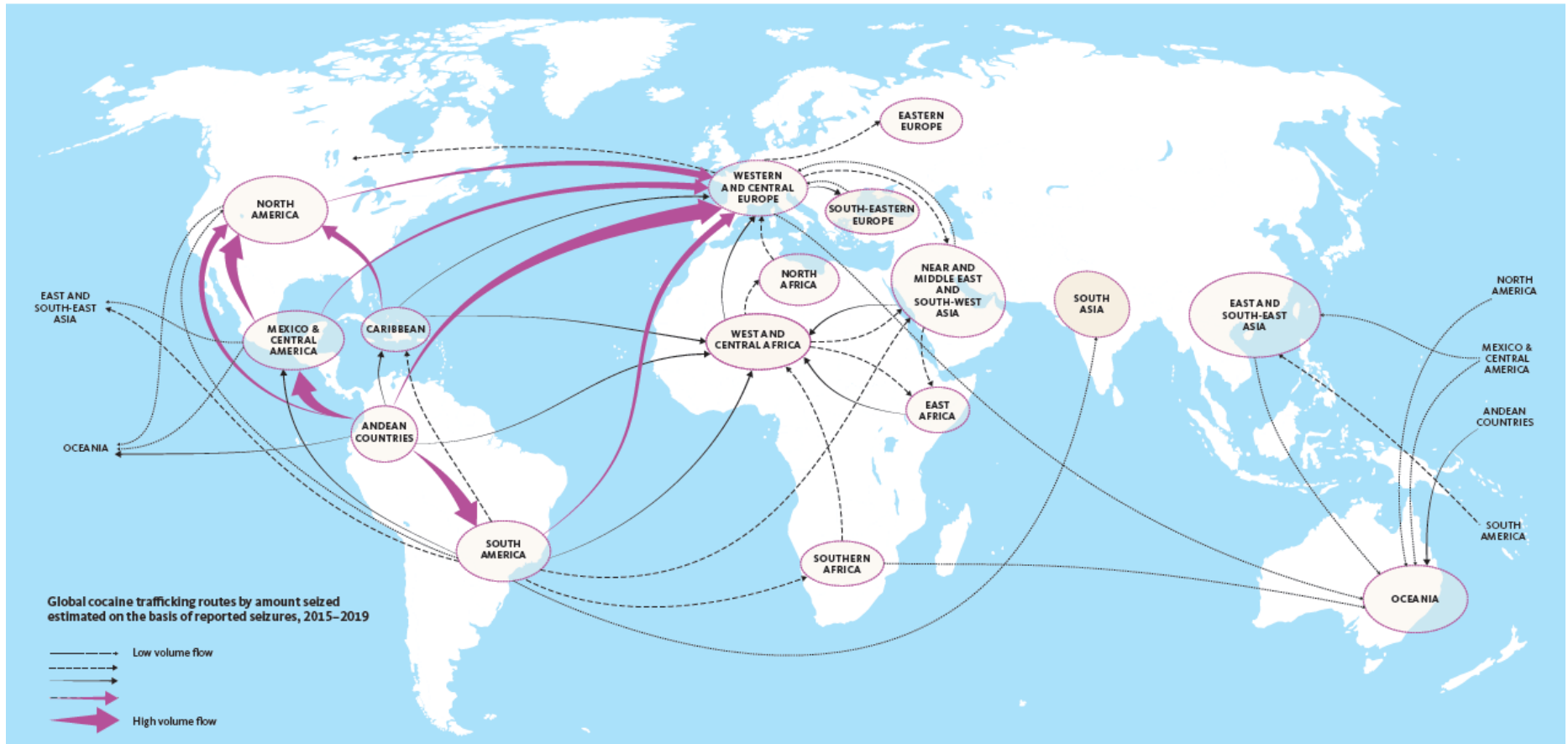


FIGURA 12 – Principais rotas do tráfico de cocaína.

Fonte: UN, 2021, p. 22

Nota: elaborado a partir das capturas reportadas de 2015 a 2019.

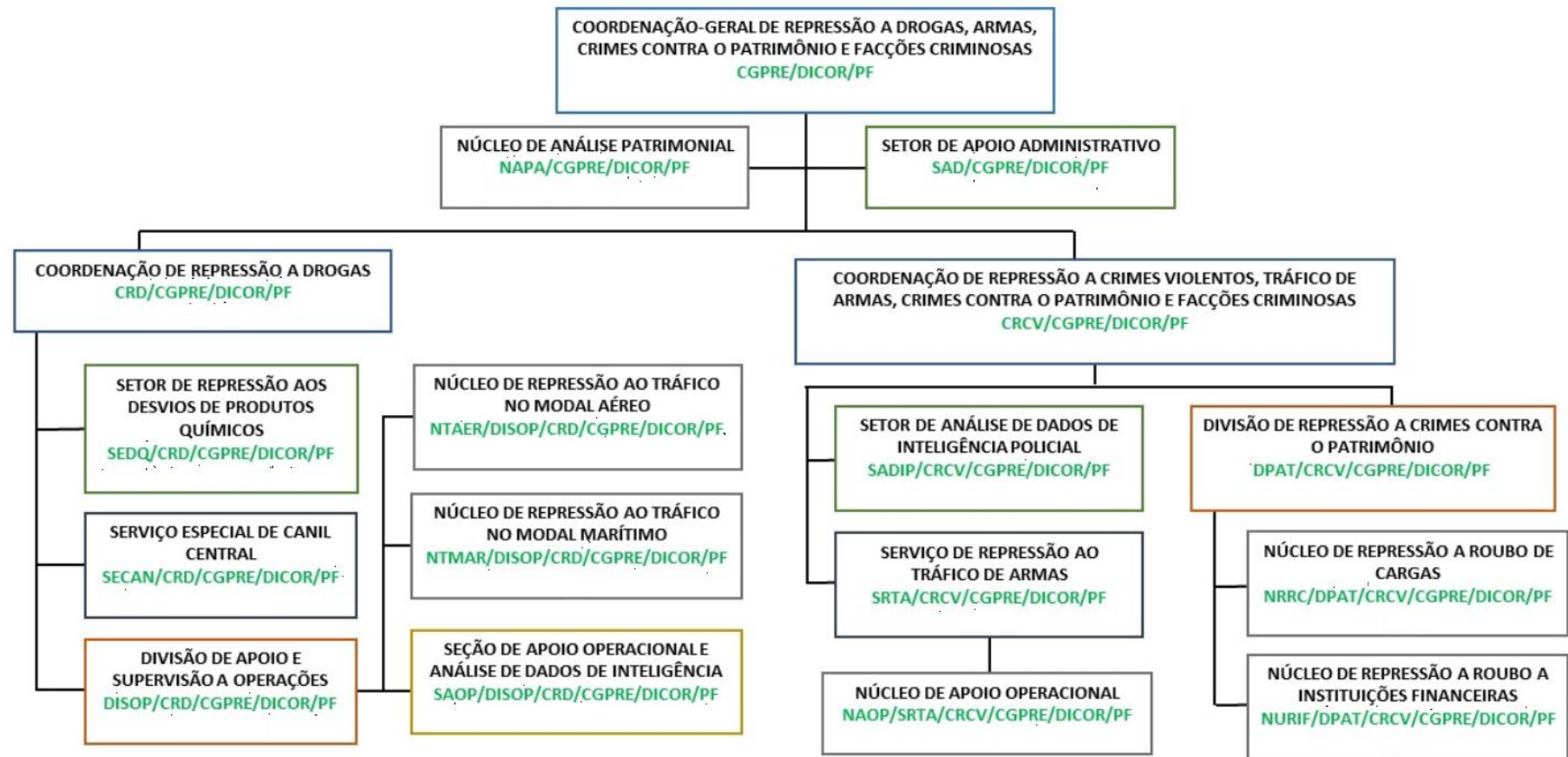


FIGURA 13 – Organograma da Coordenação-Geral de repressão a drogas, armas, crimes contra o patrimônio e facções criminosas da Polícia Federal
Fonte: CUNHA, 2022 (adaptado de DPF, 2022b, p. 17)

QUADRO 1

Nível de maturidade das relações interagências

Nível de Maturidade Interagências	Elementos básicos contribuintes para o Nível de Maturidade Interagências				
	Relações Interagências	Acesso à Informação	Objetivos das Agências	Atitude das Agências	Processo Interagências
Básico (Consulta)	Mínimo	Restrito: <i>briefings</i> restritos às ações específicas em curso	Independente; frequentemente conflitantes	Centrada em si mesma	Esporádico
Elementar (cooperação)	Pessoal	Limitada: troca de Informações para minimizar conflitos e interferências mútuas	Independente, mas cientes dos objetivos das outras Agências	Amigos podem ser úteis	Não estruturado
Intermediário (Coordenação)	Organizacional	Expandida: predisposição para compartilhar planejamentos futuros e obter apoio mútuo	independentes, mas alinhados com os objetivos das outras Agências outros	Amigos são essenciais	Organizado
Avançado (Colaboração)	Institucional	Extensiva: fluxo de informações apoia o ciclo de planejamento completo e as Operações Integradas	Objetivos mútuos e fortalecedores	Não pode ser feito de forma independente	Sistemático

Fonte: STRICKLER, 2010, p.7.

Nota: Tradução do pesquisador.

QUADRO 2

Variáveis de desempenho

Nível	Variáveis	Definição
Organizacional	Propósito	Mandato amplo e de longo prazo dado à equipe por seus gestores, bem como o alinhamento dos objetivos de curto prazo com a visão estratégica e concordância sobre abordagens comuns dentro da equipe.
	Fortalecimento	Acesso a pessoal de alta qualidade, fundos e materiais suficientes, além da adequada delegação de competência que permite uma ação segura e decisiva.
	Apoio	Conjunto de processos organizacionais que conectam uma equipe com outras em vários níveis dentro da organização, com outras organizações e com uma ampla variedade de recursos que a equipe necessita para cumprir sua missão.
Equipe	Estrutura	A “mecânica” das equipes – organização, arranjo e rede de contatos — que afetam a produtividade da equipe.
	Tomada de decisão	Mecanismos empregados para resolver uma variedade de problemas complexos enfrentados por uma equipe multifuncional.
	Cultura	Valores, normas e crenças compartilhados pela equipe — expectativas comportamentais e nível de comprometimento e confiança entre seus membros.
	Aprendizagem	Processo contínuo de reflexão e ação através do qual as equipes adquirem, compartilham, combinam e aplicam conhecimentos.
Individual	Composição	O que os membros trazem para o grupo em termos de proficiência, talento e caráter.
	Recompensas	Incentivos materiais e benefícios psicológicos para direcionar os membros da equipe para o cumprimento da missão.
	Liderança	O conjunto de ações estratégicas que são tomadas para atingir os objetivos da equipe, para garantir um razoável nível de eficiência e para evitar catástrofes.

Fonte: MUNSING; LAMB, 2011, p. 33 (baseado em ORTON; LAMB, 2011).

Nota: Tradução do pesquisador.

QUADRO 3

Extrato das atribuições da Marinha do Brasil

(Continua)			
	Documento	Atribuição	Observação
Destinação Constitucional	CF/88	Defesa da pátria, garantia dos Poderes Constitucionais e Garantia da Lei e da Ordem.	Art 142.
A Destinação, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas	LC 69/1991	Art. 1º As Forças Armadas [...] destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional , cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta lei complementar. Art. 6º Para cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Ministérios Militares o planejamento e a execução do preparo de seus órgãos operativos e de apoio. Art. 8º O emprego das Forças Armadas, na defesa da Pátria, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, é da responsabilidade do Presidente da República [...].	Revogada pela LC 97/1999.
	LC 97/1999	Art. 1º As Forças Armadas [...] destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Parágrafo único. Sem comprometimento de sua destinação constitucional , cabe também às Forças Armadas o cumprimento das atribuições subsidiárias explicitadas nesta lei complementar. Art. 13. Para o cumprimento da destinação constitucional das Forças Armadas, cabe aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica o preparo de seus órgãos operativos e de apoio, obedecidas as políticas estabelecidas pelo Ministro da Defesa.	Inclusão do emprego em Operações de paz.
	LC 117/2004	Art. 15. O emprego das Forças Armadas na defesa da Pátria e na garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, e na participação em operações de paz , é de responsabilidade do Presidente da República [...]. Art. 13. § 3º O planejamento e a execução dos exercícios operacionais poderão ser realizados com a cooperação dos órgãos de segurança pública e de órgãos públicos com interesses afins. Art. 15. § 5º Determinado o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem , caberá à autoridade competente, mediante ato formal, transferir o controle operacional dos órgãos de segurança pública necessários ao desenvolvimento das ações para a autoridade encarregada das operações [...]. § 6º Considera-se controle operacional, para fins de aplicação desta Lei Complementar, o poder conferido à autoridade encarregada das operações, para atribuir e coordenar missões ou tarefas específicas a serem desempenhadas por efetivos dos órgãos de segurança pública, obedecidas as suas competências constitucionais ou legais.	Altera a LC 97/1999. preparo e do emprego das Forças Armadas com a possibilidade de cooperação e controle operacional.

QUADRO 3

Extrato das atribuições da Marinha do Brasil

(Continua)			
	Documento	Atribuição	Observação
Atribuições Subsidiárias Gerais	LC 69/1991	Art. 9º, inciso I. [...] cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil.	Revogada pela LC 97/1999.
	LC 97/1999	Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.	-
	LC 136/2010	Art. 16-A. Cabe às Forças Armadas, além de outras ações pertinentes, também como atribuições subsidiárias, preservadas as competências exclusivas das polícias judiciárias, atuar, por meio de ações preventivas e repressivas , na faixa de fronteira terrestre, no mar e nas águas interiores, independentemente da posse, da propriedade, da finalidade ou de qualquer gravame que sobre ela recaia, contra delitos transfronteiriços e ambientais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, executando, dentre outras, as ações de: I - patrulhamento; II - revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves; e III - prisões em flagrante delito. Parágrafo único. As Forças Armadas, ao zelar pela segurança pessoal das autoridades nacionais e estrangeiras em missões oficiais, isoladamente ou em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, poderão exercer as ações previstas nos incisos II e III deste artigo.	Altera a LC 97/1999. Ampliação das atribuições.

QUADRO 3

Extrato das atribuições da Marinha do Brasil

			(Conclusão)
	Documento	Atribuição	Observação
Atribuições Subsidiárias Particulares	LC 69/1991	Art 9º, inciso II a) orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional; b) prover a segurança da navegação aquaviária; c) contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; e d) implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e águas interiores	Revogada pela LC 97/1999.
	LC 97/1999	Art. 17. [...] I - orientar e controlar a Marinha Mercante e suas atividades correlatas, no que interessa à defesa nacional; II - prover a segurança da navegação aquaviária; III - contribuir para a formulação e condução de políticas nacionais que digam respeito ao mar; IV - implementar e fiscalizar o cumprimento de leis e regulamentos, no mar e nas águas interiores, em coordenação com outros órgãos do Poder Executivo, federal ou estadual, quando se fizer necessária , em razão de competências específicas. Parágrafo único. Pela especificidade dessas atribuições, é da competência do Comandante da Marinha o trato dos assuntos dispostos neste artigo, ficando designado como "Autoridade Marítima", para esse fim.	Não há ampliação de atribuições, mas sim a possibilidade de coordenação com outras Agências.
	LC 117/2004	Art 17. [...] V – cooperar com os órgãos federais, quando se fizer necessário , na repressão aos delitos de repercussão nacional ou internacional, quanto ao uso do mar, águas interiores e de áreas portuárias, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução.	Ampliação de atribuições na forma de cooperação e apoio a outras Agências.

Fonte: elaboração própria (baseado em BRASIL, 1991b, 1999, [2022]).

Nota: grifos do pesquisador.

QUADRO 4

Alinhamento entre a Política e a Estratégia Nacional de Defesa

Objetivo Nacional de Defesa - OND / Estratégia de Defesa - ED	Ação Estratégica de Defesa - AED
<p>OND II - ASSEGURAR A CAPACIDADE DE DEFESA PARA O CUMPRIMENTO DAS MISSÕES CONSTITUCIONAIS DAS FORÇAS ARMADAS</p> <p>ED-5 Dimensionamento do Setor de Defesa Refere-se à estrutura, operacional e administrativa, do Ministério da Defesa e das Forças Armadas, com vistas à sua capacitação para o cumprimento das correspondentes missões constitucionais, precípuas e subsidiárias. Considera os aspectos físicos, que compreendem a distribuição das organizações e unidades pelo território nacional e a dotação dos equipamentos que aparelham as Forças Armadas.</p>	<p>AED-24 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para atuar em operações interagências. AED-25 Incrementar as capacidades das Forças Armadas para contribuir na prevenção e no enfrentamento às redes criminosas transnacionais. AED-26 Incrementar as capacidades das Forças Armadas em sua autodefesa e para contribuir com os órgãos de Proteção e Defesa Civil, na prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, em eventos adversos de natureza biológica, química, radiológica ou nuclear.</p>
<p>OND IV - PRESERVAR A COESÃO E A UNIDADE NACIONAIS</p> <p>ED-11 CONTRIBUIÇÃO PARA A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS A presente estratégia refere-se às atribuições subsidiárias das Forças Armadas, em cooperação com as diversas agências e instituições públicas nas instâncias dos três Poderes, empenhadas na manutenção do bem-estar da população e na conservação do nível de segurança no seu sentido amplo.</p>	<p>AED-60 Capacitar as Forças Armadas para cooperar com os órgãos públicos. AED-61 Promover a interação e a cooperação entre os diversos órgãos da Administração Pública responsáveis pelas correspondentes áreas de segurança nas instâncias dos três Poderes, aprimorando os processos de coordenação afins.</p>

Fonte: elaboração própria (baseado em MD, 2020).

QUADRO 5

Alinhamento entre a Política Naval e o Plano Estratégico da Marinha 2040

(Continua)

Objetivo Naval - OBNAV / Estratégia Naval - EN	Ação Estratégica Naval - AEN
<p>OBNAV 1 - CONTRIBUIR PARA A DEFESA DA PÁTRIA</p> <p>EN 1 - SISTEMÁTICA DE PLANEJAMENTO DE FORÇA Esta Estratégia visa desenvolver uma Sistemática de Planejamento de Força para a MB, de forma a identificar uma Força crível, realista e em conformidade com as necessidades da sociedade.</p>	<p>AEN - DEFESA-2: Implantar a Defesa Proativa da Amazônia Azul.</p>
<p>OBNAV 2 - PROVER A SEGURANÇA MARÍTIMA</p> <p>EN 2 - SEGURANÇA MARÍTIMA Esta Estratégia visa reduzir de forma significativa a quantidade absoluta e relativa de incidentes e, principalmente, acidentes de navegação nas AJB. Além disso, visa incrementar a capacidade da MB em termos de operações ou cooperações que promovam a fiscalização das AJB a fim de garantir de forma plena os direitos de soberania do País.</p>	<p>AEN - MARÍTIMA-1: Incrementar o Sistema de Segurança do Tráfego Aquaviário (SSTA), nos ambientes marítimo e fluvial.</p> <p>AEN - MARÍTIMA-2: Contribuir para a segurança da navegação.</p> <p>AEN - MARÍTIMA-3: Incrementar a realização de Inspeção Naval (IN); Patrulhamento (PTMTO); e Patrulha Naval (PATNAV).</p> <p>AEN - MARÍTIMA-4: Incrementar a capacidade da MB na contraposição às ameaças híbridas.</p>
<p>OBNAV 3 - CONTRIBUIR PARA A GARANTIA DOS PODERES CONSTITUCIONAIS E DA LEI E DA ORDEM (GLO)</p> <p>EN 3 - GLO Esta Estratégia visa a contribuir para a Garantia dos Poderes Constitucionais e da Lei e da Ordem, nos ambientes marítimo, fluvial e terrestre.</p>	<p>AEN - GLO-1: Garantir o preparo da MB para atuar em apoio aos Órgãos Governamentais para a Garantia dos Poderes Constitucionais e da Lei e da Ordem, nos ambientes marítimo, fluvial ou terrestre.</p>

QUADRO 5

Alinhamento entre a Política Naval e o Plano Estratégico da Marinha 2040

(Conclusão)

Objetivo Naval - OBNAV / Estratégia Naval - EN	Ação Estratégica Naval - AEN
<p>OBNAV 4 - COOPERAR COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL</p> <p>EN 4 - MENTALIDADE MARÍTIMA Esta Estratégia visa a ampliar a divulgação da mentalidade marítima na sociedade e nas pessoas diretamente envolvidas com o Poder Marítimo e congrega ações concretas desenvolvidas pela MB em cumprimento às atribuições subsidiárias de competência da Autoridade Marítima.</p>	<p>AEN - DESENVOLVIMENTO-1: Contribuição com os órgãos governamentais e com a comunidade marítima na criação de Clusters Marítimos, estimulando a materialização da Política Marítima Nacional (PMN), por meio da interação com Ministérios, autarquias, entidades de classe, centro de estudo, universidades e escolas municipais, estaduais e federais.</p> <p>AEN - DESENVOLVIMENTO-2: Atuar proativamente junto à comunidade marítima e aos organismos nacionais e internacionais relacionados aos assuntos marítimos de interesse nacional.</p>
<p>OBNAV 7 - OBTER A CAPACIDADE OPERACIONAL PLENA (OCOP)</p> <p>EN 7.2 - AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE APOIO LOGÍSTICO PAAE OS MEIOS OPERATIVOS Visa manter a capacidade operacional dos sistemas e equipamentos dos meios de superfície, submarinos e aeronavais existentes e dos futuros, à luz do processo de Gestão do Ciclo de Vida (GCV); manter a quantidade ideal de munição e armamento para garantir o aprestamento do Poder Naval; incrementar a Gestão Estratégica das OMPS-I e OMPS-E; executar as etapas preparatórias do Plano de Mobilização Marítima; e incrementar a interoperabilidade da MB com as demais Forças Armadas e Agências relacionadas à Segurança e Defesa.</p>	<p>AEN - OCOP-4: Ampliar a capacidade da MB em termos de interoperabilidade e de operações interagências.</p>

Fonte: elaboração própria (baseado em MB, 2020a, b).

QUADRO 6

Crimes Azuis

	Crimes contra a mobilidade	Fluxos criminais	Crimes ambientais
Relação com o mar	Sobre o mar	Através do mar	No mar
Tipo ideal de objeto	"navios" e "portos"	"sociedades" e "comunidades"	"natureza" e "instalações"
Subcategorias	Sequestro e resgate Apreensão de navio/carga Roubo e furto Crimes nos e contra os portos Clandestinos Crimes cibernéticos	Tráfico de migrantes Tráfico de pessoas Armas de destruição em massa e armas pequenas Narcóticos Mercadorias ilícitas Falsificações Vida selvagem lixo	Crimes de pesca Poluição Mineração/extração de recursos ilegais Crimes contra a infraestrutura crítica Crimes contra o patrimônio cultural
Formas de danos e vítimas	Comércio marítimo Cadeia de suprimentos Marítimos Economias costeiras	Economia formal Saúde pública Destruição ambiental Pessoas traficadas	Destruição ambiental Biodiversidade Economia costeira Meios de subsistência costeiros
Atividades/facilidades transversais	Facilidades portuárias	Segurança Nacional	Segurança alimentar
	Suborno, chantagem e corrupção; trabalho escravo, forçado e infantil; fraude de documentos, cargas e seguro; lavagem de dinheiro, obstrução da justiça, outras formas de apoio a organizações criminosas.		

Fonte: BUEGER; EDMUNDS, 2020, p. 3.

Nota: Tradução do pesquisador.

QUADRO 7

Matriz de ameaças X atribuições das Agências

AGÊNCIAS	AMEAÇAS À SEGURANÇA MARÍTIMA													
	SEGURANÇA DO TRÁFEGO AQUAVIÁRIO				PROTEÇÃO MARÍTIMA									
	Pessoas em Perigo no mar	Acidentes e Incidentes de Navegação	Poluição hídrica	Doenças infectocontagiosas	Delitos ambientais	Pesca ilegal, não declarada ou não regulamentada	Atos de Pirataria	Roubo Armado	Atos terroristas	Tráfico de drogas	Contrabando e descaminho	Clandestinos e Imigração ilegal	Tráfico de pessoas	Tráfico de armas
MB	P	P	P	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S
EB	-	-	-	-	S	-	-	-	-	S	S	S	S	S
FAB	P	-	-	-	S	-	-	-	-	S	S	S	S	S
PF	-	-	-	-	-	-	-	P	P	P	P	P	P	P
RFB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P	P	-	-	P
CONPORTOS	-	-	-	S	P	-	-	P	P	P	P	P	P	P
ANTAQ	S	S	-	S	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IBAMA	-	-	P	-	P	P	-	-	-	-	-	-	-	-
ICMBio	-	-	P	-	P	P	-	-	-	-	-	-	-	-
ANVISA	-	-	-	P	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: elaboração própria (baseado em COMOPNAV, 2020).

Nota: Legenda: "P": Atividade principal / "S": Atividade secundária ou subsidiária / "-": Não identificada relação.

QUADRO 8

Extrato das atribuições da Polícia Federal

(Continua)			
	Documento	Atribuição	Observação
Destinação Constitucional	CF/88	A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: - polícia federal; § 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei; II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência; III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;	Art 144. Ameaças: Tráfico de entorpecentes Terrorismo Contrabando Imigração ilegal Roubo armado
Atribuições	Dec 9.662/2019	Art. 37. À Polícia Federal cabe exercer as competências estabelecidas no § 1º do art. 144 da Constituição, e, especificamente: I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, além de outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, conforme previsto em lei; II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas e o contrabando e o descaminho de bens e de valores, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas suas áreas de competência; III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras; IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União; [...] Art. 38. À Diretoria-Executiva compete dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de: I - polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, segurança privada, controle de produtos químicos, controle de armas, registro de estrangeiros, controle migratório e outras de polícia administrativa; II - apoio operacional às atividades finalísticas; [...] Art. 39. À Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado e à Corrupção compete dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar a atividade de investigação criminal relativa a infrações penais: I - praticadas por organizações criminosas; [...] VI - de tráfico ilícito de drogas e armas; VII - de contrabando e descaminho de bens; VIII - de lavagem de ativos; [...]	Define a estrutura do Departamento de Polícia Federal e dá outras providências.
Atribuições	Portaria 155/2018 MJSP	Art. 15. À Diretoria-Executiva compete: I - dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades de: a) polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras, segurança privada, controle de produtos químicos, controle de armas, registro de estrangeiros, controle migratório e outras de polícia administrativa; [...] III - executar os serviços da Secretaria-Executiva da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis – CONPORTOS. Art. 16. À Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado compete: I - dirigir, planejar, coordenar, controlar e avaliar a atividade de investigação criminal relativa a infrações penais de atribuição da Polícia Federal; [...]	Aprova o Regimento Interno da PF

QUADRO 8

Extrato das atribuições da Polícia Federal

			(Conclusão)
	Documento	Atribuição	Observação
Atribuições dos Núcleos de Polícia Marítima (NEPOM) do DPF	Instrução Normativa DPF 220/2022	<p>Disciplina a atividade de Polícia Marítima, no âmbito da Polícia Federal, e estabelece definições, abrangência, organização, estrutura, competências e atribuições.</p> <p>Art. 2º Polícia Marítima é atividade de atribuição privativa da Polícia Federal que tem as seguintes características:</p> <p>I - atua nos portos, instalações portuárias, mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis;</p> <p>II - objetiva principalmente a prevenção e a repressão aos ilícitos praticados a bordo, contra ou em relação a embarcações na costa brasileira e/ou em águas abrigadas, sem prejuízo da prevenção e repressão aos demais ilícitos de atribuição da Polícia Federal, inclusive estendendo-se além do limite territorial, quando se fizer necessário; e [...]</p> <p>Parágrafo único. Além do disposto no caput deste artigo, compreendem atividades de Polícia Marítima as providências ou medidas que devam ser implementadas nos portos, instalações portuárias, mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, objetivando manter a segurança, quando não constituam atribuições específicas das Polícias Civil e Militar ou das Forças Armadas.</p> <p>Art. 4º A atividade de Polícia Marítima da Polícia Federal será desenvolvida pelo CONPORTOS/DIREX/PF e pelos Núcleos de Polícia Marítima - NEPOMs.</p> <p>Art. 5º Os NEPOMs ficarão subordinados:</p> <p>I - técnica, normativa e doutrinariamente ao CONPORTOS/DIREX/PF; e</p> <p>II - administrativa e hierarquicamente ao delegado regional executivo e aos chefes de delegacias descentralizadas, conforme o caso. [...]</p> <p>Art. 11. Ao NEPOM compete:</p> <p>I - prevenir e reprimir os crimes de atribuição da Polícia Federal praticados na área portuária, adjacências, instalações portuárias, no mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, a bordo, contra ou em relação a embarcações atracadas no porto ou fundeadas nas adjacências ou no mar territorial brasileiro;</p> <p>II - policiar a área portuária, adjacências, instalações portuárias, o mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, mediante o patrulhamento sistemático marítimo e terrestre;</p> <p>III - dar suporte operacional embarcado às equipes de fiscalização de outros órgãos federais e demais equipes da Polícia Federal responsáveis por prevenção e repressão a crimes que estejam se desenvolvendo em sua área de atuação, sejam elas em área portuária, marítima, costeira ou em águas abrigadas;</p> <p>IV - promover medidas de integração e intercâmbio de informações com a comunidade portuária;</p> <p>V - participar de reuniões e eventos que envolvam assuntos relacionados à atividade de Polícia Marítima ou à comunidade portuária, quando convidado;</p> <p>VI - promover treinamentos regulares, objetivando a manutenção da proficiência do serviço; [...]</p>	Disciplina a atividade de Polícia Marítima

Fonte: elaboração própria (baseado em BRASIL, 2019a, [2022]; DPF, 2022a, b; MJSP, 2018).

QUADRO 9

Extrato das atribuições da Receita Federal do Brasil

	Documento	Atribuição	Observação
Atribuições	Dec 9.745/2019	Art. 63. À Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil compete: XIV - celebrar convênios com órgãos e entidades da administração pública e entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades, desenvolvimento de sistemas compartilhados e realização de operações conjuntas; XX - planejar, coordenar e realizar as atividades de repressão aos ilícitos tributários e aduaneiros, inclusive contrafação, pirataria, entorpecentes e drogas afins, armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos; XXIV - orientar, supervisionar e coordenar as atividades de produção e disseminação de informações estratégicas na área de sua competência em especial aquelas destinadas ao gerenciamento de riscos ou à utilização por órgãos e entidades participantes de operações conjuntas, que visem à qualidade e à fidedignidade das informações, à prevenção e ao combate às fraudes e práticas delituosas, no âmbito da administração tributária federal e aduaneira.	Ameaças: Ilícitos tributários e aduaneiros relacionados à entorpecentes e drogas afins, armas de fogo e contrafação.

Fonte: elaboração própria (baseado em BRASIL, 2019b).

QUADRO 10

Alinhamento entre a Política e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

(Continua)

Objetivo da PNSPDS	Ação Estratégica do PNSP
<p>I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>II – apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;</p> <p>XXIII – priorizar políticas de redução da letalidade violenta;</p> <p>XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.</p>	<p>AE2 - Desenvolver e apoiar a implementação de programas e projetos que favoreçam a execução de ações preventivas e repressivas articuladas com outros setores, públicos e privados, para a redução de crimes e conflitos sociais.</p> <p>a. Desenvolver, apoiar e implementar programas e projetos destinados às ações preventivas e de salvaguarda, e conjugar esforços de setores públicos e privados, inclusive de polícia comunitária e de atuação municipal;</p> <p>g. Intensificar as operações integradas, preventivas e repressivas nas divisas dos Estados e do Distrito Federal, com foco no enfrentamento dos crimes de maior potencial ofensivo; e</p> <p>h. Desenvolver e aprimorar ações relacionadas ao enfrentamento ao terrorismo.</p>
<p>I – fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;</p> <p>VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;</p> <p>IX – estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;</p> <p>XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p> <p>XXV – fortalecer as ações de fiscalização de armas de fogo e munições, com vistas à redução da violência armada.</p>	<p>AE3 - Aperfeiçoar a atuação, a coordenação estratégica e a integração operacional dos órgãos de segurança pública e defesa social para o enfrentamento de delitos transfronteiriços e transnacionais, inclusive com a ampliação do controle e da fiscalização nas fronteiras, nos portos e nos aeroportos.</p> <p>a. Estimular a cooperação internacional destinada à segurança pública e reforçar a prevenção e o enfrentamento qualificado e articulado dos crimes transfronteiriços e transnacionais;</p> <p>b. Ampliar a prevenção e a repressão aos delitos transfronteiriços e transnacionais, com o fortalecimento do controle e da fiscalização nas fronteiras, nas rodovias, nas ferrovias, nos portos e nos aeroportos, de forma compartilhada e integrada, por meio de operações de segurança pública articulada com as Forças Armadas e os órgãos de fiscalização e controle;</p> <p>d. Propor e colaborar com ações para o desenvolvimento das áreas mais vulneráveis das regiões de fronteira, em articulação com outros órgãos afins, tanto civis quanto militares.</p>

QUADRO 10

Alinhamento entre a Política e o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social

(Conclusão)

Objetivo da PNSPDS	Ação Estratégica do PNSP
<p>VIII – incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços;</p> <p>IX – estimular o intercâmbio de informações de inteligência de segurança pública com instituições estrangeiras congêneres;</p> <p>XVI – fomentar estudos, pesquisas e publicações sobre a política de enfrentamento às drogas e de redução de danos relacionados aos seus usuários e aos grupos sociais com os quais convivem;</p> <p>XVII – fomentar ações permanentes para o combate ao crime organizado e à corrupção;</p> <p>XIX – promover uma relação colaborativa entre os órgãos de segurança pública e os integrantes do sistema judiciário para a construção das estratégias e o desenvolvimento das ações necessárias ao alcance das metas estabelecidas;</p>	<p>AE 5 - Qualificar o combate à corrupção, à oferta de drogas ilícitas, ao crime organizado e à lavagem de dinheiro, com a implementação de ações de prevenção e repressão dos delitos dessas naturezas.</p> <p>b. Implementar e apoiar projetos e ações destinados à redução de oferta de drogas ilícitas e fortalecer os mecanismos de enfrentamento ao narcotráfico;</p> <p>i. Estabelecer parcerias, por meio da atuação estatal integrada, com outros atores relacionados ao combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado;</p> <p>k. Fortalecer a execução de ações destinadas à desarticulação financeira de organizações criminosas.</p>

Fonte: elaboração própria (baseado em BRASIL, 2018b, 2021b).

QUADRO 11

Relação entre as atribuições da Polícia Federal e da Marinha do Brasil

(Continua)

	Polícia Marítima	Patrulha Naval	Inspeção Naval	Apoio	Patrulhamento	GLO
Responsável	Polícia Federal	Marinha do Brasil	Marinha do Brasil	Marinha do Brasil	Forças Armadas	Forças Armadas
Marcos legais	CF/88, art. 144, § 1º, inciso III Lei nº 13.675/2018 Dec nº 9.662/2019	CF/88, art. 142, § 1º LC 97/99, art. 17, inciso IV Lei nº 2.419/1955 (Patrulha Costeira) Dec. nº 5.129/2004 (PATNAV)	CF/88, art. 142, § 1º LC 97/99, art. 17, inciso II Lei nº 9.537/1997 (LESTA) Dec. nº 2.596/1998 (RLESTA)	CF/88, art. 142, § 1º LC 97/99, art. 17, inciso V	CF/88, art. 142, § 1º LC 97/99 art. 16-A	CF/88, art. 142, § 1º LC 97/99, art. 15 Dec. nº 3.897/2001
Normas infralegais	Instrução Normativa nº 220/2022, do DPF	X	NORMAM-07 (Atividades de Inspeção Naval)	Acordo de Cooperação Técnica entre a PF e a MB nº 08211.000996/2021-12	Instrução Normativa nº 1/2013, do CM	X
Poder de Polícia	Polícia de segurança ostensiva e judiciária	Polícia de segurança ostensiva	Polícia administrativa	X	Polícia de segurança ostensiva	Polícia de segurança ostensiva
Objeto	Infrações Penais	Infrações Penais	Infrações administrativas		Infrações Penais	Infrações Penais e administrativas
Matéria	Todos os crimes	Todos os crimes	Infrações relacionadas à salvaguarda da vida humana, à segurança da navegação e à prevenção à poluição ambiental.	Crimes de repercussão nacional ou internacional	Crimes transfronteiriços e ambientais	Preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio de acordo com os limites impostos.

QUADRO 11

Relação entre as atribuições da Polícia Federal e da Marinha do Brasil

(Conclusão)

	Polícia Marítima	Patrulha Naval	Inspeção Naval	Apoio	Patrulhamento	GLO
Local	Nos portos (áreas terrestres do porto e adjacências), águas portuárias e mar territorial brasileiro	Nas águas jurisdicionais brasileiras, na Plataforma Continental brasileira e no alto mar	Em mar aberto e em hidrovias interiores	No mar, águas interiores e de áreas portuárias	Na faixa de fronteira, no mar e nas águas interiores	Em áreas e intervalo de tempo delimitados.
Observações	Exercido privativamente pela PF. Sem prejuízo da prevenção e repressão aos demais ilícitos de competência da PF, inclusive estendendo-se além do limite territorial, quando se fizer necessário.	Exercido exclusivamente pela MB com possibilidade de coordenação com outros órgãos do Poder executivo federal e estadual, quando necessário. Direito de Visita e Inspeção além do Mar Territorial observando-se o estabelecido nos art. 33, 73, 110 da CNUDM e art. 17 da Convenção contra o tráfico ilícito de entorpecentes e de substâncias psicotrópicas.	Exercido exclusivamente pela MB. Inspeção de Aquaviários, embarcações, plataformas e instalações de apoio	Apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução em cooperação com os órgãos federais.	Exercido isoladamente (em cooperação) ou em coordenação com outros órgãos do poder executivo na revista de pessoas, de veículos terrestres, de embarcações e de aeronaves	Atividade de caráter episódico , quando do esgotamento dos instrumentos estabelecidos no art. 144 da CF/88. As FFAA assumem o Controle Operativo de parcela dos Órgãos de Segurança Pública.

Fonte: elaboração própria.

QUADRO 12

Idade dos Navios-Patrolha da Marinha do Brasil

Navio-Patrolha	Ano de Comissionamento	Idade (anos)
P40 - NPa "Grajaú"	1993	29
P41 - NPa "Guaíba"	1994	28
P42 - NPa "Graúna"	1994	28
P43 - NPa "Goiana"	1997	25
P44 - NPa "Guajará"	1995	27
P45 - NPa "Guaporé"	1995	27
P46 - NPa "Gurupá"	1995	27
P47 - NPa "Gurupi"	1996	26
P48 - NPa "Guanabara"	1999	23
P49 - NPa "Guarujá"	1999	23
P50 - NPa "Guaratuba"	1999	23
P51 - NPa "Gravataí"	2000	22
P60 - NPa "Bracuí"	1985	37
P61 - NPa "Benevente"	1985	37
P62 - NPa "Bocaina"	1986	36
P63 - NPa "Babitonga"	1986	36
P70 - NPa "Macaé"	2009	13
P71 - NPa "Macau"	2010	12
P120 - NPaOc "Amazonas"	2012	10
P121 - NPaOc "Apa"	2012	10
P122 - NPaOc "Araguari"	2013	9
Idade Média	-	24

Fonte: elaboração própria (baseado em MB, [2022]).

Nota: Não foram compilados os Navios-Patrolha empregados na navegação fluvial.

QUADRO 13

Sugestões para a promoção da Segurança Marítima

(Continua)

Área Temática:	I - Consciência Marítima
Sugestão:	1 - Prosseguir com o desenvolvimento do programa estratégico do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
Descrição:	O desenvolvimento da capacidade de monitoramento dos espaços marítimos de interesse, inclusive com busca ativa, independente da ação dos navios e embarcações, é fundamental para o fortalecimento da Consciência Situacional Marítima, de modo que seja possível atuar quando e onde for necessário. Nesse sentido, é desejável ainda promover a integração do sistema com outros existentes ou em desenvolvimento pela MB ou por terceiros.
Sugestão:	2 - Consolidar o COMPAAz como Centro de Fusão de Dados
Descrição:	O COMPAAz precisa possuir recursos humanos e materiais necessários para analisar e integrar, de forma sistêmica, os dados e informações da área de interesse, de modo a detectar anomalias ou ameaças às atividades desenvolvidas no mar, disseminar as informações pertinentes de forma compartimentada dentro do arranjo colaborativo existente, assessorar a tomada de decisão e coordenar as ações para a execução da resposta necessária. Em função da massividade de dados a serem trabalhados, avalia-se como fundamental a existência de algoritmos ou Inteligência Artificial para que seja possível alcançar a efetividade na análise. Adicionalmente, deve ser fomentado o compartilhamento de informações com outros Centros de fusão de dados.
Sugestão:	3 - Iniciar o programa de desenvolvimento de Navios-Patrolha
Descrição:	Os meios navais tanto contribuem para coleta de dados <i>in loco</i> , quanto para a repressão das atividades ilegais conduzidas no mar. Nesse contexto, é essencial a renovação gradual do inventário dos Navios-Patrolha ora existentes.
Sugestão:	4 - Dotar os meios navais com sistemas de comunicações eficientes e seguros
Descrição:	Os meios navais e os Órgãos em terra devem possuir capacidade de comunicações eficientes e seguras para que seja possível manter aberto o fluxo de informações necessário para o controle da ação em curso, utilizando-se os técnicos e os hierárquicos para se alcançar a efetividade das ações. Nesse sentido, sugere-se avaliar a pertinência de se utilizar o aplicativo de mensagem corporativo "UNA", em vez de aplicativos comerciais como o whatsapp ou Signal.
Área Temática:	II - Política Marítima
Sugestão:	5 - Atualizar a Política Marítima Nacional
Descrição:	Apesar da falta de coercitividade do marco legal, a PMN tem potencial para se constituir um importante instrumento para que os diversos setores e a sociedade reconheçam suas responsabilidades e a multidimensionalidade das atividades marítimas. Isso posto, é necessário finalizar os estudos do Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Comando da Marinha, apresentando uma proposta de atualização da PMN e incentivar sua aprovação junto ao governo Federal. Esse novo instrumento supraorganizacional precisa ser explorado para fomentar a coordenação dos esforços relacionados à segurança marítima.
Sugestão:	6 - Desenvolver Estratégia ou Planos decorrentes da PMN
Descrição:	Após aprovada a PMN, novamente com o concurso dos setores interessados, é necessário desenvolver documentos decorrentes de alto nível para orientar os arranjos colaborativos na convergência de esforços para o atingimento dos objetivos nacionais.

QUADRO 13

Sugestões para a promoção da Segurança Marítima

(Continua)

<i>Área Temática:</i>	<i>III - Governança Marítima Integrada</i>
Subárea:	A – Desenvolvimento da confiança mútua
Sugestão:	7 - Promover Visitas, Encontros, Seminários, Adestramentos entre as Agências.
Descrição:	As trocas de experiências, pessoalmente ou de forma virtual, contribuem para o estreitamento de laços interpessoais e institucionais necessários para o amadurecimento da relação interagencial.
Sugestão:	8 - Criar Estágio de Segurança Marítima para as Agências
Descrição:	Um Estágio de Segurança Marítima de curta duração (preferencialmente não maior que uma semana) tem potencial para aprofundar o conhecimento dos participantes sobre as capacidades, limitações, atribuições e expectativas das Agências. Turmas mistas com militares, servidores das Agências e partes interessadas da sociedade pode contribuir para o fortalecimento dos laços interpessoais e da confiança mútua. Avalia-se que esse Estágio teria maior efetividade a curto prazo sendo realizado no âmbito dos CRSM e CLSM, com a participação das tripulações dos Navios-Patrolha e Agentes locais, intensificando a rede de contatos no nível local e regional, onde são conduzidas as Operações de interdição marítima.
Sugestão:	9 - Promover Oficinas para identificação das expertises, das demandas e dos potenciais objetivos a serem compartilhados
Descrição:	O debate de ideias sobre as capacidades, limitações, objetivos das diferentes Agências frente a determinadas ameaças permite caminhar em direção à convergência de expectativas e responsabilidades, evitando eventual ineficiência de esforços colaborativos.
Sugestão:	10 - Criar um Programa de Capacitação de Operações Interagências de Caráter Naval
Descrição:	Um programa de capacitação de curta duração (preferencialmente não maior que duas semanas) focado no potencial emprego das Agências no âmbito da Segurança Marítima consolida a confiança entre os Agentes das instituições parceiras. Outro de maior duração teria o foco de desenvolver a capacidade de coordenação de esforços em nível operacional com a sincronização do emprego das forças – navios, aeronaves, recursos das Agências – no tempo e no espaço.
Subárea:	B – Institucionalização dos esforços colaborativos
Sugestão:	11 - Firmar acordos de cooperação, memorando de entendimentos ou planos de trabalho
Descrição:	A celebração de um instrumento oficial é importante para estabelecer tipos de colaboração, responsabilidades, limites de atuação, recursos humanos, materiais e orçamentários envolvidos, compartilhamento de informações, rede oficial de contatos, prazos e formas de comunicações, a fim de minimizar a problemática da rotatividade de pessoal e da aversão à colaboração.
Sugestão:	12 - Atuar como facilitador dos esforços colaborativos
Descrição:	O COMPAAz, assim como os ComDN e CDA, precisam atuar para ampliar e fortalecer a colaboração, em suas respectivas esferas de influência, mantendo o canal de comunicações aberto, procurando compreender as demandas das Agências e construindo um arranjo colaborativo resiliente, capaz de propor uma resposta flexível e abrangente.
Sugestão:	13 - Criar mecanismos para a prestação de contas dos esforços colaborativos
Descrição:	A transparência na prestação de contas permite a fiscalização recíproca das Agências identificando-se os resultados alcançados e os aspectos a serem aprimorados, aumentando-se a confiança e alimentando um círculo virtuoso para novas colaborações.

QUADRO 13

Sugestões para a promoção da Segurança Marítima

(Continua)

Área Temática:	III - Governança Marítima Integrada
Subárea:	C – Elaboração de Doutrina Integrada
Sugestão:	14 - Padronizar terminologias utilizadas nos esforços colaborativos
Descrição:	É necessária a padronização de termos e conceitos relacionados aos esforços colaborativos em nível nacional e não apenas a nível setorial do Ministério da Defesa. Cabe destacar que a padronização de terminologias interagencial não significa mudança dos conceitos no âmbito interno das Forças Armadas, mas sim ter a consciência de que existem diferenças. A Iniciativa de padronização de termos a nível nacional dos EUA por meio do Modelo Nacional de Intercâmbio de Informações (<i>National Information Exchange Model</i>) parece se apresentar como uma possível ferramenta a ser utilizada nesse processo.
Sugestão:	15 - Desenvolver Doutrina para Operações Interagências
Descrição:	Faz-se necessária a padronização de metodologias, procedimentos, técnicas, processo de planejamento, processo de tomada de decisão, gerenciamento de riscos, respostas pré-planejadas, regras de engajamento ou de uso da força, para reduzir os hiatos de doutrinas no âmbito das Operações Interagências.
Sugestão:	16 - Promover Simulações e Jogos de Segurança em ambiente interagencial
Descrição:	As simulações e os jogos de guerra constituem ferramentas importantes para desenvolver o aprendizado, compreender a relação civil-militar, gerenciar as diferenças, testar procedimentos, doutrinas e os processos de tomada de decisão dos arranjos colaborativos, promovendo o aperfeiçoamento das relações interagenciais.
Subárea:	D – Fortalecimento das equipes
Sugestão:	17 - Criação de Prêmio de Segurança Marítima
Descrição:	A institucionalização de prêmio de segurança marítima, similar ao existente de Socorro do ano, para distinguir as equipes e os membros que mais se destacaram, pode fortalecer o sentimento de pertencimento à equipe, além de valorizar seus componentes perante suas Agências de origem. Tal reconhecimento teria potencial de despertar o interesse de outros Agentes e da sociedade na temática para participarem de forma ativa na Segurança Marítima.
Sugestão:	18 - Criar programa de salvaguarda dos Agentes colaboradores
Descrição:	O programa visa zelar pela segurança dos Agentes envolvidos nos esforços colaborativos, a fim de evitar a exposição de suas identidades de forma desnecessária, aumentando-se o risco de cooptação ou de represálias contra o Agente ou seus familiares. O programa contribuiria também para reduzir a possibilidade de vazamentos de informações.
Sugestão:	19 - Fomentar o fortalecimento dos órgãos colegiados que tenham relação com a Segurança marítima
Descrição:	Os Órgãos colegiados, como o CONPORTOS, os CESPORTOS e os Comandos Operacionais decorrentes do PPIF, fortalecidos contribuem para maior efetividade do combate às atividades ilícitas.
Sugestão:	20 - Fomentar o fortalecimento de Agências que tenham relação com a Segurança marítima
Descrição:	Setores como os NEPOM, Receita Federal, Guarda Portuárias fortalecidos contribuem para maior efetividade do combate às atividades ilícitas.
Sugestão:	21 - Disseminar os resultados das ações de forma conjunta
Descrição:	A divulgação da execução das operações e de seus resultados precisa privilegiar a nota conjunta, enfatizando o uso da marca Marinha do Brasil e das Agências envolvidas no esforço colaborativo, em vez da equipe ou dos indivíduos participantes.

QUADRO 13

Sugestões para a promoção da Segurança Marítima

(Continua)

Área Temática:	III - Governança Marítima Integrada
Subárea:	E – Instrumentando a Governança
Sugestão:	22 - Promover estudos para o desenvolvimento de indicadores de desempenho para a Segurança Marítima
Descrição:	Promover estudos sobre indicadores de desempenho para mensurar a efetividade das ações em prol da Segurança Marítima, visto se tratar de uma percepção subjetiva. Os resultados concretos como a apreensão (ou a falta de apreensão) de drogas não necessariamente correspondem à efetividade das ações. Por exemplo, a atividade de policiamento ostensivo pode ter simplesmente promovido o deslocamento da atividade ilícita e ainda assim ter sido efetiva.
Sugestão:	23 - Criar mecanismos de coordenação das ações estratégicas interagenciais
Descrição:	Avaliar a pertinência de estabelecer um órgão colegiado para assessorar as Agências na coordenação dos esforços colaborativos da segurança marítima, promovendo encontros periódicos, para monitorar os resultados e se necessário propor ajustes de rumo. Nesse sentido, avaliar a pertinência de ser um órgão novo, ou incorporar essa demanda a um atualmente existente como o Comitê-Executivo do PPIF (poderia ser um Subcomitê dentro do Comitê).
Sugestão:	24 - Fomentar ações para que a MB seja formalmente reconhecida como Agência coordenadora das ações de Segurança Marítima
Descrição:	Ser reconhecida como Agência coordenadora das ações relacionadas à Segurança Marítima, em face da atribuição de Autoridade Marítima imputada ao Comandante da Marinha e devido à disponibilidade de recursos materiais e humanos para conduzir operações no mar. A MB atuaria como uma liderança facilitadora e Hub de informações das Agências. Avalia-se que a PMN tem potencial para ser o indutor do reconhecimento da MB como instituição líder.
Sugestão:	25 - Captar recursos financeiros orçamentários e extraorçamentários
Descrição:	Avaliar a pertinência de apresentar proposta de alteração da Lei nº 7.560/1986, a fim de contemplar a possibilidade de que parte dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas possam ser alocados às Forças Armadas, em face da atividade subsidiária geral de combate aos crimes transfronteiriços. Sempre que for possível associar à Operação ÁGATA os esforços colaborativos conduzidos em prol da segurança marítima. Apresentar projetos de financiamentos de cursos, estágios, seminários, estudos, simulações, programas, convênios relacionados à Segurança Marítima, a fim de captar recursos extraorçamentários de financiamento por meio de fundações como a FEMAR.
Sugestão:	26 - Criar portal de conhecimento de Segurança Marítima
Descrição:	Desenvolver "portal" no ambiente da internet para divulgar estudos, análises, declarações, atividades e resultados alcançados - apenas os não classificados - relacionados à Segurança Marítima, promovendo a mentalidade marítima, o conceito da proteção marítima e a participação da sociedade.

QUADRO 13

Sugestões para a promoção da Segurança Marítima

(Conclusão)

Área Temática:	III - Governança Marítima Integrada
Subárea:	F – Desenvolvendo o arcabouço legal e normativo
Sugestão:	27 - Promover estudos sobre como proceder em caso de constatação de ilícito penal em abordagem, contudo sem ter sido autorizada a apreensão da embarcação por parte do Estado de bandeira
Descrição:	No caso de não ter sido autorizada a apreensão da embarcação, é necessário haver diretrizes precisas quanto à linha de ação a ser adotada no que se refere à carga e aos envolvidos. Seria possível apreender a carga ilegal? Seria possível prender os envolvidos? Seria possível qualificar os envolvidos, colher depoimentos e liberar a embarcação e as pessoas?
Sugestão:	28 - Promover a capacitação das Assessorias Jurídicas e fomentar a orientação dos Poder Judiciário sobre as especificidades dos crimes transnacionais e das apreensões e prisões realizadas em alto mar
Descrição:	Em função das especificidades do Direito Internacional, no que se refere à jurisdição dos espaços marítimos, em especial o alto mar e os países de registro das embarcações, é necessário manter tanto as Assessorias Jurídicas capacitadas para assessorar o planejamento e a execução das Operações, quanto o Poder Judiciário orientado sobre sua competência jurisdicional, a fim de que seja conduzido o pertinente rito processual penal.
Sugestão:	29 - Fomentar a celebração de acordos bilaterais com outros Estados para o acautelamento das provas, dos presos e da embarcação para adoção das medidas penais cabíveis.
Descrição:	A MB tem a capacidade de operar distante das AJB e cada vez mais será instada a participar de operações multinacionais em outros Continentes, como no Golfo da Guiné ou na área de operações da Força-Tarefa Combinada (<i>Combined Task Force</i>) 151. É fundamental haver um acordo com outros Estados nas proximidades da área de operações para que seja possível efetuar a transferência das provas, dos presos e das embarcações apreendidas para a competente adoção das medidas cabíveis. Com a inexistência desse tipo de acordo, a efetiva condução de operações de imposição da lei distante do Brasil pode ficar comprometida, em face da impossibilidade da permanência do material e dos envolvidos a bordo até o retorno do navio ao Brasil.

Fonte: elaboração própria.

**APÊNDICE A – Entrevista com o Comandante do Centro de Operações Marítimas do
COMPAAz, Capitão de Mar e Guerra JOÃO BATISTA BARBOSA**

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre as operações de **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes da PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é o seu posto e nome completo?

CMG JOÃO BATISTA: CMG João Batista Barbosa.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

CMG JOÃO BATISTA: Comandante do Centro de Operações Marítimas do Comando de Operações Marítimas e Proteção da Amazônia Azul (COMPAAz) desde 09/12/2021, tendo exercido o cargo de Comandante do Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR) desde 11/03/2021, até a criação do COMPAAz.

2.3 Há quanto tempo trabalha na Marinha do Brasil?

CMG JOÃO BATISTA: Desde fevereiro de 1991 (cerca de 31,5 anos).

2.4 Caso considere relevante, descreva suas outras experiências profissionais anteriores relacionadas ao tema?

CMG JOÃO BATISTA: Durante o período de 01/07/2015 a 08/01/2018, exerceu o cargo de Capitão dos Portos de Sergipe e atuou junto ao Programa de Fiscalização Preventiva Integrada do São Francisco (FPI), em operações interagência com o objetivo em proteger o meio ambiente natural e cultural da Bacia do Rio São Francisco, por meio de ações planejadas e integradas de conservação e revitalização desta bacia hidrográfica. Nesse cenário, como Capitão dos Portos, fui encarregado da coordenação da atuação das equipes das diversas agências que tinham atribuições nas margens e na calha do Rio São Francisco, provendo apoio logístico para transporte e comunicações na região.

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: O COMPAAz foi criado a partir do CISMAR, que por sua vez foi oriundo do ComConTraM. O que motivou a MB a proceder essas mudanças organizacionais?

CMG JOÃO BATISTA: O ComConTraM era responsável pelo desenvolvimento e criação de doutrinas de Controle Naval do Tráfego Marítimo (CNTM) e pelo monitoramento do tráfego aquaviário de interesse nacional. Com o atentado de 11SET2001 e, posteriormente, com a realização de grandes eventos, como Jogos Olímpicos e Copa do Mundo, tornou-se evidente a importância de não somente monitorar o TM de interesse, mas também realizar a coleta e análise de dados de inteligência referente ao ambiente marítimo de forma a poder classificá-lo. Além disso, surgiu a necessidade de atuar, permanentemente, de forma coordenada com as Agências Governamentais e elementos do Poder Marítimo, nacionais e internacionais, de interesse da MB, resultando no Esforço Interagências. Nesse contexto, em 2018, o ComConTraM se transformou no Centro Integrado de Segurança Marítima (CISMAR). Por sua vez, inspirado na estrutura de um Centro de Operações Marítimas, realizando reuniões periódicas envolvendo as diversas Seções de um Estado-Maior permanentemente ativado, o CISMAR fundiu-se com a Subchefia de Operações do ComOpNav, criando o COMPAAz, em 9 dezembro de 2021. Assim, se provê pronta resposta a qualquer eventual necessidade, seja em situação de paz ou crise, também a assessorando, em alto nível, o Comando de Operações Navais, quando ao preparo e emprego da Força Naval.

3.2 – INTRODUÇÃO: Qual é a participação do COMPAAz na construção do relacionamento da MB com outras Agências governamentais?

CMG JOÃO BATISTA: O COMPAAz tem contribuição direta na construção do relacionamento da MB com outras Agências governamentais, por meio de estabelecimento de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) que legitimam a cooperação.

3.3 – PROPÓSITO: A MB possui um acordo de cooperação com a PF? Caso afirmativo, ele possui propósitos bem definidos e atende às demandas da MB?

CMG JOÃO BATISTA: Sim, o acordo possui propósitos bem definidos, com vistas à coordenação e execução de ações integradas, destinadas ao apoio, pela MB junto à PF, na prevenção e repressão a ilícitos, no que se refere à logística, comunicações, recursos humanos, inteligência, tecnologia da informação, dentre outras.

3.4 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança institucional entre a MB e a PF?

CMG JOÃO BATISTA: O grau de relacionamento e confiança institucional entre a MB e a PF é bastante positivo, pois existe a consciência mútua das responsabilidades e das missões de cada instituição, favorecendo a cooperação sinérgica com foco nos objetivos estabelecidos.

3.5 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança interpessoal entre os Pontos de Contato da MB e da PF?

CMG JOÃO BATISTA: O grau de relacionamento e confiança interpessoal entre a MB e a PF também é bastante positivo e vem crescendo, sempre buscando atender as demandas solicitadas para solidificar cada vez mais esse relacionamento.

3.6 – AUTORIDADE E RECURSOS: O COMPAAz possui os recursos com qualidade e quantidade, autonomia e delegação de competência necessária promover as operações de repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

CMG JOÃO BATISTA: O COMPAAz possui recursos que possibilitam sua atuação em apoio às atividades da PF na repressão ao narcotráfico, como os sistemas de monitoramento do tráfego marítimo e conexão com os Centros Regionais e Locais de Segurança Marítima. Além disso, devido ao fato do Comandante também ser o Subchefe de Operações do ComOpNav, possui autonomia e delegação de competência necessária para assessorar o Comandante de Operações Navais quanto ao emprego do Poder Naval em prol das operações.

3.7 – APOIO: Quantas vezes a PF solicitou apoio à MB para conduzir operações de repressão ao narcotráfico no mar a partir de 2021? Foi possível atender a todas as solicitações? Caso negativo, quais foram os principais óbices?

CMG JOÃO BATISTA: Todas as solicitações foram atendidas.

3.8 – APOIO: Quais são as principais deficiências da MB para o cumprimento desse tipo de operação de forma singular?

CMG JOÃO BATISTA: No momento não foram vislumbradas deficiências.

3.9 – ESTRUTURA: Como ocorre a dinâmica de solicitação de colaboração da PF à MB para uma eventual colaboração na repressão ao tráfico de drogas no mar?

CMG JOÃO BATISTA: O ponto de contato da PF com a MB realiza o contato e expõe a solicitação de apoio.

3.10 – ESTRUTURA: Como ocorre a dinâmica de acionamento dos meios da MB para conduzir as operações de repressão ao tráfico de drogas no mar?

CMG JOÃO BATISTA: A partir da solicitação, analisa-se os fatos e as necessidades de comando e controle envolvidas.

3.11 – ESTRUTURA: Na avaliação do COMPAAz, qual instituição (MB ou PF) desempenha o esforço principal e qual apoia nesses tipos de operações?

CMG JOÃO BATISTA: Observando-se a atividade-fim de cada instituição, o esforço principal é da PF e o apoio é da MB.

3.12 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse entre a MB e a PF e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

CMG JOÃO BATISTA: Busca-se observar o consenso entre as instituições.

3.13 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultaram ou contribuíram para o desenvolvimento da confiança entre a MB e PF?

CMG JOÃO BATISTA: De uma maneira geral, os valores e crenças das instituições são semelhantes. O trabalho conjunto oportuniza aspectos da cultura organizacional precisam ser mutuamente entendidos para buscar-se o melhor desempenho.

3.14 – RESULTADOS: Como o sr. avalia os resultados alcançados pelas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas de forma colaborativa?

CMG JOÃO BATISTA: Os últimos resultados têm sido bastante expressivos em relação à cooperação desenvolvida entre a MB e a PF.

3.15 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas com a PF?

CMG JOÃO BATISTA: As vantagens desse tipo de operação advêm da cooperação interagência em que a diversidade é a força do processo, onde a sinergia de esforços potencializa as capacidades de cada instituição.

3.16 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativa entre a MB e a PF?

CMG JOÃO BATISTA: O processo de construção da capacidade colaborativa entre as duas instituições é contínuo e tem nos permitido, cada vez mais, conhecer mutualmente cada cultura organizacional de modo a contribuir com as demandas de maneira mais eficiente.

3.17 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

CMG JOÃO BATISTA: Essas operações devem ser realizadas com base na confiança mútua entre os agentes da PF e os militares da MB. E para atingir essa confiança, a qualidade e a presteza na troca das informações é essencial.

3.18 – ESTATÍSTICAS: Qual foi a média diária de Navios mercantes que atracaram em portos nacionais (mês de referência dezembro de 2021)?

CMG JOÃO BATISTA: Média diária de 176 navios mercantes.

3.19 – ESTATÍSTICAS: Qual foi a média diária de barcos pesqueiros brasileiros que operaram nas AJB (DEZ/2021)?

CMG JOÃO BATISTA: Média diária de 1.321 barcos pesqueiros brasileiros.

3.20 – ESTATÍSTICAS: Qual foi a média diária de veleiros Oceânicos, brasileiros ou estrangeiros, que passaram pelas AJB em viagens internacionais com partida ou com destino aos EUA, Europa e África?

CMG JOÃO BATISTA: Média mensal de 10 veleiros estrangeiros.

3.21 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. gostaria de acrescentar alguma informação relacionada ao tema não abordada anteriormente?

CMG JOÃO BATISTA: Negativo.

Rio de Janeiro, em 17 de agosto de 2022.


JOÃO BATISTA BARBOSA
Capitão de Mar e Guerra

Comandante do Centro de Operações Marítimas do COMPAAz

**APÊNDICE B – Entrevista com o Comandante do Navio Patrulha Oceânico ARAGUARI,
Capitão de Fragata JAMES ACÂMPORA BESSA PINTO**

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre a participação do NPaOc ARAGUARI em operações de **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes da PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é o seu posto e nome completo?

CF BESSA: Capitão de Fragata JAMES ACÂMPORA **BESSA** PINTO.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

CF BESSA: Cargo atual – Comandante do Navio-Patrulha Oceânico ARAGUARI, desde 15 de janeiro de 2021.

2.3 Há quanto tempo trabalha na Marinha do Brasil?

CF BESSA: Há 28 anos e 6 meses.

2.4 Caso considere relevante, descreva suas outras experiências profissionais anteriores relacionadas ao tema?

CF BESSA: Ao longo da minha carreira, tive algumas experiências operativas relacionadas à investigação de embarcações suspeitas e, por várias ocasiões, exerci atividade de Patrulha e Inspeção Naval.

Como Segundo-Tenente, servi a bordo do Navio-Patrulha GUARATUBA, onde participei de diversas patrulhas e inspeções navais, contudo, em nenhuma delas foi encontrado material ilícito.

Como Capitão-Tenente, exerci o Comando do Aviso de Transporte Fluvial PIRAIM, em Ladário, e, além de atividades de Patrulha Naval e Inspeção Naval, em uma das minhas comissões, me deparei, no período noturno, com uma embarcação paraguaia que possuía informes de estar realizando tráfico de entorpecentes. Esta embarcação não respondeu às chamadas fonia, e, ao iniciar uma aproximação da mesma, para uma possível abordagem, ela se evadiu, aproximando-se da margem paraguaia e, em seguida, abarrancou, negando, dessa forma, a possibilidade de uma ação de abordagem pelo “PIRAIM”. Recentemente, antes de assumir o

Comando do NPaOc ARAGUARI, exerci, por 2 anos e 8 meses, o cargo de Imediato do NPaOc APA, o que me trouxe vasto conhecimento sobre as capacidades e possibilidades de emprego dessa classe de navio e de suas lanchas orgânicas. Esta experiência pregressa foi fundamental para as tomadas de decisões das ações que foram realizadas em 2021 e que culminaram nas duas apreensões de entorpecentes.

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: Quantas vezes o NPaOc ARAGUARI participou de operações de repressão ao tráfico de drogas no mar desde 2021?

CF BESSA: 4 vezes, com um total de 5 embarcações abordadas e apreendidas.

3.2 - INTRODUÇÃO: Essas operações foram conduzidas com a colaboração da PF ou de outras Agências? Caso afirmativo, de que forma essas colaborações ocorreram (troca de dados de inteligência, apoio, planejamento, execução das ações, efetivo da equipe)?

CF BESSA: Sim. Todas tiveram a participação da Polícia Federal, em coordenação com o COMPAAz e com outros organismos internacionais, como a *Maritime Analysis and Operations Centre – Narcotics* (MAOC-N) e *Drugs Enforcement Administration* (DEA). Os dados de inteligência são repassados às Seções de Operações e de Segurança Marítima do Com3ºDN, que promovem reuniões de planejamento das ações e realizam a coordenação e vetoração do navio, quando este já está no mar, em direção à cena de ação. Normalmente ocorre o embarque de 6 agentes da PF.

3.3 – PROPÓSITO: As missões atribuídas ao navio e as informações complementares foram disseminadas de maneira objetiva e tempestiva? Caso negativo, o que e como poderia ser melhorado?

CF BESSA: Nem sempre as informações chegam completas ou precisas. As posições fornecidas são obtidas de formas variadas, às vezes por meio de um rastreador fixado na embarcação, às vezes por meio do uso do telefone satelital de um dos tripulantes, o qual está “grampeado”. Essas informações costumam chegar ao navio com bastante defasagem, o que dificulta, por vezes, a localização correta das embarcações. A melhoria poderia ocorrer na velocidade com que estas informações seguem os trâmites necessários, entre os organismos internacionais e as agências brasileiras envolvidas. Outras informações, que nem sempre são possíveis de se obter, são o tipo de embarcação, suas dimensões, número de tripulantes, país de bandeira e

o tipo de carga (se drogas ou contrabando), contudo, entendemos que, neste tipo de ação, nem sempre é possível coletar todos os dados essenciais de inteligência.

3.4 – FORTALECIMENTO: Esse Comando recebeu os recursos com qualidade e quantidade (da MB e da PF), autonomia e delegação de competência necessária para planejar e executar as ações de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

CF BESSA: Sim. Exceto os trâmites de autorização para abordagem e apresamento, quando se trata de embarcação de bandeira estrangeira. Nesses casos, há necessidade de se obter autorização junto ao país de bandeira. Nas demais ações, o Comandante do navio, juntamente com o *Team Líder* da PF, tem bastante autonomia para planejar e executar a ação de abordagem da forma mais segura e adequada.

3.5 – AUTORIDADE E RECURSOS: Quais foram as principais preocupações do Comando para o cumprimento dessas operações?

CF BESSA: A principal preocupação é a segurança de nossos militares, caso a abordagem não venha a ser cooperativa por parte dos tripulantes das embarcações. Se houver uma reação por armas de fogo, pode haver uma escalada nas regras de comportamento, com uso gradual da força por parte do navio. A outra preocupação é a de perder o efeito surpresa e os tripulantes terem tempo de se livrarem dos ilícitos, jogando-os pela borda, ou mesmo provocarem o afundamento proposital da embarcação, e serem recolhidos apenas como náufragos, por falta de provas ou objetos que configurem o ilícito.

3.6 – APOIO: O Navio recebeu os apoios e as assessorias necessários (da MB e da PF) para o cumprimento da missão e para sanar eventuais dúvidas no desenvolvimento das ações? Exemplifique alguns apoios/assessorias necessários ou deficientes.

CF BESSA: Sim. Normalmente, por haver a disponibilidade da banda X, é possível manter o enlace com as seções de operações das Organizações Militares envolvidas no evento, como o Com3ºDN, o COMPAAz e o ComGptPaNavNE; este contato é mantido por meio de telefone, zimbra e, até mesmo, por whatsapp web, dessa forma, as dúvidas que, porventura, venham a surgir, podem ser esclarecidas em pouco tempo. É importante registrar que, na primeira apreensão (Guruça Cat) houve um estabelecimento mais intenso de contatos telefônicos diretamente com a Seção de Operações do Com3ºDN, com o CISMAR e com a Seção de Operações do ComGptPatNavNE, com solicitação de “sitrep” ao navio e com transmissão de orientações sobre a operação; já na segunda apreensão (Artemida One), esse fluxo de informações e de solicitações de “sitrep” ficaram concentrados apenas junto à Seção de

Operações do Com3ºDN, que coordenou o evento, e cujas informações eram transmitidas ao navio apenas por meio da Seção de Operações do ComGptPatNavNE, com o “sitrep” sendo enviado diariamente por meio de mensagem e, também quando necessário, por meio do whatsapp web ou contato telefônico. Adicionalmente, por solicitação do navio, ocorre sempre o embarque de um Oficial de Assessoria Jurídica, a fim de que este faça os contatos necessários com as respectivas assessorias jurídicas do Com3ºDN ou do ComOpNav e possa dirimir quaisquer dúvidas ou pontos divergentes, entre o entendimento da PF e da MB, em alguma fase da ação, além disso, permite ao Comandante do navio estar concentrado apenas nas ações de abordagem propriamente ditas. Um bom exemplo a ser citado sobre a importância da assessoria jurídica, tanto no mar, quanto em terra, foi a segunda abordagem seguida de apreensão, realizada pelo navio, ainda em águas internacionais. De acordo com os dados de inteligência, a embarcação “Artemida One”, que, na ocasião da apreensão, utilizava bandeira da Polônia e tinha como porto de registro a cidade de Gdansk, possuía, originalmente, outro nome e estava registrada nas Ilhas Virgens Britânicas, país ao qual foi endereçada a solicitação de autorização para a abordagem e apresamento. Como a transferência foi realizada sem a efetiva “baixa” nas Ilhas Virgens Britânicas e a embarcação ainda possuía dívidas ativas junto àquele país e o mesmo reivindicou os direitos sobre ela.

3.7 – APOIO: A PF conseguiu atender todas as demandas do navio? Caso negativo, o que não foi possível atender?

CF BESSA: Sim. Normalmente as demandas que envolvem a PF são mais atinentes às OM que estão diretamente relacionadas na coordenação do evento. A bordo, especificamente, as demandas à PF se resumem à atualização das informações de inteligência, que podem chegar por meio da MB e também por meio da PF.

3.8 – APOIO: O Navio conseguiu atender todas as demandas da PF? Caso negativo, o que não foi possível atender?

CF BESSA: Sim. Normalmente o navio consegue atender plenamente às demandas da PF, inclusive as de comunicações com os órgãos competentes enquanto no mar.

3.9 – APOIO: Quais são as principais deficiências do Navio para o cumprimento desse tipo de operação de forma singular?

CF BESSA: Normalmente estas missões ocorrem de forma inopinada, sendo assim, o navio, muitas vezes, não está na sua melhor condição de emprego, seja por motivo de ausência de pessoal, por férias ou cursos, ou com algum equipamento avariado ou em manutenção, como foi o caso da última apreensão, em que o navio contou apenas com uma lancha *Pacific 24* para apreender duas embarcações que tentavam se evadir, em virtude de a outra *Pacific 24* encontrar-se avariada. Além disso, os tripulantes detidos são mantidos algemados, na enfermaria do navio, a qual possui 10 leitos, sob a custódia da PF e da Guarnição de Presa do navio (GP), cujas instalações não são as mais adequadas para a manutenção de presos a bordo.

3.10 – ESTRUTURA: Na avaliação desse Comando, qual instituição (MB ou PF) desempenhou o esforço principal e qual proveu o apoio nessas operações?

CF BESSA: Sem dúvidas a MB realizou o esforço principal, haja vista que a PF não teria os meios e nem aos recursos necessários a abordagem de embarcações em alto mar, tanto nas AIB quanto em águas internacionais, como foi o caso da segunda embarcação. Ressalta-se que a missão é exequível apenas com o navio e seu GVI/GP, desde que as informações de inteligência sejam confiáveis e que haja recursos a bordo para identificar a autenticidade do ilícito. Se o navio já estivesse no mar, em outra comissão, e fosse designado para realizar essa apreensão, certamente a missão seria cumprida, contudo, a presença da PF atribui uma maior segurança, legalidade nas ações e respalda juridicamente as ações da Marinha, pois a comissão normalmente recebe o título de “Apoio à PF”, além disso, a expertise que os agentes da PF possuem para lidar com esse tipo de meliante ou criminoso, é, certamente, maior que a da MB.

3.11 – ESTRUTURA: Como ocorreu a construção da estrutura (planejamento, organização e comunicações) das equipes (entre as organizações militares da MB – Navio, ComGptPatNav, ComDN, COMPAAz e a PF) para aumentar a efetividade das ações?

CF BESSA: Toda a construção deste tipo de operação é iniciada com a solicitação de apoio à MB pela Polícia Federal. Esta solicitação, normalmente, é direcionada ao Com3ºDN ou diretamente ao COMPAAz, a partir daí, após o planejamento minucioso das ações, é definido o navio que as executará, que, na maioria das vezes, é o NPaOc ARAGUARI, em função das suas capacidades e recursos, da expertise de sua tripulação, da experiência de seu Comandante e por ser o meio mais adequado e seguro para este tipo de abordagem. A coordenação, portanto, envolve a PF, o COMPAAz, o Com3ºDN, o ComGptPatNavNE e o NPaOc ARAGUARI.

3.12 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

CF BESSA: As principais tomadas de decisão que envolveram diretamente o Comandante do navio foram as de realizar a abordagem no período noturno, de realizar navegação e aproximação do contato de interesse com o navio totalmente apagado, de utilizar as duas embarcações orgânicas do navio, com tripulações mistas em cada uma (metade Agentes PF e metade GVI), de trazer todos os tripulantes apreendidos para bordo do Araguari, mantendo-os sob custódia na enfermaria, sob a guarda da PF e da GP do navio, de trazer pelo menos uma caixa do ilícito para bordo, a fim de garantir a materialidade do flagrante, para o caso de a embarcação naufragar, propositadamente ou não, de conduzir a embarcação apresada somente com o nosso pessoal. Normalmente não ocorrem conflitos de interesse entre a PF e a MB, apenas no momento em que se decide o porto para o qual a embarcação será conduzida, pois isso define qual região administrativa da PF será a responsável pelo processo, e, nem sempre é a mesma onde estão lotados os agentes que estão a bordo ou o delegado que “estartou” o pedido de cooperação.

3.13 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultassem ou contribuíssem para o desenvolvimento da confiança entre os membros das equipes (MB e PF)?

CF BESSA: Na maioria das ações, observamos muitas semelhanças nas crenças, valores e na motivação das equipes para o sucesso das ações. Normalmente são realizados adestramentos a bordo, a fim de que se promova uma padronização de procedimentos e de comunicações, desta forma, nosso pessoal transmite os conhecimentos específicos das ações a bordo de embarcações ou navios, como o embarque e deslocamento nas lanchas orgânicas, a subida em escadas de quebra-peito, o deslocamento a bordo, a inspeção de compartimentos e a

postura cooperativa e não cooperativa, por outro lado, a PF transmite vários conhecimentos sobre abordagem de meliantes, sobre defesa pessoal, técnicas de imobilização, interrogatório, uso de armamento, algemamento, certificação de ilícitos, flagrante de delito, legalidade das ações, etc. Na primeira apreensão, ambas as equipes não se conheciam, dessa forma, o adestramento realizado a bordo e o convívio de Praça d'Armas, nos dias que antecederam a apreensão, criaram uma relação de confiança entre os seus membros. Já na segunda operação com a PF, observou-se que a maior parte da equipe era a mesma, o que elevou ainda mais o grau de confiança e de integração entre as equipes. Vale ressaltar que, nesta segunda operação, um dos agentes da PF havia sido Fuzileiro Naval da MB, no posto de Cabo, o que promoveu ainda mais a integração e a similaridade de procedimentos e condutas.

3.14 – COMPOSIÇÃO: Foram identificadas competências, habilidades, proficiências da equipe da PF que complementaram a capacidade da equipe da MB no cumprimento da missão e no desenvolvimento dos esforços colaborativos?

CF BESSA: Sim. Observa-se que a operação envolvendo diferentes instituições, promove uma grande interoperabilidade, com troca de experiências e de procedimentos, o que proporciona um incremento na preparação de ambas as equipes para este tipo de ação, trazendo uma grande expertise para as nossas equipes.

3.15 – RECOMPENSAS: Foram efetuados incentivos materiais ou psicológicos para as equipes antes, durante ou após o cumprimento das missões? Caso afirmativo, quais? Caso negativo, o Sr. sugere algum tipo de incentivo?

CF BESSA: Não. Tomou-se conhecimento de que os agentes da PF tiveram reconhecimentos por meio de referências elogiosas, indicação para medalhas ou pontos para progressões na carreira. Sugere-se que seja feito um estudo para reconhecer os militares diretamente envolvidos na ação com algum tipo de citação meritória, referência elogiosa ou com a própria medalha Mérito-Tamandaré, já que as ações contam com um risco de vida bastante elevado, principalmente para os que compuseram o GVI/GP nas 5 abordagens, com apreensões realizadas pelo Araguari. Além disso, estas ações não costumam ser rotineiras para os navios da MB, o que atribui, ainda mais, o grau de exceção e de distinção quando o sucesso é alcançado. Houve, em 2021, o envio da proposta para que o “Araguari” fosse agraciado com a Medalha Mérito-Tamandaré, a qual ainda não prosperou.

3.16 – LIDERANÇA: Quais ações foram desenvolvidas no âmbito individual para garantir a eficiência das equipes (identificação de lideranças, pessoais ou funcionais, pontos fracos, ...)?

CF BESSA: As equipes de GVI/GP de bordo são bastante unidas e adestradas, possuindo um grau de entrosamento e de motivação altamente elevados. Estas equipes, além de possuírem o curso de abordagem, realizam, de forma voluntária, treinamentos com os Fuzileiros Navais e com o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar, o que eleva ainda mais o nível de conhecimento e de preparação para este tipo de missão. Os líderes estão previamente identificados e os pontos fracos são sempre fortalecidos por meio dos “*debriefing*” e dos adestramentos que buscam corrigir as possíveis falhas.

3.17 – RESULTADOS: Como o sr. avalia os resultados alcançados nas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas pelo navio?

CF BESSA: O NPaOc ARAGUARI foi o navio pioneiro neste tipo de abordagem no mar com sucesso, e, a partir deste reconhecido feito, e com a grande repercussão do evento na mídia (apreensão do veleiro GURUÇA CAT, com 2,2 ton de cocaína pura), houve um incremento no nível de confiança na Marinha do Brasil, por parte outras agências nacionais e internacionais, e, conseqüentemente, da própria MB, no ARAGUARI, que, 4 meses depois, recebeu uma nova missão semelhante, e a cumpriu com sucesso (apreensão do veleiro ARTEMIDA ONE com 4,3 ton de haxixe). O navio passou a ter, então, uma grande expertise neste tipo de operação e, atualmente, já contabiliza 4 operações em apoio à PF, com 5 abordagens, seguidas de apreensões de entorpecentes e de contrabando.

3.18 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativas entre a MB e a PF?

CF BESSA: Dentre as lições aprendidas está o autoconhecimento sobre a versatilidades da capacidade operativa dos nossos navios e das nossas equipes de bordo em realizar ações bem-sucedidas, em conjunto com a PF e com outros órgãos, e que atendem às atuais demandas da sociedade brasileira, promovendo resultados expressivos na proteção da Amazônia Azul e na mitigação deste tipo de crime em nossas águas jurisdicionais, além disso, este tipo de ação traz novos conhecimentos e expertises para o nosso pessoal e para a Força, principalmente no desenvolvimento das atividades subsidiárias sob a responsabilidade da MB. Há de se reconhecer, também, que estas atividades trazem a atenção e a aprovação da sociedade, o que pode contribuir para o direcionamento de recursos para a MB e para a aprovação de emendas parlamentares em favor das atividades da MB. Vale ressaltar que, até o presente

momento não foram recebidos recursos ou indenizações decorrentes dessas operações, exceto a devolução, por parte do ComOpNav, da cota de CLG referente ao combustível utilizado.

3.19 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas com a PF?

CF BESSA: Vantagens: Incremento no conhecimento e nas ações de inteligência e de proteção marítima, aumento da interoperabilidade entre agências nacionais e internacionais, incremento e troca de conhecimentos táticos e operacionais, ganho de expertise, visibilidade das ações da MB perante a sociedade, aumento da captação de recursos para as atividades de interesse da MB, visibilidade da aplicação de recursos públicos nas atividades subsidiárias da MB, aumento da segurança marítima do Atlântico Sul, mitigação de crimes transfronteiriços como contrabando e descaminho, tráfico de armas e de entorpecentes, pesca ilegal, pirataria, entre outros.

Desvantagens: Atividades típicas de Guarda-Costeira, as quais se desvirtuam, em parte, da atividade-fim da MB e que vem ganhando maior proporção e frequência; maior necessidade de emprego dos meios, aumentando o nível de desgaste e de horas de funcionamentos dos equipamentos, sem o respectivo retorno financeiro compensatório; maior exposição do nosso pessoal e risco de cooptação de militares da Força, por parte do crime organizado, para realizarem atividades de contrainteligência em favor deles; atividades que envolvem elevado risco de vida e interferência no planejamento de comissões previstas no PMPE dos distritos.

3.20 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

CF BESSA: Um trabalho de inteligência muito bem realizado e conduzido pelos órgãos envolvidos; a condução de adestramentos a bordo, envolvendo as equipes da PF e do GVI/GP do navio, a fim de padronizar procedimentos e trocar conhecimentos, o efeito surpresa por ocasião das abordagens, principalmente quando elas ocorrem em período noturno.

3.21 – APRENDIZAGEM: Quais são as principais dificuldades para o cumprimento das operações por parte da MB?

CF BESSA: As principais dificuldades observadas atualmente estão associadas à disponibilidade de meios navais mais adequados para esta faina, que, normalmente, são realizadas pelos NPaOc, por serem versáteis e terem a capacidade de lançar suas lanchas orgânicas em movimento e já com a tripulação embarcada; por possuírem lanchas *Pacific 24* de alta velocidade, próprias para a abordagem; por possuírem armamentos fixos adequados ao tipo de abordagem (metralhadoras .50 e MAG 7.62); por possuírem acomodações para o embarque dos agentes da PF; por possuírem uma enfermaria com 10 leitos, adequadas ao embarque dos tripulantes detidos, por possuírem elevada capacidade de comando e controle (Banda X);

3.22 – APRENDIZAGEM: O sr. possui sugestões para minimizar essas dificuldades e/ou potencializar as oportunidades identificadas?

CF BESSA: Para minimizar estas dificuldades, torna-se necessário capacitar os outros navios-patrolha e suas respectivas tripulações para realizarem ações semelhantes, e, para tal, sugere-se a instalação dos recursos da Banda X (satelital) para todos os navios do Grupamento, alteração do turco e do dispositivo de lançamento das embarcações orgânicas, possibilitando que as mesmas sejam lançadas e recolhidas com o navio em movimento e que suas tripulações já estejam embarcadas na hora do lançamento, evitando o desembarque por meio de escada de quebra-peito, principalmente com condições de mar acima de 3 e em períodos noturnos, evitando que o navio necessite parar máquinas. Dotar os demais navios de holofotes de busca com maior alcance, dotar os navios com equipamento de comunicação tipo LRAD, dotar as embarcações orgânicas com luz azul giroscópica e com sirene, a fim de evitar que sejam confundidos com piratas ou facções rivais tentando se apoderarem da carga, por ocasião da abordagem.

3.23 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. gostaria de acrescentar mais alguma informação relacionada ao tema não abordada anteriormente?

CF BESSA: Sim. Uma das questões mais sensíveis neste tipo de ação, e que tem sido motivo de divergências de postura de Comunicação Social, é a divulgação das ações por parte da mídia e da imprensa. Na primeira apreensão, houve uma grande divulgação e um grande interesse por parte da mídia nacional; isso trouxe grande visibilidade das ações por parte da sociedade brasileira e repercutiu muito positivamente para as duas instituições envolvidas, contudo,

observou-se que a PF sempre manteve as entrevistas e as informações concentradas em um porta-voz, lotado na sede da PF em Brasília, evitando a exposição do pessoal envolvido diretamente nas ações; já para o lado da MB, sem que essa pudesse controlar, houve uma grande exposição do nome do navio que realizou a apreensão, além de entrevistas coletivas com o Comandante do Grupamento de Patrulha Naval do Nordeste e com o Comandante do NPaOc ARAGUARI, com divulgação de seus nomes e outros dados que poderiam ser preservados. Neste contexto, visando preservar o nosso pessoal, a partir da segunda apreensão (veleiro ARTEMIDA ONE), a MB adotou a postura de deixar toda a parte de ComSoc e de divulgação apenas com a PF, adotando uma postura mais passiva, apenas de apoio, ou de ação coadjuvante, desta forma, observou-se que os esforços principais das ações passaram a estar relacionados prioritariamente à PF, o que vem trazendo vários benefícios em termos de recursos e investimentos para aquela instituição. Sugere-se, portanto, que a MB adote uma postura mais ativa na parte de Comunicação Social, emitindo uma nota à imprensa detalhada e estabelecendo um porta-voz, preferencialmente do CCSM, para dar entrevistas e disseminar as ações realizadas pela Força, preservando, no entanto, os dados que não devem ser amplamente divulgados, como o nome do navio e dos militares envolvidos diretamente nas ações. Observa-se que a divulgação dessas ações tem uma grande aprovação por parte da sociedade e justifica mormente o investimento de recursos públicos na Marinha do Brasil, principalmente aqueles destinados à proteção da Amazônia Azul, como a construção de navios e submarinos, além do desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), cujo NPaOc ARAGUARI é, hoje, o principal vetor na região nordeste.

Natal, RN, 13 de julho de 2022.



JAMES ACÂMPORA BESSA PINTO
Capitão de Fragata
Comandante do NPaOc Araguari

APÊNDICE C – Entrevista com o Comandante do Navio Patrulha Oceânico APA, Capitão de Fragata THIAGO MONTILLA TAVARES DE ALMEIDA

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre a atuação do NPaOc APA na **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes da PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é o seu posto e nome completo?

CF MONTILLA: Capitão de Fragata THIAGO **MONTILLA** TAVARES DE ALMEIDA.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

CF MONTILLA: Comandante do NPaOc APA, desde 19 de Janeiro de 2022.

2.3 Há quanto tempo trabalha na Marinha do Brasil?

CF MONTILLA: Há 24,5 anos.

2.4 Caso considere relevante, descreva suas outras experiências profissionais anteriores relacionadas ao tema?

CF MONTILLA: Pelo período de 1 ano, entre 2011 e 2012, fui comandante de um Navio Patrulha da Classe Grajaú e entre 2019 e 2021 fui instrutor na Escola de Guerra Naval, quando tive oportunidade de inteirar-me sobre o assunto, inclusive confeccionando uma dissertação sobre tema semelhante.

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: Quantas vezes o Sr. participou de operações de repressão ao tráfico de drogas no mar desde 2021?

CF MONTILLA: Uma vez.

3.2 - INTRODUÇÃO: Essas operações foram conduzidas com a colaboração da PF ou de outras Agências? Caso afirmativo, de que forma essas colaborações ocorreram (troca de dados de inteligência, apoio, planejamento, execução das ações, efetivo da equipe)?

CF MONTILLA: Sim, esta operação foi conduzida com a colaboração da PF, que fora responsável pelo fornecimento de dados de inteligência. Houve embarque no navio de 6

agentes da Polícia Federal (APF), contudo cabe ressaltar que a ação de visita e inspeção (AVI) foi conduzida pelo navio, com apoio do Destacamento de Abordagem embarcado.

3.3 – PROPÓSITO: As missões atribuídas ao navio e as informações complementares foram disseminadas de maneira objetiva e tempestiva? Caso negativo, o que e como poderia ser melhorado?

CF MONTILLA: Sim, foram disseminadas durante briefing conduzido nas instalações do ComPAAz, com a presença de todos os envolvidos.

3.4 – FORTALECIMENTO: Esse Comando recebeu os recursos com qualidade e quantidade (da MB e da PF), autonomia e delegação de competência necessária para planejar e executar as ações de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

CF MONTILLA: Quanto a recursos financeiros não houve qualquer tipo de aporte ao navio para a operação. Já quanto à delegação de competência, foram disseminadas Regras de Engajamento específicas pelo ComGptPatNavSe e ratificadas pelo Com1ºDN para a condução da missão, que garantiam autonomia ao comandante da cena de ação, que no caso era o comandante do navio.

3.5 – AUTORIDADE E RECURSOS: Quais foram as principais preocupações do Comando para o cumprimento dessas operações?

CF MONTILLA: Condições meteorológicas reinantes na área da abordagem; a manutenção do acompanhamento positivo do contato de interesse, de forma a permitir o planejamento da abordagem; qual momento seria o melhor para a condução da abordagem; e impedir que o contato de interesse alijasse a sua carga ilícita ao perceber que seria abordado.

3.6 – APOIO: O Navio recebeu os apoios e as assessorias necessários (da MB e da PF) para o cumprimento da missão e para sanar eventuais dúvidas no desenvolvimento das ações? Exemplifique alguns apoios/assessorias necessários ou deficientes.

CF MONTILLA: Sim. Quanto a apoio, por parte da MB, foi solicitado o embarque de uma Equipe MEC a fim de compor o Destacamento de Abordagem (DA), uma vez que não havia como precisar antecipadamente se a abordagem apresentar-se-ia como sendo com ou sem oposição, o que foi autorizado. Já em relação à PF, foi fundamental o apoio com informações de inteligência quanto à posição estimada do contato de interesse

3.7 – APOIO: A PF conseguiu atender todas as demandas do navio? Caso negativo, o que não foi possível atender?

CF MONTILLA: As demandas do navio restringiram-se ao recebimento de informações atualizadas de posição do contato de interesse, que eram repassadas pelo setor de inteligência da PF diretamente para o COMPAAz.

3.8 – APOIO: O Navio conseguiu atender todas as demandas da PF? Caso negativo, o que não foi possível atender?

CF MONTILLA: Sim, conseguiu.

3.9 – APOIO: Quais são as principais deficiências do Navio para o cumprimento desse tipo de operação de forma singular?

CF MONTILLA: Considerando que a ação de visita e inspeção foi conduzida pelo navio e que os APF só foram a bordo da embarcação após a mesma já ter sido apresada, uma vez que já havia sido confirmada a presença de entorpecentes, que a voz de prisão havia sido dada pelo encarregado do DA e que os procedimentos administrativos de lavratura de autos de prisão só foi realizada pela equipe da PF em terra, é possível afirmar que o navio não apresenta deficiências relevantes para o cumprimento desse tipo de missão de forma singular.

3.10 – ESTRUTURA: Na avaliação desse Comando, qual instituição (MB ou PF) desempenhou o esforço principal e qual proveu o apoio nessas operações?

CF MONTILLA: Na situação em tela fica difícil definir qual agência exerceu o esforço principal. Todos os dados de inteligência vieram exclusivamente da PF, mas por outro lado a MB não se restringiu a prestar apenas um apoio logístico à equipe da PF que conduziria a apreensão, uma vez que toda a ação de visita e inspeção foi conduzida pela MB, por meio do DA e do GVI/GP, que permaneceu com a responsabilidade sobre a embarcação, a carga apreendida e dos Agentes Perturbadores da Ordem Pública (APOP) até a chegada no porto do Rio de Janeiro.

3.11 – ESTRUTURA: Como é a estrutura organizacional das equipes (entre as organizações militares da MB – Navio, ComGptPatNav, ComDN, COMPAAz e a PF) existente? O Sr. tem alguma sugestão de aprimoramento da estrutura?

CF MONTILLA: Como está organizado hoje, o COMPAAz não exerce qualquer relação de comando sobre os meios operativos da MB. As relações de comando do navio foram mantidas seguindo a cadeia de comando, com o Navio se reportando ao ComGptPatNavSe, que por sua vez, reportava-se ao Com1ºDN. Contudo, como já fora dito acima, as informações de inteligência provenientes da PF chegavam na MB por meio do COMPAAz, que deveria repassá-las para a cadeia de comando, fazendo o caminho inverso até o navio, aumentando o lapso de

tempo até a chegada da informação àquele que efetivamente fará uso desses dados, no caso, o navio.

Em situações futuras sugere-se avaliar duas possibilidades diferentes da adotada. Na primeira sugere-se retirar o ComGptPatNav da cadeia de comando, especificamente para este tipo de operação, de forma que o ComDN, que já possui o controle operacional do meio, retenha também o controle tático, uma vez que ele possui meios de efetivamente acompanhar 24 horas por dia o desenvolvimento das ações do navio, facilitando assim o comando e controle. A segunda possibilidade consistiria no ComOpNav reter o controle tático do meio, justamente por ter uma capacidade de melhor manter a consciência situacional caso a área da operação envolva áreas de responsabilidade de mais de um Distrito Naval, como na operação em questão em que o meio era do Com1ºDN, mas a área onde foi conduzida a ação de visita e inspeção era de responsabilidade do Com8ºDN. Apesar deste detalhe, cabe ressaltar que, especificamente para o caso em tela, não houve necessidade em se desfazer esse conflito, com toda a ação ocorrendo de forma transparente para o Com8ºDN.

3.12 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

CF MONTILLA: Desde a reunião inicial não surgiram conflitos de interesse entre as agências, com todos visivelmente trabalhando em prol de um objetivo comum.

3.13 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultassem ou contribuíssem para o desenvolvimento da confiança entre os membros das equipes (MB e PF)?

CF MONTILLA: Desde a reunião inicial, apesar de os elementos envolvidos das diferentes instituições não se conhecerem previamente, todos se mostraram altamente receptivos e compreensivos quanto às características intrínsecas de cada agência, que bem exploradas contribuíram para uma melhor sinergia em prol do cumprimento da missão.

3.14 – COMPOSIÇÃO: Foram identificadas competências, habilidades, proficiências da equipe da PF que complementaram a capacidade da equipe da MB no cumprimento da missão e no desenvolvimento dos esforços colaborativos?

CF MONTILLA: A presença dos APF a bordo serviu para trazer uma tranquilidade ao comando caso situações inesperadas viessem a ocorrer, mas, resalto mais uma vez, que a ação de visita e inspeção foi conduzida integralmente pelas equipes da MB. Os APF contribuíram mais,

mesmo que informalmente, na maneira como conduzir o trato dos elementos detidos durante a ação até a entrega às autoridades competentes no porto do Rio de Janeiro.

3.15 – RECOMPENSAS: Foram efetuados incentivos materiais ou psicológicos para as equipes antes, durante ou após o cumprimento das missões? Caso afirmativo, quais? Caso negativo, o Sr. sugere algum tipo de incentivo?

CF MONTILLA: Não foram efetuados incentivos, mas nitidamente a tripulação encontrava-se extremamente motivada por estar participando de um evento com desdobramentos reais, não se limitando a condução de patrulhas navais de caráter mais aleatório.

3.16 – LIDERANÇA: Quais ações foram desenvolvidas no âmbito individual para garantir a eficiência das equipes (identificação de lideranças, pessoais ou funcionais, pontos fracos, ...)?

CF MONTILLA: A equipe do GVI/GP do navio é composta apenas de militares voluntários e procura-se dar ênfase ao adestramento desses militares, o que tem demonstrado resultados positivos até o momento.

3.17 – RESULTADOS: Como o sr. avalia os resultados alcançados pelas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas pelo navio?

CF MONTILLA: A amostragem se resume a uma única operação, que, contudo, avalio ter sido extremamente positiva à luz dos resultados apresentados.

3.18 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativas entre a MB e a PF?

CF MONTILLA: O principal é demonstrar para todos os envolvidos que não há uma busca por protagonismo de uma agência específica, mas que todos, ciente de suas características, capacidades e limitações, estão envolvidos em busca de um objetivo comum. Tal comportamento facilita o desenvolvimento de relações interpessoais entre os agentes envolvidos, criando um ambiente de cooperação e confiança mútuos.

3.19 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas com a PF?

CF MONTILLA: Na verdade só se vislumbram vantagens, principalmente ao unir a capacidade investigativa e de produção de inteligência da PF, com a capacidade de comando e controle aliada às características do Poder Naval de mobilidade e versatilidade, que permitem a condução de tais operações a longas distâncias da costa.

3.20 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

CF MONTILLA: O sucesso deste tipo de operação está intimamente ligado à atividade de inteligência. Sem dados de inteligência confiáveis, a condução de patrulhas navais aleatórias e de forma ostensiva dificilmente produzirá resultados. Deve-se levar em conta o adestramento das equipes envolvidas e a condição de material. Quanto ao material especificamente cabe ressaltar a vantagem apresentada pela lancha orgânica dos NPaOc Classe AMAZONAS, que possuem excelentes capacidades marinheiras aliadas ao turco do tipo *Vestdavit*, capaz de efetuar o lançamento das lanchas em condições meteorológicas adversas.

3.21 – APRENDIZAGEM: Quais são as principais dificuldades para o cumprimento das operações por parte da MB?

CF MONTILLA: Dificuldade em produção de dados de inteligência e manutenção de capacidade de esclarecimento de longo alcance.

3.22 – APRENDIZAGEM: O sr. possui sugestões para minimizar essas dificuldades e/ou potencializar as oportunidades identificadas?

CF MONTILLA: Estreitamento de laços entre as instituições de forma a conhecer melhor as capacidades intrínsecas de cada organização. Um importante passo já foi dado pela PF ao solicitar o embarque de agentes do NEPOM do estado do Espírito Santo em comissões de meios da MB a fim de proporcionar uma maior familiaridade com a vida a bordo de meios navais.

3.23 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. gostaria de acrescentar mais alguma informação relacionada ao tema não abordada anteriormente?

CF MONTILLA: Nada mais a acrescentar.

Rio de Janeiro 18 de julho de 2022.



THIAGO MONTILLA TAVARES DE ALMEIDA

Capitão de Fragata
Comandante do NPaOc Apa

APÊNDICE D – Entrevista com o ex-Comandante do Navio Patrulha MACAU, Capitão de Corveta FELIPE MERCADANTE ALVES CHEVE

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito de coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre a atuação do NPa MACAU na **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AIB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes da PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é o seu posto e nome completo?

CC MERCADANTE: Capitão de Corveta FELIPE **MERCADANTE** ALVES CHEVE.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

CC MERCADANTE: Encarregado da subseção de Patrulha Naval, de Socorro e Salvamento e de Tráfego Marítimo do Com3DN. Há 5 meses (Desde fevereiro de 2022).

2.3 Há quanto tempo trabalha na Marinha do Brasil?

CC MERCADANTE: Há 21 anos.

2.4 Caso considere relevante, descreva suas outras experiências profissionais anteriores relacionadas ao tema?

CC MERCADANTE: Comandante do Navio-Patrulha GUAÍBA (de julho de 2017 a julho de 2018) e Comandante do Navio-Patrulha MACAU (de fevereiro de 2021 a fevereiro de 2022).

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: Quantas vezes o Sr. participou de operações de repressão ao tráfico de drogas no mar desde 2021?

CC MERCADANTE: Uma vez em setembro de 2021 na abordagem ao Veleiro Lamia, quando era Comandante do Navio-Patrulha MACAU.

3.2 - INTRODUÇÃO: Essas operações foram conduzidas com a colaboração da PF ou de outras Agências? Caso afirmativo, de que forma essas colaborações ocorreram (troca de dados de inteligência, apoio, planejamento, execução das ações, efetivo da equipe)?

CC MERCADANTE: Sim, as informações foram passadas da PF para o COMPAAz e retransmitidas para o Com3DN, ComGptPatNavNE e NPaMacau. Uma equipe de 4 policiais embarcou no Navio e uma equipe mista do GVI do Navio com os policiais realizaram a abordagem da embarcação.

3.3 – PROPÓSITO: As missões atribuídas ao navio e as informações complementares foram disseminadas de maneira objetiva e tempestiva? Caso negativo, o que e como poderia ser melhorado?

CC MERCADANTE: Sim, o Navio desatracou com uma missão clara e recebia do ComImSup atualizações da operação via comunicação satelital.

3.4 – FORTALECIMENTO: Esse Comando recebeu os recursos com qualidade e quantidade (da MB e da PF), autonomia e delegação de competência necessária para planejar e executar as ações de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

CC MERCADANTE: Sim, o planejamento e ações foram feitas pelo Navio, tendo a facilidade de receber informações e autorizações no decorrer da missão por meio das comunicações satelitais. O Navio não recebeu nenhum recurso financeiro específico para essa operação com a PF.

3.5 – AUTORIDADE E RECURSOS: Quais foram as principais preocupações do Comando para o cumprimento dessas operações?

CC MERCADANTE: A possível reação dos tripulantes da embarcação abordada, colocando em risco o pessoal, além da divulgação em mídia do ocorrido, expondo o pessoal da Marinha.

3.6 – APOIO: O Navio recebeu os apoios e as assessorias necessários (da MB e da PF) para o cumprimento da missão e para sanar eventuais dúvidas no desenvolvimento das ações? Exemplifique alguns apoios/assessorias necessários ou deficientes.

CC MERCADANTE: Com a facilidade das comunicações satelitais, foi possível manter contato com o ComImSup em todo o momento, tanto para reportar as ações quanto para solicitar autorizações. Como exemplo, o Navio desatracou com autorização apenas para abordar e inspecionar a embarcação, não tendo autorização para apresar por ser de uma bandeira estrangeira e fora do Mar Territorial. Após a constatação do transporte de ilícitos, foi solicitada permissão para o apresamento e, após contatos diplomáticos com o país de bandeira da

embarcação, foi dada a autorização. Houve uma demora de aproximadamente 5 horas entre a solicitação e a autorização.

3.7 – APOIO: A PF conseguiu atender todas as demandas do navio? Caso negativo, o que não foi possível atender?

CC MERCADANTE: Sim.

3.8 – APOIO: O Navio conseguiu atender todas as demandas da PF? Caso negativo, o que não foi possível atender?

CC MERCADANTE: Sim.

3.9 – APOIO: Quais são as principais deficiências do Navio para o cumprimento desse tipo de operação de forma singular?

CC MERCADANTE: As Regras de Engajamento da PF são mais permissivas e eles possuem mais experiência nesses tipos de missão. Facilitou bastante a experiência dos policiais na identificação da substância entorpecente, a coleta de provas para caracterizar o ilícito e a condução dos tripulantes sob custódia.

3.10 – ESTRUTURA: Na avaliação desse Comando, qual instituição (MB ou PF) desempenhou o esforço principal e qual proveu o apoio nessas operações?

CC MERCADANTE: A PF desempenhou o esforço principal e a MB proveu o apoio.

3.11 – ESTRUTURA: Como ocorreu a construção da estrutura (planejamento, organização e comunicações) das equipes (entre as organizações militares da MB – Navio, ComGptPatNav, ComDN, COMPAAz e a PF) para aumentar a efetividade das ações?

CC MERCADANTE: Houve um briefing de coordenação no ComDN com alguns militares do Navio, ComGptPatNav, ComDN e os Policiais Federais que iriam embarcar na operação. O planejamento da abordagem foi todo realizado pela Marinha e ocorreram treinamentos a bordo durante a travessia para o ponto de encontro com os militares do GVI e os Policiais. Toda as comunicações no mar eram realizadas pelo Navio com seu ComImSup, mantendo os Policiais cientes do que estava acontecendo.

3.12 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

CC MERCADANTE: Apesar de não haver subordinação entre os militares da MB e os Policiais Federais, todo o desenvolvimento das ações ocorreu de forma harmônica e atendendo a todos os envolvidos, não tendo nenhuma divergência durante a operação.

3.13 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultassem ou contribuíssem para o desenvolvimento da confiança entre os membros das equipes (MB e PF)?

CC MERCADANTE: Todas as ações foram tomadas de forma harmônica, o que facilitou muito o entrosamento entre as equipes. O espírito de camaradagem e companheirismo permitiu que todos trabalhassem em prol da operação de forma sinérgica, complementando uns aos outros, mesmo sem termos conhecido os Policiais que embarcaram no Navio antes dessa operação.

3.14 – COMPOSIÇÃO: Foram identificadas competências, habilidades, proficiências da equipe da PF que complementaram a capacidade da equipe da MB no cumprimento da missão e no desenvolvimento dos esforços colaborativos?

CC MERCADANTE: A experiência dos Policiais nesse tipo de operação permitiu que as ações fossem tomadas com muito mais convicção, tanto na abordagem, revista, inspeção da embarcação, recolhimento de provas e procedimento de conduta dos tripulantes.

3.15 – RECOMPENSAS: Foram efetuados incentivos materiais ou psicológicos para as equipes antes, durante ou após o cumprimento das missões? Caso afirmativo, quais? Caso negativo, o Sr. sugere algum tipo de incentivo?

CC MERCADANTE: Não, apenas o sentimento de dever bem cumprido. Poderia existir algum indicador no mapa de carreira dos militares onde ficasse registrada a participação em operações reais para servir como pontuação positiva em caso de processos seletivos, tal como acontece em missões de paz onde, além de registrada a participação, os dias de embarque são computados em dobro.

3.16 – LIDERANÇA: Quais ações foram desenvolvidas no âmbito individual para garantir a eficiência das equipes (identificação de lideranças, pessoais ou funcionais, pontos fracos, ...)?

CC MERCADANTE: O Oficial de Abordagem (OA) apresentou uma excelente liderança e incentivou a equipe de maneira positiva durante toda a ação. Ele preparou todos os adestramentos teóricos e práticos entre os militares e os policiais e se preocupou com todo o entrosamento da equipe.

3.17 – RESULTADOS: Como o sr. avalia os resultados alcançados pelas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas pelo navio?

CC MERCADANTE: Avalio que foi um sucesso, pois foi realizado o apresamento da embarcação, conduzida a tripulação para delegacia, retirada de circulação uma grande quantidade de entorpecentes, além de ter demonstrado a possibilidade da MB e PF trabalhar de forma sinérgica.

3.18 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativas entre a MB e a PF?

CC MERCADANTE: A capacidade da MB realizar o apoio logístico de transporte da PF para áreas marítimas que a Polícia não teria capacidade de atuar, a troca de experiência entre os policiais e os militares da MB quanto ao procedimento de abordagem, coleta de provas e conduta dos tripulantes, a possibilidade de fazer uma equipe mista de militares do GVI com os Policiais, visto que as embarcações orgânicas não permitem o embarque de todo o GVI mais os Policiais, sendo necessário integrar os policiais ao GVI e estes desempenharam as funções correlatas.

3.19 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas com a PF?

CC MERCADANTE: As vantagens são a utilização da experiência da PF nesse tipo de missão, diminuindo o risco, e a facilidade do registro dos eventos na delegacia, visto que os policiais participaram de toda a operação e viram tudo que aconteceu. Não vejo nenhuma desvantagem nesse tipo de operação colaborativa.

3.20 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

CC MERCADANTE: Realização de um briefing antes da desatracação, para o compartilhamento das informações e nivelamento do conhecimento de todos os envolvidos, realização de briefings das ações a bordo do navio para expor todo o planejamento de forma mais ampla e também com os integrantes do GVI para passar os procedimentos para os policiais que não possuem experiência de atuar no mar, realização de adestramentos práticos, tais como embarque e desembarque das embarcações orgânicas do Navio e deslocamento a bordo com o navio balançando e alinhamento das expectativas e concordância de todos os integrantes do que será feito.

3.21 – APRENDIZAGEM: Quais são as principais dificuldades para o cumprimento das operações por parte da MB?

CC MERCADANTE: A falta de militares cursados, principalmente fora de sede, e com experiência nesse tipo de operação, ausência nos Navios de 3ª e 4ª classe de embarcações com possibilidade de lançamento dinâmico e com capacidade de desenvolver velocidades maiores que o contato de interesse, ausência de militares cursados em direito com experiência nesse tipo de operação e com conhecimento do direito marítimo necessário para assessorar o comandante no mar.

3.22 – APRENDIZAGEM: O sr. possui sugestões para minimizar essas dificuldades e/ou potencializar as oportunidades identificadas?

CC MERCADANTE: Incluir o curso de Patrulha Naval na grade curricular de um dos cursos de carreira de Oficiais e Praças, criar um curso para os militares de direito com ênfase nas leis e convenções que tratam do direito no mar, manter um bom relacionamento com a PF para troca de informações e embarque dos policiais nas operações que o navio desatraca com essa missão definida.

3.23 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. gostaria de acrescentar mais alguma informação relacionada ao tema não abordada anteriormente?

CC MERCADANTE: Não.

Natal-RN, em 16 de julho de 2022.



FELIPE MERCADANTE ALVES CHEVE

Capitão de Corveta

Encarregado da Subseção de Patrulha Naval,
de Socorro e Salvamento e de Tráfego Marítimo

APÊNDICE E – Entrevista com o Chefe do Núcleo de Repressão ao Tráfico no Modal Marítimo, Agente de Polícia Federal HAROLDO JOSÉ FLEX CUNHA

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre as operações de **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes da PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é o seu posto e nome completo?

APF HAROLDO CUNHA:

HAROLDO José Flex Cunha

Agente de Polícia Federal

PRESSUPOSTOS A SEREM OBSERVADOS A PROPÓSITOS DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS:

Atendendo o objetivo de conhecer do pesquisador cabe estabelecer que as impressões aqui apontadas pelo entrevistado não representam em absoluto a opinião da Polícia Federal e devem ser lidas e compreendidas como limitadas a um ponto de vista já que observada de um ponto e sobre uma temática, contendo, pois, viés de parte e não de todo.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

APF HAROLDO CUNHA:

Chefe do Núcleo de Repressão ao Tráfico no Modal Marítimo – O Núcleo foi criado formalmente na estrutura organizacional da Polícia Federal (PF) em outubro de 2021, entretanto o serviço realizado, ou seja a compilação de dados que tocam o tráfico pelo modal marítimo/fluviál (volumes de apreensões; tipos de droga apreendidas; vetores utilizados; modo de ocultação; rotas; pessoas e embarcações de interesse; prospecções; análises situacionais, conjunturais e estruturais entre outras), já é realizada dentro da Coordenação-Geral de Repressão às Drogas, Armas e às Facções Criminosas (CGPRE) há mais de trinta anos e anteriormente como Grupo a minha atuação nessa atividade iniciou em março de 2017.

2.3 Há quanto tempo trabalha na Polícia Federal?

APF HAROLDO CUNHA:

Desde janeiro de 2001.

2.4 Caso considere relevante, descreva suas outras experiências profissionais anteriores relacionadas ao tema?

APF HAROLDO CUNHA:

A minha carreira laboral dentro da PF foi majoritariamente construída na repressão ao tráfico de entorpecentes, o que internamente é de atribuição da Delegacia de Repressão ao Entorpecente (DRE); nesta atividade há dois grandes ramos: Operacional e Inteligência e eu tive a oportunidade de exercer e trabalhar nas duas atividades com lotação fixa no Acre, Espírito Santo e Brasília; e ao cabo destes mais de 20 anos participei em várias investigações/operações em outros diversos estados da federação, bem como ter estado em missão no Paraguai e Portugal e participado de encontros diversos no Brasil e no exterior (Bolívia, Paraguai, Colômbia, Portugal, Peru).

Na minha formação técnica e operacional contribuiu sobremaneira o fato de ter trabalhado na unidade de polícia marítima da PF, por aproximadamente três anos.

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: A PF tem por finalidade constitucional, dentre outras, de prevenir e combater o tráfico de entorpecentes, o contrabando e o descaminho, além de exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras. Quais são as principais atividades desenvolvidas pela PF?

APF HAROLDO CUNHA:

Realmente, como foi apontado na sua disposição estas são algumas das atribuições constitucionais reservadas à Polícia Federal e são as que estão inscritas no inciso II e III do parágrafo 1º do artigo 144 da CF. Vejamos que as atribuições do artigo II - *...prevenir e combater o tráfico de entorpecentes, o contrabando e o descaminho...*, não são revestida de exclusividade e sim estão inseridas no âmbito de uma atribuição concorrente, isto é, a atuação em flagrante e/ou em investigação pode ser exercida pelas as demais Polícias brasileiras.

De outra forma, reveste-se de exclusividade a atuação da Polícia Federal quando o tráfico de entorpecentes, o contrabando e o descaminho tomam a forma de transnacionalidade; pois que neste caso temos que a PF exerce com exclusividade as funções de polícia judiciária da

União e tendo que os crimes em tela serão, por força constitucional, de competência de Juízes Federais (artigo 109, incisos IV, V e IX) – não olvidando as exclusões constitucionais dadas as: contravenções e às competências da Justiça Militar e Eleitoral.

Portanto, a atuação da Marinha do Brasil quando em fiscalização, interceptação e apreensão de ilícitos em mar - *o tráfico de entorpecentes, o contrabando e o descaminho*, independentemente de haver à bordo equipe de Policiais Federais, e este se amoldar à competência de Juízo Federal haverá, por certo, em primeiro instante o fato será materializado em peça administrativa pela PF em segundo momento diligenciando em procedimentos de polícia judiciária pela PF.

3.2 – INTRODUÇÃO: Como a PF está estruturada para combater o tráfico de drogas?

APF HAROLDO CUNHA:

A Polícia Federal em sua estrutura organizacional apontou a Coordenação-Geral de Repressão às Drogas, Armas e às Facções Criminosas (CGPRE) como responsável a gerir, organizar e definir a política repressão às drogas, conforme a organização abaixo apontada⁵⁹.

3.3 – INTRODUÇÃO: Qual é a importância do modal marítimo (incluso o portuário) para o tráfico de drogas?

APF HAROLDO CUNHA:

A importância é enorme, pois que podemos em análise simples apontar duas dimensões na repressão ao tráfico de entorpecentes: a) a interna e b) a externa.

A interna é aquela que visa atacar a disponibilidade da droga ilícita que é consumida no Brasil. A externa é aquela que visa atacar a especialização das organizações criminosas (ORCRIM) em estabelece o Brasil como País de trânsito de entorpecentes que objetiva o além-mar.

O desafio e importância é perceptível quando se atenta para que historicamente o volume de cocaína apreendidas em ambiente marítimo/fluvial/portuário somados dos anos de 2017 a 2021 representam aproximadamente 51% do total – 211,5 t / 416,4 t.

⁵⁹ Nota do pesquisador: o organograma apresentado pelo entrevistado foi suprimido deste APÊNDICE e inserido no ANEXO – Ilustrações (ver FIGURA 13).

3.4 – INTRODUÇÃO: Qual é a importância das DRE e dos NEPOM no combate ao tráfico de drogas?

APF HAROLDO CUNHA:

As duas estruturas de especialização (DRE e NEPOM) dentro da PF são vitais para o sucesso em neutralizar e reprimir o tráfico que utiliza o suporte aquoso como via de escoamento/transporte de entorpecentes.

Os Núcleos Especiais de Polícia Marítima (NEPOM) foram estabelecidos como unidade tática da PF e objetivam dar suporte em serviço técnico especializado às demais delegacias especializadas da Polícia Federal (PF), sendo por constituição um serviço operacional e tático. As Delegacias de Repressão ao Entorpecente (DRE) dentro da estrutura da PF é organizada como modelo de serviço de inteligência policial e operacional.

No enfrentamento ao tráfico de entorpecentes acontecido quer em mar, rios ou lagos as DRE necessitam da expertise e meios dos NEPOM e internamente a execução das investigações/operações onde se faz necessária a atuação das duas Especializadas tem acontecido de maneira harmônica.

3.5 – INTRODUÇÃO: Quais são os recursos disponíveis pela PF prevenir e reprimir o tráfico de drogas desenvolvidos nos portos, terminais, vias navegáveis, mar territorial e alto mar?

APF HAROLDO CUNHA:

A PF tem como seu maior capital: o servidor. Neste sentido todas as ações e projetos que visem recursos são pensados como complementares e de modo a potencializar o capital humano.

Com vistas a reprimir o tráfico de drogas desenvolvidos nos portos, terminais, vias navegáveis, mar territorial e alto mar a PF se apoia na inteligência como ferramenta, isto é, conhecer melhor para melhor escolher e aplicar os recursos limitados.

Há concomitante, em razão de sermos polícia de ciclo completo, ações ostensivas nos portos; utilizamos também as ferramentas e instrumentos extraordinários – que podem ser expressos nos acompanhamentos remotos; no patrulhamento ostensivo embarcados em meios próprios e em patrulhas conjuntas como outros órgãos de segurança afins.

3.6 – INTRODUÇÃO: A PF colabora ou recebe colaboração de outros órgãos ou instituições governamentais ou não com a finalidade de enfrentar o tráfico de drogas nos portos, terminais, vias navegáveis e mar? Caso afirmativo, com quais organizações as colaborações são mais relevantes?

APF HAROLDO CUNHA:

A PF interage ativamente com diversas Autoridades públicas e privadas. Sem querer extenuar a lista de parceiros e cooperados destacarei em relação ao tema específico: Acordo de cooperação técnica com todas as Secretarias de Segurança das unidades da Federação, com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com a Receita Federal do Brasil (RFB), com a Marinha do Brasil (MB), com o Exército Brasileiro (EB), com a Força Aérea Brasileira (FAB), com o Centro de Análise de Operações Marítimas-Narcóticos (MAOC-N), com a Força Tarefa Conjunta Interagência Sul (JIATFS); com a participação em diversos Projetos da União Europeia, com a celebração de Acordos de Cooperação Técnica com dezenas de países o que nos permite interagir de forma normativa, rápida e dinâmica com as Adidâncias policiais estrangeiras com representação no Brasil ou com as nossas Adidâncias estabelecidas no exterior.

3.7 – PROPÓSITO: O acordo de cooperação técnica da MB com a PF atende as demandas da MB? Caso negativo, quais são as demandas não atendidas?

APF HAROLDO CUNHA:

O ACT da PF e MB foi construído de forma a contemplar de maneira autônoma a dimensão de inteligência e a operacional. E neste sentido o ACT abrange aprimoramento de técnicas, treinamento de pessoal, ações de inteligência, ações operacionais, desenvolvimento de tecnologia da informação entre outros; ou seja, o espectro é bem amplo e atende plenamente as demanda da PF.

3.8 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança institucional entre a MB e a PF?

APF HAROLDO CUNHA:

Primeiramente, cumpre aqui ressaltar que o relacionamento PF e MB existe há décadas, mesmo antes da materialização em ACT sempre houve um respeito e admiração mútua e que resultava em operações conjuntas tanto em ambiente fluvial, principalmente na Bacia Amazônica e em patrulhas conjuntas ao longo da costa brasileira.

Respondendo enfaticamente a proposição em termos Institucionais não há o que se falar em grau de relacionamento e confiança, pois que organicamente elas simplesmente existem e são preconcebidas.

O que o ACT promove de maneira diferente e bem inteligente é a oportunidade de que as Instituições possam se assenhorar do termo COOPERAÇÃO e criar um ambiente de conhecimento mútuo e este conhecimento perpassa pelas pessoas, técnicas, materiais, visões, limitações, responsabilidades, atribuições constitucionais, culturas organizacionais entre tantas outras coisas e claro que estes pequenos *laços* construídos pelo reconhecer o outro servidor da Instituição cooperada pelo nome, reconhecer a capacidade de seus meios irão no decorrer do tempo solidificar o relacionamento e a confiança institucional; mas estas micro interrelações são derivadas das estruturas normativas Institucionais.

3.9 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança interpessoal entre os Pontos de Contato da MB e da PF?

APF HAROLDO CUNHA:

A base deste *relacionamento* é antes de tudo legal e Institucional, isto quer dizer que as falas estão fundadas no interesse público.

Tendo este marco considero que a cada dia avançamos para a melhoria e agilidade no relacionamento e confiança interpessoal; entretanto, por importante que seja penso que este bom relacionamento, que este fluxo positivo de ideias e interesses tem uma importância menor frente a importância que o modelo de interação Institucional representa.

3.10 – FORTALECIMENTO: A PF possui os recursos (materiais, humanos e financeiros) com qualidade e quantidade, autonomia e delegação de competência necessária promover as operações de repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

APF HAROLDO CUNHA:

O pressuposto aqui é o de disposição da escolha do Estado frente aos diversos desafios que lhe são postos à frente e o quanto irá alocar nas operações de repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB no âmbito das atribuições constitucionais da Polícia Federal e em resposta rápida entendo que sempre haverá espaço para o aprimoramento e potencialização dos recursos finitos.

Assim, penso que buscar maximizar os recursos humanos, materiais e financeiros é o que nos cabe em espaço de decisão operativa e neste sentido a promoção da COOPERAÇÃO

interagência é um interessante e inteligente instrumento de sanar deficiências e maximizar os pontos fortes de atuação.

3.11 – FORTALECIMENTO: A PF recebeu recursos financeiros antes ou após essas de repressão colaborativa no mar com a MB?

APF HAROLDO CUNHA:

Este conhecimento específico está fora do âmbito do meu atuar funcional, ficando comprometida uma resposta efetiva.

3.12 – FORTALECIMENTO: A PF recebeu recursos financeiros decorrente da venda de ativos apreendidos por essas operações colaborativas com a MB?

APF HAROLDO CUNHA:

Normativamente os bens apreendidos e vinculados e/ou frutos de tráfico são passíveis de venda e/ou incorporação pelo Estado; em caso de venda há a disposição de um percentual do valor aferido à PF; entretanto, fatidicamente este controle/conhecimento não está inserido no rol de minhas atribuições ficando comprometida qualquer melhor resposta em valores específicos, por outro lado os bens e valores apreendidos/sequestrados no ano de 2021 no bojo de operações policiais sob a supervisão da CGPRE ultrapassaram um bilhão e oitenta milhões de reais.

3.13 – APOIO: Quantas vezes a PF solicitou apoio à MB para conduzir operações de repressão ao narcotráfico no mar a partir de 2021? A PF deixou de ser atendida em alguma situação?

APF HAROLDO CUNHA:

Estes acionamentos são realizados quando necessários e até o presente momento não houve negativa de apoio.

3.14 – APOIO: Quais são as principais deficiências da PF para o cumprimento desse tipo de operação de forma singular (com os próprios recursos)?

APF HAROLDO CUNHA:

A limitação tem a ver com a complexidade e com a capacidade de navegação dos meios que a PF dispõe e a localização e alcance do alvo a ser perseguido e que ao momento estão cobertas pelos meios existente no Estado brasileiro e à disposição e domínio da Marinha do Brasil, portanto não são tecnicamente deficiência, mas sim limitações por atribuição legal.

3.15 – ESTRUTURA: Como ocorre a dinâmica de solicitação de colaboração da PF à MB para uma eventual colaboração na repressão ao tráfico de drogas no mar?

APF HAROLDO CUNHA:

Através de documento legal e classificado, que em apertada síntese, exara um pedido de cooperação.

3.16 – ESTRUTURA: Como ocorre a dinâmica de acionamento dos meios da PF para conduzir as operações de repressão ao tráfico de drogas no mar?

APF HAROLDO CUNHA:

O acionamento dos meios da PF se faz através das Superintendências da Polícia Federal localizada no local de interesse/desenvolvimento da operação a ser empreendida – A descentralização da PF se conforma com a existência da figura das Superintendências e que estão em todos os Estados e no Distrito Federal, portanto 27 unidades.

3.17 – ESTRUTURA: Qual instituição (MB ou PF) desempenha o esforço principal e qual apoia nesses tipos de operações?

APF HAROLDO CUNHA:

Entendemos que estamos abarcados em um processo de COOPERAÇÃO, ou seja, o mais alto nível de comprometimento onde os cooperados desenvolvem suas atividades dentro das suas competências técnicas e expertises mas objetivando o mesmo fim, logo, não há que se falar em níveis menores, e que não são menos importantes, denominados apoio e colaboração; portanto fica prejudicada a resposta.

3.18 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse entre a MB e a PF e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

APF HAROLDO CUNHA:

A COOPERAÇÃO resolve esta questão de maneira fácil e clara, assim cada cooperado é responsável pela sua área de competência técnica, de maneira simples quem decide o meio naval a ser empregado e tudo a isto relacionado é quem tem a excelência neste conhecimento, ou seja, a MB e quem realiza a polícia judiciária e administrativa é quem tem a excelência neste conhecimento, ou seja a PF.

3.19 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultaram ou contribuíram para o desenvolvimento da confiança entre a MB e PF?

APF HAROLDO CUNHA:

Uma resposta com uma boa fundamentação necessitaria de um estudo interdisciplinar e como não está sendo feito qualquer apreciação apontada por mim restaria sem fundamento técnico e prejudicada.

3.20 – RESULTADOS: Quais foram os resultados (apreensões, prisões, inquéritos, desdobramentos, ...) das operações colaborativas para a repressão ao tráfico de drogas no mar no ano de 2021?

APF HAROLDO CUNHA:

Foram três ações que resultaram na apreensão de 2.257 kg de cocaína e 4.929kg de haxixe e apreendidos entres outros: 3 embarcações de lazer, 5 brasileiros e 4 estrangeiros.

3.21 – RESULTADOS: Como o sr. avalia os resultados alcançados pelas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas de forma colaborativa?

APF HAROLDO CUNHA:

Em verdade a PF e MB trabalham em um nível superior ao colaborativo o qual tratamos de COOPERATIVO, isto é, no colaborativo uma Instituição/pessoa é chamada a realizar a sua expertise e pronto, entretanto no cooperativo as Instituições/pessoas estão em um processo que perpassam o trabalho singular, assim, não há o *realizei o meu serviço e pronto*, há uma continuidade e um envolvimento que vai para além da ação.

Posto isto, temos que o processo de cooperação só tem a crescer, são bons hoje, mas com certeza serão melhores amanhã.

3.22 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas com a MB?

APF HAROLDO CUNHA:

O processo de cooperação é um processo de ganha-ganha, então não há desvantagens. Em favor, temos, sem exaurir: a otimização do uso dos recursos que são finitos e escassos, a eficiência no uso do todo em contraponto a uma visão parcial, a potencialização da especialização, a promoção do conhecimento transversal proporcionado pela interação das diferentes culturas organizacionais.

3.23 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativas entre a MB e a PF?

APF HAROLDO CUNHA:

De novo, temos que uma boa resposta necessitaria de uma fundamentação mais aprofundada e resultado de um estudo transversal, entretanto certo é que a capacidade cooperativa entre MB e PF estão sendo construída e o que de mais importante, na minha percepção, extravasa é o respeito Institucional e a vontade em fazer a cooperação acontecer.

3.24 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

APF HAROLDO CUNHA:

A existência de um marco legal e a sua concretude em execuções das operações interagências (PF e MB) de forma repetida e natural me parece ser a essência que leva naturalmente ao caminho do sucesso de forma segura e duradoura.

3.25 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. gostaria de acrescentar mais alguma informação relacionada ao tema não abordada anteriormente?

APF HAROLDO CUNHA:

Nada a acrescentar, as inquietudes apresentadas foram bem formuladas e abrangem bem o panorama de construção cooperativa que a PF e a MB colocaram em marcha há anos passados e que colhem agora em forma ações em conjuntos, em números de apreensões de ilícitos (drogas, tabaco, combate a pesca ilegal, crimes ambientais entre outros), a troca de inteligência e no aprofundamento de conhecimentos que enriquecem as duas Instituições e reforçam positivamente o atuar do Estado.

Brasília-DF, em 2 de agosto de 2022.

HAROLDO JOSÉ FLEX CUNHA

Agente de Polícia Federal

Chefe do Núcleo de Repressão ao Tráfico no Modal Marítimo

APÊNDICE F – Entrevista com o Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão a Drogas da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte, Agente de Polícia Federal
GIOVANY DA SILVA BATISTA

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre as operações de **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes da PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é a sua profissão e nome completo?

APF GIOVANY: Sou agente de polícia federal e meu nome é **GIOVANY DA SILVA BATISTA**.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

APF GIOVANY: Sou atualmente chefe do Núcleo de Operações da Delegacia de Repressão a Drogas (DRE) da Superintendência Regional de Polícia Federal no RN, neste cargo há três anos.

2.3 Há quanto tempo trabalha na Polícia Federal?

APF GIOVANY: 26 anos.

2.4 Caso considere relevante, descreva suas outras experiências profissionais anteriores relacionadas ao tema?

APF GIOVANY: Fui operador do GPI (Grupo de Pronto Intervenção) no RN por 11 anos, sendo chefe do mesmo por 3 anos.

Sou operador de cães detectores de drogas e explosivos, sendo responsável pelo treinamento dos cães no estado.

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: O que é a DRE?

APF GIOVANY: Delegacia de Repressão a entorpecentes.

3.2 – INTRODUÇÃO: Qual são as principais ações no combate ao narcotráfico na área de circunscrição?

APF GIOVANY: As principais atividades ligadas ao narcotráfico são as que visam o desmonte financeiro das grandes organizações. Isto está ligado diretamente as grandes apreensões e a operações que tem como foco a lavagem de dinheiro.

3.3 – INTRODUÇÃO: Como ainda não existe NEPOM estruturado no Estado do RN, como é feito o Patrulhamento Marítimo nessa área de circunscrição?

APF GIOVANY: Não há patrulhamento marítimo realizado pela Polícia Federal no estado.

3.4 – INTRODUÇÃO: Quantas vezes o Sr. participou de operações de repressão ao tráfico de drogas no mar em colaboração com a Marinha do Brasil – MB, desde 2021?

APF GIOVANY: Participei de 4 operações em conjunto com a Marinha do Brasil.

3.5 - INTRODUÇÃO: De que forma essas operações colaborativas ocorreram (troca de dados de inteligência, apoio, planejamento, execução das ações)?

APF GIOVANY: Recebemos informações dos nossos órgãos centrais de inteligência, que por sua vez receberam de órgãos internacionais.

3.6 – PROPÓSITO: As tarefas atribuídas à equipe da PF foram recebidas de maneira objetiva e tempestiva?

APF GIOVANY: As informações de inteligência geralmente não compreendem todas as possibilidades operacionais de campo, sendo necessário que a equipe responsável pela abordagem discernimento para tomada de decisões. O tempo de recebimento das informações, geralmente tem sido suficiente para acionamento das equipes.

3.7 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança institucional entre a MB e a PF?

APF GIOVANY: Em minha experiência pessoal, o relacionamento é um dos melhores que a Polícia Federal mantém de forma institucional. Somos recebidos com muito respeito e recebido todo suporte necessário. O clima sempre foi de amizade e respeito, apesar de não termos nenhum vínculo anterior com a tripulação do Araguari.

3.8 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança interpessoal entre os Pontos de Contato da MB e da PF?

APF GIOVANY: As operações geraram um grau de amizade que se estende para além do ambiente de trabalho. A confiança na competência e qualidade técnica desempenhada pelos

integrantes da MB que nos apoiam nas operações é indiscutível, e nos permite termos muita tranquilidade quando desenvolvemos nosso trabalho.

3.9 – FORTALECIMENTO: A equipe da PF possuía os recursos com qualidade e quantidade (da MB e da PF), autonomia e delegação de competência necessária para planejar e executar as ações de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

APF GIOVANY: Com relação aos recursos, cabe salientar que a equipe que participou das operações em que fiz parte não integravam o NEPOM, mas o GPI. Por esta razão não dispúnhamos dos equipamentos mais apropriados para a operação, como coletes flutuantes, por exemplo. Com relação a autonomia e competência, as equipes possuíam total liberdade para planejamento e execução da operação, dentro do que estava dentro de nossas atribuições e competências. Após a nossa experiência nas operações, foi solicitado que, por ocasião da implantação do NEPOM no estado, os recursos materiais fossem incrementados a fim de atender as necessidades pontuadas de acordo com a experiência adquirida.

3.10 – APOIO: A PF conseguiu atender todas as demandas do navio? Caso negativo, o que não foi possível atender?

APF GIOVANY: Acreditamos que conseguimos atender todas as demandas que nos foram solicitadas.

3.11 – APOIO: O Navio conseguiu atender todas as demandas da PF? Caso negativo, o que não foi possível atender?

APF GIOVANY: O único ponto que poderíamos dar como sugestão seria a existência de um local apropriado para guarda dos presos, o que eliminaria a necessidade de manutenção de uma equipe para tal fim.

3.12 – APOIO: Quais são as principais deficiências da PF para o cumprimento desse tipo de operação no mar sem o apoio da MB?

APF GIOVANY: Inexistência de unidades do NEPOM em todas as unidades que possuem portos, em especial Natal, que é sede do 3º Distrito Naval, sendo porto de partida para execução da abordagem em sua área.

3.13 – ESTRUTURA: Qual instituição (MB ou PF) desempenhou o esforço principal e qual proveu o apoio nessas operações?

APF GIOVANY: Ambas as instituições desempenharam esforços relevantes dentro de suas atribuições.

3.14 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

APF GIOVANY: Resolvidos em comum acordo, sempre levando em conta o conhecimento técnico e as atribuições dos integrantes de cada instituição.

3.15 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultassem ou contribuíssem para o desenvolvimento da confiança entre os membros das equipes (MB e PF)?

APF GIOVANY: As diferenças doutrinárias e regulamentares foram resolvidas em comum acordo, realizando treinamento em conjunto e dividindo tarefas.

3.16 – COMPOSIÇÃO: Foram identificadas competências, habilidades, proficiências da equipe da MB que complementaram a capacidade da equipe da PF no cumprimento da missão e no desenvolvimento dos esforços colaborativos?

APF GIOVANY: A equipe da Polícia Federal das quais participei nas operações não possuía conhecimento técnico, por exemplo, para condução das embarcações apreendidas, papel que foi realizado com extrema competência por integrantes da MB.

3.17 – RECOMPENSAS: Foram efetuados incentivos materiais ou psicológicos para as equipes antes, durante ou após o cumprimento das missões? Caso afirmativo, quais? Caso negativo, o Sr. sugere algum tipo de incentivo?

APF GIOVANY: O conforto que o navio Araguari proporciona, já é para nós um grande incentivo, pois nos fornece o descanso necessário e a tranquilidade para a execução da operação.

3.18 – LIDERANÇA: Quais ações foram desenvolvidas no âmbito individual para garantir a eficiência das equipes (identificação de lideranças, pessoais ou funcionais, pontos fracos, ...)?

APF GIOVANY: Neste ponto, destaco o papel de liderança do Comandante Bessa, com seu extremo profissionalismo, garantindo a segurança e eficiência dos trabalhos. Tenente Giuliano, que demonstrou em mais de uma operação um conhecimento técnico muito grande para condução das embarcações apreendidas, além de excelente condução de sua equipe. Além de toda equipe da MB e PF, que se empenharam para que tivéssemos os resultados alcançados.

3.19 – RESULTADOS: Como o sr. avalia os resultados alcançados pelas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas de forma colaborativa?

APF GIOVANY: Todas as operações das quais participei em conjunto com a MB tiveram resultados positivo, seja com apreensão de drogas ou cigarros. Tais resultados respondem por si só.

3.20 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativas entre a MB e a PF?

APF GIOVANY: Além de todo conhecimento técnico que de uma forma ou de outra conseguimos absorver, acredito que a principal lição foi a importância da especialização. Sem o conhecimento e os recursos fornecidos pela MB as operações não seriam possíveis. Acreditamos que tenhamos contribuído também com o conhecimento na área de inteligência e abordagem pessoal, por ocasião dos treinamentos relacionados a bordo. A colaboração só traz benefícios para ambas as instituições.

3.21 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas?

APF GIOVANY: A principal vantagem é a aprendizagem. Além é claro, da complementação dos recursos técnicos que cada instituição possui.

3.22 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

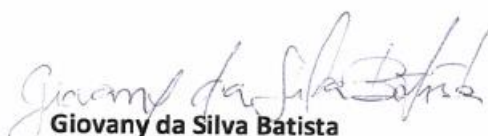
APF GIOVANY: Máximo de informações sobre o objetivo, acionamento tempestivo e equipe especializada.

3.23 – CONSIDERAÇÕES FINAIS: O Sr. gostaria de acrescentar mais alguma informação relacionada ao tema não abordada anteriormente?

APF GIOVANY: Reforçamos nosso entendimento de que a colaboração entre as instituições é a melhor maneira de combate ao crime organizado em larga escala. As experiências positivas que tivemos nas operações que participamos reforça esse entendimento. Acreditamos ainda que tal colaboração poderia ser ainda ampliada, inclusive com a participação de outras instituições, como a Força Aérea.

A PF, a MB e o país só têm a ganhar.

Natal-RN, em 12 de julho de 2022.


Giovany da Silva Batista
Agente de Polícia Federal
Classe Especial
Mat. 7084

APÊNDICE G – Entrevista com o Chefe do Núcleo de Polícia Marítima da Superintendência Regional no Rio de Janeiro e Coordenador da CESPOTOS/RJ, Agente de Polícia Federal
ALEXANDRE CONDAK DE ASSIS

1. PROPÓSITO

Esta entrevista tem por propósito coletar informações, **não classificadas**, objetivas e subjetivas sobre as operações de **repressão ao narcotráfico na porção marítima das AJB**, em especial as relativas aos seguintes aspectos: relação institucional entre a MB e a Polícia Federal – PF, relação interpessoal entre os militares e os Agentes de PF, resultados alcançados e lições aprendidas nas operações interagências.

2. QUALIFICAÇÃO DO ENTREVISTADO

2.1 Qual é a sua profissão e nome completo?

APF CONDAK: Policial Federal, ALEXANDRE **CONDAK** DE ASSIS.

2.2 Qual é o seu cargo atual e há quanto tempo o exerce?

APF CONDAK: Agente de Polícia Federal, aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos em exercício. Chefe do Grupo de Pronto Intervenção e do NEPOM/RJ e Coordenador da CESPOTOS/RJ.

2.3 Há quanto tempo trabalha na Polícia Federal?

APF CONDAK: Aproximadamente 25 (vinte e cinco) anos

3. REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO NO MAR

3.1 – INTRODUÇÃO: Os NEPOM desempenham a função de polícia marítima. Descreva as atividades relacionadas à função de polícia marítima e as atividades secundárias, caso haja.

APF CONDAK: Cabe ao NEPOM atividades com o objetivo de prevenir e reprimir os crimes de atribuição da Polícia Federal praticados na área portuária, adjacências, instalações portuárias, no mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, a bordo, contra ou em relação a embarcações atracadas no porto ou fundeadas nas adjacências ou no mar territorial brasileira. Policiar a área portuária, adjacências, instalações portuárias, o mar territorial brasileiro e demais vias navegáveis, mediante o patrulhamento marítimo e terrestre. Com abordagem e perseguição de embarcações, fiscalizações a bordo de embarcações, inspeção de documentos de identificação, documentos de viagem. Realização de revista pessoal e de bagagens,

inspeção de áreas internas e externas das instalações portuárias, incluindo áreas de armazenagem de cargas e das respectivas unidades de segurança, verificação de cofres de carga, cargas abertas ou lacradas, compartimentos, espaços ocultos ou preparados para ocultação de ilícitos ou de pessoas. Vigilância e outras técnicas investigativas admitidas em lei, prisão em flagrante delito e apreensão de objetos ilícitos e instrumentos de crime. Além da atuação coordenada com outros órgãos visando à busca e à neutralização de artefatos explosivos e artefatos químicos, biológicos, radiológicos e nucleares.

3.2 – INTRODUÇÃO: Como seu NEPOM está atualmente estruturada (material, recursos humanos, organização) para desempenhar suas tarefas?

APF CONDAK: Possui embarcações e veículos ostensivos em condições para patrulha e abordagens, porém com limitação de recursos humanos e financeiro.

3.3 – INTRODUÇÃO: Quais são os principais crimes cometidos na área de atuação de seu NEPOM?

APF CONDAK: Crimes de tráfico de drogas, contrabando além de crimes ambientais.

3.4 – INTRODUÇÃO: Qual são as principais ações no combate ao narcotráfico na sua área de circunscrição?

APF CONDAK: Patrulhamento ostensivo a fim de coibir a prática de ilícitos penais, com fiscalização e inspeção, trabalhos de inteligência em conjunto com a MB, delegacias especializadas da PF e com órgãos governamentais internacionais.

3.5 – INTRODUÇÃO: Quais são as principais dificuldades para o cumprimento da função de polícia marítima?

APF CONDAK: Custo para manter o constante patrulhamento marítimo e o baixo efetivo para melhor atuação da polícia marítima.

3.6 – INTRODUÇÃO: Qual é a relação entre o NEPOM e a CONPORTOS?

APF CONDAK: Polícia Marítima é atividade de atribuição privativa da Polícia Federal é exercida por seus servidores policiais em âmbito nacional, pelo Serviço de Segurança Portuária - CONPORTOS/DIREX/PF e regionalmente, por intermédio de suas unidades de Polícia Marítima. Logo, os NEPOM's ficam subordinados técnica, normativa e doutrinariamente ao CONPORTOS/DIREX/PF e administrativamente ao delegado regional executivo e aos chefes de delegacias descentralizadas.

3.7 – INTRODUÇÃO: Os NEPOM recebem apoio de outros órgãos ou instituições extra-PF? Quais?

APF CONDAK: Sim, como o apoio da Marinha Brasileira, Receita Federal, IBAMA, INEA, PMERJ, PCERJ, DEA/USA, entre outros.

3.8 – INTRODUÇÃO: Quantas vezes o Sr. participou de operações de repressão ao tráfico de drogas no mar em colaboração com a Marinha do Brasil – MB, desde 2021?

APF CONDAK: Participei de pelo menos 03 (três) operações de repressão ao tráfico de drogas no mar em colaboração com a Marinha do Brasil.

3.9 - INTRODUÇÃO: De que forma essas operações colaborativas ocorreram (troca de dados de inteligência, apoio, planejamento, execução das ações)?

APF CONDAK: Uma pelo acionamento de uma delegacia de repressão a entorpecentes da Polícia Federal, outras com apoio e planejamento e execução feito em conjunto com os demais órgãos participantes da operação.

3.10 – PROPÓSITO: As tarefas atribuídas à equipe da PF foram recebidas de maneira objetiva e tempestiva?

APF CONDAK: Sim, já no planejamento com a separação das tarefas com os quesitos de como, quando e onde ocorreria definidos.

3.11 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança institucional entre a MB e a PF?

APF CONDAK: Existe entre as instituições um bom relacionamento com confiança e presteza.

3.12 – PROPÓSITO: Como o Sr. avalia o grau de relacionamento e confiança interpessoal entre os Pontos de Contato da MB e da PF?

APF CONDAK: Possuem um bom relacionamento com uma boa comunicação e troca de informações.

3.13 – FORTALECIMENTO: A equipe da PF possuía os recursos com qualidade e quantidade (da MB e da PF), autonomia e delegação de competência necessária para planejar e executar as ações de forma segura e decisiva? Caso negativo, ampliar.

APF CONDAK: Sim, porém com limitações de efetivo e de autonomia devido tanto a limitações das embarcações como pelo limite de combustível disponibilizado para a atividade marítima da Polícia Federal.

3.14 – APOIO: A PF conseguiu atender todas as demandas do navio? Caso negativo, o que não foi possível atender?

APF CONDAK: Sim.

3.15 – APOIO: O Navio conseguiu atender todas as demandas da PF? Caso negativo, o que não foi possível atender?

APF CONDAK: Devido a estrutura do navio não foi possível realizar a cautela dos presos em local apropriado. Foi utilizada própria enfermaria com a guarda dos presos feita pela equipe composta por policiais federais e fuzileiros navais.

3.16 – APOIO: Quais são as principais deficiências da PF para o cumprimento desse tipo de operação no mar sem o apoio da MB?

APF CONDAK: Limitação das embarcações, principalmente no quesito da autonomia.

3.17 – ESTRUTURA: Qual instituição (MB ou PF) desempenhou o esforço principal e qual proveu o apoio nessas operações?

APF CONDAK: As duas instituições desempenharam esforços nas operações e apoio de maneira recíproca.

3.18 – TOMADA DE DECISÃO: Caso tenha ocorrido, como foram resolvidos os conflitos de interesse e como foram efetuadas as Tomadas de decisão?

APF CONDAK: Não ocorreram conflitos, todas as decisões eram tomadas em conjunto buscando a melhor solução no ponto de vista das duas instituições.

3.19 – CULTURA: Foram identificadas diferenças ou semelhanças de valores, crenças, normas, comportamentos ou expectativas que dificultassem ou contribuíssem para o desenvolvimento da confiança entre os membros das equipes (MB e PF)?

APF CONDAK: Os valores, normas e comportamentos contribuíram para um bom trabalho entre os membros das equipes da MB e PF pois objetivaram cumprir a missão com empenho e objetividade.

3.20 – COMPOSIÇÃO: Foram identificadas competências, habilidades, proficiências da equipe da MB que complementaram a capacidade da equipe da PF no cumprimento da missão e no desenvolvimento dos esforços colaborativos?

APF CONDAK: Sim, como conhecimento territorial marítimo, de navegação, meteorológico entre outros.

3.21 – RECOMPENSAS: Foram efetuados incentivos materiais ou psicológicos para as equipes antes, durante ou após o cumprimento das missões? Caso afirmativo, quais? Caso negativo, o Sr. sugere algum tipo de incentivo?

APF CONDAK: Sim, além da realização profissional dos policiais, existem incentivos psicológicos e compensações e folgas para as equipes.

3.22 – LIDERANÇA: Quais ações foram desenvolvidas no âmbito individual para garantir a eficiência das equipes (identificação de lideranças, pessoais ou funcionais, pontos fracos, ...)?

APF CONDAK: Muito treinamento, o que aumenta a segurança individual e coletiva, capacitando o policial a solucionar de maneira rápida os conflitos e uma cadeia de comando eficiente, com uma comunicação clara.

3.23 – RESULTADOS: Como o Sr. avalia os resultados alcançados pelas operações de repressão ao narcotráfico no mar conduzidas de forma colaborativa?

APF CONDAK: São alcançados bons resultados, o crime está em constante evolução, não podemos pensar em agir sozinhos em uma costa marítima com a extensão que o Brasil possui.

3.24 – APRENDIZAGEM: Quais foram as principais lições aprendidas relacionadas à construção da capacidade colaborativas entre a MB e a PF?

APF CONDAK: Ninguém sozinho é tão forte do que todos nós juntos.

3.25 – APRENDIZAGEM: Quais são as vantagens e as desvantagens de se realizar esses tipos de operações colaborativas?

APF CONDAK: Maior interação entre agências e maior possibilidade de alcançar bons resultados, por outro lado, maior dificuldade em orquestrar e maior possibilidade de vazamento das informações.

3.26 – APRENDIZAGEM: Quais são as condições essenciais para o sucesso dessas operações?

APF CONDAK: Constante treinamento e aperfeiçoamento da equipe, utilização dos equipamentos necessários para as operações e levantamento e preparo específico para cada operação.

Rio de Janeiro-RJ, em 18 de julho de 2022.

ALEXANDRE **CONDAK** DE ASSIS
Agente da Polícia Federal
Chefe do Grupo de Pronto Intervenção e do Núcleo Especial de Polícia Marítima
Superintendência Regional de Polícia Federal no RJ
Coordenador da CESPOTOS/RJ